

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 05/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

P.L. nº 05/2022 – P. Eletrônico nº 05/2022. NATUREZA DO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, para futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado. **VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00. INÍCIO DA SESSÃO: 18/02/2022** às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: <https://www.comupe.org/>** e no site do portal de compras públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h. Quinta-feira, Recife, 03/02/2022

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:

Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:EFCE363D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL Nº 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022. Empresa vencedora: MOVEARTE COM. E SERVIÇOS DE MÓVEIS DE AÇO E MADEIRA LTDA Vencedora dos Lotes 01 e 02 com proposta final de R\$ 1.066.167,40. Empresa classificada vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema BNC. Processo Adjudicado e homologado nesta data 02/02/2022. Outras informações através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 03/02/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8D8F18A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 020/2021. Origem: Processo Administrativo de Adesão nº 13/2021, oriunda do Processo nº 115/2021 – Pregão Presencial/SRP nº 006/2021 da Prefeitura de Municipal de Tangará da Serra/MT. Empresa Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10. Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE DESPESAS DE FROTA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 100.000,00. Data de assinatura: 29/12/2021.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E17697C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 017/2021. Origem: Processo Administrativo de Adesão nº 10/2021, oriunda do Processo nº 0115/2021 – Pregão Presencial/SRP nº 006/2021 da Prefeitura de Municipal de Tangará da Serra/MT. Empresa Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. CNPJ:

25.165.749/0001-10. Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE DESPESAS DE FROTA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 300.000,00. Data de assinatura: 29/12/2021.

HELIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B092199A

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 018/2021. Origem: Processo Administrativo de Adesão nº 11/2021, oriunda do Processo nº 0115/2021 – Pregão Presencial/SRP nº 006/2021 da Prefeitura de Municipal de Tangará da Serra/MT. Empresa Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10. Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE DESPESAS DE FROTA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 300.000,00. Data de assinatura: 29/12/2021.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5270AC0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 021/2021. Origem: Processo Administrativo de Adesão nº 14/2021, oriunda do Processo nº 0115/2021 – Pregão Presencial/SRP nº 006/2021 da Prefeitura de Municipal de Tangará da Serra/MT. Empresa Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10. Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE DESPESAS DE FROTA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 100.000,00. Data de assinatura: 29/12/2021.

CECI FELINTO VIERIA DE FRANÇA
Secretaria de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:851C14BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 019/2021. Origem: Processo Administrativo de Adesão nº 12/2021, oriunda do Processo nº 0115/2021 – Pregão Presencial/SRP nº 006/2021 da Prefeitura de Municipal de Tangará da Serra/MT. Empresa Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10. Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE DESPESAS DE FROTA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 200.000,00. Data de assinatura: 29/12/2021.

NATALÍCIO DA COSTA ALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:645C537B

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 034/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020 da CIMANS. **Contratada:** Consórcio IP BSB, CNPJ nº 43.498.011/0001-56. **Objeto:** Contratação para execução de solução integrada que compreenda a elaboração de projetos básicos e executivo para melhoria da eficiência energética do parque de iluminação pública de Abreu e Lima, incluindo a execução de obras e de serviços, substituição e instalações com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e suficientes para entrega do objeto. **Fundamento Legal:** Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 9.258.614,67. Data de assinatura: 20/01/2022.

Abreu e Lima, 24 de janeiro de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:68A873D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **17 de Fevereiro de 2022 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CIMENTO (EMBALAGEM DE 50 KG), BRITA E PÓ DE PEDRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 433.310,00** (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e dez reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 03 de Fevereiro de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:81000A80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0007/2022**, do tipo “menor preço por item”, Processo Licitatório nº: 0008/2022, modo de disputa: “aberto”, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, CAPS E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor máximo a ser licitado: R\$ 158.834,25. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2022, às 14:30 (horário de Brasília).** LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 03 de Fevereiro de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AA2E1518

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0008/2022**, do tipo “menor preço por item”, Processo Licitatório nº: 0009/2022, modo de disputa: “aberto”, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R\$ 153.792,85. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/02/2022, às 08:30 (horário de Brasília).** LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 03 de Fevereiro de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:34D60A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se a Ata de Registro de Preço 024/2021, entre a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e a empresa Rodrigues e Brito Comércio e Serviços Ltda, conforme Pregão Eletrônico 18/2021. **Objeto** – O presente apostilamento constitui do acréscimo do contrato para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro de alguns itens contratados, sendo eles: 70 e 71, aconsoante à apresentação de nota fiscal, atestando variação de preços, conforme Termo de Referência e Planilha Demonstrativa anexada ao processo. **DO VALOR** – Em virtude do reequilíbrio ora pactuado nos itens contratados, o valor a ser acrescido ao contrato é de R\$ 209.664,00 (duzentos e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Data da Assinatura: 16/11/2021.

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FF8EEE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA, CNPJ: 24.427.796/0001-21. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de recargas de Toners e Cartuchos com tinta de boa qualidade para suprir as necessidades da Administração Municipal, por período de 12 meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 088/2021, Pregão Eletrônico SRP: 076/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Vigência: 20/01/2022 a 19/01/2023. Valor da Ata: R\$ 101.238,68. Data da Assinatura: 20/01/2022.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLECIANO GOMES DAMASCENO
Cleciانو Gomes Damasceno Papelaria.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4BB7D1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.190/0001-77. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: M & J COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 18.216.923/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas, novas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal”, conforme expressa solicitação das Secretarias

Municipais constantes do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 085/2020, Pregão Eletrônico SRP: 054/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93. Valor da Ata: R\$ 1.401.517,99. Data da Assinatura: 03/01/2022.

PAULO CAVALCANTI RAMOS

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e de Obras e Infraestrutura

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOSIVALDO DOS SANTOS RAMOS

M&J Comércio de Peças para Automoveis LTDA.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:04FA66B7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: AURECY FERRERIA DA SILVA SIMPLES - ME, CNPJ: 04.356.868/0001-80. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual fornecimento de materiais de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 016/2021, Pregão Eletrônico SRP: 015/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor da Ata: R\$ 42.711,00. Data da Assinatura: 14/05/2021.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA

Aurecy Ferreira da Silva Simples - ME.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AAC23C4F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.678.770/0001-93. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual fornecimento de materiais descartáveis, higiene e limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 015/2021, Pregão Eletrônico SRP: 014/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor da Ata: R\$ 200,00. Data da Assinatura: 14/05/2021.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO

Suprivale Suprimentos do Vale Comércio e Serviços Ltda.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:099363DF

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 085/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 073/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção, Conservação e Ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Afrânio-PE destinados às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio-PE conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 27/01/2022, tendo como resultado **VENCEDOR** as Empresas: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** nos itens 13 e 14; **GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA** nos itens 02, 03, 05, 07, 08, 22, 23 e 29; **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** nos itens 31, 32, 33, 34 e 35 e **VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI** nos itens 01, 04, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 36, 37, 38 e 39 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS e INFRAESTRUTURA** torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 085/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 073/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção, Conservação e Ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Afrânio-PE destinados às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio-PE conforme solicitação expressa da mesma. Empresas **VENCEDORAS**: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (CNPJ: 37.278.673/0001-18); **GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA** (CNPJ: 11.175.931/0001-47); **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** (CNPJ: 30.701.265/0001-88) e **VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI** (CNPJ: 31.506.621/0001-75). **Homologado em: 02/02/2022.**

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D8A01366

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 164/2019; **CONTRATADA:** JOSE DE ANCHIETA ALBUQUERQUE PECAS E SERVICOS. **CNPJ:** 19.753.493/0001-69. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 26/11/2021 até 26/11/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 060/2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/11/2021. **Assinaturas:** – Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Ricardo de Araujo Rodrigues** – **Secretário Municipal de Educação/Daniilo de Lima Rodrigues** – **Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti** – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/ Paulo Cavalcanti Ramos** – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Jose de Anchieta Albuquerque - Jose de Anchieta Albuquerque Peças e Serviços.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:26660E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e consumo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 018/2021, Pregão Eletrônico SRP: 017/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Vigência: 03/05/2021 a 02/05/2022. Valor da Ata: R\$ 45,00. Data da Assinatura: 03/05/2021.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO
Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7995C20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual contratação de empresa em fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 012/2021, Pregão Eletrônico SRP: 011/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022. Valor da Ata: R\$ 258.290,03. Data da Assinatura: 29/04/2021.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO
Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:31C49F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: J.W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS - ME, CNPJ: 13.020.436/0001-94. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual contratação de empresa em fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 012/2021, Pregão Eletrônico SRP: 011/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022. Valor da Ata: R\$ 132.640,31. Data da Assinatura: 29/04/2021.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ WEYDSON DE MOURA LEITE
J. W. De Moura Leite Alimentos - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AA9C75AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** RONALDO ARAUJO SOUSA, **CNPJ:** 40.270.592/0001-86. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI -

Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 048/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 037/2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 73.984,02. **Data de Assinatura:** 23/08/2021. **Ordenador:** Layara Karuenny Oliveira Silva Lima - **Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/Ronaldo Araujo Sousa.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:223344DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 066/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** GILSON DE ANDRADE SILVA, **CNPJ:** 40.602.400/0001-91. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 048/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 037/2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 86.920,85. **Data de Assinatura:** 23/08/2021.

Ordenador:
LAYARA KARUENNY OLIVEIRA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

GILSON DE ANDRADE SILVA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5271104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JACKSON MARIANO SILVA SOUZA, **CNPJ:** 41.451.399/0001-04. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 064/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 053/2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 82.137,68. **Data de Assinatura:** 25/10/2021. **Ordenador:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros - **Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/Jackson Mariano Souza.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9A02E542

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 073/2021, Pregão Eletrônico SRP: 062/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023. Valor da Ata: R\$ 413.342,50. Data da Assinatura: 10/01/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli.

Publicado por:Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1485F97D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.402/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 073/2021, Pregão Eletrônico SRP: 062/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023. Valor da Ata: R\$ 5.270,00. Data da Assinatura: 10/01/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

LUANA GIARETTON

Adlmed Comércio de Medicamentos Ltda.

Publicado por:Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:569F4FB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. CONTRATADA: T.I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamento e material permanente para a informatização das Unidades Básicas de Saúde, conforme portaria nº 3393/2020, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 082/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico 070/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 28.798,00. Data de Assinatura: 10/01/2022. Ordenador: Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Fabio Lucas Whyllace e Silva – T.I. Tecnologia Ltda.

Publicado por:Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0E705A55**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA****PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 008 DE 31 DE
JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), de nº 001/2022, em face do servidor CLÁUDIO CESAR DA SILVA, e dá outras providências.

OEXCELENTÍSSIMO SENHORPREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

Considerando indícios de abandono de função;

Considerando a necessidade de averiguação de tais indícios pelo que determina o princípio da autotutela;

Considerando o dever de zelar pela probidade e moralidade nos atos administrativos;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2022 em face do servidor CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão;

Art. 2º Nomeia os servidores que constituem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante da portaria nº 331 de 19 de outubro de 2021 para que presidam e processem o PAD, na forma estabelecida naquela portaria.

Art. 3º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta/PE, 31 de janeiro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:67FCADAE**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2021- SEAD;
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica e/ou física para prestação de serviços de apoio de gestão técnica administrativa especializada no âmbito de licitações públicas, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de Termo de Referência, minutas de editais, contratos, aditivos e distrato decorrentes dos processos licitatórios, e também gestão do sagres (LICON) da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE. CONTRATADO: PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME. CNPJ Nº: 17.502.0009/0001-01; Vigência: 14/01/2021 a 14/04/2021.

ITÉNS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESES	06	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.800,00	

Água Preta/PE, 14 de Janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:DCBC6EC8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 033/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 008/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ASSENTAMENTO CRISTO REI NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.

EMPRESAS VENCEDORA: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.780.722/0001-10, totalizando o seguinte valor global: R\$ 350.326,68 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202128850007/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

Águas Belas, 03 de fevereiro de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:C3DCE297

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
048/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que, o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO que, o Princípio da Eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.

CONSIDERANDO que, na hipótese do processo licitatório em destaque **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021**; sobre os aspectos jurídicos, técnicos, econômicos e eficiência, diante destes fatos, após detida análise, optou-se pela não **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS ACESSOS AOS DISTRITOS DA BELDROEGA E TANQUINHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.**

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS ACESSOS AOS DISTRITOS DA BELDROEGA E TANQUINHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações), 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Águas Belas/PE, 27 de janeiro de 2021.**LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:232806B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº
003/2018/PMA**

-Processo Nº: 001/2018/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para realização de eventos culturais, conforme o calendário de eventos de 2018, no município de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 003/2018/PMA.

-Contratado: STUDIO NIGHT EIRELI EPP.

-CNPJ Nº 24.395.873/0001-09.

-Valor Contratado: R\$ 241.369,32 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), referente aos Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05.

-Termo Aditivo Nº: 004/2021.

-Prazo inicial: 31/12/2018.

-Prazo Acrescido: 06 meses.

Alagoinha - PE, 15 de Dezembro de 2021.

ULIAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:604F0CE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº
073/2021/FMS**

-Processo Nº: 019/2021/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2021.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e pacientes, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alagoinha - PE.

-Contrato nº 073/2021/FMS.

-Contratado: JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI.

-CNPJ nº 22.315.161/0001-07.

-Valor Contratado: R\$ 84.804,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais), referente aos itens nº 01 e 02.

-Vigência: 06 meses.

-Valor Acrescido: R\$ 21.177,96 (vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

-Prazo Acrescido: 06 meses.

Alagoinha - PE, 17 de Janeiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:ED2F9412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - EXTRATO DE
CONTRATO Nº 072/2021/FMS**

-Processo Nº: 017/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 072/2021/FMS.
-Contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA.
-CNPJ nº 19.771.678/0001-04.
-Valor Contratado: R\$ 30.329,12 (trinta mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 06, e 07.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: nº 05 (Pneu, ref. 175/70r13, 82 t) de R\$ 87,99 (oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), passando ao valor unitário de R\$ 392,98 (trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos); 06 (Pneu, ref. 175/70r14, 82 t) de R\$ 60,00 (sessenta reais), passando ao valor unitário de R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Alagoinha - PE, 01 de Fevereiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CB4D967A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº
034/2021/FMS**

-Processo Nº: 010/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim e Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 034/2021/FMS.
-Contratado: JOSÉ ACILDO ALVES GALINDO.
-CPF Nº 599.269.884-15.
-Valor Contratado: R\$ 124.625,80 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), referente aos itens nº 02 e 04.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Acrescido: R\$ 19,19 (dezenove reais e dezenove centavos), por viagem.

Alagoinha - PE, 01 de Fevereiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FDB64F7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022/PMA**

-Processo Nº: 022/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 005/2021.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, Drenagem e Sinalização Vertical no Povoado de Lage Grande, zona rural do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 002/2022/PMA.
-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.
-CNPJ/MF nº 26.277.401/0001-87.
-Valor Contratado R\$ 90.138,78 (noventa mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Alagoinha - PE, 21 de Janeiro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7DAC5463

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022/PMA**

-Processo Nº: 023/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 006/2021.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Povoado de Alverne, zona rural do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 003/2022/PMA.
-Contratado: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA.
-CNPJ Nº 28.594.086/0001-47.
-Valor Contratado R\$ 340.522,16 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).
-Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8000A291

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
PROCESSO N.º 003/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º 003/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 26.101.017/0001-29 detentora dos direitos da atração musical **Banda Fulô de**

Mandacaru, para abertura do ano letivo na formação continuada dos Professores da Rede Pública de Ensino de Amaraji/PE. Que irá se apresentar no dia: 14/02/2022, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Amaraji, 04 de fevereiro de 2022.

JANE DE MEDEIROS DO NASCIMENTO

– Secretária de Educação -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:84A7CA7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a fixação da idade máxima da frota de veículos próprios ou de particulares utilizada no transporte escolar municipal, para a Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A frota de veículos próprios do Município de Araripina ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de educação deverá, conforme tabela regressiva de idade máxima de fabricação do veículo. Devendo a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

§1º Os veículos utilizados para o Transporte Escolar na rede Municipal de Araripina - PE deverão obedecer a seguinte tabela regressiva para faixa etária veicular:

- I - para utilização de veículos no ano de 2022, será permitida idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação;
- II - para utilização de veículos no ano de 2023, será permitida idade máxima de 18 (dezoito) anos de fabricação;
- III - para utilização de veículos no ano de 2024, será permitida idade máxima de 16 (dezesesseis) anos de fabricação;
- VI - para utilização de veículos no ano de 2025, será permitida idade máxima de 14 (quatorze) anos de fabricação;
- V - para utilização de veículos no ano de 2026, será permitida idade máxima de 12 (doze) anos de fabricação;
- VI - para utilização de veículos no ano de 2027, será permitida idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação.

§ 2º Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços. Bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 2º Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Araripina - PE, para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 3º Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria Municipal de Educação emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32118C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 041.2017. Processo Licitatório nº 053/2017. Pregão Presencial nº 018/2017. Contratação de empresa para Prestação de serviços em engenharia que possua em seu quadro técnico engenheiro civil e auxiliar técnico, ambos com conhecimento comprovado para monitoramento dos sistemas federais simec do fnde e sismob do ministério da saúde, para prestar assessoria técnica especializada e apoio na supervisão e fiscalização das obras pactuadas entre o município de araripina com o fnde e o ministério da saúde, devendo possuir sistema próprio de monitoramento de obras incluindo aplicativo móvel capaz de armazenar em nuvem todas as etapas das obras municipais das secretarias de educação e secretaria de saúde, inclusive com disponibilização de plataforma para acesso através da rede mundial de computadores, no Município de Araripina. Contratada: **ENGEDUC CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA.** CNPJ/MF sob nº 26.832.070/0001-08. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 23/06/2022.**

Araripina/PE 10 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:05E49BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58.2021. Processo Licitatório nº 33/2021. Tomada de Preço nº 04/2021. Contratação de empresa para Prestação de serviços de implantação do gramado no Estádio Municipal, no Município de Araripina. Contratada: **F.G. ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI.** CNPJ/MF sob nº 22.406.418/0001-38. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022.**

Araripina/PE 20 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FA05979E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010.2020. Processo Licitatório nº 007/2020. Pregão Presencial nº 003/2020. Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de caminhões tipo ¾ para a limpeza urbana, no Município de Araripina. Contratada: **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** CNPJ/MF sob nº 21.052.876/0001-51. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.** Araripina/PE, 14 de Dezembro de 2021. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:86BE8A00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024.2021. Processo Licitatório nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 024/2021. Contratação de empresa para aquisição de letreiros indicativo, EU+CORACÃO+NASCENTE, EU+CORACÃO+BOM JARDIM DO ARARIPE, EU+CORACÃO+LAGOA DO BARRO, EU+CORACÃO+MORAIS, EU+CORACÃO+VILA SERRANEIA, no Município de Araripina. Contratada: **FRANCISCO HELDER S DE LIMA**. CNPJ/MF sob nº 05.343.222/0001-20. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/06/2022.**

Araripina/PE, 13 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: D02E2239

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060.2019. Processo Licitatório nº 020/2018. Pregão Presencial nº 014/2018. Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, no Município de Araripina. Contratada: **SIDNANDE DA SILVA NASCIMENTO 13061740406**. CNPJ/MF sob nº 28.808.085/0001-58. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

Araripina/PE, 11 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 774E5A11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015.2018. Processo Licitatório nº 012/2018. Pregão Presencial nº 009/2018. Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos da secretaria de infraestrutura, no Município de Araripina. Contratada: **WILSON ALENCAR SILVA 03053471442**. CNPJ/MF sob nº 28.206.664/0001-20. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

Araripina/PE, 11 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 309AA38B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54.2021. Processo Licitatório nº 33/2021. Tomada de Preço nº 04/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de rede de esgoto no bairro cagepe, Distrito de lagoa do barro, no Município de Araripina. Contratada: **M D DE CARVALHO SILVA**. CNPJ/MF sob nº 29.790.027/0001-07. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 28/02/2022.**

Araripina/PE, 19 de Novembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: A5656072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049.2021. Processo Licitatório nº 039/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores com montagem para veículos pesados e equipamentos afins, no Município de Araripina. Contratada: **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME**. CNPJ/MF sob nº 11.343.036/0001-94. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

Araripina/PE, 09 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 75B24292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059.2019. Processo Licitatório nº 050/2019. Pregão Presencial nº 026/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica, elétrica e auxiliar de mecânico, no Município de Araripina. Contratada: **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME**. CNPJ/MF sob nº 11.343.036/0001-94. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

Araripina/PE, 13 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: EE5EA005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034.2021. Processo Licitatório nº 032/2021. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos em led e acessórios, para manutenção da iluminação pública, no Município de Araripina. Contratada: **TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**. CNPJ/MF sob nº 29.093.620/0001-02. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/06/2022.**

Araripina/PE, 14 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: CAC11945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025.2021. Processo Licitatório nº 030/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos diversos, para manutenção da iluminação pública, no Município de Araripina. Contratada: **TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**. CNPJ/MF sob nº 29.093.620/0001-02. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/06/2022.**

Araripina/PE, 13 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A8CFF7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052.2021. Processo Licitatório nº 027/2021. Tomada de preços nº 003/2021. Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da sede da banda municipal maestro Álvaro Campos, no Município de Araripina. Contratada: **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**. CNPJ/MF sob nº 37.717.529/0001-30. **Termo aditivo: é no valor de 16.951,66.** Araripina/PE, 07 de Dezembro de 2021.
PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:514EDC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26.2021. Processo Licitatório nº 15/2021. Tomada de Preços nº 02/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e ampliação de rede de esgoto em toda área urbana e rural, no Município de Araripina. Contratada: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**. CNPJ/MF sob nº 22.975.820/0001-31. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/04/2022.** Araripina/PE, 15 de Dezembro de 2021.
PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E544629E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055.2021. Processo Licitatório nº 035/2021. Tomada de preços nº 005/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de barragem de terra no distrito de gergelim, no Município de Araripina. Contratada: **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**. CNPJ/MF sob nº 37.717.529/0001-30. **Nova Vigência: 10/12/2021 a 09/03/2022.**

Araripina/PE, 10 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:12E37C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050.2021. Processo Licitatório nº 042/2021. Pregão Eletrônico nº 022/2021. Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção e concerto dos caminhões da secretaria de infraestrutura e serviços públicos, no Município de Araripina. Contratada: **JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA ME**. CNPJ/MF sob nº 19.493.227/0001-44. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/04/2022.**

Araripina/PE, 06 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91C9A0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019.2020. Processo Licitatório nº 016/2020. Pregão Eletrônico nº 005/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões pipas, no Município de Araripina. Contratada: **REALIZA SERVIÇOS E BASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL LDTA EPP**. CNPJ/MF sob nº 19.267.472/0001-33. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

Araripina/PE, 16 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F28055B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016.2021. Processo Licitatório nº 021/2021. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Contratação de aquisição de equipamentos de academia para atividade física, para atender as necessidades da população, no Município de Araripina. Contratada: **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. CNPJ/MF sob nº 26.576.226/0001-29. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/06/2022.**

Araripina/PE, 02 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A7619818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023.2021. Processo Licitatório nº 09/2021. Pregão Eletrônico nº 01/2021. Contratação para fornecimento de refeições prontas, "tipo marmix" para atender as demandas da secretaria de infraestrutura e serviços públicos, no Município de Araripina. Contratada: **JULIANA FERREIRA LIMA 08655180335**. CNPJ/MF sob nº 31.159.407/0001-90. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/06/2022.**

Araripina/PE, 06 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A5AC74C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013.2021. Processo Licitatório nº 16/2021. Pregão Eletrônico nº 04/2021. Contratação para aquisição de material de construção, no Município de Araripina. Contratada: **CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA EPP**. CNPJ/MF sob nº 04.141.702/0001-46. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/06/2022.**

Araripina/PE, 22 de Outubro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54BE0F36**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048.2021. Processo Licitatório nº 028/2021. Pregão Eletrônico nº 012/2021. Contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e filtros, para utilização em veículos e máquinas de propriedades do município de Araripina/PE. Contratada: **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. CNPJ/MF sob nº 07.318.707/0001-90. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 16/04/2022.**

Araripina/PE, 11 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F93BA46A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009.2020. Processo Licitatório nº 007/2020. Pregão Presencial nº 003/2020. Contratação de empresa para os serviços de locação de caminhões compactadores para a limpeza urbana do município de Araripina/PE. Contratada: **JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS**. CNPJ/MF sob nº 07.111.491/0001-97. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

Araripina/PE, 13 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6C1A5238**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2019. Processo Licitatório nº 056/2018. Tomada de Preço nº 008/2018. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, no Município de Araripina/PE. Contratada: **REALIZA SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL LTDA EPP**. CNPJ/MF sob nº 19.267.472/0001-33. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

Araripina/PE, 14 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1E7B97A1**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012.2021. Processo Licitatório nº 018/2021. Pregão Eletrônico nº 06/2021. Contratação de empresa para aquisição de ferramentas e epi's para atender as necessidades da limpeza urbana, no Município de Araripina/PE. Contratada: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**. CNPJ/MF sob nº 33.330.526/0001-99. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/06/2022.**

Araripina/PE, 22 de Outubro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD9CFCCF**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040.2021. Processo Licitatório nº 034/2021. Pregão Eletrônico nº 017/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, no Município de Araripina/PE. Contratada: **CICERO EDUARDO SILVA SOUSA 09399582442**. CNPJ/MF sob nº 41.108.930/0001-40. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

Araripina/PE, 14 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6510CF07**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052.2021. Processo Licitatório nº 027/2021. Tomada de Preço nº 003/2021. Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da sede da banda Municipal Maestro Álvaro Campos, no Município de Araripina/PE. Contratada: **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**. CNPJ/MF sob nº 37.717.529/0001-30. **Nova Vigência: 23/10/2021 a 31/12/2021.**

Araripina/PE, 21 de Outubro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2E9B3301**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042.2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Pregão Eletrônico nº 019/2021. Contratação de empresa para aquisição de tubo pvc geomecânico, no Município de Araripina/PE. Contratada: **CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**. CNPJ/MF sob nº 04.141.702/0001-46. **Termo aditivo: é no valor de 63.555,61.**

Araripina/PE, 22 de Outubro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E6C7FA3F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053.2021. Processo Licitatório nº 040/2021. Pregão Eletrônico nº 021/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do projeto de requalificação do aterro sanitário, no Município de Araripina/PE. Contratada: **NERO CONSULTORIA LTDA**. CNPJ/MF sob nº 64.488.133/0001-31. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 02/06/2022.**

Araripina/PE, 13 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:7FC57170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031.2019. Processo Licitatório nº 022/2019. Pregão Presencial nº 017/2019. Contratação de empresa para aquisição de pedra britada e pó de pedra, no Município de Araripina/PE. Contratada: **CONSTRUTORA MUNIZ COELHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ/MF sob nº 10.477.989/0001-82. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022. Termo aditivo: é no valor de 58.749,90.**

Araripina/PE, 14 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:E5D5E889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040.2020. Processo Licitatório nº 030/2020. Pregão Eletrônico nº 018/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de redes de esgoto, no Município de Araripina/PE. Contratada: **CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS.** CNPJ/MF sob nº 21.921.643/0001-48. **Nova Vigência: 01/11/2021 a 28/02/2022. Termo aditivo: é no valor de 151.663,67.**

Araripina/PE, 18 de Outubro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:A10C88A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040.2020. Processo Licitatório nº 030/2020. Pregão Eletrônico nº 018/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de redes de esgoto, no Município de Araripina/PE. Contratada: **CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS.** CNPJ/MF sob nº 21.921.643/0001-48. **Nova Vigência: 01/11/2021 a 28/02/2022. Termo aditivo: é no valor de 151.663,67.**

Araripina/PE, 18 de Outubro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:725751DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 027/2022**

EMENTA: Autoriza a cessão temporária da servidora efetiva **ADRIANA SOUZA MACHADO**, para a Câmara Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 001/2022, protocolado pela Assessoria de Governo em 02 de fevereiro de 2022*, do Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araripina, Vereador **LUCIANO WENNER RODRIGUES LIMA**;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, a cedência da servidora efetiva **ADRIANA SOUZA MACHADO**, Zeladora SM-1-Zel, matrícula sob o nº 2353-1, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, para a Câmara Municipal de Araripina, localizada na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, ficando à disposição do Gabinete do Vereador Luciano Wenner Rodrigues Lima, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, continuando com o ônus para o município de Araripina.

Art. 2º – A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 01 (um) ano, com início em 02/02/2022 e término em 02/02/2023, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:351D2392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016.2021. Processo Licitatório nº 17/2021. Dispensa nº 03/2021. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, Cavalete**, equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Locador: **ADONIAS LUIS DA SILVA**. CPF sob o nº 028.587.484-54. **Nova Vigência: 01/01/2022 a 01/10/2022.** Araripina/PE 30 de Dezembro de 2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:3D8CA380

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAL PERMANENTE DA
SAÚDE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
FORNECIMENTO PARCELADO **DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO DIVERSOS)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/01/2022

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/01/2022

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquirir o Projeto Básico e seus anexo, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros –

PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horário das 8h das 8h às 14:00h.

Barreiros, 04 de Fevereiro de 2022.

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3EBAD0C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2022 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias, na quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência. Valor total estimado R\$ **1.398.026,90**. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia **16/02/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danilo Santos de Paula
Código Identificador:73532A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

O Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 012/2021. **Pregão Eletrônico - SRP: 008/2021**. Sob o objeto: *Registro de preços visando uma futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses, em virtude das necessidades pertinente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE*. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 01 de fevereiro de 2022; **Empresas Vencedoras: TONY FRANCISCO ALEXANDRE 54432782404** inscrita no CNPJ de nº 32.380.176/0001-02 **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 14.015,82 (quatorze mil, quinze reais e oitenta e dois centavos)** assinada em 02 de fevereiro de 2022 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA** inscrita no CNPJ de nº 35.927.779/0001-70, **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 36.411,84 (trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)** assinada em 02 de fevereiro de 2022 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 39.707.683/0001-57 **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 1.401,60 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos)** assinada em 02 de fevereiro de 2022 com **Vigência: 12 (doze) meses**.

Brejo da Madre de Deus, 03 de fevereiro 2022.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AD89CF2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

O Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 012/2021. **Pregão Eletrônico - SRP: 008/2021**. Sob o objeto: *Registro de preços visando uma futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses, em virtude das necessidades pertinente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE*. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 14 de dezembro de 2021; **Empresas Vencedoras: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 10.462.477/0001-42, **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR** inscrita no CNPJ de nº 40.069.394/0001-59 **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 22.523,49 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)** assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** inscrita no CNPJ de nº 40.876.269/0001-50 **Valor Global da Ata de Registro de Preços : R\$ 28.688,74 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ de nº 26.395.502/0001-52 **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 24.767,17 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)** assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 07.897.039/0001-00, **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 49.300,55 (quarenta e nove mil, trezentos reais e cinquenta e cinco centavos)** assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 10.978.106/0001-18, **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 6.417,95 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)** assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME** inscrita no CNPJ de nº 18.063.588/0001-98, **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 43.182,82 (quarenta e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **IDEALINE COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 06.331.320/0001-00, **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME** inscrita no CNPJ de nº 06.132.785/0001-32 **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 1.132,60 (um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)** assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 38.259.748/0001-86 **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 29.102,12 (cento e vinte e nove mil, cento e dois reais e doze centavos)** assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ de nº 07.253.536/0001-68 **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 30.050,29 (trinta mil, cinquenta reais e vinte e nove centavos)** assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **TONY FRANCISCO ALEXANDRE 54432782404** inscrita no CNPJ de nº32.380.176/0001-02 **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 199.269,70 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)** assinada em 14 de

dezembro de 2021 com **Vigência:** 12 (doze) meses. **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP** inscrita no **CNPJ de nº 26.240.632/0001-16 Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 5.295,92 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)** assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência:** 12 (doze) meses. **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ de nº 12.395.255/0001-80 Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 5.801,50 (cinco mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos)** assinada em 14 de dezembro de 2021 com **Vigência:** 12 (doze) meses.

Brejo da Madre de Deus, 14 de dezembro 2021.

ANNE GABRIELLE BEZERRA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:431BC866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 OBJETO Nat.: Compras – **OBJETO Descr:** Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município de Buenos Aires, durante o período de 12 (doze) meses.

Valor Máximo Aceitável – R\$: 312.399,36. Abertura: 18/02/2022 às 10:00h. Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **920840**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 03 de fevereiro de 2022.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:91521CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2022

EMENTA: Determina adiamento do retorno às aulas na modalidade presencial na rede municipal de ensino, no Município de Buenos Aires e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições Constitucionais, legais, E:

Considerando a permanência dos efeitos da Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus e suas variantes e outras síndromes gripais, como também determinar medidas para reduzir o crescente volume de professores, alunos e demais colaboradores da rede municipal de ensino contaminados;

Considerando a necessidade de ampliar a cobertura vacinal do Covid-19, ainda em fase incipiente, dos alunos com idade abaixo dos 11 anos;

Considerando a avaliação técnica realizada entre as Secretárias Municipais de Educação e Saúde, e os dirigentes das escolas municipais, ocorrida no dia 20 de janeiro de 2022, onde ficou determinado, diante do quadro epidemiológico municipal, o entendimento coletivo pelo adiamento do retorno às aulas na modalidade presencial.

DECRETA:

Art. 1º O retorno às aulas na modalidade presencial na rede municipal de ensino do Município de Buenos Aires fica adiado para o dia 07 de março de 2022 (segunda-feira);

Paragrafo Único: De acordo com as estatísticas e avaliações técnicas publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde com relação a casos de Covid-19 e síndromes gripais, as Secretarias Municipais de Saúde e Educação se reunirão para tomar novas decisões no tocante ao retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino de Buenos Aires.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires - PE, em 21 de janeiro de 2022.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE

- Sec. de Educação, Cult. e Desporto-

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

-Prefeito-

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2B0062A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

Processo N.º 003/2022. Chamamento Público N.º 001/2022 - Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de ultrassonografia. **Valor Máximo: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) - (Global).** Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 25 de fevereiro às 11:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através de e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 03 de fevereiro de 2022.

ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES

Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F64FOA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022

Processo N.º 004/2022. Chamamento Público N.º 002/2022 - Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de mamografia. **Valor Máximo: R\$74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) - (Global).** Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 25 de fevereiro às 10:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 03 de fevereiro de 2022.

ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES

Presidente da CPL

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:EFE9F1BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL**

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Ricardo Carneiro da Silva, em virtude da Lei, em conformidade com o art. 28 do Regimento Interno,

Faz saber aos excelentíssimos Senhores Vereadores com assento nesta Casa Legislativa e a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que no dia 9 de fevereiro de 2022, às 10h, de forma remota, em conformidade com a Resolução nº 002/2021 que institui as reuniões on-line, será realizada a eleição para recomposição da Mesa Diretora para o biênio de 2023 e 2024.

A inscrição para cada cargo da Mesa Diretora deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, até 30 minutos antes da hora da eleição prevista neste edital.

Cabo de Santo Agostinho, em 03 de fevereiro de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:C552B16B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ERRATA – ATO N.º. 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

No Ato N.º 002/2021, de 04 de janeiro de 2022. Que exonerou Thiago Santos de Araújo, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 05 de janeiro de 2022, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV. Publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 05/01/2022, Edição 2997.

ONDE SE LÊ

“ ATO N.º002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2022. ”

LEIA-SE

ATO N.º 002/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:6D5D5B0F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ERRATA – ATO N.º. 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

No Ato N.º 003/2021, de 04 de janeiro de 2022. Que nomeou Josembergues Clarisval de Souza Melo, ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 05 de janeiro de 2022, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV. Publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 05/01/2022, Edição 2997.

ONDE SE LÊ

“ ATO N.º003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2022. ”

LEIA-SE

ATO N.º 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:B318370B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ERRATA – ATO N.º. 026/2021 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

No Ato N.º 026/2021, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. Que exonerou Kátia Regina de Oliveira, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 31 de janeiro de 2022, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV. Publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 01/02/2022, Edição 3016.

ONDE SE LÊ

“ ATO N.º 026/2021, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. ”

LEIA-SE

ATO N.º 026/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:F1B465FF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ERRATA – ATO N.º. 027/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

No Ato N.º 027/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. Que nomeou Kátia Regina de Oliveira, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2022, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV. Publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 01/02/2022, Edição 3016.

ONDE SE LÊ

“ ATO N.º 027/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. ”

LEIA-SE

ATO N.º 027/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:E7319E31

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 017/2022.**

Ementa: Reclassificação do aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019 – SME

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0123/2022 - SEARH de 02/02/2022 e Processo nº 20.082 – SEARH de 01/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de final de fila respeitando a classificação entre os requerentes, após o último classificado entre os aprovados, na seguinte ordem: número do processo administrativo, número da inscrição e nome do (a) candidato (a).

1. PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
20082 / 4010422-2 / TEREZA FRYE PEIXOTO KAUFFMAN

Art. 2º - O candidato com o pedido de final de fila deferido terá o direito de ser convocado durante o prazo de validade do certame, desde que haja autorização para o preenchimento de novas vagas, compreendendo a do seu reposicionamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A7B56818

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º002/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado a manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE durante o exercício de 2022. Valor total Estimado R\$256.043,43. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 07/02/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 18/02/2022, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 18/02/2022; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 18/02/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissalicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F678FE39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 -
PMC**

Processo Licitatório Nº 006/2022 - PMC. Tomada de Preços Nº 002/2022 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação em Paralelepípedos no Bairro de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Caetés/PE, conforme recursos oriundos do contrato de repasse Nº 908394/2020. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.235.425,14 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).** Abertura: 10:00h do dia 21/02/2022. Edital disponível no site: (www.caetes.pe.gov.br), pelo E-mail: cplcaetes@gmail.com, ou ainda, na sede do Poder Executivo Municipal, localizado na Avenida Luiz Pereira Junior, 94 – Centro – Caetés – PE – Fone: (87) 3783-1160 .

Caetés/PE, 03 de Fevereiro de 2022.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente - CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:607E93E9

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 119/2017. Prorrogação de prazo por 03(três) meses. Período de Vigência:**31/12/2021 a 31/03/2022.**Contratada:**M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI–CNPJ 10.474.123/0001-18.**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 106/2017. Prorrogação de prazo por 03(três) meses. Período de Vigência:**31/12/2021 a 31/03/2022.**Contratada:**M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI–CNPJ 10.474.123/0001-18.**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2017. Prorrogação de prazo por 03(três) meses. Período de Vigência:**31/12/2021 a 31/03/2022.**Contratada:**M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI–CNPJ 10.474.123/0001-18.**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2017. Prorrogação de prazo por 03(três) meses. Período de Vigência:**31/12/2021 a 31/03/2022.**Contratada:**M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI–CNPJ 10.474.123/0001-18.**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 093/2018. Prorrogação de prazo por 12(doze) meses. Período de Vigência:**31/12/2021 a 31/12/2022.**Contratada:**M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI–CNPJ 10.474.123/0001-18**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2018. Prorrogação de prazo por 12(doze) meses. Período de Vigência:**31/12/2021 a 31/12/2022.**Contratada:**M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI–CNPJ 10.474.123/0001-18.**

Caetés, 03/02/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7CDD134B

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 004/2021. Acréscimo de 24,46% no valor do contrato. Valor: R\$ 3.625,80. Contratada **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME.** CNPJ: 33.613.876/0001-62.

Caetés, 03/02/2022.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9F33CEAE

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 004/2021. Acréscimo de 24,95% no valor do contrato. Valor: R\$ 15.359,25. Contratada **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME.** CNPJ: 33.613.876/0001-62.

Caetés, 03/02/2022.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BB82C0EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2022**

DECRETO Nº 006/2022

EMENTA: Estabelece o horário de funcionamento de bares e restaurantes e similares, no âmbito do território do Município de Calçado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus – denominado SARS-CoV-2 – como uma pandemia; CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação das novas variantes do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Calçado/PE; CONSIDERANDO o significativo aumento de novos casos confirmados de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas de enfrentamento a COVID - 19, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de Calçado/PE;

DECRETA:

Art. 1º -O Horário de funcionamento de bares e restaurantes e similares, no âmbito do território do Município de Calçado, será estabelecido na seguinte maneira, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022:

I - Encerrar suas atividades de domingo às quintas-feiras até as 23h00min, desligando todo e qualquer som até às 22h00min, e encerrar as suas atividades às sextas-feiras e sábados até às 00h00min, desligando todo e qualquer som até as 23h00min;

II – Quando da promoção de shows ao vivo (voz e violão, serestas, forró e similares), encerrar tais eventos de domingo às quintas-feiras até às 23h00min, e às sextas-feiras e sábados até às 00h00min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Calçado 02 de fevereiro de 2022

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:47F2740D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022**

DECRETO Nº 005/2022

EMENTA: Adia o Retorno das aulas no âmbito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus – denominado SARS-CoV-2 – como uma pandemia; CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação das novas variantes do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Calçado/PE; CONSIDERANDO o significativo aumento de novos casos confirmados de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas de enfrentamento a COVID - 19, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de Calçado/PE;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam Adiadas os retornos das aulas presenciais na rede municipal de ensino, para o dia 07 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Calçado 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:E8D62827

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

cria grupo de trabalho para atuação junto à cooperativa de transportes

COOPER-UNE EM TRATATIVAS E RESOLUÇÕES DE CELEUMAS REFERENTES À EXECUÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, COM PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES.

CONSIDERANDO a Audiência Pública, ocorrida em 04 de novembro do ano corrente, com tema Transporte Público no Município, fora decidida a criação de Grupo de Trabalho junto a Cooperativa de Transportes - Cooper-une, para a avaliação e resolução de problemas de execução de serviço de transporte público, apresentados por aquela concessionária.

CONSIDERANDO os Memorandos nº 321/2021/SEFIN, 484/2021/PROGEM, e-mail da SESEP de 15-11-202, e carta de 10-11-2021, Ofício 119/2021, todos expedidos, respectivamente, pelas Secretarias de Finanças, Procuradoria Geral, Secretaria de Segurança Pública, Cooperativa de Transporte – COOPER UNE e Câmara de Vereadores, solicitando designação de seus representantes para compor Grupo de Trabalho para atuação junto à cooperativa de transportes COOPER-UNE em tratativas e resoluções de celeumas referentes à execução de contrato de concessão de serviços de transporte público no Município de Camaragibe.

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para atuação junto à Cooperativa de transportes COOPER-UNE em tratativas e resoluções de celeumas referentes à execução de contrato de concessão de serviços de transporte público no Município de Camaragibe.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho criado no artigo anterior compete:

I -relatar fatos, eventuais achados de inexecução ou impossibilidade de execução de contrato de concessão de serviço de transporte público, seja de origem obrigacional, equilíbrio econômico financeiro ou de logística, que causem eventuais danos às partes ou aos usuário do serviços público de transporte no Município de Camaragibe;

II –propor, após conclusões fundamentadas, soluções para as celeumas discutidas pelo grupo de trabalho, para a regularização e legalização de eventuais problemas de execução de serviço delegado de transporte público, que possam causar danos às partes contratantes ou ao serviço público de transporte de passageiros;

III –sugerir de forma especificada, inclusive através de cronograma do tipo passo a passo, a criação ou alteração de ato(s) normativo(s), processo(s) administrativo(s) e atos administrativos necessários à implementação das soluções citadas no inciso anterior.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho crido o Artigo 1º deste Decreto:

I –Rafael Dias, Juliana Xavier e Natália Ferraz, procuradores da Procuradoria Geral de Camaragibe;

II–Antônio Oliveira Borge e Júnior do Borralho, vereadores da Câmara de Vereadores do Município de Camaragibe;

III –Lindomar João da Silva e Nilson de Caldas Mattos Ferreira, cooperado e Consultor Financeiro da Cooperativa de Transporte – COOPER UNE;

IV - Cleonildo Carvalho e Adriano Ferreira, Secretário Executivo e Diretos Contábil da Secretaria de Finanças de Camaragibe;

V –Josemir Rufino da Silva e Denilson Cruz Souza, Secretário Adjunto e Corregedor Adjunto da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Camaragibe;

VI – Anderson Neves de Souza - Secretário Chefe de Gabinete

Parágrafo Único: Não haverá pagamento de gratificação ou qualquer tipo de subsídio aos agentes públicos municipais que integram o Grupo de Trabalho ora criado, sendo a sua participação considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art 4º A Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho criado neste Decreto será exercida pelos representantes designados pela Procuradoria Geral do Município de Camaragibe.

§1º -O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário quinzenalmente;ou, em caráter extraordinário, sempre que convocado por sua Secretaria-Executiva.

§2º -A Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho criado neste Decreto poderá convidar representantes de órgãos públicos e de entidades privadas especialistas e técnicos para participar das reuniões, sem direito a voto, quando da pauta constar tema relacionado às suas áreas de atuação.

§ 3º O horário de início e de término das reuniões, a pauta de deliberações e o período de, no máximo, uma hora destinado às votações quanto a entendimentos divergentes de conclusão para apresentação de solução para celeumas de execução contratual, serão especificados no ato de convocação das reuniões.

§ 4º Os membros do Grupo de Trabalho criado neste Decreto que se encontrarem no Município de Camaragibe se reunirão presencialmente; e os membros se encontrem em outros entes federativos participarão das reuniões por meio de videoconferência ou outros meios telemáticos.

§ 5º quórum de reunião é de maioria absoluta e o quórum de aprovação de proposta de deliberação é de maioria simples; e, na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Secretario da reunião, membro da Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho, terá o voto de qualidade.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de cento e vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, em ato da Chefia do Gabinete da Prefeita de Camaragibe, em caso de solicitação fundamentada pela Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho.

§ 1º O Relatório Final das atividades contendo conclusões e proposições de soluções técnicas do Grupo de Trabalho: será encaminhado, no prazo de até trinta dias contado da data de conclusão dos trabalhos, à Chefia de Gabinete da Prefeita de Camaragibe; e

conterá o relatório dos fatos apresentados em debate, propostas apresentadas e sugestões de soluções a que se refere o art. 2º deste Decreto.

§ 2º É vedada a divulgação do teor das discussões em curso, sem a prévia anuência da Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho criado neste Decreto, ou antes da apresentação do Relatório Final citado no parágrafo anterior.

Art 6º Sem qualquer tipo de vínculo obrigacional ao relatório, o Poder Executivo por meio de suas pastas executivas, poderá deliberar aos setores competentes, o início das ações, cabendo à Chefia do Gabinete da Prefeita o monitorando do cronograma e passo a passo das soluções apresentadas pelo Grupo de Trabalho em relatório.

Publique-se.

Camaragibe, 14 de dezembro de 2021.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita de Camaragibe-PE

Publicado por:

Lucas Roberto da Rocha Silva
Código Identificador:DDF53CE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Hospital Regional Dom Moura, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 a servidora **VÂNIA LUCIA PEREIRA DE SIQUEIRA**, CPF nº 774.413.894-53 e matrícula 01-235, com ônus para o presente município.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 03 de janeiro de 2022.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:44F5476C

**SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Hospital Regional Dom Moura, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 o servidor **JOSÉ ARAUJO IRMÃO**, CPF nº 728.328.514-87 e matrícula 00-0037, com ônus para o presente município.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 03 de janeiro de 2022.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:EC5373E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022 DE 03/02/2022**

DECRETO Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Carnaíba, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Carnaíba – PE,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e pelo Decreto 50.900, de 25 de junho 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021 que prorrogou até o dia 31 de março de 2022 a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista inicialmente no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 65 da LRF, suspende a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensa o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso do Estados e Municípios pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da pandemia no país e no mundo, bem como a situação singular enfrentada no Estado, com taxas crescentes de sintomas gripais e quadros infecciosos;

CONSIDERANDO a evolução dos casos confirmados e em investigação para COVID-19 apontado nos Boletins Epidemiológicos elaborados pela Secretaria de Saúde do Município de Carnaíba.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Carnaíba, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto 012, de 02 de abril de 2020, prorrogada pelos Decretos Municipais nº 47, de 30 de setembro de 2021 e nº , homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 203, de 04 de novembro de 2021.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observadas as disposições regulatórias.

Art. 3º. Este Decreto tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito –

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:01E9E6BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CARPINA – PE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS

MUNICIPAIS. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.122.046,55. Entrega do Edital a partir de: 07/02/2022 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 17/02/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 03/02/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:3F3A8F7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTE A DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 10.889.422/0001-13, vencedora dos lotes 01, 04, 07, 08, 09, 10, 12 e 13, perfazendo a importância global o valor de R\$ 1.776.660,67; BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, CNPJ 33.040.331/0001-04, vencedora dos lotes 02, 03, 05, 06, 11, 14 e 15, perfazendo a importância global o valor de R\$ 1.546.657,93. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 02/02/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:EA034950

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório nº 01/2022, Pregão Eletrônico 01/2022, que ocorreu aos 03 dias de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A), sendo o seguinte: o Processo fora declarado **FRACASSADO**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00, ou pelo E-mail: cplcedro@cedro.pe.gov.br e cplcedropernambuco@gmail.com.

Cedro/PE, 03 de fevereiro de 2022.

ANDREIA DE CARVALHO BRITO

Pregoeira

Portaria Nº 04/2022

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes

Código Identificador:7ADCAAB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR**

Viso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

DISPENSA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE/MEC Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO FNDEC Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Município de CEDRO/PE, TORNA PÚBLICO aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, para fins de habilitação e credenciamento dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE/MEC nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução nº 21 de 16 de Novembro de 2021.

Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis antes da data final do recebimento da documentação exigida, através do e-mail cplcedropernambuco@gmail.com ou, preferencialmente, protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de CEDRO/PE.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DA(S) SESSÃO(ÕES) ONLINE

A sessão de abertura dos envelopes dos proponentes, dar-se-á em sessão pública a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, será respeitado o protocolo de distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e o limite máximo de 10 participantes, como também disponibilizaremos o fornecimento de máscaras e de álcool 70%.

Caso a licitante opte por participar da Sessão on-line, deverá remeter, via correios, com aviso de recebimento, ou outro meio similar, os Envelopes Nº 01, com os Documentos de Habilitação, e Nº 02, com a Proposta, observando o respectivo horário de recebimento final por parte da Comissão Permanente de Licitação.

Em razão da reconhecida Pandemia causada pela COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão(ões) presencial(is) deste certame ocorrerá, também, por videoconferência, a ser(rem) realizadas através do Google Meet, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Google, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, localizada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, terá início a sessão pública.

O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.cedro.pe.gov.br>.

Os interessados em participar por videoconferência, deverá, também, manifestar interesse via e-mail: cplcedropernambuco@gmail.com, enviando, entre outros dados, o CNPJ da empresa que irá representar, nome completo, endereço de e-mail do GOOGLE e telefone de contato, caso o licitante não consiga o acesso do link do item e os avisos.

Será realizada a transmissão de todos os procedimentos desde o credenciamento à abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

O Credenciamento faz-se-há junto ao representante da empresa que se fizer presente de maneira presencial, se representante on-line, deverá se identificar junto a comissão demonstrando seus poderes para tal.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:22145483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE
CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação após análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas no Processo Licitatório, torna público o resultado do Julgamento de Proposta referente ao Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedo granítico assentado sobre colchão de areia, construção de meio-fio, placas de identificação de ruas, drenagem e sinalização no Município de Chã Grande, conforme Convênio de Cooperação Financeira nº 02/2021, firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação.** Empresa declarada Vencedora: **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 21.591.562/0001-27**, pelo Valor Global de R\$ **1.062.527,07 (Um milhão, sessenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos)**. Fica aberto desde já o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, poderá ser adjudicado/homologado o presente resultado pela autoridade competente.

Chã Grande - PE, 03 de fevereiro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5D327ACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2022. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022–tipo:**técnica e preço.**Objeto descr:**contratação de empresa especializada em formação continuada para os profissionais da secretaria de saúde através de treinamentos e cursos e serviço de consultoria e assessoria técnica aos programas de saúde.**Noaviso de licitação**, onde se lê:**R\$ 635.923,27**(seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), leia-se:**R\$ 635.923,29**(seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Mais informações: telefone 81-3642-1031 ou e-mail cplcondadope@gmail.com.

Condado, 03 de fevereiro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E91858C2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e pela Constituição Federal, informa que, tendo em vista o erro de grafia na publicação do Decreto 004/2022, publicado no diário oficial eletrônico, a presente ERRATA serve para a devida retificação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam suspensas o início das aulas presenciais no Município de Condado até 21 de fevereiro de 2021.

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam suspensas o início das aulas presenciais no Município de Condado até 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:23FCB39C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 334, DE 14 DE JANEIRO DE
2022

Designa a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de Cortês, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 069, de 23 de dezembro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a composição da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de Cortês, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 069, de 23 de dezembro de 2021, o qual passa a ser constituída pelos membros abaixo relacionados:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

a) Titular: JOSÉ DIJAILSON DA SILVA – CPF: 045.770.294-05;

b) Suplente: ITAMILES SANDRELE ALVES MOREIRA – CPF: 075.839.724-00;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: LUIS FELIPE DE LIMA DURVAL – CPF: 111.578.844-23;

b) Suplente: JOARA ARAÚJO MARQUES – CPF: 036.864.114-74;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: LARISSA OLIVEIRA DE LIMA – CPF: 118.928.374-39;

Suplente: HERCULES GUSTAVO DA SILVA – CPF: 134.135.264-13;

IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:

a) Titular: MARIA DE LOURDES MELO DE ARAÚJO – CPF: 320.886.204-00;

b) Suplente: JOSÉ WEDSON DA SILVA – CPF: 064.723.054-20;

V – Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: ERIVAN LUIS DA SILVA – CPF: 012.54.134-91;

b) Suplente: JOSÉ ERONALDO FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 706.415.874-49;

VI – Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

a) Titular: MARIA JOSÉ DA SILVA FERRAZ – CPF: 015.542.78490;

b) Suplente: ZILDA TEIXEIRA LIMA – CPF: 815.485.674-34;

VII – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

a) Titular: HELBA PATRÍCIA PIRES DE CARVALHO – CPF: 050.221.594-14;

b) Suplente: NATALY NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA – CPF: 046.047.614-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador: FEC61858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 335, DE 14 DE JANEIRO DE
2022**

Designa a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, Gestão 2021-2024, no Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 070, de 23 de dezembro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, Gestão 2021-2024, no Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 070, de 23 de dezembro de 2021, o qual passa a ser constituída pelos membros abaixo relacionados:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

a) Titular: JOSÉ DIJAILSON DA SILVA – CPF: 045.770.294-05;

b) Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA – CPF: 066.419.494-00;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: RENATA MARIA DA SILVA – CPF: 080.104.174-08;

b) Suplente: JOARA MARQUES DE ARAÚJO – CPF: 036.864.114-74;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: SIMONE SOUZA CAVALCANTI – CPF: 103.282.134-54;

b) Suplente: ISÁLIA AMARA DA SILVA – CPF: 038.332.814-48;

IV – Programa Bolsa Família/CADÚNICO:

a) Titular: YONÁ KLÉBIA FARIAS DIAS – CPF: 037.044.024-27;

b) Suplente: GENILDO BEZERRA DA SILVA – CPF: 041.411.374-80;

V – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:

a) Titular: MARIA DE LOURDES MELO DE ARAÚJO – CPF: 320.886.204-00;

b) Suplente: ITAMILES SANDRELE ALVES MOREIRA – CPF: 049.225.424-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador: 95B2FA15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 336, DE 14 DE JANEIRO DE
2022**

Designa a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Selo UNICEF, no Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 071, de 23 de dezembro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Selo UNICEF, no Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 071, de 23 de dezembro de 2021, o qual passa a ser constituída pelos membros abaixo relacionados:

I – Articulador Municipal para Acompanhamento do Selo UNICEF: JOSÉ DIJAILSON DA SILVA – CPF: 045.770.294-05;

II – Mobilizadora de Adolescentes e Jovens: ITAMILES SANDRELE ALVES MOREIRA – CPF: 075.839.724-00;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social: EMANUELLY MARQUES DOS SANTOS – CPF: 123.149.014-44;

IV – Secretaria Municipal de Educação: LUIS FELIPE DE LIMA DURVAL – CPF: 111.578.844-23;

V – Secretaria Municipal de Saúde: MARTA RODRIGUES DE ARRUDA: CPF: 092.931.384-41;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA: MARIA DE LOURDES MELO DE ARAÚJO – CPF: 064.723.054-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:B267B86A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 333, DE 06 DE JANEIRO DE
2022**

Celebra cessão de servidor de provimento efetivo entre o Município de Cortês/PE e o Município de Olinda/PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o previsto no art. 95, do Estatuto dos Servidores do Município de Cortês Lei nº 656/92;

Considerando, a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

Considerando, a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 022.524.784-46, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.078, SSP/PE, matrícula 9704, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Administrador de Recursos Humanos** neste Município, para exercer às suas atividades laborais no Município de Olinda – PE.

Art. 2º A presente cessão está lastreada pela Lei nº 656/92, do Município de Cortês, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal, bem como tendo em vista o previsto no Decreto nº 005/2021, do Município de Olinda, que dispensa a celebração de convênio de cooperação técnica e administrativa formalizadas posteriormente à data deste decreto.

Art. 3º A cessão integralizada por esta portaria é celebrada nesta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica estabelecido pelo ente cedente que a presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término, indicando: **nome, cargo, lotação e matrícula do servidor**.

§1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º Fica vedada o órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 5º As despesas de gastos com pessoal da presente cessão serão operacionalizadas mediante o respectivo ressarcimento pelo órgão cessionário ao órgão cedente.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação pelo órgão cedente no Diário Oficial dos Municípios, e, produzirá seus efeitos jurídicos e legais retroativos à 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 06 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:B682347F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 001/2022. CPL. Objeto: **Contratação de profissional ou empresas especializada, visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentaria e operacional para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Cumaru - PE.** Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI, inscrito no CNPJ: 09.110.717/0001-60.** Valor global: **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para um período de 12 (doze) meses.**

Cumaru, 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores de Cumaru

Publicado por:

Tarciana Cláudia Borba Soares

Código Identificador:CD7008D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 020/2021-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº 020/2021-FME. Tomada de Preços Nº 004/2021. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA.** LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: D & J CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor: R\$292.941,97. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 03/02/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Presidente da CPL.(*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:57F92AAF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº: 018/2021-FME - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-FME****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA****RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Licitatório Nº: 018/2021-FME. Tomada de Preços Nº 003/2021-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS RESTANTES DA FACHADA FRONTAL, REQUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ENTRADA E RESTAURAÇÃO DO MURO FRONTAL DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES FIGUEIREDO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: D & J CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor: R\$84.164,53; LICITANTE SEGUNDO COLOCADO CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI Valor: R\$ 85.990,88. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Helene Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 03/02/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:2B6DDC31**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 004/2022-FME -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 004/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Compra. Tipo menor preço por item. Aquisição de 35.536 kits de cestas básicas destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Valor: R\$1.969.049,76. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 02/02/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:19D49CE5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/ 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização para sala de aula de acordo com o termo de compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas), DOCUMENTO Nº 201900865-5, PROCESSO Nº 23400.000364/201909. COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratada: **T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52** Valor: R\$ 174.078,00 (Cento e setenta e quatro mil e setenta e oito reais). Vigência: de 27/01/2022 até 26/01/2023.

Dormentes-PE, 27.01.2022.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.

Gestora FME,

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:57EEF8BF**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização para sala de aula de acordo com o termo de compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas), DOCUMENTO Nº 201900865-5, PROCESSO Nº 23400.000364/201909. COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratada: **T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52** Valor: R\$ 174.078,00 (Cento e setenta e quatro mil e setenta e oito reais). Vigência: de 27/01/2022 até 26/01/2023.

Dormentes-PE, 27.01.2022.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.

Gestora FME

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:13CA35F4**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.005-FMS/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE E RICARDO KEISON VASCONCELOS BARROS. Objeto: Locação de imóvel localizado a Rua Deise Albuquerque Amador, S/N Bairro Dom Malan, Petrolina-PE, para instalação da casa de apoio TFD. Contratado: **RICARDO KEISON VASCONCELOS BARROS, inscrito no CPF sob o nº 036.094.114-14.** Termo Aditivo Nº: 05. Nova vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023.

Dormentes-PE, 28 de JANEIRO de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.

Gestora FMS,

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:28234BA1**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004- FMS/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

DORMENTES E REGINALDO COELHO. Objeto: Locação de imóvel para acomodar as instalações da UBS Sede IV, Dormentes-PE. **Contratado: REGINALDO COELHO, inscrito no CPF: 018.694.034-36.** Termo Aditivo Nº: 02. **Nova vigência: 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.**
Dormentes-PE, 01 de fevereiro de 2022.
TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:4231D140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 001-PMD/2018, CESSÃO DE USO 001-PMD/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E JOSÉ FRANCISCO PESSOA. Objeto: Locação de imóvel de 01 (um) ponto de Lanchonete na entrada do hospital, situado na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, Centro, Estado de Pernambuco, medindo 6,30 x 5,63 (seis metros e trinta centímetros de frente por cinco metros e sessenta e três centímetros de avanço) e será utilizado pelo locatário para fins comerciais. **Contratado: JOSÉ FRANCISCO PESSOA, inscrito no CPF sob o nº025.640.418-86.** Termo Aditivo Nº: 02. **Nova vigência: 20/01/2022 a 19/01/2023.**

Dormentes-PE, 18 de janeiro de 2022.

Gestora PMD,
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:2DF9F7EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 007-FMAS/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JOSÉ DOMINGOS DE MACEDO NETO. Objeto: Locação de imóvel objeto da locação é uma casa residencial que fica situada na Rua José Ferreira Batista, Nº 90, Centro, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo Município com a finalidade de funcionamento do Posto de Emissão de Documentos (Posto de Identificação). Contratada: **José Domingos de Macedo Neto, inscrito no CPF sob o nº.340.247.194- 91** Vigência: de 01/02/2022 à 31/01/2023. Dormentes-PE, 31.01.2022.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA
Gestora FMAS

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:B5DA27B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE UM TÉCNICO/TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES (CONSTRUÇÃO CIVIL), CONFORME**

TERMO DE REFERÊNCIA, o objeto licitado a licitante: RAFAELE LOPES DE ALENCAR, RG: 9.061.589 SDS/PE, CPF: 107.610.934-94, Endereço: Rua José Arnaldo, 884 – Bairro Nossa Sra. Aparecida – Exu-PE, Valor: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Exu (PE), 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2DB5E675

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 16/02/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 123.563,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AFAF91E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE UM TÉCNICO/TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES (CONSTRUÇÃO CIVIL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: RAFAELE LOPES DE ALENCAR, RG: 9.061.589 SDS/PE, CPF: 107.610.934-94, Valor: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 03/02/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BCA726E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 16/02/2022, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA**

JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA/COMPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 1.548.800,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenossoftistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F591E57B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 038/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ ROLDÃO DE SIQUEIRA**, portador do RG nº 1.592.734 SSP/PE e CPF nº 214.110.264-20, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura**, símbolo CC-IV.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:02A6EA33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 039/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ROLDÃO DE SIQUEIRA**, portador do RG nº 1.592.734 SSP/PE e CPF nº 214.110.264-20, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Ação Governamental**, símbolo CC-IV.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5B5F00D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 040/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ CARLOS FERNANDES NUNES JÚNIOR**, portador do RG nº 7.867.532 SDS/PE e CPF nº 075.931.684-84, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura**, símbolo CC-IV.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B285C4E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 041/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (um) ano de Licença Sem Vencimentos ao servidor **SEBASTIÃO DE SOUZA SANTANA FILHO**, matrícula nº 2317, ocupante do cargo de Técnico de Contadoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:52663BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 042/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG nº 6.226.529 SDS/PE e CPF nº 037.462.664-24, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de gabinete da Secretaria de Ação Governamental**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2022

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:61A2F8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 043/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIENE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, portadora do RG nº 1.012.6710 SDS/PE e CPF nº 127.681.484-40, para o cargo de Provisão em Comissão de **Assessora de Gabinete da Secretaria de Orçamento, Planejamento e Finanças**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2022

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:BC282B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Objeto Nat.: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Exceto os itens 8, 10, 20 (oito, dez e vinte) terá Ampla Concorrência**, após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.925.036/0001-63**, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26)** com o valor global **R\$ 752.739,30 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Flores/PE através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 03/02/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores – PE.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BCBAF091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará

recebendo até o dia **09/02/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE (CLORO LIQUEFEITO GÁS)**, para atender às necessidades do SAAEG **Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 03 de fevereiro de 2022.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:AC15EE01

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2022 – CPL/PMG. Processo Licitatório nº: 024/2021. Pregão Eletrônico nº. 014/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotivos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades do município da Gameleira. Contratada: D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 13.815.150/0001-03. Valor: Secretaria Municipal de Educação: R\$ 72.000,00; Secretaria Municipal de Infraestrutura: R\$ 142.797,60; Fundo Municipal de Saúde: R\$ 546.000,00. Vigência: 03/01/2022 até 03/01/2023.

Gameleira/PE, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4C4D71ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2022 – PMG. Processo Licitatório nº. 028/2021, Tomada de Preços nº 005/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do Bairro Nova Gameleira, através do Convênio Federal do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRATO DE REPASSE Nº 899742, Processo nº 1.071.045-72. CONTRATADA: CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 14.133.443/0001-65. Valor Global: R\$ 239.314,42 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023.

Gameleira/PE, 27 de janeiro de 2022.

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4649BB61

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2022 – PMG. Processo Licitatório nº. 029/2021, Tomada de Preços nº 006/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do Bairro Nova Gameleira, com recursos do FEM – Governo do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Adesão nº 065/2014. CONTRATADA: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA ME – CNPJ: 28.594.086/0001-47. Valor Global: R\$ 318.037,44 (Trezentos e dezoito mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023.

Gameleira/PE, 27 de janeiro de 2022.

ROMERO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:643A82C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 008/2022 – CPL/PMG. Processo Licitatório nº. 001/2022, Tomada de Preços nº 001/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Gameleira-PE. CONTRATADA: J B DOS SANTOS ELÉTRICA ME – CNPJ: 21.666.994/0001-50. Valor Global: R\$ 54.648,00 (Cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais). Vigência: 02/02/2022 a 02/02/2023.

Gameleira/PE, 02 de fevereiro de 2022.

ROMERO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:2240E997

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**

Pregão Eletrônico nº 001/2022. Pregoeiro: Ricardo José de Souza Costa. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, inclusive água mineral, para suprir as necessidades de consumo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor estimado: R\$ 37.438,00. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 22/02/2022; Horário 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:AA7A9FF4

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA**

SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A OUTORGA, MEDIANTE REGIME DE AUTORIZAÇÃO, DE 06 (SEIS) VAGAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE E O DISTRITO DE SÃO PEDRO.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2021 – AMSTT, bem como pela Portaria nº 055/2021 - AMSTT;

RESOLVE:

Tornar público o resultado final da Análise Técnica dos candidatos, obtenção da Autorização para a execução do serviço de Transporte Complementar de passageiros no município de Garanhuns/PE, nos termos da legislação de regência:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO CARVALHO FERREIRA	059.994.934-12	23,75
2º	LUIS HENRIQUE ANDRADE VICENTE	115.176.274-19	20,00

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021 - GP

HUGO LEONARDO LOPES ALVES

Servidor

Matrícula nº 50674

MARCIO DA ROCHA FERREIRA

Servidor

Matrícula nº 50671

OLIVEIRA SANTOS DA SILVA

Servidor

Matrícula nº 50680

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:59B6455A

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 029/2021**

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 046/2021 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 029/2021 - PMG,** cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa de fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual, para servidores Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE,** através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE ao dia 16 de novembro de 2021, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 26 de novembro de 2021, sendo devidamente adjudicado. Após a realização dos trâmites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ sob o nº 14.984.352/0001-33, vencedor dos lotes 06, 08, 12, 14 e 17, pelo valor de **R\$ 86.540,00** (oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais).

MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ sob o nº 14.651.340/0001-97, vencedor dos lotes 1, 3, 7, 9, 10, 11, 15, 16 e 18, pelo valor de **R\$ 171.760,00** (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, vencedor dos lotes 5 e 13, pelo valor de **R\$ 71.120,00** (setenta e um mil, cento e vinte reais).

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME – CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30, vencedor do lote 04, pelo valor de **R\$ 26.080,00** (vinte e seis mil e oitenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4775E1C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 035/2021 - CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para fornecimento parcelado de café e açúcar para as unidades administrativas, através das Secretarias de Administração de Garanhuns. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI - CNPJ: 29.335.673/0001-84.**

Garanhuns, 28 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40DAB7DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 032/2021-PMG**

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 053/2021 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 032/2021 - PMG**, cujo objeto trata-se Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg a serem utilizados nos departamentos de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Garanhuns, conforme especificações no item 4.2 do termo de referência, através da Secretaria de Administração. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 08 de dezembro 2021, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 20 de dezembro de 2021, sendo devidamente adjudicado todos os lotes. Após a realização dos tramites legais do processo, sagraram-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

A. **CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME - CNPJ** sob o nº 09.410.370/0001-71, vencedora dos lotes 1 e 2, pelo valor de R\$ 293.786,36 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:EA4EBDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022-SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA. CNPJ sob o nº. 26.775.830/0001-84. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil para atendimento e interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: A partir do dia 03 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022.;

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022-SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ sob o nº. 03.426.130/0001-89. Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Conjunto Modular Habitável, incluindo montagem e desmontagem, com vistas a atender a necessidade de criação de espaços físicos para as escolas participantes do Projeto Escola Integral, através da Prefeitura Municipal de Garanhuns e Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.525.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 180 dias a partir de 02 de fevereiro de 2022.;

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022-SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RAMOS E LOURENÇO PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL LTDA. CNPJ sob o nº. 32.312.813/0001-03. Objeto: Contratação dos serviços de elaboração de projeto de engenharia para recuperação estrutural, para futura execução das obras de reestruturação da Escola Municipal Gabriela Ministral. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA 15 dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.;

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFE9338C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE REPUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E SERVIÇO**

ERRATA: Na publicação do dia 03/02/2022 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, na página 32, Código Identificador:1EE5BE7B - onde se lê: INTERNET VIA FIBRA ÓTICA - 100 MEGA, leia-se: INTERNET VIA FIBRA ÓTICA.

Garanhuns/PE, 03 de fevereiro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4029CFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 01 DE FEVEREIRO DE
2022. MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO
ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE
CALAMIDADE PÚBLICA”, EM ÂMBITO MUNICIPAL, EM
VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE
IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 01 DE FEVEREIRO DE
2022.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, em âmbito municipal, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito de Granito/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 49.959 de dezembro de 2020 e o Decreto Estadual nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021, que decreta ainda em âmbito estadual a situação anormal;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Granito, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 005, de 26 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 101, de 8 de abril de 2020 e em conformidade com o Decreto nº 49.442, de 16 de setembro de 2020 e o Decreto Estadual nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 91 (noventa e um) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, bem como medidas de fiscalização do cumprimento das regras contidas no Decreto nº 50.924, de 02 de julho de 2021 relativas ao retorno gradual do funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e similares, ressalvadas as hipóteses igualmente previstas no mencionado Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022 e terá vigência até 31 de março de 2022.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:5D16DC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 EMENTA:
DETERMINA O ADIAMENTO DO RETORNO ÀS AULAS NA
MODALIDADE PRESENCIAL NA REDE DE ENSINO
MUNICIPAL E ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GRANITO-
PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Determina o adiamento do retorno às aulas na modalidade presencial na rede de ensino municipal e estadual no Município de Granito-PE e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Granito,

CONSIDERANDO a permanência dos efeitos da Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 52.050/2021, do Estado de Pernambuco, e o Decreto Municipal Nº 003/2022, ambos que mantêm a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco, como também determinar medidas para reduzir o crescente volume de discentes e docentes contaminados pela Covid-19 e suas variantes, como também por outras síndromes gripais;

CONSIDERANDO que, com o adiamento do retorno às aulas presenciais, os pais, mães e responsáveis contarão com mais um prazo para promover a imunização dos seus filhos contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a reunião promovida entre os Secretários Municipais de Educação e Saúde e os dirigentes das escolas municipais e estaduais, onde houve entendimento coletivo pelo adiamento do retorno às aulas na modalidade presencial;

DECRETA:

Art. 1º - O retorno às aulas, na modalidade remota, da rede pública de ensino do Município de Granito ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - A retomada das aulas na modalidade presencial fica adiado para o dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), na rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Granito.

Parágrafo Único – Em caso de novo aceleração de casos de Covid-19 e síndromes gripais, de acordo com boletim epidemiológico expedido pela Secretaria Estadual de Saúde, as Secretarias Municipais de Saúde e Educação se reunirão para tomar novas decisões no tocante ao retorno às aulas presenciais no Município de Granito.

Prefeitura de Granito, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros

Código Identificador:23BD9B75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 079/2021 – Ata de Registro de Preços nº 0242/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/BARF/2021. Objeto: Prestação de serviço comum de Engenharia, com fornecimento de materiais inerentes à execução dos serviços de manutenção de bens imóveis das unidades escolares da rede de ensino municipal de Gravatá -PE. **Empresa:** CONSTRUGEL – CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.079.383/0001-00. **Valor:** R\$ 4.480.894,10 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos). **Vigência:** De 03/11/201 até 21/07/2022. **Data de assinatura:** 03/11/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Oscar José Mendes da Silva Junior

Código Identificador:FB8CCA4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 076/2021 – Processo Licitatório nº 048/2021 – Pregão Eletrônico nº 020/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Engenharia, visando a manutenção e reforma das instalações administrativas do parque Monsenhor Paulo Cremildo Batista de Oliveira, Gravatá - PE. **Empresa:** G O DOS SANTOS EIRELLI, CNPJ nº 22.257.930-0001-68. **Valor:** R\$ 43.550,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Data de assinatura:** 09/11/2021.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:

Oscar José Mendes da Silva Junior

Código Identificador:F455B162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 094/2021 – Processo Licitatório nº 074/2021 – Pregão Eletrônico nº 031/2021. Objeto: Contratação de Aquisição de até 200

Unidades de Lixeiras de Coleta Seletiva com 04 Coletores de 50 lts com Tampa Basculante e Suporte. **Empresa:** FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29. **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 20/12/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Oscar José Mendes da Silva Junior

Código Identificador:0B52EACD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 097/2021 – Processo Licitatório nº 086/2021 – Pregão Eletrônico nº 043/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Tipo Trucado, Zero Quilometro, com prestação de assistência técnica e garantia. **Empresa:** GALOTTI TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 31.724.745/0001-27. **Valor:** R\$ 492.600,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos reais). **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data de assinatura:** 24/12/2021.

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Oscar José Mendes da Silva Junior

Código Identificador:D9D3D638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 089/2021 – Processo Licitatório nº 061/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar os Serviços de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. **Empresa:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI EPP, CNPJ nº 02.951.249/0001-08. **Valor:** R\$ 576.901,67 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data de assinatura:** 07/12/2021.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:

Oscar José Mendes da Silva Junior

Código Identificador:4E1B2C12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 085/2021 – Processo Licitatório nº 053/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Produtos Farmacológicos, para atender as futuras instalações das CRECHES da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá-PE. **Empresa:** CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05. **Valor:** R\$ 12.504,60 (Doze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 08/12/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Oscar José Mendes da Silva Junior

Código Identificador:FF579DF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 088/2021 – Processo Licitatório nº 053/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Produtos Farmacológicos, para atender as futuras instalações das CRECHES da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá-PE. **Empresa:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI LTDA, CNPJ nº 06.132.785/0001-32. **Valor:** R\$ 1.407,00 (Hum mil, quatrocentos e sete reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 08/12/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oscar José Mendes da Silva Junior
Código Identificador:ACD13170

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 066/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021. Objeto: Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Empresa:** VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ nº 70.066.840/0001-32. **Valor:** R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/01/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Oscar José Mendes da Silva Junior
Código Identificador:8B770CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de adaptadores de linha VOIP para telefones analógicos, para atender as Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá-PE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. **Empresa:** Elves Lemes Neimaier-ME, inscrita no CNPJ nº 12.865.973/0001-72. **Valor:** R\$ 7.899,75 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/10/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação de Gravatá – PE

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:5EEF9447

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Tomada de Preço Pública nº 002/2021. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de construção de prédio destinado ao funcionamento da Escola Municipal Irmã Judith Ferreira Leite, localizada na Rua Santa Helena, bairro Boa Vista – Gravatá-PE. **Empresa:** C3 ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.198.694/0001-20. **Valor:** R\$ 3.239.628,69 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos). **Vigência:** 05 (cinco) meses. **Data da assinatura:** 22/11/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação de Gravatá – PE

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:FDD64BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2021 – Processo Licitatório nº 067/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de desentupimento de fossa séptica, rede de esgotos, galerias das vias urbanas, caixa de gordura das escolas municipais e prédios públicos em geral. **Empresa:** FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ nº 04.247.883/0001-90. **Valor:** R\$ 257.780,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 06/12/2021.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano de Gravatá -PE.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A9936A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ventiladores de parede industrial, para atender as Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá-PE. **Empresa:** DT OFFICE – DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS EIRELLI, CNPJ nº 30.019.904/0001-20. **Valor:** R\$ 31.689,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/10/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação de Gravatá – PE

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:EC12780D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de SMART tv's de 65 polegadas, para atender as Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá-PE. **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. **Valor:** R\$ 50.590,00 (cinquenta mil, quinhentos e noventa reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/10/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação de Gravatá – PE

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:C808EB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2021 – Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021. Objeto: Fornecimento de utensílios de cozinha, para atender as creches e as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá -PE. **Empresa:** MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24. **Valor:** R\$

85.217,05 (Oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/10/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação de Gravatá – PE

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:53B2FBB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 074/2021 – Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021. Objeto: Fornecimento de utensílios de cozinha, para atender as creches e as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá -PE. **Empresa:** JOSEMARCA GOMES DA SILVA, CNPJ nº 19.771.678/0001-04. **Valor:** R\$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/10/2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação de Gravatá – PE

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:982532D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 077/2021 – Processo Licitatório nº 062/2021 – Pregão Eletrônico nº 024/2021. Objeto: Contratação de Passoa Jurídica para Fornecimento parcelado de Papel Ofício tipo A4 para atender a Secretaria de Administração. **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. **Valor:** R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 17/11/2021.

LAERCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário de Administração -PE.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:6B6CE320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 003/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2021, Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico – hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Valor Global Máximo Estimado R\$: 167.757,32. Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 04/02/2021, no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública: 17/02/2022 às 10:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 03 de fevereiro de 2022.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:FB73BA1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

- **Processo Licitatório nº 002/2022 - PMI.**
- **Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2022 - (SRP) - PMI.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Desc.:** Formação de registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustíveis (*gasolina comum e diesel s-10*), para manutenção da frota das diversas secretarias do município, para o fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo admitido é de **R\$: 6.274.200,00 (seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).**

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local:**site:** www.bnc.org.br.

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **04/02/2022 às 11:00.**

- Limite para acolhimento das propostas: Às **08:00** horas do dia **16/02/2022.**

- Abertura das Propostas: Às **08:00** horas do dia **16/02/2022.**

- Início da sessão de disputa: Às **08:30** horas do dia **16/02/2022.**

- Referência de tempo: [Horário de Brasília.](#)

- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br.

- **INFORMAÇÕES:** Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 03 de fevereiro de 2022.

MARLON GOMES DA SILVA

Pregoeiro - CPL.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C34869CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

- **RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade nº 001/2022 - PMI – Processo Administrativo nº 001/2022 - PMI. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de assessoria jurídica para Prefeitura de Iati-PE com atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo perante órgãos da administração pública direta e indireta da União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, nos órgãos de controle e fiscalização, além do contencioso judicial, em favor de: **GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 20.677.450/0001-20, situada na Av. Rui Barbosa, Nº 408, 1º Andar – Sala 04, Bairro: Heliópolis, cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.295-530, a ser pago da seguinte forma: perfazendo o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), considerando 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso V, da Lei 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de janeiro de 2022.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária de Administração

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:F96C30A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo a nota de empenho nº 130/000, 131/000, 132/000, 133/000, 134/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Janailson Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.688.774-19, como fiscal do contrato relativo a nota de empenho nº 130/000, 131/000, 132/000, 133/000, 134/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 130/000, 131/000, 132/000, 133/000, 134/000, referente ao pagamento em favor da empresa A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39, tendo em vista o Processo nº 034/2021 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIÕES DE 13 E 15 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar

de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de janeiro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

Código Identificador:4AAB9908

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PARA CELEBRAÇÃO
DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, por meio do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARASSU (COMDICA), comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil que tenham registro ativo no CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Igarassu para a celebração de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Projeto para DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA DOS ADOLESCENTE DE IGARASSU, de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	02/02/2022
Período de apresentação de propostas	02/02 à 02/03/2022
Análise preliminar das propostas	03/02 à 04/03/2022
Divulgação do julgamento preliminar	08/03/2022
Recursos: apresentação	09/03 e 10/03/2022
Recurso: Análise e Resultados	11/03/2022
Homologação do resultado final	14/03/2022
Publicação do resultado final	15/03/2022
Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria	A partir de 16/03/2022

Maiores informações pelo fone (81) 3545-8885 ou pelo e-mail: comdica.igarassu@gmail.com ou no Endereço: sede do COMDICA IGARASSU, Situado a Rua Pedro de Melo Costa, 40, centro Igarassu. O Edital está disponível por e-mail comdica.igarassu@gmail.com nas redes sociais, no quadro de avisos, do CONSELHO DE DEFESA

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARASSU.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO DE SOUZA BEZERRA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu – COMDICA

Publicado por:Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1836E55B**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE IGARASSU.****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocadas as entidades devidamente registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu, para o processo de ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARASSU. De acordo com seguinte resolução:

Resolução 002/2022

Conforme Lei Federal 8.060/1990, e instituído pela Lei Municipal 2.790/2012, em conjunto com a deliberação da reunião ordinária do pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu, realizada no dia 26/01/2022 às 14h de forma online pela ferramenta google meet através do link <https://meet.google.com/omk-esux-pwe> -código: omk-esux-pwe, na qual o conselho aprova o presente edital e delibera a Comissão Eleitoral para promover o processo eleitoral da escolha de Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu, nos termos desta resolução, e vem convocar as entidades com registros devidamente atualizados, para se inscreverem e participarem da escolha para os representantes da sociedade civil não governamentais deste Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia **21 de fevereiro o 2022**, na sede do conselho, situado à rua Pedro Melo Costa, 40 Igarassu, centro - PE, de acordo com as normas do Anexo I que compõe este Edital.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO DE SOUZA BEZERRA

Presidente

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL

02/02/2022	Publicação do Edital
02/02/2022	Início das inscrições na sede do COMDICA, das 08:00h -13:00h.
10/02/2022	Informação ao Ministério Público das Etapas do Processo
10/02/2022	Final das inscrições na sede do COMDICA, das 08:00h - 13:00h.
11/02/2022	Publicação da lista das entidades inscritas
14/02/2022	Informação ao Ministério Público das Etapas do Processo
21/02/2022	Eleição do Fórum da Sociedade Civil
22/02/2022	Homologação- publicação na página do COMDICA
23/02/2022	Prazo para impugnação
24/02/2022	Julgamento das impugnações
25/02/2022	Resultado Final das Eleições
03/03/2022	Prazo final para envios de nomes e documentação de conselheiros representantes das entidades eleitas.
04/03/2022	Capacitação dos Novos Conselheiros
07/03/2022	Nomeação e Posse
08/03/2023	Envio das documentações pra o Ministério Público

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:63E2401F**SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

O Secretário de Saúde do Município de Igarassu, com base no Parecer Jurídico (COTA) nº 026/2022 - PGMI e no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação II, RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 004/2022, em favor da empresa **LINKMED SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.025.185/0001-75, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BERÇO AQUECIDO DA MARCA OLIDEF, INSTALADO NO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU**, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).

Igarassu, 02 de fevereiro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:BBFDEA45**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022****PORTARIA Nº 066/2022**

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **COORDENADOR PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CC-XII**, o servidor **JAIR MORENO DA SILVA**, CPF: 043.284.154-76 e RG: 6.082.529 SDS/PE, lotado na Coordenação do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D8A6BE28**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO PE Nº 00001/2022**

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Nº: 220105PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022 para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE**. Valor: R\$1.018.716,00. O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00001/2022. Justificativa: após Recomendação do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE/PE) e Controladoria Municipal. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Albino Feitosa, 31, Centro, Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:compras.ingazeira@gmail.com

Ingazeira, 03/02/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:F37607B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 35/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Rogeria Rolim dos Santos, CPF nº 046.466.604-07 e RG nº 6788990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de fevereiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:4BB521DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2021**

CONTRATO Nº. 004/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.876.269/0001-50**, com sede e domicílio na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, Garanhuns - PE.

OBJETO: Aquisição de aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino, com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.999,60 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:7B3203E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2021**

CONTRATO Nº. 006/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.

CONTRATADO: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no **CNPJ nº 22.327.937/0001-09**, com sede na Rodovia SP 360 Km 152,5, S/N, Bairro Três Barras, Sítio Palmeiras, CEP: 13.930-000, Serra Negra - SP.

OBJETO: Aquisição de aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino, com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:1A5BB797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2021**

CONTRATO Nº. 005/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.

CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.238.558/0001-02**, com sede Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio Garanhuns, PE, CEP: 55293460.

OBJETO: Aquisição de aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino, com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AD9DD743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2021.

CONTRATO Nº. 007/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.**

CONTRATADO: ZL COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.946.524/0001-93,** com sede e domicílio na Rua Agostinho Goes, S/N, Bairro Santo Antonio, Garanhuns - PE.

OBJETO: Aquisição de aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino, com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2CD5883B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00008/2022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas máquinas para: trator de pneus com grade de arado visando a continuidade dos trabalhos de melhorias, formento e no auxílio dos pequenos agricultores. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas máquinas para: trator de pneus com grade de arado visando a continuidade dos trabalhos de melhorias, formento e no auxílio dos pequenos agricultores. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> como também no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Telefone: (087) 3853-1374. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2022, que poderão ser encaminhadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapetim, 03/02/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0A1A8B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0003/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar, destinado aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/PE, conforme termo de referência em anexo. Valor: R\$640.026,00. Credenciamento até 8h do dia 16 de Fevereiro de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 16 de Fevereiro de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 16 de Fevereiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 99922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 03/02/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5DA6A187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
007/2021 - PROCESSO 195/2021

O Município de Itapissuma-PE, torna publico a classificação de propostas da Tomada de Preços nº 007/2021, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DO LOTEAMENTO TERRA NOTE, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**
Empresas vencedoras:

1º LUGAR: A empresa **CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME** com proposta no valor de R\$: 189.545,39 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

2º LUGAR: A empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** com proposta no valor de R\$: 194.366,35 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Itapissuma, 03 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1D1CB9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 004/2022 -
PROCESSO 016/2022

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO, PRÓXIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,**

PARA FUNCIONALMENTO DE CAIXAS ELETRÔNICO, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. Julgamento: "GLOBAL"Os editais deverão ser adquiridos
EMAIL: itapissumaudim@hotmail.com Fone: 9 94666465

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE.

Valor total **R\$ 46.141,64 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) 46.141,64)**

Data abertura: 11/02/2022, as 09:00.

Itapissuma, 03 de fevereiro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
pregoeira**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: CD291D88**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE**, solicita cotação de preços para a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado e compartilhado, com sistema de instalação a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Itaquitinga - PE.. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 03 de fevereiro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador: F54C119E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE avisa aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme especificações a seguir: **INEXIGIBILIDADE nº 001/2022 - Processo licitatório. 003/2022. Natureza do Objeto:** Compras. **Descrição do Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os envelopes lacrados de **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** exigidos neste Edital, deverão ser entregues e protocolados a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 até 21 de fevereiro de 2022, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE. Edital e demais informações, pelo e-mail, cplicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 03 de fevereiro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL.**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador: AAA441B4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo nº 017/2022/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2022- PMJ. Compra. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.** Valor **R\$ 228.335,60 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de fevereiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 15 de fevereiro de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia fevereiro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia fevereiro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. JATOBÁ - PE, 03 de Janeiro de 2022.**

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador: 88683645**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2022/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo nº 006/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2022- FMS. Compra. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** Valor **R\$ 656.755,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de fevereiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 15 de fevereiro de 2022. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 15 de fevereiro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:30 horas, do dia 15 de fevereiro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. JATOBÁ - PE, 03 de janeiro de 2022.**

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador: 265C4413**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2022/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo nº 005/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2022- FMS. Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCERIZAÇÃO SUPORTE AVANÇADO - TIPO "D" (UTI MÓVEL), DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA REMOÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE PACIENTES, E, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA (COM SUPORTE MÉDICO, PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E MOTORISTA), COM DESTINO A UNIDADES HOSPITALARES FORA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE;** Valor **R\$ 164.956,00 (Cento e Sessenta e Quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de fevereiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 16 de fevereiro de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 16 de fevereiro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 16 de fevereiro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília.** Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 17 de janeiro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BD06BC11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2022/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo nº 007/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2022- FMS. Serviço. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES TIPO PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE;** Valor **R\$ 859.679,70 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de fevereiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 16 de fevereiro de 2022. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 16 de fevereiro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília.** Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. JATOBÁ - PE, 17 de janeiro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ED7960D4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

PROCESSO Nº 036/2021/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Processo nº 036/2021/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 004/2021-PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ;**

REQUERENTE: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.560.062/0001-05.

Diante das razões de fato e de direito, com base no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RECONHEÇO** o recurso administrativo interposto pela requerente, e, **DOU PROVIMENTO** para considerá-la **HABILITADA**, nos referidos preços por empreitada global, encaminhando a Pregoeira para continuidade ao certame, nos termos da legislação vigente.

JATOBÁ - PE, 21 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:33B5DA58

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2022-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-
CPL/PMJA – LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA
ME/EPP**

- **OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição de 30 (trinta) máquinas de corte e costura industrial, tipo *Overlock*, para atender a demanda de capacitação das mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de João Alfredo/PE, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 115.530,00 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta reais) – Fonte de recurso: 02; - **Limite para acolhimento de propostas:** 16/02/2022 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 16/02/2022 às 09h00min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<https://transparencia.joaualfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 03 de fevereiro de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0124FF5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP-Nº 050/2021**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de Fevereiro de 2022, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 067/2021 – Pregão Eletrônico SRP- nº 050/2021, objeto: **Registro de Preço Para Aquisição de Urnas Funerárias Populares para Adulto, Crianças e Translado para doação às famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Proposta Vencedora Empresa: **CRISTIANO SIMÕES DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 35.216.111/0001-14, Valor vencido R\$ **58.800,00** (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Joaquim Nabuco, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6316EED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022 - contratação de empresa do ramo especializado para a aquisição de kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica deste Município. Valor estimado R\$ 192.327,17 (cento e noventa e dois mil trezentos e vinte e sete reais e dezesseite centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 08/02/2022. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 17/02/2022. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 17/02/2022. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 03 de fevereiro de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E0639AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022 - Aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos das Secretarias de Educação, Agricultura, Administração, Serviços Públicos, Saúde e Assistência Social deste Município. Valor estimado R\$ 714.451,50 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 08/02/2022. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 18/02/2022. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 18/02/2022. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 03 de fevereiro de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A4C43843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo: 008/2022.Tomada de Preços: 01/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos no município de Jupi/PE. **Empresas habilitadas:** AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 12.558.887/0001-17; CONSTRUTORA INHUMAS LTDA – ME, CNPJ: 07.353.785/0001-25 e A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, CNPJ: 05.468.317/0001-70. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 14/02/2022 às 12:00 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 03 de fevereiro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:374AFADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PMJ
CONTRATO Nº 018/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: JEPAC ENGENHARIA LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ nº: 05.623.631/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar o Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Distrito de Santo Antônio das Queimadas, município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 623.843,10. VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Jurema/PE, 03 de fevereiro de 2022.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D0C9252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera Diretor Presidente da Agência de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo servidor através de requerimento matriz, como segue em anexo,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Senhor **ROQUE CAGLIARI**, CPF nº 232.416.080-34, do cargo em provimento comissionado de **Diretor**

Presidente, vinculado à Agência de Defesa do Meio Ambiente-ADMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de fevereiro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:77B0D7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 051, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Ouvidor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente na Lei 008/2013, de 07 de março de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Ouvidor, a **Sra. ALINNE THAYNÁ DE SOUZA NUNES**, vinculado ao Gabinete do Prefeito – GAP.

Art. 2º - O cargo em comissão de Ouvidor será exercido **interinamente e sem remuneração, optando a mesma pela remuneração do cargo de Controlador Interno**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de fevereiro de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:69B6F65D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 021/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº**

12.130.507/0001-49, Obtendo-se um valor Global de R\$ 181.223,00; **BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS – CNPJ Nº 15.034.616/0001-50**, Obtendo-se um valor Global de R\$ 16.637,50; **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 26.739.555/0001-43**, Obtendo-se um valor Global de R\$ 269.967,50; **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS – CNPJ Nº 35.082.105/0001-11**, Obtendo-se um valor Global de R\$ 305.170,20; **CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI – CNPJ Nº 35.564.405/0001-37**, Obtendo-se um valor Global de R\$ 7.200,00 e **BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI – CNPJ Nº 70.175.336/0001-70**, Obtendo-se um valor Global de R\$ 78.800,00;

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**

Limoeiro, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:40939FB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 004/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, CANECA E COLHER, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME. CNPJ Nº 34.333.903/0001-06**, Obtendo-se um valor Global de R\$ 18.000,00;

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Limoeiro, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:57D0A96E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 35.764.167/0001-03

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS NA OF Nº 301. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.**

Limoeiro, 03 de Fevereiro de 2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem **NOTIFICAR** a empresa

ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, ANTONIO CARVALHO LENDENGUE, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 001/2022, que aplicou a penalidade de **2 (dois) anos de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:AC45EE6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de Machados, em aterro sanitário licenciado do tipo Classe II, com o transporte a ser realizado pelo Município de Machados/PE. Valor: R\$114.048,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; ou através endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, 223 - Centro - Machados - PE, e do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CBE60DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dispensa de Licitação
DL nº 002/2022. Objeto. Aquisição de cilindros para oxigênio Medicinal para Unidade Mista Municipal Ana Alves Carvalho. Fund. Legal Art. 24, IV Lei 8666/93 Empresa BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. Valor R\$ 50.000,00 CNPJ nº 08.181.188/0001-23

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:659175DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dispensa de Licitação
DL nº 002/2022. Objeto. Aquisição de cilindros para oxigênio Medicinal para Unidade Mista Municipal Ana Alves Carvalho. Fund. Legal Art. 24, IV Lei 8666/93 Empresa BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. Valor R\$ 50.000,00 CNPJ nº 08.181.188/0001-23

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B9F5033D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2022

Dispensa de Licitação
DL nº 004/2022. Objeto. Locação de Imóvel para instalação da Casa de Apoio aos Pacientes do TFD em Recife. Fund. Legal Art. 24, X Lei 8666/93 Locador: Patrícia Vasconcelos Calabria de Oliveira. CPF nº 131.721.298-37 Valor mensal R\$ 4.000,00. Valor Global R\$ 44.000,00

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7068108C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 019/2021 -
EDITAL ALTERADO PÓS IMPUGNAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
[Alterado Pós Impugnação]

PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2021 –PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 019/2021 –OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (TIPO KIT) - ANO LETIVO 2022, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

REGISTRO DE PREÇOS - Licitação com Lote EXCLUSIVO à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI

Valor Geral Estimado R\$ 473.406,00(quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e seis reais),sob o critério deMENOR PREÇO POR LOTE.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 07/02/2022 às 09h00min - até 17/02/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/02/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 17/02/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 03 de Fevereiro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0BB00047

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021 - EDITAL
ALTERADO PÓS ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
[Alterado Pós Atualização de Preços]

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2021 –PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 014/2021–OBJETO:**AQUISIÇÃO DE
VEICULO TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO
EMPLACAMENTO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2022,
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA FAZENDA NO MUNICÍPIO DO MORENO, tudo
conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital
e seus Anexos.

**Valor Geral Estimado R\$ 147.430,34 (cento e quarenta e sete mil
quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos),sob o critério
de MENOR PREÇO GLOBAL.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 07/02/2022 às
09h00min - até 17/02/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/02/2022 às 10h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 17/02/2022 às 11h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.bllcompras.com. Outras informações:
pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867,
segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 03 de Fevereiro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FAB5B5D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº009/2022 - PMO - CPL I**

CENTRAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2022 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SEEJ**

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de veículos tipo VAN 20+1, VAN 15+1,
CAMINHÃO 4X2, CAMINHÃO BAÚ, para atendimento as
demandas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do
Município de Olinda, conforme condições, quantidades e
especificações estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor
Estimado: R\$ 1.747.197,70 (um milhão, setecentos e quarenta e
sete mil e cento e noventa e sete reais e setenta centavos).**
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 04/02/2022 às
10:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/02/2022 às 09:00
horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 16/02/2022 às 09:30 horas. O Edital
na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-
e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 919717.** Outras

informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593,
segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 03 de fevereiro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:232CE27E

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 – PMO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 – PMO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE
ACADEMIA AO AR LIVRE (LATERAL DO ESTÁDIO
OLINDÃO) NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE (RUA RIO
GRANDE DO SUL, JARDIM BRASIL). DESCLASSIFICADAS as
propostas das empresas: J.L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA
– EPP e CONSTRUTORA SBM LTDA e CLASSIFICADAS as
propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – CONSTRUTORA
FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA EPP e 2º lugar – MASTERS CONSTRUÇÕES LTDA.
Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da
empresa CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, no valor
global corrigido de R\$ 131.539,53 (cento e trinta e um mil,
quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). As razões
que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos
interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº
177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através dos Fones:
(081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 03 de fevereiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2BA720E4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a vedação temporária e
excepcional de realização de apresentações de música
ao vivo, e de utilização de som mecânico e de som
eletrônico, nos estabelecimentos comerciais (em
especial nos bares e restaurantes), nas ruas e nas áreas
externas de residências, localizados no Sítio Histórico
do Município de Olinda, aos sábados e domingos, a
fim de evitar aglomeração de pessoas, e, por via de
consequência, reduzir o contágio da população e dos
turistas, pela COVID-19 e pelo vírus da Influenza A
(H3N2).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei
Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado,
na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da pandemia de Covid-19 (variante ômicron) e à epidemia da Influenza (H3N2);

CONSIDERANDO que tradicionalmente, em períodos próximos do Carnaval, ocorre aglomeração de pessoas nas ruas do Sítio Histórico do Município de Olinda, com a utilização, por estabelecimentos comerciais, em especial bares e restaurantes, de som mecânico e eletrônico, fato já verificado e noticiado nas redes sociais, especialmente no último final de semana;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteção da população em locais de potencial contaminação;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a realização de apresentações de música ao vivo, e a utilização de equipamentos de som mecânico e eletrônico, nos estabelecimentos comerciais, em especial nos bares e restaurantes, nas ruas e nas áreas externas de residências, localizados no Sítio Histórico do Município de Olinda, aos sábados e domingos, a fim de evitar aglomerações de pessoas, e, por via de consequência, reduzir o contágio da população local e dos turistas, pela COVID-19 e pelo vírus da Influenza (H3N2).

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput vigorará até nova orientação das autoridades sanitárias, em vista do avanço do contágio em decorrência da pandemia da COVID-19 e da epidemia do vírus da Influenza (H3N2).

Art. 2º Caberá aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, em especial da Secretaria Executiva de Controle Urbano, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã e da Secretaria de Mobilidade Urbana, no exercício da função educativa e do poder de polícia, a adoção das seguintes providências:

- I – informar e prevenir os comerciantes e moradores do Sítio Histórico acerca das vedações constantes neste decreto;
- II – atuar de forma a inibir e impedir, conforme o caso, a burla às disposições deste decreto;
- III – recolher ao depósito da Prefeitura, em local determinado, os equipamentos e materiais que estiverem sendo utilizados para burlar as disposições deste decreto, inclusive caixas de som mecânico e eletrônico, mesas de som, microfones e instrumentos musicais, dentre outros, conforme avaliação dos agentes públicos responsáveis pelas operações de fiscalização;
- IV – aplicar multas e demais sanções, na forma da legislação pertinente, àqueles que burlarem as disposições deste decreto.

§ 1º. Caso haja apreensão de equipamentos e materiais, em decorrência da burla a este decreto, deverá ser fornecido o competente recibo ao interessado, e fotografado o acervo recolhido.

§ 2º. As multas e demais sanções aplicadas deverão observar os procedimentos administrativos pertinentes, garantido o contraditório.

Art. 3º As ações pertinentes ao cumprimento das disposições deste decreto, sempre que possível, serão realizadas com a presença da Polícia Militar, devendo os secretários municipais responsáveis solicitar o seu auxílio.

Art. 4º As determinações deste decreto deverão ser informadas aos comerciantes e moradores do Sítio Histórico do Município de Olinda e divulgadas, na forma pertinente, com caráter pedagógico.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Olinda e no Diário Oficial, e divulgado pelos meios de maior alcance, inclusive em redes sociais, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de fevereiro de 2022

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:DFD6EB10

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10446/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10446/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (a): Joice Mikaela Feitosa da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.

Início de atividade: 02/02/2022

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:5AA14F93

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10447/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10447/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (a): Luciene Cordeiro Domingues da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.

Início de atividade: 02/02/2022

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:A7AEBEBB

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10448/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10448/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (a): Bruna Michelle de Souza Alves

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.

Início de atividade: 02/02/2022

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:7D737D18

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10449/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10449/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (a): Fabiola Martins dos Santos

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.

Início de atividade: 02/02/2022

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:2BA0A412

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10450/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10450/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Genilyn Gomes dos Santos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 02/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CF0C439B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10451/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10451/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Wânia Maria de Sá Pereira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 02/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C6687461

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10452/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10452/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Cinthia Dominique Sousa de Vasconcelos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 02/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F0D6EF14

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10453/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10453/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Isa Erica Galdino Santos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 02/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5124012D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10454/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10454/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Patrícia Maria de Barros
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de

ENFERMEIRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.

Início de atividade: 03/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A02D4004

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10445/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10445/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Vanessa Faustino Soares
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 02/02/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1281BDB4

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº S/N

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº S/N

Extrato do Vigésimo Termo Aditivo ao contrato Nº S/N, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, Secretaria de Saúde e a SRA. MARIA ELUZIA DE ANDRADE PAES, inscrita no CPF sob o nº 107.995.974-22, Contratada. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Olinda, 31 de janeiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FEBCD6AC

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 010/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 010/2018

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato Nº 010/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, Secretaria de Saúde e a SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES. CNPJ Nº 06.290.858/0001-14, Contratada. OBJETO: prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 31 de janeiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C595DA83

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
007/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2021**

Formalização de contrato nº 007/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e o **SR. EUGÊNIO DOS SANTOS OLIVEIRA E SRA. EVA VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 272.799.524-53 e CPF/MF Nº 897.792.574-53, Contratada. **OBJETO**: Locação de imóvel, situado à Rua José Carolino nº 388, bairro de Peixinhos – Olinda/PE – CEP 53.260-200, destinado para o funcionamento da USF Vila Tamandaré, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 3.007,43 (Três mil e sete Reais e quarenta e três centavos) mensais. Olinda, 31 de janeiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3A5A4330

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 182/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
182/2019**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 182/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **ANDRADE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELL**. CNPJ Nº 33.718.674/0001-85, Contratada. **OBJETO**: prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses. Olinda, 31 de janeiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A192EFD7

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 208/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
208/2018**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato Nº 208/2018, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**. CNPJ Nº 05.969.071/0001-10, Contratada. **OBJETO**: prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 31 de janeiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:563FA5A4

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 003/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
003/2019**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **F & R - EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**. CNPJ Nº 18.577.811/0001-15, Contratada. **OBJETO**: prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 31 de janeiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0050EFD7

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03/2021

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e como gestor do sistema de trânsito do município,

CONSIDERANDO a necessidade de serem definidas as formas de execução das ações de fiscalização de trânsito à cargo dos Agentes de Trânsito de Olinda;

CONSIDERANDO que as ações de fiscalização ostensiva de trânsito, conforme definido no Anexo I do CTB devem ser executadas pelas Polícias Militares.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não poderá ser realizada qualquer ação de policiamento ostensivo de trânsito, comumente intitulado como BLITZ, sem que tenha sido alvo de programação oficial da Diretoria de Trânsito.

Art. 2º. Estabelecer que diante da constatação de que deve ser programada ação fiscalizadora ostensiva de trânsito específica, a mesma será planejada e programada com a anuência do Diretor de Trânsito, com a posterior aprovação do Secretário Executivo e da Autoridade de Trânsito, contando sempre com a participação e apoio da Polícia Militar.

Art. 3º. Determinar que caso seja verificada realização de BLITZ de forma divergente do previsto no presente documento, tal ação será considerada como descumprimento da norma e serão adotadas as medidas administrativas punitivas cabíveis.

Art. 4º. Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 02 de fevereiro de 2022.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B1A39E85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 119 DE 30 DE MARÇO DE
2021.**

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – EDICLEIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992964, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

II – EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990282, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

III – ELIANE CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990296, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

IV – FABIANA COSTA DE ARAUJO SANTANA, matrícula funcional n.º 992277, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

V – KATIA QUITERIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990311, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

VI – LUCIANA MARIA CAVALCANTE BUARQUE ANTUNES, matrícula funcional n.º 990325, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

VII – MARIA DAS GRAÇAS DA HORA, matrícula funcional n.º 990278, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

VIII – MARIA DO CARMO SILVA, matrícula funcional n.º 990289, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

IX – MARILY CAVALCANTI LINS, matrícula funcional n.º 990303, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

X – OTONIEL LUIS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1603, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

XI – PAULO HENRIQUE MEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 1602, Fonoaudiólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 07 de Abril de 2021 a 06 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 07/05/2021.**

XII – REJANE CRISTINA SOARES CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 990229, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

XIII – ROSINEIDE ALVES DE LIMA, matrícula funcional n.º 990228, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

XIV – WILSON SALGADO DE VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 990328, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

XV – ZENAIDE MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990344, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município Dos Palmares/PE

Portaria GP Nº 09/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:AE7D792B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 224/2021 DE 25 DE
OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – ANESA JEISA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992985, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/12/2021.**

II – EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990282, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/12/2021.**

III – ELIZABETE MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990280, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/12/2021.**

IV – ERICA MARIA DE LIMA VEIGA TORRES, matrícula funcional n.º 1655, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 16 de Novembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 16/12/2021.**

V – ERIKA PATRICIA SOUZA BELO, matrícula funcional n.º 993003, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em

03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/12/2021.**

VI – JOSE CARLOS SANTANA DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 623, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Novembro de 2021 a 03 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 06/12/2021.**

VII – JOSE TONY SILVA, matrícula funcional n.º 990378, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 16 de Novembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 16/12/2021.**

VIII – JOSINADJA LIRA SANTOS, matrícula funcional n.º 992700, Técnica de enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 04 de Novembro de 2021 a 03 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 06/12/2021.**

IX – LUCIANA MARIA CAVALCANTE BUARQUE ANTUNES, matrícula funcional n.º 990325, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/12/2021.**

X – MARIA EMANUELLE BARRETO DA SILVA, matrícula funcional n.º 11656, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/12/2021.**

XI – MONICA MARRY GOMES DA SILVA, matrícula funcional n.º 992971, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/12/2021.**

XII – ORLANDO DE LIMA, matrícula funcional n.º 990237, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 10 de Novembro de 2021 a 09 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 10/12/2021.**

XIII – REJANE CRISTINA SOARES CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 990229, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 16 de Novembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 16/12/2021.**

XIV – ROSEANE MATIAS DA SILVA, matrícula funcional n.º 1646, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 09 de Novembro de 2021 a 08 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 09/12/2021.**

XV – ROSEANE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1601, Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/12/2021.**

XVI – SAYONARA DOS SANTOS SARMENTO, matrícula funcional n.º 990333, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/12/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C58BF79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 225 DE 10 DE OUTUBRO
DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, **HELISSON ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG nº 7742733 SDS-PE, e CPF nº. 075.932.004-77, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D4834DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 226 DE 10 DE OUTUBRO
DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, **HELISSON ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG nº 7742733 SDS-PE, e CPF nº. 075.932.004-77, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:55229ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 227 DE 10 DE NOVEMBRO
DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, LEANDRO ARTHUR DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 6764715 SDS-PE, e CPF nº. 046.986.194-08, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADES BASICAS DE SAUDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:C928B174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 228 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, SOFONIAS RABI FIGUEIREDO DE LEAO, brasileiro, no RG nº. 7034339 SSP/PE, e CPF nº 064.183.664.33, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I DO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES, exercendo a função de digitador do ESUS, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:ACA477E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 229 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no RG nº 45065140, e CPF nº. 010.385.284-02, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:16BB03D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 230 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, LEANDRO NOBERTO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 8646495, e CPF nº. 101.972.984-86, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:3C88ABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 231 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 8379382 SDS-PE, e CPF nº. 033.337.994-21, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:F0C36A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 232/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – EDUARDO LUIS FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992308, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/01/2022.**

II – ELENI DA SILVA, matrícula funcional n.º 992698, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 15 de Dezembro de 2021 a 13 de Janeiro de 2022, **com retorno às atividades em: 14/01/2022.**

III – ELIENE DE MENEZES LIMA, matrícula funcional n.º 992294, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 06 de Dezembro de 2021 a 04 de Janeiro de 2022, **com retorno às atividades em: 05/01/2022.**

IV – GEIZALINE MARCOLINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990248, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 06 de Dezembro de 2021 a 04 de Janeiro de 2022, **com retorno às atividades em: 05/01/2022.**

V – JOAQUIM AURELIANO MAIA, matrícula funcional n.º 1649, Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2011/2012**, com início em 20 de Dezembro de 2021 a 18 de Janeiro de 2022, **com retorno às atividades em: 19/01/2022.**

VI – JOYCE KAREN LIMA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992299, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/01/2022.**

VII – MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional n.º 990262, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 17 de Dezembro de 2021 a 15 de Janeiro de 2022, **com retorno às atividades em: 17/01/2022.**

VIII – MARIA ANDRESSA LACERDA DANTAS PEREIRA DA COSTA, matrícula funcional n.º 1592, Fonoaudióloga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Dezembro de 2021 a 01 de Janeiro de 2022, **com retorno às atividades em: 03/01/2022.**

IX – MARIA AUXILIADORA FERREIRA, matrícula funcional n.º 992970, Nutricionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Dezembro de 2021 a 01 de Janeiro de 2022, **com retorno às atividades em: 03/01/2022.**

X – MOISES PAULO DA SILVA, matrícula funcional n.º 1451, Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/01/2022.**

XI – ZENAIDE MARIA DE ALCANTARA, matrícula funcional n.º 990323, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, **com retorno às atividades em: 03/01/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município Dos Palmares/pe

Portaria gp Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:5DB1727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 233 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de CARGO EFETIVO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que a exoneração do servidor ocupante do cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento de Exoneração formulado pelo servidor CICERO SILVA, externando o seu intento de não mais fazer parte do quadro de servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o senhor CICERO SILVA, inscrito no RG n.º 266794 e no CPF n.º 740.861.038-34 do Cargo efetivo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria; Municipal de Saúde, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde

Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:082FBBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 234 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, ADILSON SEVERINO DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, inscrito no RG nº 9510567 SDS/PE, e CPF nº. 115.753.064-84, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADES BASICAS DE SAUDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde

Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:96EE26E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 235 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, ANTONIO OLIMPIO SANTOS NETO, brasileira, inscrita no RG nº. 6001204 SDS/PE, e CPF nº. 039.662.724-23, para o cargo de DIRETOR DE DPT. DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, exercendo a função de Auditor dos Serviços Laboratoriais, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:BCDDEC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 236 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, IVANILDO LUIZ DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº. 3464473 SSP/PE, e CPF nº. 587.054.224-34, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II NUCLEOS DE CONTAS, COTAS E LEITOS, lotados na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-05, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:BD10998A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 237 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, RENATO PAULO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 7.754.020 e CPF nº. 080.352.684-90, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1AAD71B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 238 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora, JOANA MANOELA DE ALMEIDA DA SILVA, brasileira, inscrita no RG nº 42.116.058 e CPF nº. 132.911.114-19, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7F70C863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 239 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: RETIFICAÇÃO Portaria SMS nº 124 de 21 de Abril de 2021.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal/SMS nº 124 de 21 de Abril de 2021 que designou os servidores para compor a comissão de avaliação da contratualização da prestação de serviços à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Art.º 1º da Portaria Municipal/SMS nº 124/2021 alterando o servidor designado como SECRETÁRIO da Comissão para avaliação da contratualização da prestação de serviços a saúde. Dessa forma fica determinado que:

WESLEY WILL RAMOS BARRETO, Analista de sistema e faturamento, matrícula nº 741, CPF nº 561.965.474-53, RG nº 3.020.779 SDS/PE – SECRETÁRIO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:EB42E76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 240 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora, RAPHAELA FERNANDA DE ALBUQUERQUE CORREIA, brasileira, inscrita no RG nº 5.397.156 e CPF nº. 031.379.494-40, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3DF619AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 241/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – ADEILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 990239, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

II – ALESSANDRA BARBOSA SILVA, matrícula funcional n.º 1064, Terapeuta Ocupacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 17 de Janeiro de 2022 a 15 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 16/02/2022.**

III – ALINE ALVES LUNA, matrícula funcional n.º 990236, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

IV – ANA LUCIA DE ALMEIDA, matrícula funcional n.º 1660, Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

V – ANDREA QUEIROZ BATISTA DEMERY, matrícula funcional n.º 992999, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

VI – ANDRESA QUEIROZ DEMERY FRANCELINO, matrícula funcional n.º 993000, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

VII – ANDREY RENNATO DE ARAUJO E SOUSA, matrícula funcional n.º 991652, Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 09/02/2022.**

VIII – ANTONIO DA SILVA, matrícula funcional n.º 686, Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

IX – BRUNO HENRIQUE DA SILVA, matrícula funcional n.º 993001, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

X – CARLA SANDRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 11667, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XI – CARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO, matrícula funcional n.º 990267, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XII – CARLOS ALBERTO DA SILVA ANDRADE, matrícula funcional n.º 990263, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XIII – CECILIO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 11630, Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XIV – CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990252, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XV – DANIELLE MENDONÇA PESSOA VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 1648, Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XVI – DIVALDO LUCIO DE MELO FILHO, matrícula funcional n.º 11628, Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 04 de Janeiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 04/02/2022.**

XVII – ELCIA MARIA DA SILVA RAMOS, matrícula funcional n.º 990223, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XVIII – ELISANGELA ALVES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990288, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XIX – ERIVAN MANOEL GUEDES DA SILVA, matrícula funcional n.º 992984, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XX – EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 990292, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXI – FABIANA COSTA DE ARAUJO SANTANA, matrícula funcional n.º 992277, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXII – FRANCISCO PERCIVAL BRINGEL FILHO, matrícula funcional n.º 1052, Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 05 de Janeiro de 2022 a 03 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 04/02/2022.**

XXIII – GEAZI MARCOLINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 993004, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Janeiro de 2022 a 03 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 04/02/2022.**

XXIV – GENEILDA GREGORIO FIGUEIREDO ALVES DE LIMA, matrícula funcional n.º 1633, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2013/2014**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXV – GESSANDRA SAMARA SILVA RODRIGUES, matrícula funcional n.º 992857, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXVI – GILBERTO GOMES DA SILVA, matrícula funcional n.º 1587, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXVII – GIOVANI PINTO DA COSTA, matrícula funcional n.º 1056, Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXVIII – IRANEIDE SANTOS DA SILVA, matrícula funcional n.º 4170, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXIX – JANE KELLY GONCALVES MACIEL DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 1609, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 04 de Janeiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXX – JAQUELINE CLEIDE DA SILVA, matrícula funcional n.º 992297, Agente de combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXXI – JAQUELINE VALENCA DE LIRA BORGES, matrícula funcional n.º 990304, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXXII – JOSE MARCELO DE MOURA, matrícula funcional n.º 990606, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXXIII – JOSE MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula funcional n.º 1590, Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2009/2010**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXXIV – KALIANDRA TORRES DE QUEIROZ, matrícula funcional n.º 992037, Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXXV – LAUDICEIA DE MACENAA AUGUSTO, matrícula funcional n.º 990319, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXXVI – LUCIA HELENA DE MORAES COSTA, matrícula funcional n.º 734, Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXXVII – MARCIA ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula funcional n.º 992302, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XXXVIII – MARIA ANDRESSA LACERDA DANTAS PEREIRA DA COSTA, matrícula funcional n.º 1592, Fonoaudióloga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 07 de Janeiro de 2022 a 05 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 06/02/2022.**

XXXIX – MARIA APARECIDA BEZERRA DA COSTA, matrícula funcional n.º 990268, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XL – MARIA CELIA PEREIRA AFONSO FERREIRA, matrícula funcional n.º 1061, Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 21 de Janeiro de 2022 a 19 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 20/02/2022.**

XLI – MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1635, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XLII – MARIA DE LOURDES BATISTA SILVA, matrícula funcional n.º 11664, Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 18 de Janeiro de 2022 a 16 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 17/02/2022.**

XLIII – MARIA DO CARMO SILVA, matrícula funcional n.º 990289, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XLIV – MARIA EMANUELLE BARRETO DA SILVA, matrícula funcional n.º 11656, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XLV – MARIA JOSE DA SILVA, matrícula funcional n.º 990279, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XLVI – MARIA LUCILENE DA SILVA, matrícula funcional n.º 993008, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em

26 de Janeiro de 2022 a 24 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 25/02/2022.**

XLVII – MARIA SONIA BEZERRA INACIO, matrícula funcional n.º 990275, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XLVIII – MARINALVA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990306, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

XLIX – MARTA LUCIANA BARBOSA CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 1606, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

L – MATILDE ROCHA GONZAGA, matrícula funcional n.º 990291, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

LI – MAURICLEIDE CAETANO OMENA, matrícula funcional n.º 990318, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

LII – MICAELLA CYNTHIA MONTEIRO DE MELO, matrícula funcional n.º 992071, Psicóloga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Janeiro de 2022 a 03 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 04/02/2022.**

LIII – MIRTES MIRIAN ROCHA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1650, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

LIV – MOACIR JOSE RUFINO, matrícula funcional n.º 990300, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

LV – OTONIEL LUIS DE OLIVEIRA MOTA, matrícula funcional n.º 1603, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 09/02/2022.**

LVI – PATRICIA DE LIMA BEZERRA SILVA, matrícula funcional n.º 1638, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

LVII – PATRICIA PAULINO LEVINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992039, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

LVIII – POLLYANNA GOMES DA SILVA, matrícula funcional n.º 992288, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

LIX – ROSELINE BENTO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992287, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

LX – SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992276, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

LXI – SIMONY DE MIRANDA SANTOS, matrícula funcional n.º 990334, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 26 de Janeiro de 2022 a 24 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 25/02/2022.**

LXII – VALCLEIDE VIANA DE LIMA, matrícula funcional n.º 990330, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 09/02/2022.**

LXIII – VANDERLANDIA VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 587, Auxiliar de escrita, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 25 de Janeiro de 2022 a 23 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 24/02/2022.**

LXIV – VANIA MARIA MARTINS SILVA, matrícula funcional n.º 990309, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

LXV – VERONICA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990324, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, **com retorno às atividades em: 02/02/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:0D82CA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 242 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora, **EDNAGILA RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no RG nº 7372400 DSD-PE, e CPF nº. 086.700.404-50, para o cargo de **ASSESSOR TECNICO I DE PNI PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C60431EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 243 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora, MATHEUS FELIPE RIBEIRO SILVEIRA, brasileiro, inscrito no RG nº 9499365 SDS-PE, e CPF nº. 115.887.144-97, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADES BASICAS DE SAUDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B0392945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 244 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, PEDRO JORGE ROCHA BARRETO, brasileiro, inscrito no RG nº. 6169923 SDS/PE, e CPF nº. 067.858.034-03, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A81DB7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 245 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, RONALDO PORTELA DIAS, brasileiro, inscrito no RG nº 4.661.862 SSP/PE, e CPF nº. 823.804.064-72, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DO NUCLEO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:29CDBAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 246 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, HELISSON ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 7742733 SDS-PE, e CPF nº. 075.932.004-77, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:9379B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 220 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, DIEGO FELIPE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 8.388.179 SDS-PE, e CPF nº. 086.174.104-85, para o cargo de GERENTE DE SETOR, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-05, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:FC8407D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 221 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, JONATHANS GONÇALVES MENEZES, brasileiro, inscrito no RG nº 8.039.063 SDS-PE, e CPF nº. 091.002.594-03, para o cargo de DIRETOR DE DPT DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:87A843D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 222 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, PAULO ROBERTO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, inscrito no RG nº 8.732.530 SDS-PE, e CPF nº. 128.081.024-61, para o cargo de ASSESSOR TECNICO I DE VIGILANCIA EM DOENÇAS TRANSMISSIVEIS, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F11EF312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 223 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, DAVID MASSENA DE ASSIS, brasileiro, inscrito no RG nº 5766053 SDS/PE, e CPF nº. 032.706.224-06, do cargo de ASSESSOR TECNICO EM LOGISTICA E SERVIÇO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:750E422F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 183 DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI de CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO, inscrito no CPF sob o nº 058.088.354-02, Matrícula nº. 990267-1 FISCAL do Contrato nº 035/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 017/2021. Pregão eletrônico nº 011/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação,

principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 20 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5FCDCDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 184 DE 05 DE JULHO DE
2021**

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI de CNPJ sob. o nº 31.157.789/0001-12.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 058.088.354-02, Matrícula nº. 990267-1 FISCAL do Contrato nº 037/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 017/2021. Pregão eletrônico nº 011/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 21 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:88CC50ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 185 DE 05 DE JULHO DE
2021**

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA do CNPJ sob o nº 04.521.989/001-30.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELINEIDE LEMOS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 683.214.574-87, Matrícula nº. 991648-1 FISCAL do Contrato nº 014/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 018/2021. Pregão eletrônico nº 012/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Fraldas descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 26 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:003998B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 186 DE 05 DE JULHO DE
2021**

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA do CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3 FISCAL do Contrato nº 034/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2021. Pregão eletrônico nº 019/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual Aquisição de EPI's, material de limpeza e higiene para utilização no Programa Saúde na Escola.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 20 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:C9D2E268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 187 DE 05 DE JULHO DE
2021**

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e BATALHA AUTO SERVICE PECAS E PNEUS LTDA de CNPJ sob o nº 09.239.373/0001-94.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RONIÉRE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 102.596.024-69, Matrícula nº. 3442-4 FISCAL do Contrato nº ****, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2021. Pregão eletrônico nº 020/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, como fornecimento de peças para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 21 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:DEABC142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 189 DE 05 DE JULHO DE
2021**

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI de CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor NAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3 FISCAL do Contrato nº 030/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 022/2021 Pregão eletrônico nº 015/2021, cujo objeto trata de Material Médico- Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar,

obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:9A93E612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 190 DE 05 DE JULHO DE
2021**

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME** de CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3 FISCAL do Contrato nº 040/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2021 Pregão eletrônico nº 016/2021, cujo objeto trata de Registro de Preços para eventual Aquisição de Teste Rápido para Detecção do Novo Covid-19, EPI's descartáveis(máscaras, luvas, Capotes e Toucas) para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate a pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS,

INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 24 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:EF111E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 191 DE 05 DE JULHO DE
2021**

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** de CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3 FISCAL do Contrato nº 041/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2021 Pregão eletrônico nº 016/2021, cujo objeto trata de Registro de Preços para eventual Aquisição de Teste Rápido para Detecção do Novo Covid-19, EPI's descartáveis(máscaras, luvas, Capotes e Toucas) para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate a pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 24 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C1AC0536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 192 DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA de CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3 FISCAL do Contrato nº 042/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2021 Pregão eletrônico nº 016/2021, cujo objeto trata de Registro de Preços para eventual Aquisição de Teste Rápido para Detecção do Novo Covid-19, EPI's descartáveis(máscaras, luvas, Capotes e Toucas) para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate a pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 24 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A44F1C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 193 DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e INNOVARE COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI de CNPJ sob o nº 33.656.835/0001-53. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3 FISCAL do Contrato nº 046/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2021 Pregão eletrônico nº 016/2021, cujo objeto trata de Registro de Preços para eventual Aquisição de Teste Rápido para Detecção do Novo Covid-19, EPI's descartáveis(máscaras, luvas, Capotes e Toucas) para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate a pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1F278BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 194 DE 05 DE JULHO DE
2021**

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e **RAFAEL RAMOS DE CARVALHO** – EPP de CNPJ sob o nº 22.995.533/0001-93.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RONIÉRE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 102.596.024-69, Matrícula nº. 3980-3 FISCAL do Contrato nº 047/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2021 Pregão eletrônico nº 017/2021, cujo objeto trata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos, tipo ônibus, para transporte de pacientes usuários do SUS do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, que se encontram em Tratamento Fora o Domicílio – TFD (Trajeto: Palmares/Recife/Palmares).

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 10 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:81398E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 195 DE 05 DE JULHO DE
2021**

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e **NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA** de CNPJ sob o nº 34.918.080/0001-80.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MÁVIO ROGERIO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 103.828.754-51, Matrícula nº. 1038-5 FISCAL do Contrato nº 045/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 025/2021 Pregão eletrônico nº 018/2021, cujo objeto trata de Registro de Preços para eventual Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal para uso nas Unidades Básica de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 – SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:AD1624DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 196 DE 05 DE JULHO DE
2021**

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e S MACEDO BARBOSA DE SOUZA EIRELI de CNPJ sob o nº 33.248.222/0001-87.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JARMESON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.755.104-67, Matrícula nº. 5018-1 FISCAL do Contrato nº 048/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 026/2021. Pregão eletrônico nº 019/2021, cujo objeto trata do Registro de preço para contratação de empresa para locação de tendas e disciplinadores para as diversas ações a serem efetuadas pela Secretaria de Saúde do Município dos Palmares- PE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de Junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:321DEBA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 051/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021**

Processo Nº: 051/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 006/2021. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 006/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DO DISTRITO DE CRUZES. Empresa: **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA**, CNPJ: 31.593.560/0001-20, pelo valor de 149.387,81 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Panelas, 03 de fevereiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:5DC64CE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 058/2021
TOMADA DE PREÇOS 009/2021**

Processo Nº: 058/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 009/2021. **Contratação de Empresa Especializada para Execução do Marco Zero e Integração da Praça Governador Eduardo Campos com o Patamar da Igreja Matriz.** A CPL profere o seguinte: HABILITADA, a empresa: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94. Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas de preço para o dia 11/02/2022, às 10h00min, na sala da CPL. Informações: podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Rua dos Cabanos, nº100, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas, 03 de fevereiro de 2022.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:681280FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 21/12/2021, Edição 2986, Código Identificador: 5203D918, onde-se lê: Vigência: 22/09/2021 até 22/09/2022.

Lê-se: Vigência: 24/09/2021 até 24/09/2022.

Panelas-PE, 03 de fevereiro de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Maria Chaves
Código Identificador:523CF571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 11/11/2021, Edição 2959, Código Identificador: F4BB9921, onde-se lê: Vigência: 22/09/2021 até 22/09/2022. Data de Assinatura: 22/09/2021.

Lê-se: Vigência: 24/09/2021 até 24/09/2022. Data de Assinatura: 24/09/2021.

Panelas-PE, 03 de fevereiro de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Maria Chaves
Código Identificador:3DCDE761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 04/10/2021, Edição 2933, Código Identificador: C54494C9, onde-se lê: Valor: R\$ 69.369,95.

Lê-se: Valor R\$ 37.392,00.

Panelas-PE, 03 de fevereiro de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1F59E94C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE

Processo Licitatório: 002/2022 – Pregão Eletrônico: 001/2022. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Vig. Sanitária, Atenção Básica, Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral. Valor estimado: R\$ 343.831,00. Data e Local da Sessão: 18/02/2022 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.bnc.org.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 03 de fevereiro de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:908823FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar para atender a demanda da rede Municipal de Ensino deste Município. Valor estimado R\$ 773.241,86. Data e Local da Sessão: 16/02/2022 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.bnc.org.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 03 de fevereiro 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BB3BC0B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a demanda da rede Municipal de Ensino e a secretaria municipal de educação deste Município. Valor estimado R\$ 698.629,20. Data e Local da Sessão: 17/02/2022 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.bnc.org.br – Informações

adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 03 de fevereiro de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2B5A8521

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 052/2019 – Tomada de Preços Nº 004/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE CAPINAÇÃO ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36. **Valor Total:** R\$ 802.060,39. **Prazo de Vigência e Execução:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01/01/2022.

Paudalho, 26 de Novembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B9661658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 063/2021 – Tomada de Preços Nº 003/2021. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 40,33873837437460 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68. **Valor Total:** R\$ 997.114,96.

Paudalho, 14 de Janeiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D9F32961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 041/2018 – Dispensa Nº 001/2018. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA DEMOCRACIA, Nº 31, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF GUADALAJARA 4, NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** MURILO MARTINS DE MELO, **CNPJ/CPF:** 212.579.494-20. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 2.275,31. **Valor Total:** R\$ 27.303,72. **Nova Vigência:** 20/08/2021 a 20/08/2022.

Paudalho, 20 de Agosto de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2FCF1875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020-FMS.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MÉDICAS E SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** RDG CONSTRUÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 23.159.046/0001-53. **Prazo Acrescido de Execução:** 60 (Sessenta) Dias, a partir de 28/12/2021.

Paudalho, 15 de Dezembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:16D7ECBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 003/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO AUXILIAR DE ENSINO DE MODELOS DE ESTRUTURA MOLECULAR DE ATOMO CIENTIFICO DE QUIMICA ORGÂNICA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.694,64. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/02/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/02/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/02/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BEEE4B70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 073/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 073/2021. Concorrência Pública Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 1071321-26/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 900824/2020 – MDR/CAIXA. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 17.696.801/0001-36, UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – 02.724.778/0001-79 e AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.999.591/0001-52. **Empresa Participante Declarada Vencedora:** UNITERRA – INIÃO /TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.724.778/0001-79 – no Valor R\$ 4.282.556,25 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/02/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B4C6FDEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01/2022. Serviço: Prestação de Serviços Gerais a ser prestados ao Poder Legislativo na forma de diárias a ser solicitadas de acordo com as necessidades da Câmara. Contratado: Noêmia Alves de Menezes, CPF Nº 068.840.964-46. Endereço: Rua do Prado, nº 354, Poção/PE. Valor por diária: 100,00 (cem reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Poção, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:4F0981FA

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 02/2022. Serviço: Prestação de Serviços de conteúdo, hospedagem, manutenção e atualização do sítio da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE. Contratado: Luan Antônio Pereira Duarte Correia, CPF Nº 085.231.724-75 Endereço: Rua José Correia Neto, nº

511, Centro - Poção/PE. Valor Total: 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Poção, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:21B091AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 03/2022. Serviço: Prestação do serviço de conexão à internet através de 50MBPS Full Duplex Fibra Óptica, fornecimento de enlace dedicado com acesso à internet, o ponto instalado é Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE. Contratado: Empresa Juliana Maria S Bernardo Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, SPEED.NET, CNPJ Nº 31.341.325/0001-61. Endereço: PC Comendador José Didier, nº 127, sala 01, Centro - Pesqueira/PE. Representado: Juliana Maria Silva Bernardo, CPF nº 084.933.934-01. Valor Total: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Poção, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:F1C35421

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 04/2022. Serviço: Prestação dos Serviços de fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: José Oliveira Rodrigues, CPF Nº 805.085.708-59. Endereço: Rua Manoel Sinézio, nº 18, Centro - Poção/PE. Valor Unitário: 15,00 (quinze reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Poção, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:D19F8336

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 05/2022. Serviço: Prestação dos Serviços de locação de imóvel, localizado na Travessa José Amaro da Silva, nº 336, onde funcionará a garagem para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Célia Aparecida de Oliveira Monezzi, CPF Nº 025.334.684-36. Endereço: Praça Carlos de Brito, 150 e 154, Centro - Poção/PE. Valor Total: 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Poção, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:0B2DDC53

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 06/2022. Serviço: Prestação dos serviços profissionais de filmagem das sessões, solenes, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Poção, nos dias pré determinados pela presidência, bem como para a edição e produção do material gravado, transformando-o em DVD'S. Contratado: Miriany Cavalcanti, CPF Nº 138.068.434-06. Endereço: Rua Francisco Bezerra, nº 216, Centro - Poção/PE. Valor Total: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Poção, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:2D162807

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 07/2022. Serviço: Prestação de serviços profissionais de transcrição de dados atas, leis, resoluções, portarias e outras para registro nos anais desta conforme necessidade da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Eulalia Maria de Oliveira Rocha, CPF Nº 130.461.784-09. Endereço: Rua José Amaro da Silva, nº 20, Centro - Poção/PE. Valor Total: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/01/2022 a 28/02/2022.

Poção, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:BEF07A54

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 08/2022. Serviço: Prestação de serviços profissionais de elaboração, confecção, digitação das atas das reuniões solenes, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Poliana Ferreira Lins, CPF Nº 096.810.084-80. Endereço: Rua Fraternal, nº 40, Centro - Poção/PE. Valor Total: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/01/2022 a 28/02/2022.

Poção, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:D13236F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 09/2022. Serviço: Prestação de serviços de implantação, treinamento de alimentação de dados, tipo publicação, e de uso do site, onde será prestado na sede do município, o suporte técnico será realizado através, do modo presencial, telefone e internet via acesso remoto, a manutenção e atualização do sistema será realizada automaticamente no servidor de internet no qual está instalado e o backup do banco de dados e arquivos digitalizados em PDF que serão realizados pela contratada. Contratado: Empresa G. da Silva Sistema Inteligente em Controle e Automação de Processos, CNPJ Nº 13.151.308/0001-80. Endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Maurício de Nassau, sala 629, Caruaru - PE. Representada: Geovane da Silva, CPF nº 012.549.634-64. Valor Total: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Poção, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:284D3A31

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 10/2022. Serviço: Prestação de serviços especializados com geração de folha de pagamentos e seus relatórios, assim como locação de software e envios de dados como SEFIP/GFIP/RAIS E SAGRES. Contratado: Empresa CGA Conthabil Governamental Accounting LTDA S/S, CNPJ Nº 10.656.068/0001-87. Endereço: Av. José Rodrigues de Jesus, nº 376, Indianópolis, Caruaru - PE. Representada: Carlos Bezerra de Oliveira, CPF nº 011.821.334-28. Valor Total: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: 10/01/2022 a 31/12/2022.

Poção, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:30BBE606

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RESULTADO DA INSPEÇÃO CONCURSO PÚBLICO
001/2018/PMP RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Poção, Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público, a retificação do texto referente a publicação do resultado da inspeção física e mental do Concurso Público - Edital 001/2018. O documento contendo todas as informações necessárias aos candidatos para todos os efeitos legais está à disposição dos interessados desde o dia 03 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico do município de Poção/PE, <http://www.pocao.pe.gov.br/>.

Poção, 03 de fevereiro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:1D635986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220202TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de um centro administrativo e prédio anexo para funcionamento de diversas secretarias do Município de Quixaba PE. Valor: R\$3.112.365,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/02/2022 às 10:00h. Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 04/02/2022. Os envelopes de documentação serão entregues com protocolos de segurança e cartão de vacinação.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:D012FD24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 –
CPL/PMR

Ata de Registro de Preços Nº 002/2022 – CPL/PMR; Processo Licitatório Nº: 031/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de NOTEBOOKS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ nº 22.265.371/0001-38; Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	20	R\$ 3.099,00	R\$ 61.980,00

Ribeirão/PE, 20 de janeiro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:620704BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 –
CPL/PMR

Ata de Registro de Preços Nº 003/2022 – CPL/PMR; Processo Licitatório Nº: 031/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de NOTEBOOKS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME - CNPJ nº 31.059.319/0001-16; Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	300	R\$ 3.099,00	R\$ 929.700,00

Ribeirão/PE, 20 de janeiro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:A04D40B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 –
CPL/PMR

Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 – CPL/PMR; Processo Licitatório Nº: 031/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PROJETORES MULTIMÍDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ nº 23.140.602/0001-40; Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	34	R\$ 2.170,00	R\$ 73.780,00
04	06	R\$ 2.090,00	R\$ 12.540,00

Ribeirão/PE, 20 de janeiro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:787EECE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 003/2022 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - SRP. Compras. Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de Ribeirão/PE. Contratado: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ nº 31.834.213/0001-42, no valor total de R\$ 444.415,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais) Vigência: 20/01/2022 à 20/01/2023.

Ribeirão/PE, 20 de janeiro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:FA2D31B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 004/2022 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - SRP. Compras. Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do Município de Ribeirão/PE. Contratado: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME – CNPJ nº 41.343.897/0001-33, no valor total de R\$ 840.076,00 (Oitocentos e quarenta mil e setenta e seis reais). Vigência: 20/01/2022 à 20/01/2023.

Ribeirão/PE, 20 de janeiro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:B40EA305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 005/2022 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - SRP. Compras. Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do Município de Ribeirão/PE. Contratado: EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI ME (LIMPENUTRI DISTRIBUIDORA) – CNPJ nº 41.768.205/0001-07, no valor total de R\$ 580.623,00 (Quinhentos e oitenta mil seiscentos e vinte e três reais). Vigência: 20/01/2022 à 20/01/2023.

Ribeirão/PE, 20 de janeiro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:77D463D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
241/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 159/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 241/2021 - Pregão Eletrônico Nº 159/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de Mochilas Escolares para atendimento aos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Pastas para Professores, da Secretaria Municipal De Educação, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência. Contratado / Empresa vencedora: **MJS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-EPP** CNPJ: 04.034.176/0001-15 End: Av. Severino Josino Guerra, s/n - na altura do KM 52 da BR 101 norte galpão 2, Paratibe, Paulista - PE com os itens: 1, 2, 3 e 4 no valor total: R\$ 184.346,60(cento e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/02/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 03 de fevereiro de 2022.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:E94CD527

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 81/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a servidora, Márcia Jucilene do Nascimento, matrícula n.º 257.351-2, egressa da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, exerceu efetivamente suas atividades no decorrer do exercício de 2021, na Secretaria Municipal de Educação dessa urbe;

CONSIDERANDO a ausência de formalização de convênio e portaria de cessão da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a cedência, sem processo formal, da servidora **MÁRCIA JUCILENE DO NASCIMENTO**, ao Município de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação, onde atualmente exerce suas atribuições.

Parágrafo único. Reconhece, por ocasião desta portaria, a validade e efeitos de todos os atos administrativos praticados pela servidora cedida.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 03 de fevereiro de 2022.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:24514A0E

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 80/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o ofício circular de nº 01/2022 da GRE Sertão Central, solicitando a renovação da cessão dos servidores;

CONSIDERANDO o ofício de nº 13/2022, onde consta a resposta do Prefeito em Exercício ao ofício da GRE Sertão Central, informando a renovação dos servidores para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR CEDÊNCIA** dos servidores abaixo relacionados, colocando-os à disposição do GRE Sertão Central, durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022:

Servidor (a)

Andreino Vicente Dionízio
Antenor Pereira da Cruz Filho
Aretha Carla de Souza Santos
Lucileide Gonçalves Vieira Torres
Marcia Jucilene do Nascimento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 03 de fevereiro de 2022.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:65B3CB29

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 79/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o ofício de nº 13/2022 da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, solicitando a renovação de permuta, referente ao período compreendido entre 05/01/2022 a 31/12/2022, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR PERMUTA** das servidoras abaixo relacionadas, colocando-as à disposição da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, no período compreendido entre 05/01/2022 a 31/12/2022, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco	Função	Prefeitura Municipal de Salgueiro	Função
Marcia Cristina Torres Lima	Professora	Maria Jose de Moraes Barros	Professora
Rozineide Antônia do Nascimento	Professora	Gemima Antônia de Oliveira	Professora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 03 de fevereiro de 2022.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:0E703106

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
253/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº253/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Jamson Souza Araújo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante, na UBS Divino). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:F756845A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
254/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº254/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Luziana da Cruz. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem - PNI, na Secretaria Municipal de Saúde). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:070700A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
255/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº255/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Polianna Maria dos Reis Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Barriguda). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:3810DEAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
256/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº256/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Vera Lúcia Cavalcanti. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no CAPS). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:12EF924D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
257/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº257/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Wendell Brender Gomes de Carvalho. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CAPS). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:147EF2E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
259/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº259/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Viviane Alves de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Policlínica). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A29AABD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
260/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº260/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Edell Mayre Bezerra Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Central de Regulação). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E6F0C23C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
261/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº261/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Francisca Marcilia Ayala. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, na Central de Regulação). Valor: R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:924493E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
263/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº263/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Adimárcia Lopes de Araújo Rocha. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Bioquímica, na Policlínica). Valor: R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F95C9E4C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
264/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº264/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Fábila Mayara Ferreira da Silva Caetano. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga, no NASF). Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:26E606F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 265/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº265/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Edivalda Magalhães Barbosa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS II). Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D1F6AF7A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
269/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº269/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Manoel Balbino Ferreira de Souza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DB8E415E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
270/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº270/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Salvio Wanderley dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Operador de Máquina). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2F077CF0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
271/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº271/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: José Manoel da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pipeiro). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A5A3E11E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
272/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº272/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Francisco de Assis Henrique dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FB1F346B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
283/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº283/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Edmilson Antonio Costa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original

(Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador, no Abatedouro).Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:496B39EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
284/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº284/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Romero Ribeiro de Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador, no Abatedouro).Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:92A65120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
285/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº285/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: José Damião Gonçalves Novaes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural).Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7FE48B6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
286/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº286/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Francisco Carlos Pereira Matias. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Mercado Público).Valor: R\$

1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B4501DAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
287/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº287/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: José Adrien Gomes Alves. Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Mercado Público).Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:30DAB6F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
288/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº288/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Jailson Santos Sobreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abatedouro).Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C607C6B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
289/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº289/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Luiz José do Nascimento. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abatedouro).Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8CA94071

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
290/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº290/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Antonio Marcos Gonçalves Ribeiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abatedouro).Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8E284506

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
291/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº291/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Maria do Socorro da Silva Souza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural).Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B12AE865

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
292/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº292/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Jocinélio da Silva Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador, no Abatedouro).Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:562A13BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
293/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº293/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Givaniwton José de Souza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, no Abatedouro).Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7A9A3A1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
294/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº294/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Dejalma Celestino Batista. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FB969597

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
295/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº295/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Ermérson Antonio de Souza Sá. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador, no Abatedouro).Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:71860EC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
296/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº296/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Cícero Silva Reis. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1A1268B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
297/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº297/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Contratado: José Filgueira dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Estádio Cornélio de Barros Muniz). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3B1CBBA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
298/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº298/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Contratado: Marcos Gomes Barbosa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Ginásio Poliesportivo Francisco Torres). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CACD4A22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
300/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº300/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Paula Silva Alves. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais - Ferista). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A0481DF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
301/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº301/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Daniela Alves Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Nossa Senhora de Fátima). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 02/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5F204647

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 492/2021 PE 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 492/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório EIRELI. CNPJ:35.458.953/0001-82. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Gabinete, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor: R\$165.892,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 28/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C3407C81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 493/2021 INEX. 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 493/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Jaime Alves Conserva Filho. CPF: 127.139.294-15. Objeto: Elaboração e confecção de estátua sentada em tamanho natural medindo 1,35m de altura x 0,70 de largura, monumento artístico em homenagem a Mestre Jaime. Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais) global. Prazo de vigência: 30 dias. Data de Assinatura: 23/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7DEE46E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 494/2021 TP 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 494/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Construtora PJ EIRELI. CNPJ: 40.290.828/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução reforma na UPA-24H - unidade pronto atendimento 24h, localizado a Rua Antonio de Oliveira, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Salgueiro/PE. Valor: R\$251.197,34 (duzentos e cinquenta e um mil cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DC028482

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 497/2021 PE 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 497/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Polyanna C Moreira ME. CNPJ: 41.209.335/0001-00. Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Valor: R\$19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1D19C13C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 499/2021 PE 093/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 499/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Construção Comércio LTDA EPP. CNPJ: 41.242.827/0001-99. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para atender as necessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas e Saneamento Ambiental, na ação permanente de manutenção dos Parques, Praças, Vias não Pavimentadas, Pontes, Passagens Molhadas, Esgotamento Sanitário, Canteiros e Cemitério Público Municipal. Valor: R\$7.000,00 (sete mil reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6AD7AD5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
055/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº055/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Adjairo da Silva Agripino. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo - para atender necessidade temporária de excepcional interesse público - o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Enfermagem, no Hospital de Campanha). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:567ECEBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
057/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº057/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Allain Charles de Carvalho Cabral. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo - para atender necessidade temporária de excepcional interesse público - o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta Pulmonar, no Hospital de Campanha). Valor: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D848D354

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
059/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº059/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Anderson Clayton Alves Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Motorista de Ambulância, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3B8DD724

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
060/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº060/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Anderson Leandro Ferreira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6823FFFD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
066/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº066/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Carla Menezes de Lima.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4BC0D9C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
068/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº068/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Cinthia Raquel Lavor Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8F5F1E83

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
069/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº069/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Francilio Feitoza da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédico, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:30F5E300

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
070/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº070/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Patricia Emanuela de Oliveira Araújo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EB894F5F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
076/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº076/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Hildeir Sampaio.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6F8EB4D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
077/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº077/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Isabela Pacifico Vasconcelos Araújo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:290ACD55

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
081/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº081/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Jonilson Fernandes Ferreira de Araujo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3D3402DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
088/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº088/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Luamerson Romayre da Cruz Lima.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:57846064

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
090/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº090/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Maria Augusta Rodrigues de Almeida.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DC531BE7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
091/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº091/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Maria Crisleide Gomes de Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteira, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C903ACF2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
092/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº092/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:María Elineide Silva Lacerda.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheira, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E3DC9FE2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
093/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº093/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:María Luiza de Souza Avelino.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EB6C8006

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
095/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº095/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Marineide Bezerra Lima Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3AFC7C6D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
096/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº096/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Mônica Mayane Arruda de Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C8351EFE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
174/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº174/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Renata Araujo Moreira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Policlínica).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7D1B8E1A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
303/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº303/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Itamires Vivia de Andrade Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira - Ferista).Valor:R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7CFD1E27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
304/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº304/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Helena Maria da Silva Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Pau Ferro).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7F986613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
305/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº305/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Gutenberg Alves de Sousa.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na UBS Nossa Senhora das Graças).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:33E61150

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
306/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº306/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Maria Auricelia Alves da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Secretaria de Saúde).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:91E8E4B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
307/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº307/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Raniere Ferreira Veras.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2A07CBEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
308/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº308/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Erika Thamyres de Barros Silvia Cruz.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Riachinho).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4F295EC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
309/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº309/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Micaelle Kathiuscia Souza Parente Matias.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Secretaria de Saúde).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1A07504B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
311/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº311/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Marlene Nunes de Moura Barbosa.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:63CF9E70

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
312/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº312/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Huga de Cassia dos Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F1E96C8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
313/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº313/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Jessica Tais Pereira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B701491C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
314/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº314/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Jorge Aprigio Sobrinho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, na Secretaria de Saúde).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4628BEE5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
315/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº315/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Adriano Ulisses Soares.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheiro, na UBS CAPS).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E144F665

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
316/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº316/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Benedito Jose da Silva Filho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Enfermagem, na UBS COAS).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:34E535DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
318/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº318/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Francisca Aparecida Leite da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no CEO).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:45F1D266

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
319/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº319/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Silvana Targino da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Físico, no NASF).Valor:R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F9CC4B5C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
317/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº317/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Francisco Lucier Ferreira Leite.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:223FF251

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
321/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº321/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Administração. Contratado:Maria Erika de Carvalho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, pela Secretaria de Administração).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3EF142AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 492/2021**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 492/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado: Camila Leonel Alves de Sá Parente.Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 01/02/2022.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EAD412C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 302/2021**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 302/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado: Laiza Laiane Gomes da Silva.Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 29/10/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AB05B96C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 089/2021**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 089/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado: Lucimara Silva de Oliveira.Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os

direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 01/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B4538A2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 044/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 044/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Luiziane de Vasconcelos Bezerra Alves de Oliveira. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/12/2021.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D43119F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 525/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 525/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria Luiza Souza Bezerra de Carvalho. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 28/01/2022.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2AB4EC1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 175/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 175/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Regina Maria de Sá Espíndola. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 01/01/2022.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0B2BC9D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 004/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Vitória Sampaio de Carvalho. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 01/02/2022.

Salgueiro, 03/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C8E17F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO (20/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.290.148/0001-59 tendo como OBJETO a construção de uma creche projeto Pro Infância - Tipo 1 – (Convênio/FNDE – Termo de Compromisso 201804361-1) - localizada na Rua José Olinda Xavier s/n, Bairro Bela Vista no Loteamento Malhada do Meio no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 2.731.928,53 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil e novecentos e oito reais e cinquenta e três reais). Com Vigência iniciada em **02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023****

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:FBF014A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

Tomada de Preços nº 001/2022. Processo Administrativo nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para Construção da Academia da Saúde do Bairro Santa Luzia no município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Proposta – 09216.6270001/21-001.** Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **23 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, na Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista /PE.** Durante a sessão serão adotadas todas as medidas para evitar a propagação do COVID-19. Valor Máximo da Licitação: **R\$ 110.794,37 (cento e dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no e-mail: cpl.boavista@gmail.com e site <http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:EC2EE9CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 002/2022, realizada no dia 02/02/2022, às 09 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a contratação de empresas para o fornecimento de tablets destinados aos agentes comunitários de saúde no atendimento às informações repassadas ao Ministério de Saúde, através do sistema informatizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no termo de referência anexo ao edital. A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:51C87D1B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

“Declara de interesse público para fins de desapropriação administrativa, imóvel que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Santa Maria da Boa Vista;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO ainda o que consta nas informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais através do laudo técnico de singularidade do imóvel e memorial descritivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno, cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:

§ 1º - A área a ser desapropriada é um terreno urbano com área de 13.200,00 m² (treze mil e duzentos metros, quadrados), com medidas de 110,00 m por 120,00 m, situado no Loteamento João Barros de Araújo, Bairro Esperança, na sede deste Município, confrontando-se ao Norte com a Travessa SD.01, ao Sul com Avenida (área da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista), ao Leste com a Rua 28 e ao Oeste com a Rua 25, devidamente matriculada no Livro nº 76, fls.068, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

§ 2º - A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem objetivo de viabilizar a construção de uma Escola de 13 salas, padrão FNDE.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento de indenização justa, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 e art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, ficando autorizada a Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais a proceder com as negociações necessárias.

Art. 3º - Fica delegada à Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais poderes para nomeação da Comissão de Avaliação de imóveis para os fins necessários aos termos deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 25 de janeiro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:462E343B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0004/2021-CPL - Processo Administrativo nº. 0005/2021 - Pregão Presencial nº. 0001/2021. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços - SRP destinada a Contratação de Serviços de Locação de Veículo, sem inclusão de motorista, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Casa Legislativa, bem como dos demais parlamentares, pelo período de 11 (onze) meses. Conforme Termo de Referência. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA/PE e HELP LOCADORA EIRELI ME - CNPJ/ME nº. 27.819.061/0001-31. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2021. **VIGÊNCIA:** 11 (Onze) Meses - Até 31 de dezembro de 2022.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Casa Legislativa.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:63EC399D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: Autoriza reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- Art. 25, Inciso II da Lei Orgânica Municipal;
- Art. 26, Inciso I e X do Regimento Interno da Câmara;
- A Deliberação do Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva na Sessão Ordinária do dia 02/02/2022, aprovando o Projeto de Resolução Nº. 001/2022.

Promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º – O valor do menor vencimento básico para os servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, durante o exercício de 2022 será de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição e com a Medida Provisória Federal Nº. 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha – Estado de Pernambuco, autorizado a conceder um reajuste salarial no percentual equivalente a 20% (vinte por cento) dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, ocupantes dos cargos de Técnico Administrativo, Agente Administrativo I e Agente Administrativo II, um reajuste salarial no percentual equivalente a 25,26% (vinte e cinco vírgula vinte e seis por cento) dos vencimentos do servidor efetivo da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, bem como, um reajuste salarial no percentual equivalente a 30,33% (trinta vírgula trinta e três por cento) dos vencimentos do servidor efetivo da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha – Estado de Pernambuco, autorizado a conceder um reajuste salarial no percentual equivalente a 10% (dez por cento) do vencimento do(a) servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, ocupante do cargo de Agente de Tesouraria, bem como um reajuste salarial no percentual equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento do(a) servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, ocupante do cargo de Coordenador de Sistema de Controle Interno.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento do exercício financeiro de 2022.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha - PE, em 03 de fevereiro de 2022.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente

ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE.

Denominação do Cargo, Contrato e/ou Função	Vagas	Referência	Vencimentos
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	002	PA-1	1.526,56
AGENTE ADMINISTRATIVO II	002	PA-2	1.452,66
AGENTE ADMINISTRATIVO I	001	PA-3	1.307,38
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	002	PA-4	1.250,09
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004	PA-5	1.233,89
MOTORISTA	001	PA-6	1.500,30

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS E/OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE.

Denominação do Cargo, Contrato e/ou Função	Vagas	Referência	Vencimentos
AGENTE DE TESOUREARIA	001	CC-1	1.615,63
DIRETOR DE EXPEDIENTE	001	CC-2	1.212,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	001	CC-3	1.212,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	002	CC-4	1.212,00
COORDENADOR DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	001	CI	1.575,60

Funções Gratificadas

Série de Classe; FG – FUNÇÃO GRATIFICADA.

Observação: A gratificação será concedida de acordo com o percentual fixado em lei, a critério o Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha – PE, conforme Art. 1º, § 4º da Lei Nº. 430, de 04 de setembro de 2014.

Santa Terezinha – PE, 03 de fevereiro de 2022.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente

ANDRÉ FERREIRA DA OLIVEIRA
1º Secretário

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:70BE877B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. (POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO)

Contrato de Trabalho por prazo determinado de acordo com o Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei estadual nº. 11.736/1999 e Lei Municipal nº. 256/2001.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por prazo determinado por excepcional interesse público de um lado a Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.664.739/0001-82, situada à Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01, Centro, Santa Terezinha - PE, neste ato representado pelo Exmº Sr. Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 032.231.914-99, RG nº 5.475.3787 - SSP/PE, residente e domiciliado na Fazenda Vitaliana, s/n, zona rural do município de Santa Terezinha - PE e do outro lado o Sr. **GILVAN ALVES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.137.670 - SSP/PE, CPF nº. 036.634.064-66, residente e domiciliado na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 09, centro, Santa Terezinha - PE, denominado contratado, ficando justo e acordado o seguinte:

I. O (A) CONTRATO (A) trabalha na função na função de **MOTORISTA lotado (a) na Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha**, a partir do dia **03/01/2022**, até o dia **31/12/2022**, quando ao final do prazo ou mesmo ser renovado, persistindo a necessidade, até o limite determinado em lei.

II. Fica assegurada as partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização ou organização trabalhista.

III. A carga horária de trabalho em que o CONTRATO prestará serviço o CONTRATANTE será o mesmo dos serviços do quadro efetivo, ao que dispõe o estatuto do servidor Municipal Lei nº 282/2002 e nos casos omissos a Lei nº 6.123/68, em seus arts. 85 e 89.

IV. A remuneração a ser paga mensalmente pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e seu reajuste ocorrerá na mesma data e mesmos índices aplicativos aos servidores do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada.

§ 1º - O presente contrato terá o seu valor mínimo regularizado automaticamente, diante de aprovação de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores municipais.

§ 2º - O contratado terá os mesmos direitos e vantagens previstos em leis dos demais servidores.

V. Da remuneração preenchida pelo CONTRATADO, e o seu reajuste, será obrigatoriamente obedecido o que dispõe ao Art. 7º, IV, VI e VII, da Constituição Federal, e dela será descontada a contribuição previdenciária de acordo com o artigo 40, § 13 da carta magna, como também o IRPF quando couber.

VI. O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviços, Portarias, Decretos, decretos e Circulares emitidos pelo chefe do Poder Legislativo, aplicando-se em

caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, se quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE.

VII. Declarada a ilegalidade d ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário oficial do estado de Pernambuco.

VIII. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Egito - PE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram.

Santa Terezinha - PE, 03 de janeiro de 2022.

Contratante

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR

Presidente da Câmara de Vereadores

CPF/ME nº 032.331.914-99

GILVAN ALVES DE LIMA

CPF/ME nº 031.093.344-70

TESTEMUNHAS:

RG
CPF

RG
CPF

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:B5191314

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. (POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO)**

Contrato de Trabalho por prazo determinado de acordo com o Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei estadual nº. 11.736/1999 e Lei Municipal nº. 256/2001.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por prazo determinado por excepcional interesse público de um lado a Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.664.739/0001-82, situada à Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01, Centro, Santa Terezinha - PE, neste ato representado pelo Exmº Sr. Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 032.231.914-99, RG nº 5.475.3787 - SSP/PE, residente e domiciliado na Fazenda Vitaliana, s/n, zona rural do município de Santa Terezinha - PE e do outro lado o Sr. **JHONATTA RYAN LIMA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8390929 - SDS/PE, CPF/ME nº. 127.704.394-99, residente e domiciliado na Travessa Manoel Gonçalves de Melo, 30, centro, Santa Terezinha - PE, denominado contratado, ficando justo e acordado o seguinte:

I. O (A) CONTRATO (A) trabalha na função na função de **MOTORISTA lotado (a) na Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha**, a partir do dia **01/02/2022**, até o dia **31/12/2022**, quando ao final do prazo ou mesmo ser renovado, persistindo a necessidade, até o limite determinado em lei.

II. Fica assegurada as partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização ou organização trabalhista.

III. A carga horária de trabalho em que o CONTRATO prestará serviço o CONTRATANTE será o mesmo dos serviços do quadro efetivo, ao que dispõe o estatuto do servidor Municipal Lei nº 282/2002 e nos casos omissos a Lei nº 6.123/68, em seus arts. 85 e 89.

IV. A remuneração a ser paga mensalmente pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e seu reajuste ocorrerá na mesma data e mesmos índices aplicativos aos servidores do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada.

§ 1º - O presente contrato terá o seu valor mínimo regularizado automaticamente, diante de aprovação de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores municipais.

§ 2º - O contratado terá os mesmos direitos e vantagens previstos em leis dos demais servidores.

V. Da remuneração preenchida pelo CONTRATADO, e o seu reajuste, será obrigatoriamente obedecido o que dispõe ao Art. 7º, IV, VI e VII, da Constituição Federal, e dela será descontada a contribuição previdenciária de acordo com o artigo 40, § 13 da carta magna, como também o IRPF quando couber.

VI. O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviços, Portarias, Decretos, decretos e Circulares emitidos pelo chefe do Poder Legislativo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, se quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE.

VII. Declarada a ilegalidade d ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário oficial do estado de Pernambuco.

VIII. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Egito - PE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram.

Santa Terezinha - PE, 01 de fevereiro de 2022.

Contratante

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR

Presidente da Câmara de Vereadores

CPF/ME nº 032.331.914-99

JHONATTA RYAN LIMA PEREIRA

CPF/ME nº 127.704.394-99

TESTEMUNHAS:

RG
CPF

RG
CPF

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:43014135

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 20003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 03/02/2022, às 09:00hs (NOVE) horas, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20003/2022, com objeto Contratação de empresa para aquisição parcelada de Material Permanente (mesas, cadeira giratória, armários...) visando atender as

necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Santa Terezinha/PE, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados. Santa Terezinha/PE, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:218F87E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

Concorrência nº: 00001/2021.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital.

Em razão do procedimento realizado no dia 02/02/2022 pela Empresa Easy Web que gerencia o e-mail institucional da licitação, tivemos dificuldades em acessar os e-mails nos quais estavam os **Recursos** enviados pelas empresas participantes do certame.

A Comissão Permanente de Licitação por meio do Presidente João Paulo Ferreira Torres, **REABRE** o prazo **RECURSÃO** de 5 (CINCO) dias úteis em conformidade com o Artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, dando por intimadas as licitantes de que deverão **REAPRESENTAR** recurso, se assim entenderem, no prazo acima mencionado para o e-mail dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

OS LICITANTES QUE ENVIARAM seus Recursos para o e-mail dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, **DEVEM REENVIAR**, tendo em vista que os todos os e-mails foram perdidos.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

Presidente da CPL

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E2429F2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2022**

03 DE JANEIRO DE 2022.

Adia o retorno das aulas presenciais da rede municipal no Município de Santa Terezinha – PE e regulamenta as aulas remotas.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, **ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do deste Município e

Considerando o aumento crescente de casos de Covid no município de Santa Terezinha-PE, resolve adiar o retorno das aulas presenciais da rede municipal que estava previsto para a próxima segunda-feira (07). Desta forma, os alunos terão aulas remotas durante o mês de fevereiro, com previsão do retorno presencial dia 03/03 após o carnaval.

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a elaborar e publicar instrução normativa para orientar e regulamentar as aulas remotas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PE, em 03 de fevereiro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:C45C4D26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRONICO-Nº006/2021.
PROCESSO LICITATORIO Nº- 008/2021.
CONTRATO Nº001/2022**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 03 (TRÊS) Veículos tipo hatch, 0 km; motor 1.0 litros; capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista; ano/modelo:2021/2021; câmbio manual de 05 marchas á frente de 01 a ré; 04 portas; bi-combustível: alcool, gasolina; potência: 73 cv(g), 75cv (a) cor sólida na cor branca; tanque de combustível de 47 litros; capacidade do porta malas:200 litros; ar – condicionado; direção hidráulica; vidros eletricos dianteiros(one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas. para utilização da Secretaria de Saúde de Emenda Parlamentar nº 316/2021, de acordo com a descrição do anexo II do edital.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:

DETENTOR: NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 186.600,00 (Cento e oitenta e seis mil, seiscientos reais)

VIGÊNCIA:12 meses.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 03 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:159801CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº001/2022

A CPL Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação em favor da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA**, inscrita no CNPJ: 09.769.035/001-64, com fulcro no art. 24, VIII da Lei 8.666/93e Alterações, para o **Fornecimento de ÁGUA** para os Prédios Públicos no Exercício de 2022, no valor estimado global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) São Benedito do Sul, em 03/02/2022. Elias José Ferreira. Presidente da CPL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666.93.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:9AD7F6BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº002/2022

A CPL Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação em favor da Companhia Energética de Pernambuco –CELPE, inscrita no CNPJ:10.835.932/0001-08, com fulcro no art. 25, Inc.I da Lei 8.666/93e Alterações, para o **Fornecimento de Energia Elétrica** no Exercício de 2022, no valor **estimado global de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)** São Benedito do Sul, em 03 02 de 2022. Elias José Ferreira. Presidente da CPL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666,93.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima

Código Identificador:294C8F3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 - PROC. 004/2021 -
PREG. ELET. 002/2021- SRP - PREF.**

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº007/2022– Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº007/2022– Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também, gêneros alimentícios, para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor: R\$ 2.762,00 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais); Vigência: 11 (onze) meses; 24/01/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 24/01/2022.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:CB1F25BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 096/2021
- PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - FMS.**

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 – Centro São Bento do Una – PE; neste ato representado pela secretária, a Sra. Dalma Noely Maciel Macedo, e do outro lado a empresa: PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.769/0001-06, com sede na Rua Germiniano Campos, 16 – Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, com fulcro nos artigos 79 inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93; RESOLVE: Reincidir o contrato nº 096/2021, de fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade, e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de

Saúde, com entrega parcelada; oriundo do Processo nº 013/2021, Pregão Eletrônico 09/2021, firmado em 30 de novembro de 2021.

São Bento do Una, 04 de Janeiro de 2022 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:C497CDCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022 - PROC. 013/2021 -
PREG. ELET. 009/2021 - SRP - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S.** Contrato nº010/2022 – Processo nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº010/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 10.013.769/0001-06; Valor: R\$ 101.535,04 (cento e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos); Vigência: 12 (dozes) meses; de: 25/01/2022 à 25/01/2023.

São Bento do Una, 25/01/2022.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:A2FD4AA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022 - PROC. 013/2021 -
PREG. ELET. 009/2021 - SRP - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S.** Contrato nº009/2022 – Processo nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº009/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 37.573.478/0001-10; Valor: R\$ 246.652,89 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos); Vigência: 12 (dozes) meses; de: 25/01/2022 à 25/01/2023.

São Bento do Una, 25/01/2022.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:7293B74E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022 - PROC. 013/2021 -
PREG. ELET. 009/2021 - SRP - FMS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº008/2022 – Processo nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº008/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): **ULTRAMENGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**; CNPJ: 21.596.736/0001-44; Valor: R\$ 58.327,50 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (dozes) meses; de: 25/01/2022 à 25/01/2023.

São Bento do Una, 25/01/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A186A1D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2022 - PROC. 004/2021 - PREG. ELET. 002/2021- SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº005/2022 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº005/2022– Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME**; CNPJ: 10.846.045/0001-35; Valor: R\$ 35.409,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 25/01/2022 à 25/01/2023.

São Bento do Una, 25/01/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:355B7F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022 - PROC. 004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº006/2022 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº006/2022 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME**; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor: R\$ 89.949,02 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 25/01/2022 à 25/01/2023.

São Bento do Una, 25/01/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:128C9734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2022

PORTARIA GP Nº 010/2022.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 001/2021 da Secretaria de Controle Interno, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ISAAC CAVALCANTE DE SIQUEIRA	***815594**	AUX ADMINISTRATIVO	Controle	R\$ 1.212,00
MARCOS ALBERTO MANSO DA SILVA	***322333**	AUX ADMINISTRATIVO	Controle	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:251EEFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 002/2021 da Secretaria de Finanças, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
RODRIGO MELO	***329284**	ASSIS.TECNICO	CONTABILIDADE	R\$ 3.636,00

DE FARIAS		CONTABIL		
CELIA MARIA DE ALMEIDA	***311894**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	R\$ 1.212,00
ROBERTA ALMEIDA AZEVEDO LIRA	***599994**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	R\$ 1.212,00
FILIFE MANSO VALENCA	***170384**	AUX SERV GERAIS	FINANCAS	R\$ 1.212,00
MARIA CAMILLA BARBOSA SANTIAGO	***802114**	AUX SERV GERAIS	FINANCAS	R\$ 1.212,00
TEREZA EMILIA DE FARIAS CORDEIRO	***391584**	TESOUREIRA	TESOURARIA	R\$ 2.700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:25739D24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 016/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 001/2021 da Secretaria de Cultura, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GILMAR ESPINOLA	***163827**	AUX ADMINISTRATIVO	Cultura	R\$ 1.212,00
CHARLES PAULINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	***745304**	AUX SERV GERAIS	Cultura	R\$ 1.212,00
GILMARIA ALMEIDA DOS SANTOS	***358344**	AUX SERV GERAIS	Cultura	R\$ 1.212,00
JOSENILDO ALVES DA SILVA	***955694**	AUX SERV GERAIS	Cultura	R\$ 1.212,00
JOSINEIDE DA SILVA GOMES	***646244**	AUX SERV GERAIS	Cultura	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1DB4D29D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Comissão Municipal de Vistoria com o objetivo de avaliar as condições dos veículos contratados para atender as necessidades do município de São Bento do Una, para o exercício de 2022, conforme abaixo:

- SILVANEY VASCONCELOS CAVALCANTE – mat. nº 90814- Presidente
- JOSENALDO AMORIM DA SILVA – mat. nº 105461- Membro
- EMERSON LEANDRO ALMEIDA ROCHA – mat. nº 105328- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1F1C83AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 024/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Compras e Locações para atender as necessidades do município de São Bento do Una, para o exercício de 2022, conforme abaixo:

- Presidente: Antônio Lawrence Bernardo de Souza – Mat. nº 091129
- Membro: Roberio Luiz Cavalcante de Macêdo – Mat. nº 093470
- Membro: Expedito Valença de Lima – Mat. nº 106407

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:36140251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 025/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANDSON FREITAS DE MELO**, portador do RG nº ***474* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 082.735.314-65, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0BE937CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 026/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MICKAELLY KEITTY DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do RG nº ***832* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.383.944-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E034DC02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 027/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SAMUEL ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº ***001* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.836.504-**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EDACDEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 028/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JHONATHA HENRIQUE SALES COSTA**, portador do RG nº ***469* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.920.774-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º—Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:08CAFACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 029/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LAURA OLIVEIRA DE AZEVEDO**, portadora do RG nº ***7262** - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.340.174-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BD51A7E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 030/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **NILMSON FARIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº ***869* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.733.314-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FBD09D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 031/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 045/2021 da Secretaria de Administração, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
GILDO DE SOUZA LIMA	***629944**	VIGIA	ADM		R\$ 1.212,00
MESSIAS CANDIDO DA SILVA	***234074**	VIGIA	ADM		R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:870F9B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 032/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 003/2021 da Secretaria de Saúde, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
LICIA DE LIMA LOPES	***534434**	MEDICO PSF	PSF		R\$ 7.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A5740849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 033/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 004/2021 da Secretaria de Saúde, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
MARCEL HENRIQUE DE SOUSA CALDAS	***.082.144.**	MEDICO ULTRASONOGRAFISTA	PAB		R\$ 16.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B5CBEB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 034/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 003/2021 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
RUBIALISSON SILVA DE MELO	***081774**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DB298056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 035/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCYANNE BATISTA GUIMARAES**, portadora do RG nº ***259* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.694.384-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:956D2209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 036/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DENIS CHARLES DEMÉTRIO ALVES**, portador do RG nº ***858* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.538.584-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:70C76DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 037/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DEBORA LUCIA BARBOSA DE ANDRADE GOMES**, portadora do RG nº ***065* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.353.494-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:17808EE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 038/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CIBELE SILVA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº ***461* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.469.644-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C5B99236

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 039/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JAILSON LIMA DA SILVA FILHO**, portador do RG nº ***060* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.278.744-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – TRANSPORTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C60D60D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 040/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAUDIANA TAVARES FREITAS, Mat. Nº 093377**, para exercer a Função Gratificada de **Diretor Técnico Pedagógico**, conforme Lei Municipal nº 1868/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DAEAE0AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Ementa: Concede Férias a servidora que especifica.

OTONIEL PEDRO DA SILVA, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de São João; no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII do art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART.1º - Concede à servidora **EDIELMA GOMES DA SILVA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Agente Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2021 a 17/07/2022, a ser gozada entre os dias 03/01/2022 a 02/02/2022, devendo retornar às suas atividades no dia 03 de fevereiro do ano de 2022.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência Casa Emídio Correia de Oliveira Em, 17 de janeiro de 2022.

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:E4D7C4CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Ementa: Concede Férias a servidora que especifica.

OTONIEL PEDRO DA SILVA, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de São João; no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII do art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART.1º - Concede à servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO TORRES**, ocupante do Cargo de Agente Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2021 a 17/07/2022, a ser gozada entre os dias 03/01/2022 a 02/02/2022, devendo retornar às suas atividades no dia 03 de fevereiro do ano de 2022.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência Casa Emídio Correia de Oliveira Em, 17 de janeiro de 2022.

OTONIEL PEDRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:C787FD30

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: CONSTITUI O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei orgânica do Município e as Constituições Estadual e Federal.

R E S O L V E:

ART.1º - Nomeia o Sr(a) **Amanda Manoela Souza Silva** – RG nº 8.124.649; CPF nº 110.429.284-01, residente na Rua Quitéria Jerônimo da Silva,177, Parque Alvorada, São João-PE. Como Pregoeiro.

ART.2º - Designar os Servidores abaixo para compor a equipe de apoio:

MEMBRO: Edeivison da Silva Lima – CPF nº 395.647.858-47, residente na Rua Carlos Drummond de Andrade, 06, Severiano Moraes Filho, Garanhuns – PE.

MEMBRO: Katiêrgile Cordeiro de Andrade Silva – CPF nº 116.917.394-21, residente no sítio Olho D'água dos Alves, Espaço Rural, São João- PE.

ART.3º - O prazo de vigência da presente portaria é da data da sua publicação até 31/12/2022.

ART.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente. Em 03 de janeiro de 2022.

OTONIEL PEDRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:5EBDB982

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: Designa servidor para ser “Gerenciador Master” desta Unidade Jurisdicionada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

OTONIEL PEDRO DA SILVA, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de São João; no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII do art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Câmara de Vereadores de São João/PE

EDIELMA GOMES DA SILVA ARAUJO

CPF nº: 548.048.684-53

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Câmara de Vereadores de São João/PE:

NICHOLAS YURI FEITOSA CARVALHO

Cargo: Controlador Interno

CPF nº: 068.444.444-51

E-mail: nicholas.alinesophia@gmail.com

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência

São João/PE, 25 de janeiro de 2022.

OTONIEL PEDRO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:72D1EBD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: Designa servidor para ser “Gerenciador Master” desta Unidade Jurisdicionada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

OTONIEL PEDRO DA SILVA, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de São João; no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII do art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Câmara de Vereadores de São João/PE

JUCILEIDE MARIA DE LIMA

CPF nº: 589.899.944-20

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Câmara de Vereadores de São João/PE:

AMANDA MANOELA SOUZA SILVA

Cargo: Assessor de Comunicação

CPF nº: 110.429.284-01

E-mail: amanda.manoela56@gmail.com

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência São João/PE, 25 de janeiro de 2022.

OTONIEL PEDRO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:6E9074E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: Exonera Servidor de Cargo Comissionado que abaixo especifica.

OTONIEL PEDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII do art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART.1º - Exonerar o Servidor EDEIVISON DA SILVA LIMA, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, de livre nomeação e

exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, com efeitos retroativos em 01 de outubro de 2021.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Casa Emídio Correia de Oliveira Em, 31 de janeiro de 2022.

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:FEE4552F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Ementa: Nomeia Servidora para ocupar Cargo Comissionado que abaixo especifica.

OTONIEL PEDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII do art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART.1º - Nomear a Servidora **GERMANA FERREIRA DA SILVA**, portadora do **R.G nº 7.213.362** e **C.P.F nº 066.890.614-9** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Casa Emídio Correia de Oliveira Em, 31 de janeiro de 2022.

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:F8CA709D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Ementa: Exonera Servidora de Cargo Comissionado que abaixo especifica.

OTONIEL PEDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII do art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART.1º - Exonerar a Servidora **RENUBIA VIRGULINO RODRIGUES DE MATOS**, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo CC1, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Casa Emídio Correia de Oliveira
Em, 1 de fevereiro de 2022.

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:E919411B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Ementa: Nomeia Servidor para Cargo Comissionado que abaixo especifica.

OTONIEL PEDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII do art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART.1º - Nomeio o Sr.º **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA REGES**, portador do C.P.F sob o nº 096.733.944-82, para o ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo CC1, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Casa Emídio Correia de Oliveira
Em, 01 de fevereiro de 2022.

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:65C7123B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Ementa: Indica Funcionários para Comissão de Licitação.

OTONIEL PEDRO DA SILVA, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de São João; no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII do art. 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

ART.1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João, composta pelos servidores:- **AMANDA MANOELA SOUZA SILVA-Presidente**, - **Membro, EDEIVISON DA SILVA LIMA- Membro** para promover nos termos da Lei Federal Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores, as licitações necessárias para compras serviços a serem realizados durante o exercício de 2022.

PARAGRAFO ÚNICO - Recomendar a nomeada que desenvolva suas atribuições de acordo com as normas determinadas pelo Direito Financeiro espelhado pela Lei Federal nº 4.320/64 e respectivas orientações do Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco.

ART.2º - Revoga a portaria 007/2021 de 04 de janeiro de 2021.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se
Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente. Em 03 de janeiro de 2022.

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:C8021A24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO**

Processo: 007/2022. Pregão Eletrônico: 004/2021. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de kit escolar e professor destinado a rede municipal de ensino do município de São Joao/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 662.584,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 17 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 15 de fevereiro de 2022. Início da sessão de disputa: às 11:00hs do dia 17 de fevereiro de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoape@gmail.com.

São João/PE, 03 de fevereiro de 2022.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Wellington Vieira Araújo
Código Identificador:E72F77F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
READEQUADA E ASSINATURA DE CONTRATO**

Fica convocada a empresa **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.056.094/0001-77**, no Prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, para assinatura do Contrato, referente ao **Processo 003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Aração de Terras do Município de São João/PE. São João/PE, 03 de fevereiro de 2022. Angélica Mirtis dos Santos Neves Oliveira – **Ordenadora de Despesas**. Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto nº 31, Centro, São João/PE ou pelo e-mail: cpl.saojoape@gmail.com.

São João/PE, 03 de fevereiro de 2022.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Wellington Vieira Araújo
Código Identificador:98C0B3BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Prefeitura do município de São Joaquim do Monte e suas secretarias. Contrato nº 024/2022. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ Nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado: R\$ 85.195,83 (oitenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). Vigência: 03/01/2022 à 21/05/2022.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 03/02/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4CDBAB38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte. Contrato nº 009/2022. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ Nº 40.876.269/0001-50. R\$ 39.377,54 (trinta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 03/01/2022 à 21/05/2022.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 03/02/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6029050A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Processo Nº: 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2022, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$806.700,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 03/02/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:E262CB92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo Nº: DV00002/2022. CPLOSE. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO AÇUDE DE LAGES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LAGES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO AÇUDE DE LAGES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LAGES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O interessado poderá obter o respectivo Projeto Básico com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOPSE, sediada na Rua João Severiano, s/n - Centro - São Lourenço da Mata - PE, ou acessando: <https://slm.pe.gov.br/>.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de fevereiro de 2022, nos horário e endereço indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplose@slm.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Lourenço da Mata, 03/02/2022.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Agente de Contratação.>(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador: DABDAA9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO
DE PROPOSTAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS NA CIDADE DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que depois de decorrido o prazo de interposição dos recursos sem nenhum interposto para o citado certame, fica marcado para o dia **07 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, a abertura e julgamento das propostas de preço das empresas habilitadas no **PROCESSO Nº 001/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**. Os interessados poderão assistir a sessão deverão aparecer no local do endereço acima na hora designada e somente participarão ativamente os licitantes ou seus representantes legais, através de documento conferindo-lhe poderes para a prática de todos os atos referentes ao processo, inclusive eventual renúncia a recursos, ou credenciados com

os mesmos poderes do procurador, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 03 de fevereiro de 2022.

AROLD ROSENDO DA SILVA

Presidente da CPL
Portaria Nº 457/2021

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador: 7429FB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÕES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2022 – TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2022

Aos 03 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos apresentação do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes desta licitação. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O senhor presidente juntamente com a Comissão de Licitação e representante do setor de engenharia desta prefeitura, vem analisando tais documentos de habilitações das empresas desde o dia 27 de janeiro de 2022, data que houve a abertura dos mesmos, depois de uma análise dos referidos e de acordo com o parecer técnico do setor de engenharia, que ficará anexo ao processo, julgou-se o seguinte: a empresa ,a empresa ELETROPORT, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33, de acordo com o parecer técnico do setor de engenharia apresentou Certidão de Registro e Quitação do CREA de Pessoa Jurídica e Pessoa Física vencida, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.351.389/0001-15 não apresentou a declaração de inexistência de fatos supervenientes, em desacordo com o item 5.4.5 – c do Edital e de acordo com o parecer técnico do setor de engenharia não apresentou documento de comprovação de vínculo profissional detentor da CAT, através de cópia da sua carteira de trabalho e previdência social – CTPS, acompanhada da cópia do livro de registro de funcionários ou contrato de prestação de serviços, em desacordo com o item 5.4.3.1.2 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.253.872/0001-74 apresentou cópia do documento oficial com foto do sócio da empresa exigida no item 5.4.1 e) sem autenticação em desacordo com o item 5.1 do Edital, apresentou também cópia da Certidão de Regularidade Municipal exigida no item 5.4.2 e) sem autenticação em desacordo com o item 5.1 do Edital, apresentou copia de contrato para comprovar o vínculo do engenheiro responsável técnico da empresa exigida no item 5.4.3.1.2 do edital sem autenticação em desacordo com o item 5.1 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.395.111/000130, não apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federa exigida no item 5.4.2 c), ficando

assim a empresa INABILITADA, a empresa CONSTRUTORA PJ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.290.828/0001-46, apresentou CRC exigido no item 5.4.1 f) expedido no dia 26 de janeiro de 2022, em discordância ao Artigo 22, §2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, da Lei federal 8.666/93, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, apresentou também cópia da Certidão de Regularidade Municipal exigida no item 5.4.2 e) sem autenticação em desacordo com o item 5.1 do Edital ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa, SUN LIGHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.995.000/0001-93, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.545.946/0001-75, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, N 3 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/000135, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-07, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa, VENUS SERVIÇOS E ENTRETERIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.744.002/0001-81, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa, GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.351.389/0001-15, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49 cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa S L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.402.172/0001-64 cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.717.529/0001-30 cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.259.511/0001-98 64 cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.611/0001-59 cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.005.716/0001-03 cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31 cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, a empresa POLITEC COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.980.019/0001-53 cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA e qualificada como ME/EPP, o Senhor presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLD ROSENDO DA SILVA
Presidente Da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Da CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Membro Da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:85B92941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2017. Processo nº 063/2017. Tomada de Preços nº 008/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-98. Prazo prorrogado até 14.07.2022, contado a partir de 31.12.2021.

Sertânia (PE), 20 de Dezembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BD67B630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.479.340/0001-61, com sede na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 762 A, Cajá, Carpina/PE. cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM POR ORDEM JUDICIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor: **R\$ 242.627,88** (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:41EA71D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.441.051/0002-81, com sede à Rua Silveira Lobo, nº 145 – bairro – Poço – Recife – PE – CEP: 52.061-030. cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM POR ORDEM JUDICIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor: **R\$ 22.653,11** (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A4CB7F1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ nº 40.368.186/0001-50, situada na Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380 – GP 4M2A, bairro – Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho - PE – CEP: 54.580-773. cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM POR ORDEM JUDICIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Valor: de **R\$ 4.379,20** (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:286242C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.393.407/0001-00, com sede na Rua Pacifico Pedroso, nº 31 – centro – Lagoa de Itaenga - PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor: **R\$ 966.218,57** (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). Data da

Assinatura: 26 de janeiro de 2022. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Educação
ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D855F2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.834.213/0001-42, com sede na AV Capitão Oswaldo Freire, nº 920 / CAJA / Carpina – PE, CEP: 55.813-550, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor: **R\$ 788.793,94** (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2021.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8D835039

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 001/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM /PE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Declaro vencedora do certame a empresa: **AUTO SERVICE MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA**, sob CNPJ Nº 15.081.066/0001-20, referente aos **ITENS: 12 e 20 (COTA PRINCIPAL)** no valor de **R\$ 189.300,06** (cento e oitenta e nove mil, trezentos reais e seis centavos), **ITENS: 13 e 21 (COTA RESERVADA)** no valor de **63.099,83** (sessenta e três mil, noventa e nove reais e oitenta e três centavos) e os **ITENS: 1 ao 11, 14 ao 19 e 22 ao 34 (COTA EXCLUSIVA)** no valor de **R\$ 376.837,98** (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) Totalizando **R\$ 629.237,87** (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Sirinhaém, 03 de fevereiro de 2022

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9C509DEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

Processo 003/2021, Inexigibilidade 001/2021, CONTRATO 003/2021, Objeto do 1º termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 003/2021, por mais 12 meses, compreendidos entre 12 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2023 e o acréscimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor mensal do contrato. Contratada: RODRIGUES CONTABILIDADE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.966.252/0001-05. Valor Mensal Atualizado do Contrato: R\$ 1.800,00. Valor Global Atualizado do Contrato, para 12 meses de serviços: R\$ 21.600,00. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 12/01/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9172475D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021

Processo 005/2021, Termo de Inexigibilidade 003/2021, CONTRATO 005/2021, Objeto do contrato: Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujo profissional responsável (devidamente inscrito na OAB) pela prestação dos serviços tenha experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE, todas as suas secretarias e órgãos, defender o município nos processos judiciais e extrajudiciais junto a qualquer juízo e/ou tribunal; acompanhar processos administrativos e judiciais, bem como no apoio de gestão administrativa jurídico-contábil; produção e atualização da legislação municipal e demais demandas que integrem a dinâmica do serviço público; emitir pareceres jurídicos e acompanhar os certames licitatórios, contratos, convênios e demais atos administrativos. Objeto do 1º Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual, do Contrato nº 005/2021, por mais 12 meses, compreendidos entre 18 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023. Contratada: LAUDICEIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 40.284.231/0001-99. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 18/01/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:765F7777

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2022**

A PREFEITURA DE SURUBIM/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 006/2022 – Concorrência Pública Nº 001/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital. Valor máximo aceitável: R\$ 15.085.678,89 (quinze milhões oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove

centavos). Data da sessão: **08/03/2022 às 10h00min**. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:BFF9E3ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2021**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP**, CNPJ Nº **24.348.443/0001-36**, vencedora dos itens: **19, 20, 25, 29, 31, 41, 42, 58, 60, 64, 69, 71 e 73**, no valor total de **R\$ 88.611,00 (oitenta e oito mil seiscentos e onze reais)**, por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 03 de fevereiro de 2022.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:64100318

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2021**

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP**, CNPJ Nº **24.348.443/0001-36**, vencedora dos itens: **19, 20, 25, 29, 31, 41, 42, 58, 60, 64, 69, 71 e 73**, no valor total de **R\$ 88.611,00 (oitenta e oito mil seiscentos e onze reais)**, por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 03 de fevereiro de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:337C51A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 008/2022. CPL. Concorrência Pública (tipo técnica e preços) nº 001/2022. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias

junto a públicos de interesse, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré/PE. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/03/2022 às 09:00h. Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 02/02/2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:B360C6A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCLARECIMENTOS QUANTO AO EDITAL Nº 002/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TAQUARITINGA DO NORTE –PE

AVISO DE ESCLARECIMENTO
QUANTO A EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO os seguintes ESCLARECIMENTOS quanto ao **Edital nº 002/2022**:

1 – Os candidatos que venham a concorrer a vagas destinadas para pessoas com deficiência (PCD) e não consigam, no prazo de inscrição, apresentar comprovação da deficiência do candidato através de laudo médico, como exigido nos subitens 2.6.4. 3.1., 3.2.2., 3.2.2.1. e 3.4. do Edital, poderão regularmente se inscrever mediante apresentação de ficha de inscrição declarando-se pessoa com deficiência e especificando a deficiência, nos termos do item 3.2.1, ficando a **exigência do respetivos laudos médicos ADIADA** para serem apresentadas **apenas pelos candidatos aprovados e classificados** no processo seletivo, **no momento da submissão à avaliação da perícia médica** para contratação, onde será comprovada a existência da deficiência declarada no ato da inscrição e aferida a sua compatibilidade com a natureza e o exercício das atribuições da função a qual concorre laudo médico (subitens 2.6.4. 3.1., 3.2.2., 3.2.2.1. e 3.4. do Edital).

2 – A comprovação de “tempo de experiência profissional”, deverá ser feita alternativamente, por quaisquer das formas referidas no subitem 4.6. do edital.

Ficam mantidas as normas e regras do Edital nº 002/2022, sem que se altere respectivo cronograma, por se tratar de mero esclarecimento.

Taquaritinga do Norte-PE, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:C2B6BE1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO

EDITAL NORMATIVO Nº 001/2022 – PMT/PE

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL NORMATIVO Nº 001/2022 – PMT/PE

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DETEREZINHA, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, em datas, locais e horários especificados neste Edital, abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2022–PMT/PE, para provimento dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente Sanitário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Diversos, Enfermeiro (Plantonista), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (Plantonista), Motorista (Educação), Motorista (Saúde), Nutricionista, Professor de Ciências, Professor de Direito Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de História, Psicólogo, Psicólogo Escolar, Técnico de Enfermagem (Plantonista) e Vigilante. O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nesta RESOLUÇÃO, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Terezinha em exercício indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria.
2. O Concurso Público será executado pela ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI, doravante denominada ADVISE, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura do Município de Terezinha sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Concurso.
3. Compete a Comissão Especial do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do presente Concurso Público.

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos das leis municipais nº 699/2021, de 01 de junho de 2021 e 700/2021, de 01 de junho de 2021; c/c ao Art. 67, Inciso I, da Lei de nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, Art. 7º da Lei Federal nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Terezinha, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, número de vagas em ampla concorrência, remuneração, requisitos mínimos exigidos, jornada de trabalho semanal e a taxa de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Nº01

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

AMPLA CONCORRÊNCIA: 12*

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.215,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: Nível Fundamental completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 70,00

* Total de vagas incluindo-se a reserva para Pessoas Com Deficiência (PCD).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Nº01

CARGO: Agente Comunitário de Saúde**

AMPLA CONCORRÊNCIA: 03

REMUNERAÇÃO:R\$ 1.250,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Médio completo acrescido de comprovação de residência na área da comunidade objeto do concurso e certificado de curso** introdutório para Agente Comunitário de Saúde

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 85,00

** O curso será ofertado pela Secretaria Municipal da Saúde em conjunto com a Advise, como fase sequencial do certame, para os candidatos aprovados nas provas objetivas dentro do número de vagas estipulado no edital de convocação a ser publicado, após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas, conforme definido no Capítulo X.

Nº02

CARGO: Agente de Combate às Endemias**

AMPLA CONCORRÊNCIA: 01

REMUNERAÇÃO:R\$ 1.250,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Médio completo acrescido de certificado de curso** introdutório para Agente de Combate às Endemias

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 85,00

** O curso será ofertado pela Secretaria Municipal da Saúde em conjunto com a Advise, como fase sequencial do certame, para os candidatos aprovados nas provas objetivas dentro do número de vagas estipulado no edital de convocação a ser publicado, após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas, conforme definido no Capítulo X.

Nº03

CARGO: Agente Sanitário

AMPLA CONCORRÊNCIA: 02

REMUNERAÇÃO:R\$ 1.250,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Médio completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 85,00

Nº04

CARGO: Auxiliar Administrativo

AMPLA CONCORRÊNCIA: 15*

REMUNERAÇÃO:R\$ 1.215,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Médio completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 85,00

* Total de vagas incluindo-se a reserva para Pessoas Com Deficiência (PCD).

Nº05

CARGO: Motorista (Educação)

AMPLA CONCORRÊNCIA: 02

REMUNERAÇÃO:R\$ 1.215,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Médio completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" e certificado com carga horária mínima cumulativa de 80 horas-aula de Curso de Transporte Escolar

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 85,00

Nº06

CARGO: Motorista (Saúde)

AMPLA CONCORRÊNCIA: 02

REMUNERAÇÃO:R\$ 1.215,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Médio completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" e certificado com carga horária mínima cumulativa de 80 horas-aula de um dos seguintes cursos: ▪ Atendimento Pré-Hospitalar (APH); ou ▪ Atendimento em Urgência e Emergência

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 85,00

Nº07

CARGO: Técnico de Enfermagem (Plantonista)

AMPLA CONCORRÊNCIA: 03

REMUNERAÇÃO:R\$ 1.215,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Médio completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico

JORNADA DE TRABALHO: Plantão de 24 horas

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 85,00

Nº08

CARGO: Vigilante

AMPLA CONCORRÊNCIA: 03

REMUNERAÇÃO:R\$ 1.215,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Médio completo acrescido de certificado com carga horária mínima de 40 horas-aula de Curso de Vigilância ou Segurança Patrimonial

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 85,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº01

CARGO: Enfermeiro (Plantonista)

AMPLA CONCORRÊNCIA: 03

REMUNERAÇÃO:R\$ 1.600,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico

JORNADA DE TRABALHO: Plantão de 24 horas

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 100,00

Nº02

CARGO: Fisioterapeuta

AMPLA CONCORRÊNCIA: 01

REMUNERAÇÃO:R\$ 1.500,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 100,00

Nº03

CARGO: Fonoaudiólogo

AMPLA CONCORRÊNCIA: 01

REMUNERAÇÃO:R\$ 1.500,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe específico

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 100,00

Nº04

CARGO: Médico (Plantonista)

AMPLA CONCORRÊNCIA: 03

REMUNERAÇÃO:R\$ 6.000,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico

JORNADA DE TRABALHO: Plantão 24 horas

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 100,00

Nº05

CARGO: Nutricionista

AMPLA CONCORRÊNCIA: 02

REMUNERAÇÃO:R\$ 1.500,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 100,00

Nº06

CARGO: Professor de Ciências

AMPLA CONCORRÊNCIA: 01

REMUNERAÇÃO:R\$ 2.342,21

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Física ou Química

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$: 100,00

Nº07

CARGO: Professor de Direito Fundamental**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01**REMUNERAÇÃO:**R\$ 2.342,21**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:**Nível Superior em Direito acrescido de, no mínimo, duas especializações nas áreas de Constitucional, Cível, Administrativo, Penal, Trabalhista, Ambiental, Segurança Digital ou Eleitoral, e que tenha cursado em qualquer delas disciplina de metodologia de ensino.**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

Nº08

CARGO: Professor de Educação Física**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01**REMUNERAÇÃO:**R\$ 2.342,21**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:**Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

Nº09

CARGO: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 30**REMUNERAÇÃO:**R\$ 2.168,71**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:**Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

* Total de vagas incluindo-se a reserva para Pessoas Com Deficiência (PCD).

Nº10

CARGO: Professor de História**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01**REMUNERAÇÃO:**R\$ 2.342,21**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:**Nível Superior de Licenciatura Plena em História**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

Nº11

CARGO: Psicólogo**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01**REMUNERAÇÃO:**R\$ 1.500,00**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:**Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

Nº12

CARGO: Psicólogo Escolar**AMPLA CONCORRÊNCIA:** 01**REMUNERAÇÃO:**R\$ 1.500,00**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:**Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais**TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$:** 100,00

4. Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades administrativas do Município, seja zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade administrativa, exceto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

5. A vaga prevista ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) obedecerá à seguinte distribuição por localidade:

MICRO ÁREA DE ABRANGÊNCIA**MICRO ÁREA:** 003**Nº DE VAGAS:** 01**MICRO ÁREA:** 005**Nº DE VAGAS:** 01**MICRO ÁREA:** 017**Nº DE VAGAS:** 01

6. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Administração Municipal, fornecimento de transporte ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente concurso público.

III– DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital somente estará apto para investir-se ao cargo público respectivo, se atender às seguintes exigências, na data da posse:

I – ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;

II – ter idade mínima de 18(dezoito) anos;

III – estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

V – achar-se no pleno exercício dos direitos políticos e civis;

VI – possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo II e dos documentos constantes do Capítulo XIV deste edital;

VII – não estar com idade de aposentaria compulsória;

VIII – no ato de posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em Cargo público;

IX – ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física **incompatível** com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura.

2. Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, o candidato aprovado além dos pré-requisitos retro mencionados somente estará apto para investir-se ao cargo respectivo, se comprovar residência, a partir da publicação deste Edital, na comunidade para onde prestará o certame e houver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial, conforme exigência da Lei Federal nº 13.595/2018.

3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens supracitados neste Capítulo, conforme o cargo, perderá o direito à investidura no cargo.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.advise.net.br>, no período entre **14 horas do dia 11 de fevereiro de 2022 até às 23 horas e 30 minutos do dia 03 de março de 2022**, observado o **horário local** os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: <http://www.advise.net.br> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas nele;

2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site acima;

2.3. Indicar no Formulário de Inscrição o cargo interessado;

2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo pleiteado, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário;

2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **04 de março de 2022**.

3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame;

4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

4.1. **O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na sua NÃO efetivação.**

5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ADVISE e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.

8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e ele não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o candidato deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.

8.2. A ADVISE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. A inscrição do candidato no presente concurso público implicará a **completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.

9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a última inscrição, sendo nula a primeira, sem direito a ressarcimento.

12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.

12.1. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por e-mail até o encerramento das inscrições *online*, anexando ao e-mail documento comprobatório da necessidade de tal atendimento, endereçado a **contato@advise.net.br** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após este período, o e-mail terá sua solicitação indeferida.

13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, presbiopia, estrabismo e congêneres.

16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.1. As pessoas com deficiência (PCD) deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.

2. Baseando-se no disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

3. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD):

CARGO: Auxiliar Administrativo

VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
02

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
01

CARGO: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
02

4. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para pessoas com deficiência.

5. Consideram-se Pessoas Com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de Terezinha que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD) e a compatibilidade com o cargo pretendido.

7. Será eliminado da lista de Pessoas Com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

8. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência se baseará no disposto no Decreto Federal nº 5.508, de 24/09/2018, art. 5º, conforme especificado a seguir:

9.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura do Município de Terezinha, através de equipe multiprofissional.

9.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo; b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

10. As Pessoas Com Deficiência (PCD) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

11. A pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, encaminhando até o dia **03/03/2022** para o seguinte endereço eletrônico: **contato@advise.net.br** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos.

12. O candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e até **03/03/2022** deverá encaminhar, via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: **contato@advise.net.br** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, o **Lauda médico** emitido no

prazo máximo de 3 (três) meses antes do período de encerramento das inscrições (envio obrigatório), conforme ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, Art. 3º, Inciso IV.

12.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo especificado neste Edital, aos dispositivos mencionados nos itens 11, 12 e seus subitens, não terão a condição especial atendida ou serão considerados pessoas não deficientes, seja qual for o motivo alegado.

13. As vagas definidas no item 3, deste capítulo, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como Pessoa Com Deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância à ordem classificatória.

14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem Pessoas Com Deficiência (PCD), se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

1. Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente concurso público, é assegurado o direito de requerer isenção da taxa de inscrição.

1.1. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições *on line* e em seguida solicitar o pedido de isenção, ambos no endereço eletrônico <http://www.advise.net.br>, no período entre **14 horas do dia 14 de fevereiro de 2022 até às 23 horas e 30 minutos do dia 16 de fevereiro de 2022**, observado o **horário local**.

2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar OBRIGATORIAMENTE uma cópia do boleto de pagamento da taxa de inscrição, o qual deve ser retirado, via Internet, após a realização da inscrição *on line* e anexar, juntamente ao Formulário de Inscrição (disponível em formato PDF) de Candidato Economicamente Hipossuficiente. O Formulário para os candidatos economicamente hipossuficientes estará disponível no site www.advise.net.br.

2.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

- ser cadastrado no SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Concurso) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- preencher o Formulário de Inscrição (disponível na sede da Prefeitura Municipal), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007;
- assinar declaração (a declaração já estará redigida no interior do Formulário de Inscrição para Pessoas Economicamente Hipossuficientes), que comprove a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei;
- apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber como renda até um salário mínimo;
- apresentar última declaração de Imposto de Renda, ou, declaração de isenção de Imposto de Renda, e;
- apresentar documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

3. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.advise.net.br, até o dia **21 de fevereiro de 2022**.

4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.advise.net.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

5. O candidato disporá de dois dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados no **Edital Normativo nº 001/2022 – PMT/PE** da Prefeitura do Município de Terezinha, no capítulo que compete aos recursos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6. A relação contendo o nome dos candidatos após os recursos será divulgada no dia **25 de fevereiro de 2022** no endereço eletrônico www.advise.net.br. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo estipulado para as inscrições convencionais que vão até **04/03/2022**, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site www.advise.net.br.

7. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 1.1. deste edital;
- não possuir o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do SISTAC, na data da sua inscrição;
- que não conter informações suficientes para a correta identificação do mesmo na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico, extemporâneo ou para mais de um cargo.

9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

10. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

12. A **Advise** consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

13. A declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

14. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

VII – DAS PROVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

PROVA: Objetiva

ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 20; **PONTOS POR ITENS:** 3,0

ÁREA TEMÁTICA: Matemática; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0

ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0

CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO: Agente Comunitário De Saúde

PROVA: Objetiva

ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0

ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0

ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0

ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0

CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CURSO: Curso de Formação Inicial***
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório
 ***Conforme Capítulo X.

CARGO: Agente De Combate Às Endemias
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório
CURSO: Curso de Formação Inicial***
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório
 ***Conforme Capítulo X.

CARGO: Agente Sanitário
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CARGO: Auxiliar Administrativo
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CARGO: Motorista (Educação)
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CARGO: Motorista (Saúde)
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CARGO: Técnico de Enfermagem (Plantonista)
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0

ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CARGO: Vigilante
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: Enfermeiro (Plantonista)
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CARGO: Fisioterapeuta
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CARGO: Fonoaudiólogo
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CARGO: Médico (Plantonista)
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CARGO: Nutricionista
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0

ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10;
PONTOS POR ITENS: 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10;
PONTOS POR ITENS: 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CARGO: Psicólogo
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CARGO: Psicólogo Escolar
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Gerais; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório

CARGOS DO MAGISTÉRIO

CARGO: Professor de Ciências
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Fundamentos da Educação; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório
PROVA: Exame de Títulos****
CARÁTER AVALIATIVO: Classificatório
 ****Conforme Capítulo XI.

CARGO: Professor de Direito Fundamental
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Fundamentos da Educação; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório
PROVA: Exame de Títulos****
CARÁTER AVALIATIVO: Classificatório
 ****Conforme Capítulo XI.

CARGO: Professor de Educação Física
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Fundamentos da Educação; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório
PROVA: Exame de Títulos****

CARÁTER AVALIATIVO: Classificatório
 ****Conforme Capítulo XI.

CARGO: Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Fundamentos da Educação; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório
PROVA: Exame de Títulos****
CARÁTER AVALIATIVO: Classificatório
 ****Conforme Capítulo XI.

CARGO: Professor de História
PROVA: Objetiva
ÁREA TEMÁTICA: Português; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Fundamentos da Educação; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 2,0
ÁREA TEMÁTICA: Noções de Administração Pública; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
ÁREA TEMÁTICA: Conhecimentos Específicos; **ITENS:** 10; **PONTOS POR ITENS:** 3,0
CARÁTER AVALIATIVO: Eliminatório e Classificatório
PROVA: Exame de Títulos****
CARÁTER AVALIATIVO: Classificatório
 ****Conforme Capítulo XI.

VIII – DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme os Itens nos quadros do Capítulo anterior), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
2. As Provas Objetivas serão avaliadas numa escala de 000,0 (zero) a 100,0 (cem) com três decimais, tendo o valor das questões de acordo com os quadros do Capítulo anterior.
3. Para todos os cargos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no **Anexo I** deste Edital e serão divulgados amplamente no período das inscrições no site **www.advise.net.br**.
4. Após a realização das Provas Objetivas, a ADVISE divulgará os respectivos gabaritos de respostas em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas juntamente com cópias digitais das provas objetivas no site **www.advise.net.br**.

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Terezinha - PE no dia **24 de abril de 2022**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.advise.net.br**, a partir do dia **18 de abril de 2022**, a ‘**Lista de Candidatos com Locais de Provas**’ onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da ‘Lista de Candidatos com Locais de Provas’.**
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Terezinha, a ADVISE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. A ADVISE e a Prefeitura do Município de Terezinha não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6. Não serão dadas informações quanto ao local e horário de provas ou fornecimento de gabaritos após a realização das provas objetivas por telefones, fax ou correspondência por carta.

7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.

8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9. **Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos assim que o candidato tiver acesso a 'Lista de Candidatos com Locais de Provas', devendo o mesmo entrar em contato com a ADVISE, através do e-mail contato@advise.net.br.**

10. Só será procedida a alteração de cargo, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição tenha sido transcrito erroneamente para a 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'.

11. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

12. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97); caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2, borracha macia e **máscara de proteção**.

13. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

14. O boleto de pagamento pago não terá validade como documento de identidade.

15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

18. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

19. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

20. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo-o requerer prova ou folha de respostas reserva, conforme o caso, e comunicar ao supervisor do local onde realiza a prova, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.

21. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.

22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, conforme o cronograma previsto no item **13. do Capítulo IV**, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

23. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, onde serão de sua inteira responsabilidade.

24. O preenchimento correto das bolhas ópticas (ou dos quadros ópticos, conforme o modelo da Folha de Respostas) deverá ser feito conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha de Respostas.

25. Os fiscais da sala **NÃO** estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio Supervisor de Setor, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu Caderno de Provas.

26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

27. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

28. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas, rasuras, ainda que legíveis, ou que o preenchimento tenha sido inadequado de forma que o software da leitura óptica não a reconheça.

29. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

30. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

31. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;

32. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição, salvo em casos tipificados no **item 20** deste Capítulo.

33. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

33.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

33.2. Não apresentar o documento de identidade e nem portar **máscara de proteção** exigidos no **item 12.** deste Capítulo;

33.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

33.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 34. deste Capítulo;

33.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

33.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;

33.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;

33.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

33.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.

33.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

33.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

33.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

33.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

33.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

34. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.

35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

36. A ADVISE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Para isso, a ADVISE disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.

37. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a Folha de Respostas DEVIDAMENTE ASSINADA, ficando esclarecido que a ADVISE fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente restando 01 (uma) hora para o término de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no site da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação delas.

38. Caso o candidato não assine a Folha de Respostas, ele estará automaticamente ELIMINADO do certame.

39. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, estando-o terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda estejam terminando a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.

40. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas, para a primeira fase do concurso.

41. Às Pessoas Com Deficiência (PCD) serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

X – DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias, o Curso de Formação Inicial será de caráter eliminatório e estará apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas por área no presente Concurso Público.

2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Inicial, se afastar do curso por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das horas de aulas e não obtiver 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na avaliação teórica e prática do referido Curso.

3. O Curso de Formação Inicial será de 40 (quarenta) horas-aula a ser realizado na cidade de Terezinha, em conjunto com técnicos ligados a Secretaria Municipal da Saúde do Município, estando sujeito a ser realizado no horário diurno e/ou noturno.

4. O Edital de Convocação para a matrícula dos candidatos-cursistas para o Curso de Formação Inicial será divulgado pela Comissão Especial do Concurso Público no site www.advise.net.br, bem como, será afixado no Mural de Informações da Sede da Prefeitura do Município de Terezinha, especificando o local e data de realização do curso.

5. Os candidatos convocados para esta etapa do certame deverão fazer o seu requerimento de matrícula no Curso, EXCLUSIVAMENTE, via internet pelo endereço eletrônico www.advise.net.br, na “Área do Candidato”, no período a ser divulgado pela Comissão Especial do Concurso Público, enviandoem um único arquivo em cópia escaneada, sendo a primeira folha do arquivo o Requerimento de Matrícula (Disponível no site www.advise.net.br), devidamente assinado, os seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (Ex: RG/ Carteira de Trabalho/ Habilitação/ Reservista);
- CPF;
- Título Eleitoral com quitação;
- Comprovante de Residência;
- Comprovação de Escolaridade Exigida ao Cargo (Diploma ou Certificado, acompanhado de Histórico);

6. No caso específico para os candidatos-cursistas concorrentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde: (Comprovar que reside na área da comunidade para a qual está concorrendo no certame, desde a data da publicação do Edital Normativo Nº 001/2022-PMT/PE, de 03 de fevereiro de 2022).

7. Não será permitido o Requerimento de Matrícula de inscrição posterior a este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

8. Será desconsiderada a documentação que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no edital de convocação, bem como não estiver de acordo com a Lei Federal Nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018.

9. As relações dos candidatos-cursistas inscritos deferidos e indeferidos serão publicadas oportunamente no site www.advise.net.br, abrindo prazo de recurso para possíveis indeferimentos.

10. Será de inteira responsabilidade do candidato ficar atualizado sobre as informações, quanto aos avisos, comunicados e convocações a respeito do Curso de Formação Inicial.

11. O candidato aprovado no Curso de Formação Inicial receberá um Certificado de Conclusão de Curso, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde do Município que servirá de requisito para a investidura no cargo.

XI – DO EXAME DE TÍTULOS (CARGOS DO MAGISTÉRIO)

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos aos cargos de Professor de Ciências, Professor de Direito Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de História, habilitados nas Provas Objetivas.

2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, em hipótese alguma, seus títulos serão computados.

3. Somente serão computados os títulos dos candidatos convocados que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo, após a observância ao critério de desempate, conforme Capítulo XII, Item 2.4. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Terezinha haja necessário.

4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço www.advise.net.br, na “Área do Candidato”, em data a ser divulgada em edital específico, não sendo permitida a entrega posterior ao prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4.1. A Comissão poderá solicitar em curso do certame, dos candidatos convocados, a apresentação dos documentos originais correspondentes àqueles enviados via internet para averiguação da sua autenticidade.

5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.

6. A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de CERTIDÃO emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia da Carteira Profissional, especificando os dados do empregado, do empregador e do período de atuação.

6.1. Para o cargo de Professor de Direito Fundamental, a comprovação da atividade profissional, poderá ser, através de CERTIDÃO JUDICIAL emitida pelo órgão judicante, especificando o período do efetivo exercício da advocacia.

7. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

8. A nota máxima do Exame de Títulos é de 30,0 pontos.

9. A nota do Exame de Títulos será somada com o resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 130,0 pontos.

10. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Exame de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50,0 pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela ADVISE.

11. O Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS

Doutorado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)

MÁXIMO DE TÍTULOS: 01

PONTOS: 08,0

Mestrado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)

MÁXIMO DE TÍTULOS: 01

PONTOS: 06,0

Especialização (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)

MÁXIMO DE TÍTULOS: 01

PONTOS: 04,0

Certificado de aprovação (ou classificação) em concurso público emitido por banca organizadora ou cópia de portaria de nomeação (ou ato governamental de nomeação).

MÁXIMO DE TÍTULOS: 02

PONTOS: 01,0

Efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).

MÁXIMO DE ANOS: 05

PONTOS (POR ANO): 02,0

12. Não serão considerados para fins de comprovação de títulos para o exame de títulos: cópia de contrato de trabalho; declaração de experiência de trabalho; carta de recomendação; atestado de capacidade técnica; ano letivo corrido menor que 10 meses; experiência não docente (exceto para o cargo de Professor de Direito Fundamental), *curriculum vitae* descritivo e/ou cópia digital de plataforma *lattes*, cópia de resultado final de concurso público, decreto de homologação, termo de posse.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

1.1. Os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos estarão automaticamente eliminados.

2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único, sucessivamente, o candidato que:

2.1. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Diversos, aquele que:

- obtiver maior nota na prova de Português;
- obtiver maior nota na prova de Matemática;
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.2. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente Sanitário, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro (Plantonista), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (Plantonista), Motorista (Educação), Motorista (Saúde), Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo Escolar, Técnico de Enfermagem (Plantonista) e Vigilante, aquele que:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- obtiver maior nota na prova de Português;
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.3. Para os cargos de Professor de Ciências, Professor de Direito Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Educação

Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de História, aquele que:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- obtiver maior nota na prova de Português;
- obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XIII – DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

1. Serão admitidos recursos quanto:

- À impugnação ao Edital;
- Ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos economicamente hipossuficientes;
- Ao indeferimento de inscrição;
- Ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência (PCD);
- Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
- Às questões das Provas Objetivas Gabaritos das questões;
- Ao resultado das Provas Objetivas;
- Ao resultado do Curso de Formação Inicial;
- Ao resultado do Exame de Títulos.

2. O pedido de impugnação deverá ser endereçado ao e-mail contato@advise.net.br no período entre **14 horas do dia 04 de fevereiro de 2022 até às 14 horas do dia 07 de fevereiro de 2021**, observado o **horário local**.

2.1. O candidato deverá colocar nome completo e nº de CPF, bem como justificativa sob qual item deve ser impugnado.

2.2. O resultado do pedido de impugnação será respondido em até 03 (três) dias após o término do prazo para impugnação.

2.3. Caso haja mais de um pedido de impugnação para o mesmo item do Edital, este será respondido uniformemente para todos.

3. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item 1. deste Capítulo.

3.1. O recurso relativo ao item “1. f” poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.

3.2. Os recursos relativos ao item “1.b”, “1.c”, “1.d”, “1.e”, “1.f”, “1.g”, “1.h” e “1.i” deverão ser interpostos com prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado de cada uma dessas fases.

4. Os recursos referentes às alíneas “1.a” a “1.i” somente serão aceitos via internet, não sendo admitidos via fax.

5. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário digital - exceto para os pedidos de impugnação que deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail mencionado no item 2. deste Capítulo - disponibilizado no ícone “Recursos” do site do concurso, a partir da indicação do número do CPF e data de nascimento dos candidatos.

6.1. Ao optar por recurso nos termos das alíneas “1.b a 1.i”, os candidatos deverão proceder conforme orientação no referido formulário ou comunicado a ser publicado. As razões do recurso e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do(a) candidato(a); uma vez concluídos (razões e requerimentos), deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

6.2. Os recursos em relação à alínea “1.f” deverão observar o que segue:

- As razões do recurso e os respectivos requerimentos não deverão conter qualquer identificação dos recorrentes, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação dos postulantes;
- Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do recurso ou de seus respectivos requerimentos, e serão indeferidos sumariamente os que não atenderem a essa condição;

- c) Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de interposição de recurso;
- d) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo as decisões disponibilizadas no site da ADVISE.
- e) Para as provas objetivas e para os gabaritos preliminares, a publicação dos gabaritos definitivos corresponderá às respostas dos recursos impetrados para esta fase do concurso público.
7. As decisões da ADVISE proferidas nos recursos previstos no item “1.a a 1.i” são terminativas.
8. O recurso previsto no item “1.a a 1.i” interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.
9. Recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.
10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9 acima.
12. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; recursos inconsistentes, intempestivos e com argumentação idêntica a outros recursos.
13. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

XIV – DAS NOMEAÇÕES

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura do Município de Terezinha e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Município.
2. A convocação para lotação dos candidatos dar-se-á por local indicado por eles no período de inscrição do presente Concurso Público, não estando o candidato que tomar posse, no direito de escolher local de melhor acesso, mesmo após o período de estágio probatório.
3. A convocação dar-se-á por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e mediante correspondência com Aviso de Recebimento – AR, enviado ao candidato. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais e endereço sempre atualizados junto à Prefeitura do Município de Terezinha.
4. O candidato convocado terá um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período para se apresentar perante a Secretaria da Administração do município. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará automaticamente em sua desistência, reservando-se à Secretaria da Administração do município o direito de convocar o candidato subsequente para a nomeação.
5. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
6. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por cargo.
7. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse: Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; certidão de nascimento ou casamento; título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; cédula original de identidade; comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida; declaração fornecida de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; declaração firmada por ele próprio que atende as exigências contidas no Capítulo III.
- 7.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

XV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Especial do Concurso Público ao Prefeito do Município de Terezinha, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no saguão da **Prefeitura do Município de Terezinha** divulgados na Internet no endereço eletrônico www.advise.net.br.
2. Serão publicados no veículo oficial de divulgação da Administração do Município, apenas, o Edital Normativo com os seus respectivos aditivos e o resultado final, contendo os nomes de todos candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD). Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no site da Organizadora e exposto no Saguão da sede da Administração do Município.
3. Não será fornecido por parte da Administração Municipal ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no veículo oficial de divulgação da Administração do Município.
4. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério do Prefeito, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que farão parte da Lista de Cadastro de Reservas, mas ambas, quando se fizerem, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
6. Caberá ao Prefeito, a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova ou etapa correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.
8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a ADVISE, localizada na Rua João Batista Amorim, 556, Centro, Guarabira, Paraíba, CEP 58.200-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Terezinha**, situada na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Terezinha, Pernambuco, CEP 55.305-000, aos cuidados da Secretaria da Administração Municipal, através de correspondência, preferencialmente, com AR (Aviso de Recebimento).
9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
10. A Prefeitura do Município de Terezinha e a empresa ADVISE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
11. Cessa a responsabilidade do Município pelo repasse da verba ou gratificação proveniente de Programas do Governo Federal, como PSF ou outros que venham substituir, havendo, por qualquer forma, suspensão ou interrupção por parte dele (Governo Federal), sem que o servidor tenha direito a incorporação de qualquer valor remuneratório ou indenizatório.
12. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
13. A Comissão Especial do Concurso Público, bem como, a empresa ADVISE poderá em qualquer fase do certame alterar as datas

apresentadas no cronograma previsto em todo o decorrer deste edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

14. A Prefeitura do Município de Terezinha e a empresa ADVISE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Terezinha pela ADVISE, no que tange a realização deste Concurso Público.

Terezinha(PE), em 04 de fevereiro de 2022.

Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

► CONTEÚDO PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

PORTUGUÊS: Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino; Sinônimos e antônimos das palavras; Classe de Palavras: artigo, substantivo, verbo, adjetivo, pronomes, conjunção, preposição, advérbio e numeral; Regras de acentuação; Escrita correta das palavras; Classificação das palavras quanto a sua acentuação; Interpretação de texto; Interpretação de texto ilustrativo.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Expressões numéricas; Sentenças matemáticas; O Sistema Monetário Brasileiro; As horas; As formas geométricas: triângulo, quadrado, retângulo, losango, paralelogramo, trapézio, pentágono, hexágono, heptágono; Antecessor e sucessor; Algarismos romanos; Sistema Métrico Decimal; Medida de temperatura; Problemas; Conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meios de transportes; Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Principais rios brasileiros; Aspectos sobre o Município e sobre o Estado: Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do município; Zona urbana e zona rural; Datas comemorativas; População do município; Economia do município; Fundação do município; Poderes legislativo, executivo e judiciário do estado e do município.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

► CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da comunicação; 10. Funções da linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e coerência textual; 13. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 14. Novas regras da ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política brasileira e do estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e do estado; Cultura brasileira: artistas famosos, pintores, poetas; Assuntos de extrema relevância sobre esporte e educação no estado e no Brasil;

Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Lei Orgânica do Município e posteriores alterações. 3. Ética, Organização e Cidadania. 4. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 5. Decreto-Lei Federal nº 2.848/40: Da Periclitada da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337.

► CONTEÚDO ESPECÍFICO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Constituição Federal 1988 – Da Ordem Social; Seção II; da Saúde. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200; Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006; Sistema Único de Saúde (SUS) – Organização e Princípios; Diretrizes Operacionais para o exercício de atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS); Sistema de Informação em Saúde - SIAB – Ficha A e B; Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Constituição Federal 1988 – Da Ordem Social; Seção II; da Saúde. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200; Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006; Sistema Único de Saúde (SUS) – Organização e Princípios; Diretrizes Operacionais para o exercício de atividade de Agente de Combate às Endemias (ACE); Sistema de Informação em Saúde - SIAB – Ficha A e B; Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico.

AGENTE SANITÁRIO: Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Vigilância em saúde sanitária. Controle de zoonoses. Educação ambiental. Vigilância Sanitária e Ambiental. Combate a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos alimentares. Higiene. Conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados à qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao Público. Atendimento às famílias. Saúde preventiva.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 1. Noções de Informática: *Hardware* - Componentes básicos do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; *Software* – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos;

Sistema Operacional Microsoft Windows XP e 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; *Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet* – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird; 2. Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); 3. Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos.

MOTORISTA (EDUCAÇÃO): 1. Código Nacional de Trânsito e suas alterações posteriores; 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 7. Noções de segurança de dignitários. 8. Higiene pessoal. 9. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de cidadania. 11. Resoluções do Contran: nº 26/98, 278/08, 280/08, 303/08 e 304/08, 533/15, 541/15, 639/16, 665/17 e 763/18.

MOTORISTA (SAÚDE): 1. Código Nacional de Trânsito e suas alterações posteriores; 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 7. Noções de segurança de dignitários. 8. Higiene pessoal. 9. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de cidadania. 11. Resoluções do Contran: nº 26/98, 278/08, 280/08, 303/08 e 304/08, 533/15, 541/15, 639/16, 665/17 e 763/18.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA): 1. Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano; 2. Nutrição: Fatores que Alteram o Apetite e a Digestão, Dietas Especiais, Alimentação por Gavagem, Epidemiologia e Esquema de Vacina de Rotina (Antipólio, Anti-Sarampo, DPT, BCG, Dupla), Assepsia, Desinfecção e Esterilização; 3. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Distúrbios dos Sistemas: Gastrointestinal, Cardiovascular, Respiratório e Hematológico; 4. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; 5. Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, 6. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); 7. Infecciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; 8. Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal.

VIGILANTE: Noções de Direito Constitucional: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais em espécie; 2. Direito à vida; 3. Direito à Liberdade; 4. Princípio da Igualdade (Art.5º I); 5. Princípio da legalidade e da Anterioridade Penal (Art.5º II, XXXIX); 6. Liberdade da Manifestação do pensamento (Art. 5º IV); 7. Inviolabilidades da Intimidade, Vida Privada, da Honra e imagem (Art. 5º X); 8. Inviolabilidade do lar (Art. 5º XI); 9. Sigilo de correspondência e de Comunicação (Art. 5º XII); 10. Liberdade de locomoção (Art. 5º XV); 11. Direito de Propriedade (Art. 5º XXII e XXIII); 12. Vedação ao racismo (Art.5º XLII); 13. Garantia às Integridade Física e Moral do Preso (Art. 5º XLIX); 15. Princípio da Presunção de inocência (Art. 5º LVII); Da segurança Pública (art.144).

NÍVEL SUPERIOR

► CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da comunicação; 10. Funções da linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e coerência textual; 13. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 14. Novas regras da ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política brasileira e do estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e do estado; Cultura brasileira: artistas famosos, pintores, poetas; Assuntos de extrema relevância sobre esporte e educação no estado e no Brasil; Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Lei Orgânica do Município e posteriores alterações. 3. Ética, Organização e Cidadania. 4. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 5. Decreto-Lei Federal nº 2.848/40: Da Periclitação da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337.

► CONTEÚDO ESPECÍFICO:

ENFERMEIRO (PLANTONISTA): 1. Fundamentos e exercício de enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Estatística em enfermagem. Teorias em enfermagem. 2. Epidemiologia em Geral: Processo de Saúde – Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes. 3. Políticas de Saúde pública: Evolução histórica. Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (M. S.). 4. Administração de serviços de enfermagem: Normas e rotinas, protocolos. Organização dos serviços de enfermagem Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem em recrutamento e seleção do pessoal de enfermagem. 5. Processo de Enfermagem: Teoria e prática. Consulta de enfermagem. Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de grande porte, feridas cirúrgicas e não cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas.

FISIOTERAPEUTA: 1. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à fisioterapia no contexto da saúde pública; 2. Práticas e técnicas fisioterapêuticas; 3. Ações preventivas, através de orientação e acompanhamento da população estudantil; 4. Práticas fisioterapia voltadas à população idosa; 5. Postura física no trabalho; 6. Anatomia humana; 7. Ação do fisioterapeuta nas atividades de saúde pública a cargo do Município; 8. Tratamento e acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; 9. Orientação a educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes; 10. Ações preventivas; 11. Interpretação de

sinais e medicação; 12. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia; 13. Fisioterapia em cardio-pneumologia; 14. Fisioterapia em neurologia; 15. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

FONOAUDIÓLOGO: 1. Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; 2. Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; 3. Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente; 4. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; 5. Audiologia Educacional; 6. Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; 7. Funções Neurolinguísticas; 8. Desenvolvimento da Linguagem; 9. Estimulação Essencial; 10. Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; 11. Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; 12. Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; 13. Desvios Fonológicos; 14. Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; 15. Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; 16. Disfagia; 17. Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica.

MÉDICO (PLANTONISTA): Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermite, eczemas de contato, migrânea, sequelas de AVC's, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencialferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc.) e seus respectivos métodos de abordagem clínico-terapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo.

NUTRICIONISTA: 1. Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes: carboidratos, proteínas e lipídeos. 2. Métodos para estabelecer os requerimentos dos glicídios, lipídios e protídios. 3. Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais. 4. Requerimentos de energia e proteína. 5. SUS: Princípios, atribuições e Leis. 6. Aspectos Gerais de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. 8. Planejamento de cardápios. 9. Per Capita e fator de correção. 10. De origem Animal e vegetal: composição, estrutura, propriedades, preparações (empregos e princípios), modificações pela cocção (perdas pela cocção). 11. Vigilância Sanitária dos Alimentos: Histórico, atribuições dos órgãos críticos de controle no processo de alimentos. 12. Nutrição materno-infantil: Indicadores de Avaliação nutricional do crescimento, métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento. 13. Distúrbios do crescimento: importância, conceito e classificação. 14. TÓXI-INFECÇÃO alimentar: Os microrganismos e os alimentos. 15. Dietoterapia nas enfermidades cardiovasculares. 16. Dietoterapia na enfermidade de diabetes mellitus. 17. Dietoterapia na Obesidade. 18. Dietoterapia na terceira idade. 19. Dietoterapia na enfermidade de hipercolesterolemia e hipertrigliceridemia. 20. Nutrição na fase adulta.

PSICÓLOGO: Teoria de Personalidade: Psicanálise – Freud, Melaine Klein, Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Atuação do Psicólogo no contexto hospitalar; Internação

do Psicólogo numa equipe multidisciplinar; Intervenções Terapêuticas em Instituição Hospitalar; Problemas Sociais, Epidemiológicas, Transculturais e ecológicas nas doenças psicossomáticas; Distúrbios psicossomáticos: classificação e simbologia; O corpo como linguagem; O papel da doença; A criança e a hospitalização; Atitudes do profissional - Psicólogo diante do comportamento de pacientes terminais.

PSICÓLOGO ESCOLAR: Teoria de Personalidade: Psicanálise – Freud, Melaine Klein, Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Atuação do Psicólogo no contexto hospitalar; Internação do Psicólogo numa equipe multidisciplinar; Intervenções Terapêuticas em Instituição Hospitalar; Problemas Sociais, Epidemiológicas, Transculturais e ecológicas nas doenças psicossomáticas; Distúrbios psicossomáticos: classificação e simbologia; O corpo como linguagem; O papel da doença; A criança e a hospitalização; Atitudes do profissional - Psicólogo diante do comportamento de pacientes terminais.

► CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO:

PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da comunicação; 10. Funções da linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e coerência textual; 13. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 14. Novas regras da ortografia.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: 1. História da Educação. 2. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 3. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 4. Noções da Proposta Construtivista; 5. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 6. Tipos de Plano de Ensino. 7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. 8. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 1. Competências gerais da Educação Básica; 2. Os fundamentos pedagógicos da BNCC; 3. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 10. Lei Federal nº 11.645/08. 11. Resolução CD/FNDE nº 17/2013. 12. Plano Nacional de Educação 2014-2024: metas.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Lei Orgânica do Município e posteriores alterações. 3. Ética, Organização e Cidadania. 4. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 5. Decreto-Lei Federal nº 2.848/40: Da Periclitada da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337.

► CONTEÚDO ESPECÍFICO:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: 1. Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; 2. Matéria e suas propriedades; 3. A evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas – substâncias e reações químicas; 4. As funções

e as leis químicas – A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; 5. A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; 6. Energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; 7. Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso – máquinas – redução do espaço para a realização do trabalho – óptica; 8. Constituição do organismo; 9. Os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; 10. A evolução celular; 11. Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; 12. Diferenciação entre células, tecidos e sistemas; 13. Estudo dos tecidos; 14. Exigências nutritivas básicas e minerais; 15. Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândulas endócrinas; 16. A descoberta do sexo – métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; 17. Sexo na adolescência; 18. Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos – ecossistemas, populações e comunidade; 19. Relação Produtor/ Consumidor/decompositor; 20. Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; 21. O homem e as viagens espaciais; 22. O planeta terra: a importância para os seres vivos; 23. Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; 24. Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana.

PROFESSOR DE DIREITO FUNDAMENTAL: 1. Direito Constitucional: Direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito social, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, habeas data; da nacionalidade, dos direitos políticos; da União, dos Estados, dos Municípios; da administração pública, dos servidores públicos civis. Emendas à Constituição, das Leis. Do Poder Executivo. Do Presidente da República. Do Poder Judiciário. Princípios do Estado de direito, da legalidade, da igualdade, do controle judiciário. Funções essenciais da justiça, ministério público, advocacia geral da União e defensoria pública. Do sistema tributário nacional, da política urbana. Da seguridade social e do meio ambiente. 2. Direito Administrativo: Organização administrativa brasileira. Princípios fundamentais. Administração direta, indireta e fundacional. Ato administrativo. Contratos Administrativos. Processo de licitação. Concessão de serviços públicos. Autorização e permissão. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, disciplinar e de polícia. Desapropriação. Servidão. Requisição. Regime dos servidores públicos federais, admissão, concurso público, cargos em comissão, estabilidade, estágio probatório, remuneração, licença, aposentadoria. Processo disciplinar. Acumulação de cargos públicos. A prescrição no Direito Administrativo. Prescrição. Decadência e Preclusão. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Responsabilidade do Estado no Brasil. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 3. Direito Civil: Lei de Introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes classes de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia, obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. 4. Direito Processual Civil: Jurisdição, competência, critérios determinativos da competência, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo, capacidade postulatória do litisconsorte da assistência, da intervenção de terceiros, da nomeação à autoria, da denunciação à lide, do chamamento ao processo. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e sumário. Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória. Ações possessórias. Ação Monitória. Execução de sentença. Definitiva, provisória e liquidação. Processo de execução. Das diversas espécies de execução. Penhora. Avaliação e Arrematação. Incidentes. Embargos em geral. Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80). Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95). 5. Direito do Trabalho: Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho por prazo determinado e indeterminado, interrupção e suspensão de contrato de

trabalho, trabalho em condições insalubres, perigosas. Trabalho noturno, jornada de trabalho, convenções coletivas de trabalho, justiça do trabalho, vara do trabalho, competências das varas, tribunais regionais do trabalho, jurisdição e competência, férias, licença paternidade e maternidade, proteção do trabalho da mulher e do menor, repouso semanal remunerado, o trabalho temporário, seguro desemprego e 13º salário. Do Processo Judiciário do Trabalho. 6. Direito Penal – Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra a organização do trabalho. Juizados Especiais criminais (Lei nº 9.099/95). 7. Direito Processual Penal: Inquérito Policial. Ação penal. Ação Civil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico-científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: 1. MATEMÁTICA: 1. Operações com números inteiros; 2. Equação do 1º Grau; 3. Sistemas de equação do 1º Grau; 4. Resolução de problemas do 1º Grau; 5. Sistema Métrico Decimal; 6. Regras de três simples; 7. Porcentagem; 8. Juros simples; 9. Etnomatemática; 10. O conhecimento matemático e suas características; 11. Os objetivos do ensino de matemática na escola; 12. O conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. 13. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. 2. ESTUDOS SOCIAIS: Grupos étnicos do Brasil; Hidrografia brasileira; As regiões brasileiras; Os estados brasileiros e as capitais brasileiras; Relevos brasileiro; Empresas públicas e privadas; A questão agrária no Brasil. 3. CIÊNCIAS DA NATUREZA: Os seres vivos e o ambiente, As rochas e o solo, a água e o ar.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: 1. Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo,

os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE TEREZINHA, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA DO MUNICÍPIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizar a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde pública, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Utilizar instrumentos para levantamento de informações e diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua área de atuação. Executar atividades educativas de promoção da saúde individual e coletiva. Efetuar registros de eventos significativos para o controle das ações de saúde pública, tais como nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à saúde da família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promova a qualidade de vida. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, relacionadas ao seu grupo ocupacional. Realizar atividade de monitoramento, junto com a equipe multiprofissional no alcance dos indicadores e metas Previne Brasil, cadastramento do território, dentro das normativas do E-SUS/AB, norteadas pela PNAB. Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo. Cumprir com as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob supervisão. Realizar visitas domiciliares com finalidade de realizar cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação de micro-áreas de risco e desenvolver atividades na unidade de saúde da família. Realizar atividades de grupo e reuniões com organizações comunitárias e participar de atividades comunitárias eventualmente à noite ou nos finais de semana ou feriados, com acompanhamento, treinamento e avaliação do instrutor/supervisor de sua área ou do enfermeiro e médico da equipe de saúde da família. Agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação que estejam sem condição de deslocamento. Atuar em equipe multiprofissional. Colaborar com a organização da farmácia.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Avaliar as condições e problemas de saúde, coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; Executar atribuições e tarefas que visam o controle de endemias locais; orientar a comunidade quanto aos meios de controle de endemias e prevenção de doenças; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário; desempenhar tarefas afins.

AGENTE SANITÁRIO – Executar ações de proteção da população; fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e indústrias que lidam

com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros; participar nas ações de controle de zoonoses; fiscalizar atos de depredação contra a fauna e a flora do Município; executar as demais ações de vigilância sanitária; Realizar tarefas inerentes à área de vigilância e fiscalização em saúde, sanitária e ambiental; executar atividades de controle de doenças transmissíveis; analisar e colher materiais para análise visando ao combate de vetores transmissores de doenças; orientar os moradores sobre a correta utilização de vasos e utensílios visando ao combate de vetores transmissores da Dengue e outras zoonoses; atuar em atividades de controle de endemias; cadastrar, inspecionar, licenciar, lacrar e/ou interditar os estabelecimentos comerciais, industriais e residenciais; atender denúncias; efetivar laudos e notificações; instaurar processos administrativos sanitários; notificar os proprietários para solucionarem irregularidades apontadas; atuar os proprietários que, após o prazo concedido, não atender ou providenciar na regularização da situação apontada na notificação como irregular; participar de planos de ação, programas e campanhas realizadas na área de saúde; executar visitas domiciliares de rotinas para controlar a higiene familiar; realizar tarefas inerentes à área de saúde e vigilância sanitária e ambiental.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Contribuir com o correto fluxo de atividades, informações e materiais da administração, executando serviços administrativos, prestando suporte e apoio às diversas áreas da administração, buscando a legalidade em todos os processos nos quais está envolvido, bem como o desenvolvimento, cumprimento e aprimoramento de rotinas e procedimentos administrativos do local de atuação. Executar serviços burocráticos, visando atender a legislação e cumprir com os procedimentos de cunho administrativo do município. Elaborando e encaminhando expedientes com conhecimento de legislação atinente ao serviço público. Estabelecer e manter contatos com o público (servidores, municípios, órgãos públicos, instituições privadas e outros), pessoalmente ou por telefone, atendendo com rapidez e eficiência, recepcionando, prestando informações, anunciando e orientando-os acerca do local ao qual devem dirigir-se caso a demanda não possa ser resolvida no local procurado. Proceder a entrega de documentos do setor para os contribuintes e servidores municipais. Elaborar e controlar o trabalho de recebimento, classificação e arquivamento de papéis e documentos através do computador. Auxiliar na organização e execução de eventos da administração em que estiver atuando. Atender e resolver questões com os fornecedores e demais empresas prestadoras de serviço para a administração. Fazer pesquisa de preços sempre que for necessária a aquisição de materiais, bem como efetivar o processo de compras quando necessário e/ou solicitado. Contribuir com a realização de reuniões, elaborando pautas e atas. Preparar e emitir documentos de interesse da administração. Revisar e confrontar cadastros, dirimindo dúvidas e incompatibilidades existentes. Agilizar e assegurar os processos administrativos em que estiver atuando. Efetuar serviços de encadernação e de controle de materiais, operando equipamentos de reprografia, datilografia e outros relacionados. Realizar procedimentos relacionados às atividades funcionais do servidor, tais como cadastro de servidores, escalas de férias, atualizações de versões e impressão de folha ponto. Auxiliar na elaboração de editais, visando dar andamento aos procedimentos de compras e contratações. Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização. Executar atividades de registros, relatórios, demonstrativos, alimentação de sistema, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material. Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas, organogramas e outros instrumentos, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes, padronizar e otimizar o rendimento. Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, bem como administrar a agenda do superior, facilitando o cumprimento das obrigações assumidas, contribuindo com o cumprimento de prazos. Facilitar o acesso aos dados do município, realizando a manutenção e organização dos arquivos. Prestar suporte na elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e/ou outros documentos, sempre que necessário. Elaborar ofícios, despachos, portarias, termos de convênio, aditivos, editais, atestados, declarações e/ou outros documentos, sempre que necessário, buscando junto a seu superior imediato a

validação dos documentos elaborados. Protocolar processo e encaminhar ao setor competente. Executa tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia, digita textos, documentos, dados e informações; recepcionar e atender ao público interno e externo, orientar e fornecer informações; receber, conferir, protocolar e encaminhar correspondências, documentos e materiais aos setores do ente ou a outros órgãos; classificar documentos e correspondências; preparar boletins, histórico escolar e transferências; atualizar cadastros, fichários e arquivos; atender e efetuar chamadas telefônicas relativas a demanda do serviço; digitar e datilografar textos, documentos, relatórios e correspondências transcrevendo originais manuscritos e impressos; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta de documentos e demais fontes; requisitar e controlar material de consumo e permanente da unidade onde atua; conferir, notificar e relacionar as despesas da unidade de serviço; executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil; participar direta ou indiretamente de serviços relacionados à verba, processos e convênios, auxiliar na realização de reuniões e outros eventos; auxiliar na elaboração de relatórios e projetos; organizar e conservar arquivos e fichários ativos e inativos da unidade administrativa; auxiliar os superiores no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade; consultar, acompanhar e informar processos em tramitação nas unidades de trabalho através de consultas nas fontes disponíveis; manter contatos internos e/ou externos para discutir ou pesquisar assuntos relacionados com outras unidades administrativas, de natureza legal ou financeira; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; receber e entregar documentos, correspondências e objetos; encaminhar pessoas aos diversos setores da instituição; executar serviços de controle de fluxo, aglomeração e observação de pessoal; executar tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de alimentos/merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as; Executar serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço; Servir água, café e lanche, preparando-os quando necessário; Efetuar serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Efetuar a limpeza dos ambientes da instituição, coleta o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador; Abrir e fecha portas e janelas da instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender os programas alimentares; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender os estudantes; Informar quando há necessidade de reposição de estoque e de utensílios; Operar máquinas copiadoras garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas; Registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; auxiliar no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição, acompanhando ou prestando informações; abastecer máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica, garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento; cuidar da aparência interna e externa da instituição, mantendo plantas, jardins e hortas bem tratados, zelar pela boa organização da copa, limpando-a guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local; Zelar pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; Manter uma postura ética em suas relações interpessoais e profissionais, baseada em princípios de respeitabilidade, coerência e dignidade; Instalar e consertar as redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água e esgoto, válvulas e esgotos; - Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, rede de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral; - Executar ligações domiciliares, aplicação de rede de consertos de

ligações, tanto de água como de esgoto; - Executar serviços de instalações, consertos, cargas e descargas, transporte, armazenamento, auxiliar em obras de alvenaria e carpintaria; - Executar abertura e fechamento de valas, com remoção de pavimento; - Executar serviços de urbanização, compreendendo: construção de muros, pinturas e outros que se fizerem necessários as edificações da autarquia municipal; - Operar equipamento de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando necessário e auxiliar nos levantamentos de medições, executando serviços de carga e descarga, transporte de materiais em locais determinados; - Efetuar mudanças de ligações, instalações hidráulicas; - Relacionar e especificar tipos de quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado; - Efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário e efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes e coletoras de esgoto; - Relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da administração; - Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de sistema; - Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

ENFERMEIRO (PLANTONISTA) –Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FISIOTERAPEUTA –Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FONOAUDIÓLOGO –Executar serviços na área de saúde: ambulatórios, UBS (unidade básica de saúde), clínicas de especialidades, hospitais, maternidades e indústrias; na área de educação: escolas, creches, instituições e indústrias; na área administrativa: estruturar a atuação do fonoaudiólogo em suas respectivas especialidades e demanda populacional; Realizar procedimentos de fonoaudiologia, prezando pela saúde e qualidade de vida dos usuários, prestando assistência integral a este e à sua família e/ou cuidador, para recuperação e aperfeiçoamento dos pacientes no que se refere aos aspectos físico, social e psicológico. Buscar o

aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, objetivando a qualidade de vida dos pacientes. Prestar atendimento a pacientes, familiares e/ou cuidadores para prevenção, habilitação e/ou reabilitação de pessoas. Complementar o diagnóstico de pacientes, emitindo pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica. Promover, aprimorar e prevenir aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz, favorecendo o processo de ensino aprendizagem dos educandos da rede de ensino do município. Elaborar projetos e desenvolver trabalhos que visem a prevenção, promoção e reabilitação da fala visando melhorar e incrementar o atendimento fonoaudiológico. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem e suas consequências na expressão, promovendo a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando ações e decisões. Promover a formação continuada na área de Educação Especial para os profissionais da Educação e estagiários e auxiliares de turma da rede municipal. Participar da avaliação da necessidade da contratação de estagiários/auxiliares de turma nas classes que têm alunos com deficiências, altas habilidades/superdotados e transtorno global do desenvolvimento. Manter o registro das atividades realizadas, preenchendo os formulários necessários. Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela prefeitura, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas e/ou pelo superior imediato.

MÉDICO (PLANTONISTA) –Prestar assistência integral ao paciente, família e comunidade do município, realizando procedimentos de medicina, elaborando e participando de programas de prevenção em saúde, a fim de contribuir com a manutenção, restabelecimento da saúde e melhoria da qualidade da população. Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva. Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem-estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos. Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.). Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Realizar o acompanhamento e orientação dos Agentes Comunitários de Saúde. Implementar ações para promoção da saúde. Promover a educação em saúde. Executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico. Elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos. Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos,

diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MOTORISTA (EDUCAÇÃO) –Dirigir veículos em atendimento as necessidades da administração; conduzir servidores, estudantes e terceiros nas atividades relacionadas e determinadas pela administração; responsabiliza-se pelo transporte de correspondência, documentos, materiais, volumes e cargas em geral; Transmitir recados; Registrar em documentos próprios as atividades relacionadas a função e aos bens conduzidos e/ou transportador; monitorar prazos e necessidade de manutenção do veículo, cuidar do abastecimento, limpeza, manutenção e conservação do veículo; realizar atividades e emergência e primeiras necessidades nos veículos sob sua condução, quando necessário; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

MOTORISTA (SAÚDE) –Dirigir veículos em atendimento as necessidades da administração; conduzir servidores, pacientes e terceiros nas atividades relacionadas e determinadas pela administração; responsabiliza-se pelo transporte de correspondência, documentos, materiais, volumes e cargas em geral; Transmitir recados; Registrar em documentos próprios as atividades relacionadas a função e aos bens conduzidos e/ou transportador; monitorar prazos e necessidade de manutenção do veículo, cuidar do abastecimento, limpeza, manutenção e conservação do veículo; realizar atividades e emergência e primeiras necessidades nos veículos sob sua condução, quando necessário; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

NUTRICIONISTA –Preparar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a divulgação dos resultados; participar de programas de saúde pública, propondo realização de inquéritos clínicos nutricionais, bioquímicos e somatométricos; pesquisar informações técnicas específicas sobre noções de higiene da alimentação e orientar a população para melhor aquisição de alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos pela administração pública; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas, pessoal auxiliar e estagiários; participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de assistência à população atingida por calamidades públicas e a grupos vulneráveis da população; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentos sadios; desempenhar outras tarefas semelhantes.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS –Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, de acordo com nível e especificidade de sua área, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas

compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Participar da escolha do livro didático; Acompanhar e orienta estagiários; Participar de reuniões interdisciplinares; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do conselho de classe; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Dispor de transparência nas informações e equidade de oportunidade nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho da Escola através de teste avaliativo realizado com os alunos ao final de cada semestre letivo; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Desenvolver a autoestima do aluno; zelar pela integridade física e moral do aluno; confeccionar material didático complementar; participar do processo de inclusão de alunos com deficiência no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; orientar e incentiva o aluno para a pesquisa; incentivar o gosto pela leitura; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; vivenciar, orientar e difundir os princípios éticos entre a comunidade escolar, ampliando a confiança da sociedade na integridade e transparência das atividades por ele desenvolvidas e pela administração; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

PROFESSOR DE DIREITO FUNDAMENTAL –Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, de acordo com nível e especificidade de sua área, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de

sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Participar da escolha do livro didático; Acompanhar e orienta estagiários; Participar de reuniões interdisciplinares; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do conselho de classe; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Dispor de transparência nas informações e equidade de oportunidade nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho da Escola através de teste avaliativo realizado com os alunos ao final de cada semestre letivo; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Desenvolver a autoestima do aluno; zelar pela integridade física e moral do aluno; confeccionar material didático complementar; participar do processo de inclusão de alunos com deficiência no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; orientar e incentiva o aluno para a pesquisa; incentivar o gosto pela leitura; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; vivenciar, orientar e difundir os princípios éticos entre a comunidade escolar, ampliando a confiança da sociedade na integridade e transparência das atividades por ele desenvolvidas e pela administração; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, de acordo com nível e especificidade de sua área, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Participar da escolha do livro didático; Acompanhar e orienta estagiários; Participar de reuniões interdisciplinares; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do conselho de classe; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Manter atualizados os

registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Dispor de transparência nas informações e equidade de oportunidade nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho da Escola através de teste avaliativo realizado com os alunos ao final de cada semestre letivo; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Desenvolver a autoestima do aluno; zelar pela integridade física e moral do aluno; confeccionar material didático complementar; participar do processo de inclusão de alunos com deficiência no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; incentivar o gosto pela leitura; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; vivenciar, orientar e difundir os princípios éticos entre a comunidade escolar, ampliando a confiança da sociedade na integridade e transparência das atividades por ele desenvolvidas e pela administração; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, de acordo com nível e especificidade de sua área, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Participar da escolha do livro didático; Acompanhar e orienta estagiários; Participar de reuniões interdisciplinares; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do conselho de classe; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Dispor de transparência nas informações e equidade de oportunidade nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho da Escola através de teste avaliativo realizado com os alunos ao final de cada semestre letivo; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Desenvolver a autoestima do aluno; zelar pela integridade física e moral do aluno; confeccionar material

didático complementar; participar do processo de inclusão de alunos com deficiência no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; incentivar o gosto pela leitura; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; vivenciar, orientar e difundir os princípios éticos entre a comunidade escolar, ampliando a confiança da sociedade na integridade e transparência das atividades por ele desenvolvidas e pela administração; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

PROFESSOR DE HISTÓRIA –Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Educação, de acordo com nível e especificidade de sua área, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Participar da escolha do livro didático; Acompanhar e orienta estagiários; Participar de reuniões interdisciplinares; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do conselho de classe; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Dispor de transparência nas informações e equidade de oportunidade nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho da Escola através de teste avaliativo realizado com os alunos ao final de cada semestre letivo; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Desenvolver a autoestima do aluno; zelar pela integridade física e moral do aluno; confeccionar material didático complementar; participar do processo de inclusão de alunos com deficiência no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; incentivar o gosto pela leitura; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

vivenciar, orientar e difundir os princípios éticos entre a comunidade escolar, ampliando a confiança da sociedade na integridade e transparência das atividades por ele desenvolvidas e pela administração; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

PSICÓLOGO – Contribuir com o restabelecimento da saúde mental, melhoria da qualidade de vida e diminuição do sofrimento psíquico da população, prestando assistência integral ao usuário, família, escola e/ou comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos, visando diagnosticar/atender as necessidades apresentadas, analisá-las, tratá-las, bem como prestar orientações e acompanhamento. Descritivo de atribuições: Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado. Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional. Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar projetos e programas envolvendo família, escola e comunidade, em parceria com outros profissionais quando houver a necessidade. Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos e processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros. Assessorar os profissionais da medicina na análise e interpretação de laudos e diagnósticos psicológicos de servidores. Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação/recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado. Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores com problemas referentes a ingestão de álcool e outras drogas. Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário. Elaborar laudos, pareceres e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação junto ao Município. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, bem como buscando subsídios para os programas sociais, orientando aos familiares (população alvo), sempre em busca da qualidade de vida da municipalidade. Desenvolver modalidades de atendimento individual e em grupo, atendendo aos objetivos da proteção básica da política nacional de assistência social, e considerando o objetivo da intervenção em diferentes situações, família, em seus membros ou indivíduos. Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais individuais, grupais e comunitários, fortalecendo atividades e positividade já existentes nas interações entre os moradores, nos arranjos familiares e a ação de grupos, propiciando formas de convívio familiar, comunitário e favorecendo a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos. Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do CRAS. Promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários. Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede. Contribuir na educação permanente dos profissionais da assistência social. Elaborar e executar programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros, atendendo

plenamente os usuários, integrando a equipe multiprofissional das instituições em geral. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros. Participar da elaboração de projetos na sua área de trabalho, visando atender as demandas existentes. Manter o registro dos atendimentos realizados, documentando as ações realizadas, possibilitando o entendimento e acompanhamento dos casos. Dirigir veículos oficiais quando necessário e/ou solicitado, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente, visando o cumprimento das atividades inerentes ao cargo. Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, além de outras compatíveis com o cargo.

PSICÓLOGO ESCOLAR – Contribuir com o restabelecimento da saúde mental, melhoria da qualidade de vida e diminuição do sofrimento psíquico da população, prestando assistência integral ao usuário, família, escola e/ou comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos, visando diagnosticar/atender as necessidades apresentadas, analisá-las, tratá-las, bem como prestar orientações e acompanhamento. Descritivo de atribuições: Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado. Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional. Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar projetos e programas envolvendo família, escola e comunidade, em parceria com outros profissionais quando houver a necessidade. Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos e processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros. Assessorar os profissionais da medicina na análise e interpretação de laudos e diagnósticos psicológicos de servidores. Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação/recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado. Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores com problemas referentes a ingestão de álcool e outras drogas. Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário. Elaborar laudos, pareceres e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação junto ao Município. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, bem como

buscando subsídios para os programas sociais, orientando aos familiares (população alvo), sempre em busca da qualidade de vida da municipalidade. Desenvolver modalidades de atendimento individual e em grupo, atendendo aos objetivos da proteção básica da política nacional de assistência social, e considerando o objetivo da intervenção em diferentes situações, família, em seus membros ou indivíduos. Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais individuais, grupais e comunitários, fortalecendo atividades e positividade já existentes nas interações entre os moradores, nos arranjos familiares e a ação de grupos, propiciando formas de convívio familiar, comunitário e favorecendo a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos. Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do CRAS. Promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários. Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede. Contribuir na educação permanente dos profissionais da assistência social. Elaborar e executar programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros, atendendo plenamente os usuários, integrando a equipe multiprofissional das instituições em geral. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros. Participar da elaboração de projetos na sua área de trabalho, visando atender as demandas existentes. Manter o registro dos atendimentos realizados, documentando as ações realizadas, possibilitando o entendimento e acompanhamento dos casos. Dirigir veículos oficiais quando necessário e/ou solicitado, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente, visando o cumprimento das atividades inerentes ao cargo. Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, além de outras compatíveis com o cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA) –Contribuir com a saúde da população do Município, atendendo ao público, prestando atividades de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro. Descritivo de atribuições: Atender ao público, preenchendo formulários, fazendo triagem, marcando consultas e/ou preparando-o para consulta médica. Fazer curativos, injeções, vacinas e outros tipos de tratamento, por indicação médica e/ou de enfermagem. Orientar os pacientes com relação às prescrições médicas e/ou cuidados pediátricos. Agilizar o atendimento, conservando sempre esterilizados os materiais médicos em uso para manter sempre higienizadas as salas médicas e ambulatórios, objetivando evitar eventuais contaminações. Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela prefeitura, bem como campanha de vacinação e/ou outros, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas e/ou pelo superior imediato. Preencher os relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dos serviços médico e de enfermagem do trabalho, para fins de estatística. Auxiliar no atendimento a pacientes; Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas; esterilizar e conservar o instrumental médico;

Observar e registrar sintomas e sinais vitais; Participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós atendimento. Participar de programas de aprimoramento profissional; Desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município, Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

VIGILANTE –Preservar a integridade dos bens e da ordem da administração; Fazer ronda diurna ou noturna nas dependências internas e externas da Instituição; Exercer vigilância sobre veículos; Atender telefonemas fora do expediente normal da escola; Transmitir recados; Prestar informações; Monitorar entrada e saída de pessoas no recinto da escola, mediante abertura e fechamento de portas e portões; verificar a segurança e integridade dos acessos às dependências da administração; Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição, acompanhando ou prestando informações; Abastecer máquinas e equipamentos e efetuar limpeza periódica, garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento; Limpa, rega e conserva os jardins do estabelecimento onde trabalha; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:B7AC37A5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TOMADA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2022, Processo Licitatório 003/2026, Tomada de Preços nº 001/2022 – Sessão dia 21/02/2022 – às 09h00min. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: , selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "Menor Preço Global", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma de postos de saúde na sede do município, comunidade do Destino e Povoado do Guarani e ampliação da farmácia básica do Município de Terra Nova – PE. Valor máximo admitido R\$ 201.462,97 Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), DAT 02/02/2022.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:C9FA9C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2022. Processo Licitatório nº 003/2022. Pregão (Eletrônico) nº 004/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 17/02/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, através da tecnologia de cartão, com rede de estabelecimentos credenciados. Valor estimado R\$ 2.748.138,40. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. Email: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 02/02/2022.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BE6D7669

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fiscalização de obras e procedimentos documentais junto a Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, com fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Credor:

ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ 04.133.379/0001-69, com sede na Rua Manoel Graciliano de Souza, 1002, Jardim Atlântico, Olinda – PE CEP 53.050-120.

Valor Total: **R\$ 25.350,00**

Projeto atividade: 15.122.0016.2020.0000

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00

Terra Nova, 13 de janeiro de 2022

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:41C00483

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 016/2022

Dispensa 001/2022

Contrato nº 016/2022

Natureza do Objeto: Serviços de engenharia.

Descrição detalhada do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fiscalização de obras e procedimentos documentais junto a Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada:** ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ 04.133.379/0001-69, com sede na Rua Manoel Graciliano de Souza, 1002, Jardim Atlântico, Olinda – PE CEP 53.050-120. **Valor Contratado:** R\$ 25.350,00. **Vigência:** 90 dias, **Local, Data e Ass:** Terra Nova PE, 13 de janeiro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D0BB41B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA

ERRATA

Na publicação que circulou dia 30 de dezembro de 2021, edição nº 2993, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, páginas 210-211, referente ao Processo Administrativo nº 051/2021, Processo Licitatório 035/2021, Tomada de Preços nº 004/2021. Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma unidade escolar com pavimento de 06 (seis) salas de aula no Povoado do Guarani, Município de Terra Nova PE. **Onde se lê:** Rua Projetada, Quadra 1, nº 17, Loteamento Monte Alegre.

Deve-se Lê: Rua Projetada 24/Monte Alegre, s/nº, Complemento Quadra B3A Lote 02.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:5CCC5BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 051/2021, Processo Licitatório 035/2021, Tomada de Preços nº 004/2021 – **Contrato nº 017/2021**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma unidade escolar com pavimento de 06 (seis) salas de aula no Povoado do Guarani, Município de Terra Nova PE. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada:** JN CONSTRUTORA LTDA-ME com sede/ endereço Rua Projetada 24/Monte Alegre, s/nº, Complemento Quadra B3A Lote 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.641.207/0001-15. **Valor** R\$ 1.469.628,36. **Vigência:** 180 dias. Terra Nova (PE), **DAT** 31/01/2022. **ASS** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1233AD1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Na publicação veiculada dia 03/02/2022 de código identificador 4B33155C. Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021, cujo Processo é PL – 050/2021**. OBJETO – Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (MMH), como Álcool, máscaras, fraldas e seringas, em cumprimento à Emenda Parlamentar nº 36000.4130222/02-100 do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Timbaúba – PE. Vencedora: **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.599/0001-10, onde lê-se no Valor total global de R\$ 945.095,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e noventa e cinco reais), **leia-se R\$ 945.155,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais)**.

Timbaúba, 03 de Fevereiro de 2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:5CD161E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PL – 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 OBJETO Nat.: Compras – **OBJETO Descr:** – Formalização de Ata de Registro de Preços, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para atender as demandas das Secretarias do Município de Timbaúba – PE e do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de

Timbaúba. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 201.600,00.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 04/02/2021 até o dia 17/01/2022 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 17/02/2022 às 09:30h.**

Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.portaldecomprastimbauba.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 03 de fevereiro de 2022.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:078AD8B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos municípios.** Valor total máximo **R\$ R\$ 857.572,23 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).** Data e hora da abertura **22/02/2021 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com Toritama/PE 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:D2C6A8D9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 030/2021
Processo de Licitação nº 019/2021 – Concorrência nº 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**
CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses da Construção da Escola Maria Aurora, localizada na Rua Antônio Soares, bairro Duque de Caixas, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 à 13/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CAEE2AD7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às

Empresas: **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60, detentora da ARP 03/2021; **ASSUNPÇÃO - TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20; **FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.110.015/0001-85

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 10/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 010/2021, do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE nº 010/2021, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, resultando em Contrato da empresa **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** no valor de **R\$ 12.808,37 (doze mil, oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos),** da empresa **ASSUNPÇÃO - TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** no valor de **R\$ 12.427,00 (doze mil quatrocentos e vinte e sete reais)** e da empresa **FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA** no valor de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinaturas do Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 das Atas, as referidas empresas terão o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:97C7B68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 135, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Núcleo Gestor de Apoio para acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Toritama, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Art. 54 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Gestor de Apoio para acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Toritama, composto por representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, e por agentes da sociedade civil, como representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos, e organizações não governamentais que atuam no Município.

Art. 2º Fica nomeado o Núcleo Gestor de Apoio para acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município, composta dos seguintes membros:

I - Representante da Sociedade Civil Municipal:

- a) Camilo Roma de Brito, Membro Titular da Associação dos Lojistas do Parque das Feiras, tendo como Membro Suplente, Nayara Michele Silva de Lima;
 - b) Luís Carlos Viegas dos Santos, Membro Titular da Associação Comercial e Industrial de Toritama – ACIT, tendo como Membro Suplente, Enildo Gonçalves da Silva Neto;
 - c) Gercino Damião Claudino, Membro Titular do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares do M. de Toritama, tendo como Membro Suplente, George Gercino Bezerra;
 - d) Osenir Arruda da Silva, Membro Titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama – APAE, tendo como Membro Suplente, Márcio Costa Santos;
 - e) Adalberto Martins da Silva, Membro Titular da Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde de Toritama – AMACS, tendo como Membro Suplente, Arnaldo Sebastião da Silva;
- II - Representante do Poder Público Municipal:
- a) Adham Phillipe de Souza Silva, Procurador-Geral, tendo como Membro Suplente, Daniel Bezerra da Silva Neto, Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU;
 - b) Áureo Saturnium da Silva Falcão, Gestor de Integridade, tendo como Membro Suplente, José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena, Secretário de Planejamento e Gestão;
 - c) Adjamilton Bezerra de Melo, Diretor de Cadastro, tendo como Membro Suplente, Gileady Leandro Pereira da Silva, Assessor de Tributação;
 - d) George Borba do Nascimento, Secretário de Obras e Urbanismo, tendo como Membro Suplente, José Adjailson da Silva, Secretário de Cultura e Esportes;
 - e) Carolayne Kelley Gonçalves, Vereadora, tendo como Membro Suplente, Juliana Lílian de Souza Nunes, Assessora de Gabinete da Vereadora;

Art. 2º Compete ao Núcleo Gestor de Apoio para acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Toritama:

- I – acompanhar e participar das ações de revisão, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões;
- II – apoiar os trabalhos de revisão e aprovação dos Planos, objetivando garantir sua correta implementação, a efetiva continuidade dos trabalhos;
- III - divulgar e esclarecer à comunidade temas relacionados ao Plano Diretor Participativo;
- IV- mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a ampla participação da sociedade em todo o processo;
- V - fiscalizar a revisão do Plano Diretor Participativo de acordo com os fins definidos pela legislação aplicável e pelo eventual Contrato firmado com Equipe de Assessoria Externa;
- VII - lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e cessará sua vigência ao final do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Toritama - PE, 01 de fevereiro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho

Código Identificador:19A06190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP**

DECRETO Nº 136, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Plano de Avaliação de Desempenho de Professores em Estágio Probatório a que estão sujeitos os professores nomeados para os cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 741/98,

CONSIDERANDO o §4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988 e o Decreto Municipal nº 64, de 14 de dezembro de 2018 que define critérios e procedimentos para Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório de professores no âmbito do município de Toritama – PE;

CONSIDERANDO o art. 24 do Decreto Municipal nº 64, de 14 de dezembro de 2018 que prevê a observância do Plano de Avaliação de Desempenho – PAD;

CONSIDERANDO o objetivo de obter uma maior transparência, eficácia e eficiência à verificação de aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Avaliação de Desempenho de Professores em Estágio Probatório, anexo ao presente Decreto, em conformidade com a Constituição Federal e com o Decreto Municipal nº 64, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 03 de fevereiro de 2022, 69º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

**PLANO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE
PROFESSORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

CAPÍTULO I

1.1 APRESENTAÇÃO

Este plano apresenta os procedimentos a serem adotados em atendimento ao Decreto Municipal Nº 64, de 14 de dezembro de 2018, que define critérios e procedimentos para Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório de professores, no âmbito do município de Toritama – PE, no que se refere ao §4º do Artigo 41º da Constituição Federal de 1988, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público.

No que se refere às disposições estabelecidas pelo art. 24 do Decreto Municipal Nº 64, de 14 de dezembro de 2018, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em 18 de setembro de 2019 nomeou a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, para realização de avaliação dos professores nomeados para cargos efetivos de docência deste Município, como forma de adotar maior transparência, eficácia e eficiência à verificação de aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal.

1.2 DOS OBJETIVOS

O objetivo deste plano é fornecer subsídio a todos os envolvidos no processo de Estágio Probatório e consequentemente à Avaliação Especial de Desempenho (AED) dos professores ingressos por

Concurso Público no município de Toritama, referente aos fluxos, critérios, normas e competências que envolvem estes processos.

1.3 DAS DEFINIÇÕES

1.3.1 Estágio Probatório

O Estágio Probatório do município de Toritama – PE corresponde aos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício do servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, em virtude de Concurso Público, como estabelecido no artigo 1.º, § 2º do Decreto Municipal Nº 64, de 14 de dezembro de 2018.

O artigo 2.º do Decreto Municipal Nº 64, de 14 de dezembro de 2018, determina que o estágio probatório será interrompido nos casos de afastamento ou licença, salvo nas hipóteses previstas no art. 91 da Lei 6.123/68 (Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco) e em outras legislações aplicadas a carreiras específicas.

1.3.2 Avaliação Especial de Desempenho

A Avaliação Especial de Desempenho consiste no processo de acompanhamento dos servidores que ingressarem por Concurso Público, referente ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício, para fins de aquisição de estabilidade.

A estabilidade é um direito de ordem constitucional que concede ao servidor a garantia de permanência no cargo, que uma vez obtida, somente se perderá em virtude de sentença judicial transitada em julgado, com o direito de ampla defesa.

Enquanto não adquirir estabilidade, o servidor público poderá ser exonerado nos casos de inassiduidade, ineficiência, indisciplina, falta de dedicação ao serviço e má conduta, previsto em legislação específica para o exercício das atividades inerentes ao cargo.

O processo de Avaliação de Desempenho tem como objetivo atender às exigências da Lei, identificar as potencialidades, estimular a capacitação profissional e o aproveitamento do potencial dos servidores; tendo como principal pressuposto a integração institucional do novo servidor.

1.4 PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A avaliação Especial de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório obedecerá aos seguintes princípios, de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal Nº 64, de 14 de dezembro de 2018:

- a) legalidade;
- b) impessoalidade;
- c) moralidade;
- d) publicidade;
- e) eficiência;
- f) eficácia;
- g) contraditório e
- h) ampla defesa.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO

2.1 CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

De acordo com o Art. 5º, do Decreto Municipal Nº 64, de 14 de dezembro de 2018, a Avaliação Especial de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório obedecerá aos seguintes critérios:

- I- **idoneidade moral**: refere-se à integridade, à sinceridade, à discrição e à ética do professor, inspirando confiança aos demais e fazendo uso dos recursos e estrutura pública de forma correta;
- II- **assiduidade**: refere-se ao comparecimento regular e a permanência do professor no trabalho, nunca faltando de forma injustificada.
- III- **pontualidade**: a observância dos horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições;
- IV- **disciplina**: refere-se ao comportamento do servidor quanto ao cumprimento das normas e procedimentos determinados pela Instituição, o respeito aos deveres e direitos de servidores públicos, aos colegas de trabalho, e a presteza para com o seu superior hierárquico, desde que não contrárias à lei; e
- V- **eficiência**: refere-se ao melhor emprego dos recursos e meios, racionalizando o tempo na execução das tarefas e observando as prioridades para a Instituição, considerando a qualidade do trabalho, a presteza, a cooperação dispensada às atividades de equipe e o empenho demonstrado em desempenhar as atividades inerentes à sua área de atuação, nelas participar e se envolver.

Para a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, devem ser observados, além dos critérios acima elencados, aqueles estabelecidos em leis específicas, que disponham sobre carreiras dos professores da rede pública.

2.2 PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório ocorrerá em 03 (três) etapas, sendo:

- I- **primeira etapa**, a contar do 1º (primeiro) ao término do 10º (décimo) mês de efetivo exercício;
- II- **segunda etapa**, a contar do 11º (décimo primeiro) ao término do 20º (vigésimo) mês de efetivo exercício; e,
- III- **terceira etapa**, a contar do 21º (vigésimo primeiro) ao término do 30º (trigésimo) mês de efetivo exercício.

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório submeterá o resultado da avaliação do professor às providências necessárias ao final de seu 32º (trigésimo segundo) mês de efetivo exercício, sem prejuízo da continuidade de apuração dos critérios enumerados no art. 5º. do Decreto Municipal Nº 64, de 14 de dezembro de 2018.

2.3 FASES DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será de acordo com as seguintes fases, estabelecidas de forma sequencial:

- 1- Preenchimento da ficha de autoavaliação;
- 2- Preenchimento das fichas de avaliação pelos avaliadores;
- 3- Conferência e validação das propostas de avaliação com a menção qualitativa de Excelente, Bom, Regular ou Insuficiente, pela comissão de coordenação da avaliação.

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

- Excelente = de 9,1 a 10 valores
- Bom = de 8,1 a 9 valores
- Regular = 7 a 8 valores
- Insuficiente = de 1 a 6,9 valores

Dois Insuficientes seguidos ou três intercalados implicam afastamento da docência e reclassificação profissional.

2.4 INSTRUMENTOS DE REGISTRO

Os instrumentos de registro são elaborados pela Comissão de Avaliação e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista as recomendações formuladas pelo Conselho Municipal de Educação para a Avaliação dos Professores em Estágio Probatório.

O processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório utilizará formulários impressos.

2.5 OBJETIVOS INDIVIDUAIS

Redigidos de forma clara e rigorosa de modo a aferir o contributo do docente:

- para a concretização dos objetivos e metas fixadas no Plano de Aula e no Planejamento Anual de Atividades;
- para alcançar os indicadores de medida definidos pela escola, nomeadamente quanto ao progresso dos resultados escolares esperados e à redução das taxas de abandono.

2.6 DOS PRAZOS

Será observado o seguinte trâmite para o Processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

- I – até 20 (vinte) dias depois do término de cada etapa, a chefia imediata, no caso específico, o gestor da escola, do servidor avaliado lhe dará ciência do resultado de sua avaliação;
- II – no ato em que tomar ciência de sua avaliação, o professor deverá registrar, manual ou eletronicamente, o fato;
- III – no caso de o avaliador estar ausente durante o período de ciência, o Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia convocará o professor avaliado para tomar conhecimento do resultado e dar ciência, manual ou eletronicamente, na avaliação realizada;
- IV – até 10 (dez) dias corridos após ciência do resultado, o professor poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;

V – a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório analisará e proferirá decisão quanto ao recurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados de seu recebimento, confirmando ou alterando o resultado de cada etapa da avaliação.

§1º A não observância dos prazos fixados nos incisos de I a IV acarretará abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de falta funcional.

§2º Na hipótese de o professor não registrar a ciência da avaliação, nos termos do inciso II, a etapa será considerada efetivada, não mais podendo ser interposto recurso quanto àquela avaliação.

§3º No caso de o professor pleitear a produção de provas através do recurso interposto, previsto no inciso IV, a Comissão deverá converter o julgamento em diligência.

§4º Para o processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório serão adotados formulários (em anexo) que contemplam todo o fluxo da AED.

VI – Será considerado apto o servidor que obtiver no final das 03 (três) etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da pontuação geral máxima e 70% (setenta por cento) da pontuação geral em cada requisito;

§1º - A pontuação final será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas 03 (três) etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

§2º - O servidor que não atingir o percentual estabelecido no inciso VI será considerado inapto ao fim do processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

VII – O servidor que, ao final do Estágio probatório, for considerado inapto na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, por não atingir o percentual mínimo estabelecido no inciso VI, será notificado pela Comissão Especial de Avaliação para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar recurso e exercer o contraditório e a ampla defesa.

VIII – O disposto nos incisos VI e VII não exclui a hipótese de aplicação de penalidade ao professor que, durante o estágio probatório, cometa falta funcional, apurada por meio de processo administrativo disciplinar.

IX – O processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio probatório, com base nos critérios de avaliação elencados nesse plano deverá ser realizado, em caso de exoneração do servidor, dentro do prazo que permita sua conclusão antes do término do período do estágio probatório, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

2.6.1 Situações específicas de Avaliação

I - Não será admitida readaptação de servidor que, durante o estágio probatório, apresente limitações de ordem física ou mental incompatíveis com o exercício das atividades próprias do cargo, exceto nos casos específicos em legislações específicas.

II – Salvo o repouso semanal remunerado e as férias anuais, somente serão computados no triênio da Avaliação Especial do Estágio Probatório o tempo de efetivo exercício do professor nas atividades do cargo para o qual prestou concurso, descontando-se todos os demais afastamentos ocorridos neste período, independentemente de sua natureza.

2.6.2 Suspensão do Estágio Probatório

É vedado, neste período, todo e qualquer afastamento do servidor em estágio probatório, exceto nos casos de:

I - ausências justificadas através de atestado médico;

II - gozo de férias remuneradas;

III - licença gestante, lactante e adotante;

IV - licença paternidade;

V - licença para tratamento de saúde;

VI - afastamento preventivo, se inocentado no final;

VII - prisão por ordem judicial, quando vier a ser considerado inocente;

VIII - participação em eventos culturais, técnicos ou científicos, quando autorizado;

IX - licença por motivo de doença de pessoa da família;

X - concorrer para mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

XI - exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

XII - afastamento para serviço militar obrigatório;

XIII - afastamento para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

XIV - afastamento para acompanhamento de cônjuge por motivo de serviço.

Parágrafo Único - Nos casos dos afastamentos previstos nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, superiores a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados, no período de cada avaliação, o estágio probatório será interrompido, devendo ser retomado após o término dos afastamentos, até completar os 3 (três) anos de estágio probatório.

2.6.3 Revisão de Afastamentos

Durante o período do estágio probatório, a Comissão poderá solicitar à Gerência de Perícia Médica, com base nos Boletins de Avaliação, que o servidor passe por nova avaliação médica.

Da pontuação obtida pelo professor em estágio probatório serão descontados pontos proporcionais ao número de faltas e atrasos não justificados, desde que tais ocorrências tenham sido comandadas no sistema de controle de frequência e sejam referentes ao período alvo daquela avaliação.

Parágrafo único - Sempre que forem abonados ou tornados sem efeito, falta e atraso constante do registro funcional do professor em estágio probatório, competirá ao órgão pelo respectivo lançamento efetuar pronta comunicação à Comissão especial de Avaliação em Estágio Probatório, para fins de reexame da pontuação apurada no correspondente instrumento de avaliação.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS PARTES

3.1 AVALIADORES

3.1.1 Gestão Escolar

São competências dos **Gestores e/ou Gestores Adjuntos Escolares**:

a) Recepcionar o professor ingressante em sua área, definindo com ele quais serão as atividades específicas e equipamentos necessários para execução do trabalho do mesmo;

b) Orientar, acompanhar e oferecer suporte ao professor durante a execução de suas atividades, inscrevendo-o quando necessário, em cursos e eventos que auxiliem em seu desenvolvimento profissional;

c) Sempre que necessário, deverá prestar informações referente à vida funcional do professor, e quando solicitado, anexar ao processo deste professor documentos e informações que complementem as avaliações realizadas;

d) Refletir a ponderação dos seguintes parâmetros de avaliação do professor:

- idoneidade moral;

- nível de assiduidade;

- pontualidade;

- disciplina;

- eficiência;

- serviço distribuído – grau de cumprimento do serviço letivo;

- progresso dos resultados escolares esperados para os alunos;

- participação e/ou responsabilidade do docente - num número significativo de atividades e a qualidade das mesmas;

- ações de formação contínua – aprecia a classificação e o número de créditos obtidos;

- dinamização de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa.

3.1.2 Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais

É da competência do **Coordenador Pedagógico** ponderar o envolvimento e a qualidade científico-pedagógica do docente, com base na apreciação dos seguintes parâmetros:

a) preparação e organização das atividades letivas e aulas atividades;

b) realização das atividades letivas;

c) relação pedagógica com os alunos;

d) processo de avaliação das aprendizagens dos alunos; e

e) Refletir a ponderação dos seguintes parâmetros de avaliação do professor:

- idoneidade moral;

- nível de assiduidade;

- pontualidade;
- disciplina; e
- eficiência.

Ademais, os avaliadores devem oferecer suporte aos seus avaliados, questionando sobre suas dificuldades no exercício docente, se têm dúvidas ou se estão precisando de ajuda para desenvolvimento de suas tarefas. Além disso, os avaliadores devem avaliar de forma imparcial, não permitindo que questões de caráter pessoal, afinidades ou ausência delas influenciem em suas análises, que devem acontecer, exclusivamente, em âmbito profissional.

3.2 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

De acordo com o Decreto Nº 64, de 14 de Dezembro de 2018, em seu Art. 9º, inciso III e alíneas, é competência da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:

- a) analisar a avaliação realizada pela chefia imediata do professor avaliado;
- b) apreciar e decidir sobre os recursos impetrados pelo professor;
- c) decidir sobre a estabilidade ou exoneração do professor, ao final do período do estágio probatório.

A Comissão de Avaliação ainda será responsável por:

- a) aplicação objetiva e harmônica do sistema de avaliação do desempenho e pela validação das classificações com as menções qualitativas de Excelente, Muito Bom, Bom, Regular ou Insuficiente;
- b) Realização de entrevista individual dos avaliadores com o respectivo avaliado para casos de Regular ou Insuficiente; e
- c) Realização da reunião conjunta dos avaliadores para atribuição da avaliação final.

3.2.1 Impedimentos

O Art. 8º e incisos do Decreto Municipal Nº 64, de 14 de dezembro de 2018 prediz que o membro da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório não poderá atuar na avaliação de servidor que:

- I – seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- II – participe como perito, testemunha ou representante, ou, ainda, no caso de tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro, parente ou afim até terceiro grau;
- III – esteja com ele ou com o respectivo cônjuge ou companheiro, litigando judicial ou administrativamente; ou,
- IV – seja seu subordinado imediato ou mediato.

3.3 PROFESSOR AVALIADO

É de responsabilidade do professor avaliado:

- Conhecer o Programa de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do município de Toritama - PE;
- Participar das reuniões programadas pelo Superior Hierárquico;
- Desempenhar suas funções satisfatoriamente;
- Ter ciência do conteúdo da sua avaliação;
- Comprometer-se com a melhoria do seu desempenho; e
- Assinar o Formulário de Avaliação do Estágio Probatório

CAPÍTULO IV

SECÃO I DA ESTABILIDADE

A aquisição de estabilidade fica condicionada à conclusão, pelo professor, da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, na condição de apto, e ao cumprimento dos 03 (três) anos de efetivo exercício, não sendo necessária a publicação em meio oficial.

O professor estável fica dispensado de novo estágio probatório quando nomeado para outro cargo, idêntico ao anterior, em denominação, atribuições, unidade institucional e regime jurídico.

SECÃO II DA EXONERAÇÃO

O professor considerado inapto, observado o disposto §2º do Art. 12º do Decreto Municipal Nº 64, de 14 de dezembro de 2018, será exonerado, imediatamente, após a conclusão da Avaliação Especial de

Desempenho em Estágio Probatório, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo.

No curso do processo de exoneração a que se refere essa seção, e desde a sua instauração, será assegurada ao professor ampla defesa, que poderá ser exercida pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, com prazo de 10 (dez) dias para a juntada de documentos e apresentação da defesa escrita.

O Secretário de Planejamento e Gestão poderá delegar a competência mencionada anteriormente para o Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em que o professor está vinculado, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL

Constituição Federal de 1988.

Decreto Municipal Nº 64, de 14 de dezembro de 2018.

Lei Nº 741/1998 - PCCM.

JOZEILDA GRINAURIA MENINO

Membro da comissão de avaliação especial de desempenho em estágio probatório

MARIA DAS DORES CAVALCANTE DE MELO ARAUJO

Membro da comissão de avaliação especial de desempenho em estágio probatório

MORELLI SOARES DE SOUZA MELO

Membro da comissão de avaliação especial de desempenho em estágio probatório

LAUDENICE MARIA SILVA SANTOS

Membro da comissão de avaliação especial de desempenho em estágio probatório

Autoavaliação Docente

Avaliação de desempenho de estágio probatório para servidor docente do município de Toritama.

Prezado (a) docente, a seguir elencamos alguns itens considerados importantes para uma avaliação docente e, em consonância com o PAD (Plano de Avaliação de Desempenho)

1. NOME COMPLETO

2. NÚMERO DA MATRÍCULA MUNICIPAL -----

3. LOTAÇÃO -
Escola _____

4. QUAL O SEU NÍVEL DE ESCOLARIDADE?
Marcar apenas uma alternativa (a mais recente concluída)

() Normal Médio () Magistério () Licenciatura incompleta

() Licenciatura completa () Especialização "Latu Sensu"

() Mestrado () Doutorado () Outro _____

5. NÍVEL QUE ATUA? *Marcar apenas uma alternativa*

() EDUCAÇÃO INFANTIL (*Pular para a pergunta 6*)

() ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (*Pular para a pergunta 7*)

() ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (*Pular para a pergunta 8*)

6. QUAL O ANO QUE LECIONA? *Marcar apenas uma alternativa.*

() BERÇÁRIO 0 () BERÇÁRIO I () BERÇÁRIO II

() PRÉ I () PRÉ II

7. QUAL O ANO QUE ATUA? *Marcar apenas uma alternativa*

() 1º ANO () 2º ANO () 3º ANO () 4º ANO () 5º ANO

() EJA I () EJA II

8. QUAL/QUAIS DISCIPLINA(S) LENCIONA?

- Língua Portuguesa Matemática Ciências História
 Artes Geografia Inglês Educação Física
 Ensino Religioso

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS**1- ASSIDUIDADE****2- (COMPARECIMENTO, PERMANÊNCIA E DEDICAÇÃO)**

1.1- Comparece regularmente ao trabalho? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

1.2 - Informa prontamente imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

1.3 - Dedicar-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias?

Marcar apenas uma alternativa

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

1.4 - Quantos dias você faltou nos últimos 10 meses? *Marcar apenas uma alternativa*

- Nenhum

- De 1 (UM) a 5 (CINCO) dias

- De 6 (SEIS) a 10 (DEZ) dias

- Mais de 10 (DEZ) dias

1.5 - Participação em eventos e/ou datas comemorativas realizados pela Educação, prefeitura e/ou Escola? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

2 - IDONEIDADE MORAL**(CONDUTA MORAL E ÉTICA PROFISSIONAL)**

2.1 - Demonstra conduta compatível com o perfil profissional? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

2.2 - Empenha-se para fazer as atividades solicitadas inerentes a sua função? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

2.3 - Zela pelo patrimônio da Instituição e evita desperdícios? *Marcar apenas uma alternativa.*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

2.4 - Assume compromissos e obrigações de trabalho? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

2.5 - Age com firmeza, discrição e coerência de atitudes compatíveis com o trabalho?

Marcar apenas uma alternativa

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

3 – DISCIPLINA**(REFERE-SE AO COMPORTAMENTO DO SERVIDOR ACERCA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA INSTITUIÇÃO)**

3.1 - Ajusta-se às situações ambientais? (receber e acatar críticas) *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

3.2 - Cooperar e participa efetivamente dos trabalhos em equipe? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

3.3 - Evita comentários comprometedores ao conceito da Instituição/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

3.4 - Mantém a organização em relação aos conteúdos e à utilização de recursos variados de ensino? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

4 – EFICIÊNCIA**(CAPACIDADE DE INICIATIVA, RACIONALIZAR O TEMPO NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS)**

4.1 - Contribui para o desenvolvimento organizacional com sua experiência? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

4.2 - Busca orientação para solucionar problemas ou dúvidas do dia a dia? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

4.3 - Resolve situações pertinentes a indisciplina dos alunos? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

4.4 - Investe no autodesenvolvimento. Procura atualizar-se, conhecer a legislação, instruções, normativas e manuais? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

4.5 - Contribui espontaneamente com a administração? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

4.6 - Utiliza ferramentas inovadoras (computadores, datashow, jogos, materiais de manipulação, etc)? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

5 - PONTUALIDADE

5.1 - Pontualidade quanto ao início e término das aulas? *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

5.2 - Pontualidade na entrega de documentos e de registros solicitados pela escola? (planos de aula, planejamento, avaliações, etc.). *Marcar apenas uma alternativa*

- Sempre Quase sempre Raramente Nunca

5.3 - Pontualidade nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Escola no que concerne ao preenchimento de documentos? (caderneta digital, formulários? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

5.4 - Agenda seus compromissos profissionais? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

5.5 - Tem foco e produtividade nas suas atividades docentes? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

Observação:

Toritama, _____/_____/_____

Assinatura do Professor(a)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO COORDENADOR ESCOLAR

Avaliação de desempenho de estágio probatório para servidor docente do município de Toritama.

Prezado (a) Coordenador Escolar, a seguir elencamos alguns itens considerados importantes para uma avaliação docente e, em consonância com o PAD (Plano de Avaliação de Desempenho), a partir do item 4, todas as questões deverão ser respondidas levando em consideração o professor avaliado.

1. NOME COMPLETO _____

2. NÚMERO DA MATRÍCULA MUNICIPAL -----

3. LOTAÇÃO -
Escola _____

4. NOME DO PROFESSOR AVALIADO _____

5. NÍVEL DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR? *Marcar apenas uma alternativa*

EDUCAÇÃO INFANTIL *(Pular para a pergunta 6)*

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS *(Pular para a pergunta 7)*

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS *(Pular para a pergunta 8)*

6. QUAL O ANO QUE LECIONA? *Marcar apenas uma alternativa.*

BERÇÁRIO 0 BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II

PRÉ I PRÉ II

7. QUAL O ANO QUE ATUA? *Marcar apenas uma alternativa*

1º ANO 2º ANO 3º ANO 4º ANO 5º ANO

EJA I EJA II

8. QUAL/QUAIS DISCIPLINA(S) LENCIONA?

Língua Portuguesa Matemática História Ensino Religioso

Artes Geografia Inglês Educação Física Ciências

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

1- ASSIDUIDADE

(COMPARECIMENTO, PERMANÊNCIA E DEDICAÇÃO)

1.1- Comparece regularmente ao trabalho? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

1.2 - Informa prontamente imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

1.3 - Dedicar-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias?

Marcar apenas uma alternativa

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

1.4 - Quantos dias o professor(a) faltou nos últimos 10 meses?

Marcar apenas uma alternativa

Nenhum

De 1 (UM) a 5 (CINCO) dias

De 6 (SEIS) a 10 (DEZ) dias

Mais de 10 (DEZ) dias

1.5 - Participação em eventos e/ou datas comemorativas realizados pela Educação, Prefeitura e/ou Escola? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

2 - IDONEIDADE MORAL (CONDUTA MORAL E ÉTICA PROFISSIONAL)

2.1 - Demonstra conduta compatível com o perfil profissional? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

2.2 - Empenha-se para fazer as atividades solicitadas inerentes à sua função? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

2.3 - Zela pelo patrimônio da Instituição e evita desperdícios? *Marcar apenas uma alternativa.*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

2.4 - Assume compromissos e obrigações de trabalho? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

2.5 - Age com firmeza, discrição e coerência de atitudes compatíveis com o trabalho?

Marcar apenas uma alternativa

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

3 - DISCIPLINA (REFERE-SE AO COMPORTAMENTO DO SERVIDOR ACERCA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA INSTITUIÇÃO)

3.1 - Ajusta-se às situações ambientais? (receber e acatar críticas) *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

3.2 - Cooperar e participa efetivamente dos trabalhos em equipe? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

3.3 - Evita comentários comprometedores ao conceito da Instituição/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

3.4 - Mantém a organização em relação aos conteúdos e à utilização de recursos variados de ensino? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

**4 – EFICIÊNCIA
(CAPACIDADE DE INICIATIVA, RACIONALIZAR O TEMPO NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS)**

4.1 - Contribui para o desenvolvimento organizacional com sua experiência? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

4.2 - Busca orientação para solucionar problemas ou dúvidas do dia a dia? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

4.3 - Resolve situações pertinentes a indisciplina dos alunos? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

4.4 - Investe no autodesenvolvimento. Procura atualizar-se, conhecer a legislação, instruções, normativas e manuais? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

4.5 - Contribui espontaneamente com a administração? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

4.6 - Utiliza ferramentas inovadoras (computadores, datashow, jogos, materiais de manipulação, etc)? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

5 - PONTUALIDADE

5.1 - Pontualidade quanto ao início e término das aulas? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

5.2 - Pontualidade na entrega de documentos e de registros solicitados pela escola (planos de aula, planejamento, avaliações, etc.). *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

5.3 - Pontualidade nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Escola no que concerne ao preenchimento de documentos? (caderneta digital, formulários? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

5.4 - Agenda seus compromissos profissionais? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

5.5 - Tem foco e produtividade nas suas atividades docentes? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

Observação:

Toritama, ____/____/____

Assinatura do responsável pelo preenchimento

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR PELO DIRETOR ESCOLAR

Avaliação de desempenho de estágio probatório para servidor docente do município de Toritama.

Prezado (a) Diretor Escolar, a seguir elencamos alguns itens considerados importantes para uma avaliação docente e, em consonância com o PAD (Plano de Avaliação de Desempenho), a partir do item 4, todas as questões deverão ser respondidas levando em consideração o professor avaliado.

1. NOME COMPLETO

2. NÚMERO DA MATRÍCULA MUNICIPAL -----

3. LOTAÇÃO - Escola _____

4. NOME DO PROFESSOR AVALIADO _____

5. NÍVEL DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR? *Marcar apenas uma alternativa*

EDUCAÇÃO INFANTIL (*Pular para a pergunta 6*)

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (*Pular para a pergunta 7*)

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (*Pular para a pergunta 8*)

6. QUAL O ANO QUE LECIONA? *Marcar apenas uma alternativa.*

BERÇÁRIO 0 BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II
 PRÉ I PRÉ II

7. QUAL O ANO QUE ATUA? *Marcar apenas uma alternativa*

1º ANO 2º ANO 3º ANO 4º ANO 5º ANO

EJA I EJA II

8. QUAL/QUAIS DISCIPLINA(S) LENCIONA?

Língua Portuguesa Matemática História Ensino Religioso
 Artes Geografia Inglês Educação Física Ciências

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

**1- ASSIDUIDADE
(COMPARECIMENTO, PERMANÊNCIA E DEDICAÇÃO)**

1.1- Comparece regularmente ao trabalho? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

1.2 - Informa prontamente imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário? *Marcar apenas uma alternativa*

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

1.3 - Dedicar-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias?
Marcar apenas uma alternativa

Sempre Quase sempre Raramente Nunca

1.4 - Quantos dias o professor(a) faltou nos últimos 10 meses?
Marcar apenas uma alternativa

Nenhum
 De 1 (UM) a 5 (CINCO) dias
 De 6 (SEIS) a 10 (DEZ) dias
 Mais de 10 (DEZ) dias

1.5 - Participação em eventos e/ou datas comemorativas realizados pela Educação, Prefeitura e/ou Escola? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

**2 - IDONEIDADE MORAL
(CONDUTA MORAL E ÉTICA PROFISSIONAL)**

2.1 - Demonstra conduta compatível com o perfil profissional? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

2.2 - Empenha-se para fazer as atividades solicitadas inerentes à sua função? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

2.3 - Zela pelo patrimônio da Instituição e evita desperdícios? *Marcar apenas uma alternativa.*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

2.4 - Assume compromissos e obrigações de trabalho? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

2.5 - Age com firmeza, discrição e coerência de atitudes compatíveis com o trabalho?

Marcar apenas uma alternativa

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

**3 – DISCIPLINA
(REFERE-SE AO COMPORTAMENTO DO SERVIDOR ACERCA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA INSTITUIÇÃO)**

3.1 - Ajusta-se às situações ambientais? (receber e acatar críticas) *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

3.2 - Cooperar e participa efetivamente dos trabalhos em equipe? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

3.3 - Evita comentários comprometedores ao conceito da Instituição/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

3.4 - Mantém a organização em relação aos conteúdos e à utilização de recursos variados de ensino? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

**4 – EFICIÊNCIA
(CAPACIDADE DE INICIATIVA, RACIONALIZAR O TEMPO NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS)**

4.1 - Contribui para o desenvolvimento organizacional com sua experiência? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

4.2 - Busca orientação para solucionar problemas ou dúvidas do dia a dia? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

4.3 - Resolve situações pertinentes a indisciplina dos alunos? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

4.4 - Investe no autodesenvolvimento. Procura atualizar-se, conhecer a legislação, instruções, normativas e manuais? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

4.5 – Contribui espontaneamente com a administração? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

4.6 - Utiliza ferramentas inovadoras (computadores, datashow, jogos, materiais de manipulação, etc)? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

5 - PONTUALIDADE

5.1 - Pontualidade quanto ao início e término das aulas? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

5.2 - Pontualidade na entrega de documentos e de registros solicitados pela escola (planos de aula, planejamento, avaliações, etc.). *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

5.3 - Pontualidade nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Escola no que concerne ao preenchimento de documentos? (caderneta digital, formulários? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

5.4 - Agenda seus compromissos profissionais? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

5.5 - Tem foco e produtividade nas suas atividades docentes? *Marcar apenas uma alternativa*

() Sempre () Quase sempre () Raramente () Nunca

Observação:

Toritama, _____/_____/_____

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4AB21710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO**

Ref.: PAD/PMT Nº 006/2021

Processo Administrativo Disciplinar do Servidor LUIS Felipe da Silva.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria SMS Nº 011/2021, da Secretaria de Municipal de Saúde, publicada em 24 de agosto de 2021 no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, em desfavor do servidor público, **LUIS FELIPE DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 112.528.794-23, o qual lotava o cargo de ex-secretário executivo da secretaria de Saúde com o intuito de proceder à apuração da infração pelo servidor, de **desvio de verbas públicas para bem próprio**, no qual resultou pelo pedido de exoneração pelo mesmo.

Conforme consta nos autos, em reunião extraordinária (fls.03 a 06), foi descoberto através do diretor médico do Hospital Municipal, a

suposta prática de desvio de verbas no pagamento dos médicos, pelo ora acusado.

Em sequência, o fato foi levado a conhecimento do promotor de justiça da cidade, o qual ofereceu fazer dois acordos com o imputado, em troca da confissão de toda a verdade. Assim, foi firmado acordos de não persecução penal e civil, com o acusado.

Diante disto, a administração por intermédio desta secretaria, fez a autorização para que a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, fizesse a abertura do referido PAD com intuito de apurar a conduta do servidor em relação aos danos causados à administração.

Depois de ser acostado toda documentação probatória do acusado aos autos, o mesmo foi notificado pessoalmente pela comissão, para que pudesse apresentar sua defesa em 10 dias em sede de processo administrativo, o qual alega em sua defesa, ter se apropriado dos ativos financeiros, em detrimento da sua situação financeira e querendo dar um conforto melhor para sua família.

Porém, evidencia-se que a defesa apresentada não tem o condão de dirimir a prática do ilícito de apropriação indevida de verba pública, destinada a Saúde Pública.

A comissão do PAD, apresentou seu relatório, o qual trouxe todos os fatos desde o início do processo, desnecessária a ouvida de testemunhas, uma vez que a prática delitiva já havia sido esclarecida em sede Criminal e civil, opinando a comissão pela aplicação da penalidade de demissão do servidor.

Diante da natureza da infração e de sua gravidade verifica-se a necessidade de efetuar seu enquadramento em conformidade ao disposto na lei nº 6.123/68, nos arts. 204 e 206, vejamos:

Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:

I - crime contra a administração pública;

(...)

VIII - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual;

Art. 206. Atendida a gravidade da falta, a demissão quando fundamentada nos itens, I, VI, VII, VIII e IX do artigo 204 será aplicada com a nota "a bem do serviço público", que constará do respectivo ato.

É o relatório. **DECIDO.**

Restou claro, pelos fatos e fundamentos expostos nos presentes autos, a conduta ilícita praticada pela Servidor LUIS FELIPE DA SILVA, tendo em vista o arcabouço probatório, ficou evidente que o acusado praticou crime contra a administração pública com o desvio de verbas desta municipalidade, caracterizando a prática da conduta descrita no artigo, 313 do CP, para qual deve ser aplicada a sanção de demissão, prevista no 204, inc I e VIII, da lei estadual 6.123/68.

Sem mais, por se achar suficientemente debatida a questão ora exposta no Relatório Final, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no processo a seguir, ratifico-o, *ipsis litteris*, tomando-o como fundamento para este decisório, de modo que aplico a **penalidade de Demissão do Acusado a bem do serviço público**, por se tratar de uma infração grave, nos termos do art. 204 e 206, da Lei nº 6.123/68, em desfavor do imputado **LUIS FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 112.528.794-23.**

Tendo em vista que a autoridade do Ministério Público já ter tomado conhecimento de todos os fatos previstos no processo administrativo, fica dispensado o envio do relatório da conduta do imputado, para o Parquet ministerial.

Intime-se o acusado desta decisão, por meio legal, para todos os fins de direito.

Toritama, 14 de janeiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Portaria GP nº 122/2020

Publicado por:

Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior

Código Identificador:D758A771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
CURSO DE FORMAÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio de sua Autarquia Interfederativa, denominada Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE,

Considerando a insurgente arquitetura uniforme da Segurança Pública no Brasil que incluiu os municípios como integrantes estratégicos e as Guardas Cíveis Municipais como integrantes operacionais do Sistema Único Segurança Pública, instituído por força da Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018, recém regulamentada pelo Decreto 10.822 de 28 de setembro de 2021;

Considerando que se considera Guarda Civil Municipal o servidor público de carreira única e plano de cargos e salários, disposto em lei municipal, com habilidades e competências adquiridas através de curso de formação profissional, à luz da Matriz Curricular Nacional para Segurança Pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme dispõe o Art. 9º, combinado com o Art. 11 da Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014;

Considerando a existência no âmbito do Município de Toritama de Concurso Público vigente para o provimento de Cargos efetivos de Guarda Civil Municipal (Edital Nº 01/2018);

Considerando que, visando a capacitação dos candidatos aprovados naquele concurso, o Município publicou edital de convocação de 15 candidatos para o curso de formação do CONSEG em 20 de dezembro de 2021, e segunda convocação em 28 de janeiro de 2022 de em razão de faltosos ou desistentes;

Considerando que após a convocação de 28/01/2022, os candidatos ANDRESA SUZI DE LIMA VIEIRA e ANDREZA VICENTE DE BARROS desistiram expressamente da vaga;

RESOLVE tornar público a convocação das candidatas abaixo relacionadas, em substituição àqueles, no intuito de iniciar os procedimentos para submeter-se imediatamente ao Curso de Formação Profissional de caráter eminentemente complementar na Academia de Formação em Guarda Civil Municipal do CONSEG/PE. Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972. Endereço Eletrônico: academiaconsegpe@gmail.com

COLOCAÇÃO	CANDIDATA	Nº INSCRIÇÃO
191º	DAYANE SILVA SANTOS	269498
202º	TATIANE PESSOA DA SILVA	268570

Toritama, 03 de fevereiro de 2022

ALEX MONTEIRO DE LIMA

Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:

Alex Monteiro de Lima

Código Identificador:19FE9020

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMAS nº 004/2022 - Pregão Eletrônico/FMAS nº 003/2022; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades dos seguintes programas: Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade e Projeto Caravana dos Direitos da Pessoa Idosa, neste Município, VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 49.313,10, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 18/02/2022 às 13h00min. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de

Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136.

Triunfo 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:26670AB3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMS nº 003/2022 – Pregão Eletrônico/FMS nº 003/2022. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para suprir necessidades da Unidade Mista Felinto Wanderley, Casa de Apoio, Atenção Básica, Vigilância em Saúde e da Secretaria de Saúde, deste Município; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; Estimativa máxima R\$ 292.147,27; ABERTURA: 16/02/2022 às 13:00h. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136.

Triunfo 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1DF3FF77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 013/2022 – Pregão Eletrônico /PMT nº 006/2022; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município, observando-se as características e disposições constantes do Termo de Referência; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 45.130,94; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 16/02/2022 às 08h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:20180B04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 014/2022 – Pregão Eletrônico /PMT nº 007/2022; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o ano de 2022, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Protagonismo e Cidadania Infante Juvenil, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste

Município, observando-se as características e disposições constantes do Termo de Referência; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 39.763,55; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 17/02/2022 às 13h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8911388E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 001/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para o exercício de 2022, conforme termo de Referência. **VALOR MÁXIMO ACEITAVEL** R\$ 2.862.400,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/02/2022 às 10:06. O edital está disponível: [site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 03 de fevereiro de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS

Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:2429AC35

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

TERMO DE AJUSTE Nº 001/2022

O M MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, Estado de Pernambuco sito à Rodovia PE 89, s/n, Centro, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.358.124/0001-60, neste ato representado pelo seu titular o Sr. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 138.098.304-53, Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, podendo ser localizado na Prefeitura Municipal de Tuparetama, situada à Av. Central, S/N, Centro, Tuparetama-PE, CEP: 56.760-000 e, de outro lado o escritório **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, n.º 607, Santo Amaro, Recife/PE, representada neste ato por seu Sócio Paulo Gabriel Domingues Rezende, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 26.965:

Considerando que restou comprovado que o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE firmou contrato de prestação de serviços junto a esta banca de advogados, conforme verifica-se do atos processuais praticados em nome do município nos autos do processo ordinário nº: 0008031-13.2010.4.05.8300 e, conseqüentemente, no autos da Ação

de Cumprimento de Sentença nº 0808363-63.2018.4.05.8300, que tramitaram pela 21ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, constando dos autos procuração outorgada por este município, a primeira, datada de 18/02/2010 e a segunda, datada de 17/02/2017, com firma devidamente reconhecida em 21 de fevereiro de 2017, cujo objeto, em síntese, consistiu na assessoria jurídica na área tributária, visando a redução de despesas e o incremento de receitas do Município, notadamente através da análise e revisão do passivo fiscal da municipalidade;

Considerando que já houve prestação de serviços jurídicos por parte do Escritório em epígrafe, conforme resta comprovado através da cópia dos autos dos processos acima identificados, nos quais houve o julgamento procedente de ambas ações, reconhecendo o direito creditório do Município no valor total de R\$ 255.357,73, (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos);

Considerando que tal valor ainda não aportou aos cofres do município, bem como, não houve qualquer compensação tributária, como forma de concretização dos trabalhos desempenhados até o momento e, sendo necessário a ratificação da contratação e consequentemente, a convalidação de todos os atos praticados pela banca de advogados, tendo em vista que o respectivo processo licitatório e o contrato, anteriormente firmado, foi destruído devido a infiltrações no arquivo municipal, decorrentes das chuvas, no ano de 2017, para a concussão do feito;

Considerando que o escritório Dias, Rezende & Alencar Advocacia concordou com a redução dos honorários pactuados, passando a vigorar como honorários contratuais de êxito, a partir da assinatura deste Termo de Ajuste, o percentual de 15% sobre o efetivo benefício auferido pelo Município em cada trabalho realizado, preservando assim a economicidade para a Administração Pública, tendo em vista que este percentual se mostra razoável e encontra inserido dentro da prática de mercado;

Considerando o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não admite locupletamento ilícito da Administração Pública diante da boa-fé do Contratado, mesmo diante de erro formal no processamento da contratação;

Considerando que os serviços prestados pelo escritório Dias, Rezende & Alencar Advocacia tem natureza singular e o escritório possui notória especialização na sua área de atuação, sendo legal a contratação de tais serviços por meio de inexigibilidade de licitação em razão da verdadeira inviabilidade de competição dos serviços em questão;

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que, muito embora reconheça o vício no nascedouro do vínculo contratual, opina pelo pagamento dos serviços prestados, evitando o enriquecimento ilícito da Administração Pública;

Considerando, por fim, que do serviço prestado não decorreu prejuízo ao Erário, e sim benefícios foram auferidos pela municipalidade;

RESOLVEM AJUSTAR, entre si, mediante as Cláusulas e condições a seguir, mutuamente outorgadas e estabelecidas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE**, neste ato, reconhece a existência de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios com o escritório **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, para o mesmo produza todos os seus efeitos legais a partir de sua assinatura, bem como para que seja pago o percentual de 15% sobre cada parcela dos valores que aportarem aos cofres do município, seja através de depósito em uma das contas públicas vinculadas a municipalidade, seja através de compensação tributária juntos aos órgãos federais, a título de honorários advocatícios pelas parcelas dos serviços prestados e, efetivamente, recebidos pelo município, mediante a apresentação da competente nota fiscal de prestação de serviços por parte da empresa, em até cinco dias úteis após o município gozar do benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que o pagamento do percentual referido na cláusula primeira está condicionado à publicação, sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE**, na imprensa oficial, de extrato do presente Termo de Ajuste, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

O escritório **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA** compromete-se a apresentar as certidões negativas competentes,

inclusive a previdenciária, como condição para receber os valores correspondentes ao percentual ajustado, comprovando, assim, a regularidade fiscal da empresa, conforme mandamento legal.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Ajuste com Quitação, que foi redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também subscrevem.

Tuparetama – PE, aos 19 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE

DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:FF0902B2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
JEFERSON CESAR SILVA DE OLIVEIRA	3	69,00
MYLENA CAVALCANTE VIEIRA	4	67,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:84BB7019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer o Cargo Público Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

Nome	Ordem	Pontuação
BRUNO PAJEU E SILVA	1	84,00

Art. 2º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, o servidor ora nomeado, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CDDDB9165

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer o Cargo Público Efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

Nome	Ordem	Pontuação
LUCÉLIA ALVES DE MATOS	1	60,00

Art. 2º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, o servidor ora nomeado, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:365E4CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2022

Ementa: Prorroga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher nº 001/2021, para Contratação Temporária de profissionais por

excepcional interesse público, em caráter excepcional em função do Decreto nº 006/2021.

A PREFEITURA DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 756, de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO as Portarias GP nº 016/2021 e nº 067/2021 que homologam o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021 e Edital nº 007/2021 para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de diversos profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher.

CONSIDERANDO o Decreto nº 006/2021 que manteve a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no Município de Venturosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 homologado pelas Portarias GP nº 016/2021 de 03 de fevereiro de 2021 e nº 067/2021 de 17 de maio de 2021, anteriormente prorrogadas pela Portaria GP nº 090/2021, com listagem de aprovados e classificados, pelo período de 06 (seis) meses em caráter excepcional em função do Decreto nº 006/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:35D32AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 007/2022

Ementa: Prorroga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 001/2021, para Contratação Temporária de profissionais por excepcional interesse público, em caráter excepcional em função do Decreto nº 006/2021.

A PREFEITURA DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 756, de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO as Portarias GP nº 017/2021 que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021 para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de diversos profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 006/2021 que manteve a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no Município de Venturosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 homologado pela Portaria GP nº 017/2021 de 03 de fevereiro de 2021 anteriormente prorrogada pela Portaria GP nº 091/2021, com listagem de aprovados e classificados,

pelo período de 06 (seis) meses em caráter excepcional em função do Decreto nº 006/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:B0AF11FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar Gratificação de Tempo Integral dos servidores relacionados a seguir:

MAT	FUNCIONARIO	EVENTO	DESCRIÇÃO
22991	BRENA DOS SANTOS GALINDO	111	GRATIFIC.TEMP INTEGRAL
23007	MARIA NIZELIA FERREIRA DE ALMEIDA	111	GRATIFIC.TEMP INTEGRAL
23124	NADJA MARIA TENORIO BEZERRA MAXIMO	111	GRATIFIC.TEMP INTEGRAL
22992	RENATO FERREIRA FRANCA	111	GRATIFIC.TEMP INTEGRAL
22832	BRUNA MILANE SOUZA	111	GRATIFIC.TEMP INTEGRAL
1953	JEANDIA YUCAID RODRIGUES TENORIO	111	GRATIFIC.TEMP INTEGRAL
22356	CLAUDIANY BEZERRA CHALEGRE	111	GRATIFIC.TEMP INTEGRAL
22993	SILVANEIDE BEZERRA FLORENTINO	111	GRATIFIC.TEMP INTEGRAL

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E02E9F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar 45 hora/aulas excedentes, concedidas a Professora de História LEDA MARIA DE ARAUJO, Matrícula: 2202, pelo período de 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Retirar 54 hora/aulas excedentes, concedidas a Professora de Ciências EUDA MARTINS DOS SANTOS, Matrícula: 2193, pelo período de 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Retirar 45 hora/aulas excedentes, concedidas a Professora de 1ª a 4ª série VALDJANE BEZERRA DOS SANTOS, Matrícula: 2206, pelo período de 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Retirar 150 hora/aulas excedentes, concedidas a Professora MARIA LEONIDES FERREIRA ALMEIDA, Matrícula: 1240, pelo período de 01 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Retirar 43 hora/aulas excedentes, concedidas a Professora NISIA SOARES DE MACEDO, Matrícula: 1299, pelo período de 01 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:D7A4DA12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DISPENSER PARA ALCCOL EM GEL, PARA HIGIENE E PROTEÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO.**

Vencedor: **OLIVEIRA FONSECA E SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 38.405.574/0001-12, com sede na Endereço Rua Joaquim Sampaio, 138, N. Sra. das Graças, Salgueiro/PE.

Valor R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Verdejante/PE, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL.

Ratificamos a presente dispensa de Licitação

Nos termos acima.

NAYARA CRISTINA SILVA SANTOS ARRUDA

Secretária de Saúde

Publicado por:

José Vianey Nogueira Júnior

Código Identificador:85DBED26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 03/2022. CPL. Chamada Pública Nº 001/2022. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: R\$111.213,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/02/2022 às 08:30h. Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634-7156/3634-7140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 03/02/2022.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.

Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:9440DFC2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: ADM01/2022. Processo Nº: 00001/2022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. Contratação de Empresa para curso Informativo, através da formação continuada para gestores coordenadores pedagógicos, professores, agentes administrativos e outros profissionais da rede Municipal de Educação de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos: 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.122.1222.2031.0000 Manutenção do Programa Formação Continuada dos profissionais 12.361.1211.2042.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.1211.2045.0000 Manutenção do Salário Educação 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Maria Berenice Pessoa. CNPJ: 19.122.649/0001-03. Valor R\$51.682,40. Vigência: de 21/01/2022 a 21/03/2022.

Vertente do Lério, 21/01/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:70CFB9E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00006/2022. Processo Nº: 0010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, receitas de impostos e de transferências de impostos– saúde – transferências de fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal– bloco custeio 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2094.0000– manutenção das atividades do FMS 10.306.1005.2099.0000 – manutenção das atividades de atenção básica 10.302.1002.2108.0000– manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial 33.90.30 –material de consumo. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$58.385,10. Vigência: de 25/01/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 24/01/2022.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:03919CE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00007/2022. Processo Nº: 0010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, receitas de impostos e de transferências de impostos – saúde – transferências de fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco custeio 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2094.0000 – manutenção das atividades do FMS 10.306.1005.2099.0000 – manutenção das atividades de atenção básica 10.302.1002.2108.0000 – manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial 33.90.30 – material de consumo. Contratado: Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.092.374/0001-24. Valor R\$25.588,00. Vigência: de 25/01/2022 a 31/12/2022. Vertente do Lério, 24/01/2022.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DC29FA40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00008/2022. Processo Nº: 0010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, receitas de impostos e de transferências de impostos – saúde – transferências de fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco custeio 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2094.0000 – manutenção das atividades do FMS 10.306.1005.2099.0000 – manutenção das atividades de atenção básica 10.302.1002.2108.0000 – manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial 33.90.30 – material de consumo. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R\$138.476,65. Vigência: de 25/01/2022 a 31/12/2022. Vertente do Lério, 24/01/2022.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:516198E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00009/2022. Processo Nº: 0010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, receitas de impostos e de transferências de impostos – saúde – transferências de fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco custeio 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2094.0000 – manutenção das atividades do FMS 10.306.1005.2099.0000 – manutenção das atividades de atenção básica 10.302.1002.2108.0000 – manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial 33.90.30 – material de consumo. Contratado: Bhdental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor R\$770,00. Vigência: de 27/01/2022 a 31/12/2022. Vertente do Lério, 24/01/2022.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F84B9FF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário da AMUPE nº 3007, de 19 de janeiro de 2022, pág. 87, referente à publicação de aviso de reabertura de prazo, oriundo do Proc. Licitatório n.º 01/2022 – Chamada Pública nº 01/2022, Inex 01/2021, que tem como objeto a Chamada Pública para credenciamento de pessoa jurídica tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade de manutenção de radiador e serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem, da frota de veículos da Prefeitura de Vicência, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, conforme critérios descritos no edital de credenciamento,

ONDE SE LÊ:

Reabre-se o prazo por mais 10 dias, ficando o período de 19/01 a 27/01/2022 para recebimento dos documentos,

LEIA-SE:

O prazo para credenciamento fica aberto até 30 de dezembro de 2022.

Vicência/PE, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A4249A18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 014/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 (LICITAÇÃO COM COTA
RESERVADA DE ATÉ 25% EXCLUSIVO PARA ME, EPP,
MEI)**

PROCESSO Nº. 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados na preparação de merenda para atender a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino.** Valor Estimado: **R\$ 2.264.132,75 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 04/02/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 17 de fevereiro de 2022. **Horário da Disputa:** 09h30min (horário de Brasília). **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 03 de fevereiro 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0709FE76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022**

Contrato Nº017/2022 Pregão Eletrônico nº 056/2021; Processo: Nº 083/2021. Cujo **objeto**: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de cartões magnéticos, com tarja, para fornecimento de benefício de auxílio alimentação destinados a 2.000 (duas mil) famílias em condição de vulnerabilidade e risco social e pessoal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados, oriundo do Processo Licitatório nº 083/2021 – Pregão Eletrônico nº 056/2021.. **Contratado: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72. Valor total **R\$ 2.536.164,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais)**. **Vigência**: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

Gesiel Gomes de Araújo
Código Identificador:76667D4D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA - 010**

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2021, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER Nº 010/2022. DADOS DA PARCERIA. OSC PARCEIRA: GRUPO DE APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Nº DO FOMENTO: 012/2022.** O presente parecer versa acerca da prestação de contas da GRUPO DE APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, com CNPJ: 17.817.821.0001-18, situada a rua Santa Clara, quadra 58, nº 96, bairro Mario Bezerra, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal: Edson Antônio Domingos, portador do CPF: 072.172.984-31, celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 012/2022 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ:11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de serviço de Contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, bem como ações direcionadas a qualificação profissional através de cursos profissionalizantes e/ou cursos livres proporcionando atendimento psicológico, psicopedagógico, recreação infantil, EJA – Educação de Jovens e Adultos e programas continuados. Conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 8.069/90 em seu art. 90 e a Lei 13.019/2014. **RELATÓRIO.** Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no Valor total anual de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), Sendo repassados no valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, em 7 (sete) meses, com início em junho à dezembro. Sendo o valor oriundo de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Após análise da prestação de contas e visita in loco desta secretária de acordo com a Lei 13.019 de 2014. Foram analisadas as seguintes prestações: Valor total anual de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), sendo repassados no valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, em 7 (sete) meses, com início em junho à dezembro. Sendo o valor oriundo de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Foi realizada visita em loco, onde constatou-se funcionamento e atendimento de metas e índices citados abaixo conforme plano de

trabalho. **GESTÃO DA PARCERIA.** Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas In loco, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **CUMPRIMENTO DE META E INDÍCEES.** Atender 250 alunos anuais. Atender 150 famílias mensais. Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Fortalecer o vínculos familiares e comunitários, estimulado o protagonismo através de atividades de brinquedoteca, eco brinquedoteca e atendimentos psicológicos. Atender em contra turno escolar as crianças que não tinham cuidador para acompanhar suas atividades durante esse período do dia. **SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA.** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto sugiro a aprovação integral da prestação de contas. Sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela APROVAÇÃO da prestação de contas supracitada acima.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA

Membro da Comissão

MÁRCIA LIDIANE ALVES DA SILVA

Membro da Comissão

PALOMA CANDIDO DA SILVA COSTA

Membro da Comissão

Publicado por:

Joelides Pereira Paz

Código Identificador:750CFDD1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00077/2019**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00077/2019. CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:122-Administração Geral Programa:1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.812-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Despesa:3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física Contratado: TÂMARA NUNES CUNHA SERRA, inscrita no CPF nº 578.194.754-04. Passará a vigorar a partir do dia 24/12/2021 até 24/12/2022. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2021.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:5B1CF7ED**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 005/2022. Assinatura: 31/01/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / CNPJ: 08.916.501/0001-24. Contratado: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA / CNPJ sob o n.º 03.844.196/0001-99. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para o planejamento das obras e elaboração de projetos da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, bem como monitoramento do sistema integrado de monitoramento de obras do Ministério da Saúde (SISMOB). **Com Base no Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.** Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.35.00-Serviço de Consultoria.Valor mensal R\$ 13.000,00 (treze mil reais), valor total é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).Vigência: 31/01/2022 à 30/07/2022.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:32B51398**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE
LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 006/2022**

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório n.º 007/2022 - Pregão Eletrônico n.º 006/2022.

Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto:** Aquisição de Materiais Didático-Escolar com entrega imediata para atender as necessidades da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola; Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; Educação de Jovens e Adultos - EJA, do Município de Xexéu-PE. Valor estimado: R\$ 513.663,80, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 17 de Fevereiro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 17 de Fevereiro de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 03 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Portaria Municipal nº 008/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:3864CDF3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 040 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **EMERSON JOSÉ LOPES**, Mat. 5.527, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à Câmara de Vereadores do Paulista, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06/01/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:F5546502**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 044 /2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **ALBA LÚCIA MAGNO DE SANTANA**, Mat. 1768, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à Câmara de Vereadores do Paulista, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/06/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:CA2374FB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE 01(UMA) APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2022, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE, vencedora, CASA DE FARINHA PRODUÇÕES – S.L. PESSOA SHOWS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.375.656/0001-40, situada à Rua Olimpo Tavares, nº 46, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.051-400, com proposta de preços no valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

Paulista, 03 de FEVEREIRO de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:AEC58171**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 529/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 529/2022, formulado pelo Sr. Edenício Luiz de França, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 040/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:D2FCB426**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0267/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 0267/2022, formulado pela servidora Dione Maria de Souza Maia Caldas, matrícula 1803, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 039/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:C439E87D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 878/2021****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****INDEFERIR** o requerimento de Vacância, tombado sob o número 878/2021, formulado pela Sra. Mayane Sousa Melo de Albuquerque, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 038/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:EDD9C93C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 16/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 08.02.2022 a 07.03.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ANTONIA FILGUEIRA DE SA BARRETO CRUZ Matrícula 11169** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Abelardo Sales de Siqueira), atendendo ao Ofício nº 54/22, datado de 10 de janeiro de 2022, ao requerimento nº 268/22, datado de 12 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 19/22, datado de 24 de janeiro de 2022.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 26 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F94D16DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 17/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.02.2022 a 30.04.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, ao Servidor **NEONIO CORREIA DUQUE Matrícula 10617** lotado na Secretaria de Educação(Escola Municipal Maria Luzia Pessoa de Andrade), atendendo ao Ofício nº 05/22, datado de 03 de janeiro de 2022, ao requerimento nº 36/22, datado de 04 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 12/22, datado de 17 de janeiro de 2022.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 26 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:997C8383**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 18/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 02.02.2022 a 01.05.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MICHELINY CAVALCANTI MOREIRA DIAS Matrícula 11720** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Manoel Gonçalves da Silva), atendendo ao Ofício nº 57/22, datado de 10 de janeiro de 2022, ao requerimento nº 273/22, datado de 12 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 18/22, datado de 20 de janeiro de 2022.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 26 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:7686AB91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 19/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.02.2022 a 31.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **TELSON LUIZ FERREIRA matrícula 3559** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, atendendo ao requerimento nº 427/2022, datado de 18 de janeiro de 2022, Ofício SECSA nº 04/2022 datado de 18 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 19/2022, datado de 18 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 26 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:00FB6611

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 20/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.03.2022 a 30.04.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ALEXSANDRA COSTA DA SILVA matrícula 14073** lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, atendendo ao requerimento nº 8681/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e ao Parecer nº 14/2022, datado de 18 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 26 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:22FBEEBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 21/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174

da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ROSEANE DE SÁ CARNEIRO DE OLIVEIRA matrícula 2552**, lotada na Secretaria de Administração, atendendo ao requerimento nº 2458/2021, datado de 13 de dezembro de 2021 e ao Parecer nº 07/2022, datado de 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:9742F8B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 22/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 01.02.2022 a 31.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **MARCOS FRANCISCO DA SILVA matrícula 3656** lotado na Secretaria de Saúde, atendendo ao requerimento nº 8196/2021, datado de 23 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2269/2021 datado de 19 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 09/2022, datado de 10 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:69E5B399

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 23/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.02.2022 a 31.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **GUILHERME GUSTAVO DE BRITO TIAGO matrícula 12977** lotado na Secretaria de Saúde(CEAMP), atendendo ao requerimento nº 8861/2021, datado de 22 de dezembro de 2021, Ofício SECSA nº 2487/2021 datado de 20 de dezembro de 2021 e ao Parecer nº 08/2022, datado de 10 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:F7002737

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 24/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 03.01.2022 a 02.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **RIVALDA PATRICIA RIBEIRO SANTOS MOREIRA** matrícula **14062** lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, atendendo ao requerimento nº 8966/2021, datado de 30 de dezembro de 2021 e ao Parecer nº 11/2022, datado de 17 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9C21F460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 25/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.02.2022 a 31.03.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARTA MARIA DOS SANTOS** Matrícula **11344** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Abelardo Sales de Siqueira), atendendo ao Ofício nº 54/22, datado de 10 de janeiro de 2022, ao requerimento nº 268/22, datado de 12 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 13/22, datado de 18 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:23DB732D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 26/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro e ao segundo quinquênio, pelo período de 06(seis) meses, de 03.01.2022 a 02.07.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ESTER GOMES SARMENTO** Matrícula **11968** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Susie Regis), atendendo ao Ofício nº 2530/21, datado de 10 de dezembro de 2021, ao requerimento nº 8686/21, datado de 13 de dezembro de 2022 e ao Parecer nº 06/22, datado de 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2777EFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 27/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto e ao sexto quinquênio, pelo período de 06(seis) meses, de 01.02.2022 a 31.07.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **LUZANIRA MARIA MOREIRA PINHEIRO ALVES** Matrícula **5025** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Rural Mata do Ronca), atendendo ao Ofício nº 2514/21, datado de 07 de dezembro de 2021, ao requerimento nº 8633/21, datado de 10 de dezembro de 2022 e ao Parecer nº 05/22, datado de 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8EF4937C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 28/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.02.2022 a 30.04.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **BETANIA CANDIDA DA SILVA BRITO** Matrícula **10581** lotada na Secretaria de Educação(Colégio Municipal José Firmino da Veiga), atendendo ao Ofício nº 2618/21, datado de 22 de dezembro de 2021, ao requerimento nº 8920/21, datado de 23 de dezembro de 2022 e ao Parecer nº 10/22, datado de 14 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0454E14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 29/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 02.02.2022 a 01.05.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **DIONE MARIA DE SOUZA MAIA CALDAS** Matrícula **1803** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Carlso Alberto da Silva Alves), atendendo ao Ofício nº 53/22, datado de 03 de janeiro de 2022, ao

requerimento nº 267/22, datado de 12 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 39/22, datado de 02 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:23496862

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2021**

CONTRATO Nº.: 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 096/2021
MODALIDADE: DISPENSA nº 038/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1779/2021, de 08/07/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV, art. 24, Lei n. 8.666/93 e Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021
CONTRATADA: INVOL AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ/MF: 08.969.244/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE INVÓLUCRO PARA MANEJO DE CORPOS, COM USO NA PARTE INTERNA DAS URNAS FUNERÁRIAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CEMITÉRIO CAMPO SANTO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 123.220,80 (cento e vinte três mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1204
ATIVIDADE(S): 4045 – Manutenção e Conservação de Cemitério / **ELEMENTO(S):** 33903000 – Material de Consumo / **FONTE(S):** 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de 26 de agosto de 2021 a 25 de fevereiro de 2022

ASSINATURA: 26/08/2021

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS

Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:36A99F4A

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072//2010**

16º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 072/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 032/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DA SILVA
CPF/MF: 189.256.504-87
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 072/2010, cujo objeto é locação de imóvel, situado à Rua D3, nº 18, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Professora Iracema de Castro (antiga Extensão Escolar Santa Clara da Escola Base Municipal Terezinha Camarotti), fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, correspondendo à importância mensal de R\$ 2.011,06 (dois mil onze

reais e seis centavos) e perfazendo o valor global de R\$ 24.132,74 (vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, pela necessidade de continuidade, pois dentre as edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que trata o caput desta cláusula, que objetiva a renovação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula e de prévia notificação, sem quaisquer indenizações à CONTRATADA, de acordo os motivos exarados no Ofício Nº 2643/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 3390.3900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

PARAGRAFO UNICO – A CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho relativo às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

Paulista, 30 de dezembro de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:COF558EB

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
061/2010**

17º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 061/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 031/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: EVANDRO DA FONSECA RIBEIRO.
CPF/MF: 590.822.164-34
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 061/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Capim Guiné, nº 40, Sítio do Frágoso, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles (Antiga da Extensão Escolar Sítio Frágoso da Escola Base Municipal Agamenon Magalhães), fica renovado pelo período de 12 (doze) meses, o referido contrato com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022a 31 de dezembro de 2022, correspondendo à importância mensal de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, pela necessidade de continuidade, pois dentre as edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que trata o caput desta cláusula, que objetiva a renovação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula e de prévia notificação, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **Ofício Nº 2644/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.3900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
PARAGRAFO UNICO – A CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho relativo às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

Paulista, 30 de dezembro de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:AA2DC888

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2010**

17º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 064/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2010

MODALIDADE: Dispensa nº 072/2010

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: ARACELLI REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES.

CPF/MF: 060.799.914-46

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 064/2010, cujo objeto contratual é a locação de imóvel, situado à Rua 39, nº 05, Maranguape II, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Imperatriz Maria Leopoldina (conforme portaria nº 14, de 10 de dezembro de 2018 anexa), antiga extensão da Escola Municipal Maria Leopoldina da Escola Base Municipal Maria Conceição da Paz, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, correspondendo à importância mensal de R\$ 3.263,47 (três mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) e perfazendo o valor global de R\$ 39.161,64 (trinta e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, pela necessidade de continuidade, pois dentre as edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que trata o caput desta cláusula, que objetiva a renovação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula e de prévia notificação, sem quaisquer indenizações à CONTRATADA, de acordo os motivos exarados no Ofício Nº 2644/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.3900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

PARAGRAFO UNICO – A CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho relativo às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

Paulista, 30 de dezembro de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:C64DC5C7

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.005 /2022**

CONTRATO Nº.: 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 182/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 090/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2163/2021, de 12 de novembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MUCIO MOTA VIEIRA GUIMARÃES

CPF/MF: 688.383.364-15

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES, Nº 228, NOSSA SENHORA DO Ó, PAULISTA/PE PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, **Elemento:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Fonte:** 11110000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação; 11160040 – Transferências do FUNDEB – Destinação 40%

PARAGRAFO UNICO – O CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: 05/01/2022

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:11238F39

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2022**

CONTRATO Nº.: 006 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 161/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 079/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1954/2021, de 25 de agosto de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CENTRO SOCIAL DA MIRUEIRA

CNPJ/MF: 08.800.682/0001-29

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 212, MIRUEIR, PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL FREI GUIDO.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, **Elemento:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte:** 11110000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação; 11160040 – Transferências do FUNDEB – Destinação 40%

PARAGRAFO UNICO – O CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: 05/01/2022

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:6859F381

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007 /2022

CONTRATO Nº.:007 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 185/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 092/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2163/2021, de 12 de novembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DA SILVA

CPF/MF: 189.256.504-87

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA POETA MANOEL BANDEIRA, Nº 12, MIRUEIRA, PAULISTA/PE PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACEMA DE CASTRO

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação; 11160040 – Transferências do FUNDEB – Destinação 40%

PARAGRAFO UNICO – O CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: 05/01/2022

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:2A1FAC5C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009 /2022

CONTRATO Nº.: 009 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 183/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 091/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2163/2021, de 12 de novembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ARACELLI REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES

CPF/MF: 060.799.914-46

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação; 11160040 – Transferências do FUNDEB – Destinação 40%

PARAGRAFO UNICO – O CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 07 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: 07/01/2022

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:9BB59E7A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2021

CONTRATO Nº.: 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 143/2021

MODALIDADE: 068/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1954/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

CPF/MF: 707.471.994-34

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A FINS EDUCACIONAIS, CUJO O ENDEREÇO É RUA BELO HORIZONTE, Nº 417 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE. PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. GERALDO PINHO ALVES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SR. JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-2035

ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/ **NATUREZA DA DESPESA(S):** 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **FONTE(S):** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 28 de dezembro de 2021 a 27 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 28/12/2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:EEE86B2F

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal Educação, solicita COTAÇÃO DE PREÇOS a empresas especializadas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.
1	açúcar cristal branco, granulado, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses.	Kg.	19800
2	ALHO COMUM. Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. (Quilograma)	Kg.	120
3	BATATA INGLESA. Produto com ausência de defeitos graves (podridão e raiz murcha), cor amarela, consistência firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Isento de sujidades, parasitos e larvas. (quilograma)	Kg.	4000
4	BETERRABA. Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco. (quilograma)	Kg.	70
5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, apresentação redondo, sabor leite, classificação doce, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Embalagem com 400 Gramas.	Pct	2100
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, pacote 400g biscoito doce tipo maisena, com amido de milho, formato retangular ovalado, odor e sabor próprios do produto, embalagem primária em plástico atóxico que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 400g, data de fabricação, validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pct	10200
7	CAFÉ MOÍDO: Café tradicional, torrado, moído e embalado à vácuo, com selo ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote c/ 250g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses.	Pct.	345
8	CALDO DE CARNE reparado à partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade, constituído em vários sabores (carne, galinha, picanha), desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Caixa contendo 6 (seis) cubos, com peso líquidos aproximado de 57g. Validade de no mínimo 06 meses.	Unid.	1050
9	CANELA MOÍDA EM PÓ, pote com 40g, contendo na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses.	Unid.	180
10	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo branca, firme, sem manchas ou partes amolecidas. (quilograma)	Kg.	900
11	CENOURA, in natura, alaranjada, sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte, sem brotos, grau de maturação madura.	Kg.	600
12	CEREAL INFANTIL para crianças de primeira infância, adicionado de probióticos, acrescido de vitaminas e minerais. Sabores diversos. Apresentação em lata 400g.	Unid.	30
13	CHUCHU IN NATURA. Produto deve ter tamanho médio, com coloração verde, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. (quilograma)	Kg.	210
14	COLORÍFICO de 1ª qualidade, à base de fubá, urucum, óleo de soja. Pacote com 100g, sem sal. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct.	1350
15	FARINHA TRIGO para Bolo com Fermento, embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses.	Kg.	60
16	FARINHA LÁCTEA, ingrediente farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, vi-, características adicionais contém glúten. Embalagem de 400 gr.	Unid.	30
17	FARINHA MILHO PARA CUSCUZ, apresentação flocos milho, tipo pré-cozida, boa qualidade, sem glúten. Características adicionais: sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	Unid.	39600
18	FILÉ DE PEIXE, peixe in natura, espécie merluza apresentação filé, características adicionais congelado, Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, data de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg.	30
19	FRANGO - CONGELADO inteiro com aspecto com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem saco plástico, pesando entre 2 e 3 kg. (embalagem secundária com 20 kg).	Kg.	2100
20	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, espécie maduro, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de sujidades, tamanho médio.	Kg.	600
21	MAÇA NACIONAL, selecionada, in natura, tamanho médio, de boa qualidade, sem defeitos sérios, fruta bem desenvolvida e madura, sem rachaduras nem perfurações. (quilograma)	Kg.	36
22	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO, PARA PREPARO DE MINGAU, sabores baunilha, rica em vitaminas e ferro, embalagem com 200g, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses.	Unid.	600
23	SARDINHA EM ÓLEO conservante comestível, apresentação inteiro, sem cabeça, embalagem com 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 4 meses, registro no Ministério competente, (embalagens em perfeitas condições: sem machucões e/ou ferrugem).	Unid.	2700

Os interessados devem enviar suas cotações para o email: aliancapl2020@gmail.com, Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Aliança, 03 de janeiro de 2022.

ANDERSON EDUARDO

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CFC8CDBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)= (a- b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	3.341.000,00	0,00	3.341.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)= (d- e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.913.922,74	12.461.516,03	452.406,71
Investimentos	10.698.629,79	10.284.318,65	414.311,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.215.292,95	2.177.197,38	38.095,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.913.922,74	12.461.516,03	452.406,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)= (II- I)	(d- a)	(e- b)	(f- e)
	9.572.922,74	12.461.516,03	-2.888.593,29
FONTE: Sistema e-Pública (1724-2758-195). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2022 e hora de emissão: 11:41.			
Notas:			
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL:15358682449

Assinado de forma digital por JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL:15358682449

Dados: 2022.01.28 12:16:27 -03'00'

JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL

Prefeito

JOSEALDENIO COSTA FERRO:58758127453
 Assinado de forma digital por JOSE ALDENIO COSTA FERRO:58758127453
 Dados: 2022.01.28 12:17:15 -03'00'

JOSE ALDENIO COSTA FERRO
 Controlador Interno

Secretaria De Finanças

JAIRO PEREIRA DA LUZ-'0628935641 O
 Assinado de forma digital por JAIRO PEREIRA DA LUZ:06289356410
 Dados: 2022.01.28 12:17:59-03'00'

JAIRO PEREIRA DA LUZ
 Contador
 CRC-PE Nº 027230/0-0

Publicado por:
 Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:EA28E037

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			RS\$1.00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisonados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS/ RCL(%) (V= IV/ III)											

Fonte: Sistemae-Pública (1918-4300-078). Unidade Responsável: . Datl da emissão: 28/01/2022e hora de emissão: 11:42.

JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL:15358682449
 Assinado de forma digital por JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL:15358682449
 Dados: 2022.01.28 12:16:27-03'00'

JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
 Prefeito

JOSE ALDENIO COSTA FERRO:58758127453
 Assinado de forma digital por JOSE ALDENIO COSTA FERRO:58758127453
 Dados: 2022.01.28 12:17:15-03'00'

JOSE ALDENIO COSTA FERRO
 Controlador Interno

Secretaria De Finanças

JAIRO PEREIRA DA LUZ-'0628935641 O
 Assinado de forma digital por JAIRO PEREIRA DA LUZ:06289356410
 Dados: 2022.01.28 12:17:59-03'00'

JAIRO PEREIRA DA LUZ
 Contador
 CRC-PE Nº 027230/0-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:AA615430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas de Merenda Escolar da rede de ensino do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI						
CNPJ: 34.731.357/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gr, com dupla proteção.	MAURICEA	Pacotes	1500	3,05	4.575,00
17	FELJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	KICALDO	KG	1000	5,98	5.980,00
19	FUBÁ DE MILHO, em flocos, Pré-cozido, com aspecto, cor e sabor próprios. Isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria e impermeável. Pct. Com 500g	S??O BRAZ	Pacotes	4000	1,30	5.200,00
34	CHARQUE DIANTEIRO (CARNE SECA BOVINA) DESCRIÇÃO TÉCNICA: CARNE SECA BOVINA, SEM GORDURA E SEM PELE, DE QUALIDADE, NOVA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E FLEXÍVEL, TÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE A VÁCUO, ACONDIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM (Pct c/ 5 Kg)	2000	KG	1250	28,99	36.237,50
TOTAL						51.992,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI.
34.731.357/0001-61
Valor: R\$ 51.992,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F84CD967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas de Merenda Escolar da rede de ensino do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR						
CNPJ: 09.382.927/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	BISCOITO ROSQUINHA sabor coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	vitarella	Pacotes	1000	3,35	3.350,00
14	COMINHO EM PÓ de 1ª qualidade, fino homogêneo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Pacotes com 100g	dona clara	Pacotes	500	1,50	750,00
26	MILHO PARA MUNGUNZÁ – milho seco processado em grãos crus, para o preparo do mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livres de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em saco plástico resistente, a embalagem deve conter informações sobre data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, classe amarelo, grupo duro. Embalagens de 500g.	yoki	Pacotes	1000	2,00	2.000,00
30	SAL IODADO E REFINADO. Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado.	super cheff	KG	500	0,80	400,00
TOTAL						6.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR.

09.382.927/0001-08

Valor: R\$ 6.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:E41F5304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2021

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas de Merenda Escolar da rede de ensino do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI						
CNPJ: 26.739.555/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ALHO EM PASTA, NOME ALHO EM PASTA. Alho picado, sem sal, embalado em pote plástico, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto. – Em embalagem de 500 g.	CECCI	Pacotes	500	5,55	2.775,00
5	BATATA INGLESA de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa.	IN NATURA	KG	1500	3,85	5.775,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, sem recheio, apresentação retangular, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	MAURICEIA	Pacotes	1000	3,55	3.550,00
9	BOLO DE BACIA DE TRIGO composto de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), ovos, açúcar, leite em pó, margarina e fermento acondicionado em forma de papel e embalado em plástico transparente atóxico por unidade. Unidade com 50g	GLOBO	Unidades	12500	0,94	11.750,00
11	CHARQUE DIANTEIRO (CARNE SECA BOVINA) DESCRIÇÃO TÉCNICA: CARNE SECA BOVINA, SEM GORDURA E SEM PELE, DE QUALIDADE, NOVA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E FLEXÍVEL, TÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE A VÁCUO, ACONDIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM (Pct c/ 5 Kg)	LITORAL	KG	3750	29,50	110.625,00
12	CARNE BOVINA MOÍDA (acém ou músculo). Congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses), deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve conter no máximo 10% de gordura e máximo 3% de aponeuroses. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	FORT BOI	KG	3750	12,95	48.562,50
15	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate. Preparado com frutos maduros, são, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação, com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100gr de alimento e quantidade inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g de alimento. Cor vermelha, odor e sabor próprio.	JULIETA	Pacotes	1000	1,20	1.200,00
22	IOGURTE à base de leite integral ou constituido sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição nutricional com mínimo 2,9% de proteína; máximo 1% de amido adicionado; máximo de 30% de ingredientes não lácteos. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 10–20 litros, devidamente lacradas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária – laudo de análise microbiológica. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	NATURAL DA VACA	Litros	3000	3,39	10.170,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral acondicionado em saco plástico atóxico. Pct. Com 200g	CCGL	Pacotes	5000	4,98	24.900,00
25	MACARRÃO FINO, Vitaminado, tipo Espaguete, de sêmola fina, sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela Pct. Com 500g	MAURICEIA	Pacotes	4000	2,39	9.560,00
29	PROTEÍNA DE SOJA Texturizada, Com sabor carne, em grãos, 100% natural, desidratada e destinada ao consumo humano. Pacote 500 g	DONA JULIA	Pacotes	3000	3,99	11.970,00
31	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras; ausência de sujidade. Não deverá apresentar manchas escuras no músculo e submetidas a prévia inspeção sanitária. Com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100gr de alimento e quantidade inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g de alimento. Peso líquido drenado não deverá ser inferior a 60% do peso declarado no rótulo. as embalagens não deverão apresentar perfurações, ferrugem, estufamento e falhas de verniz interno. de 125g	88	Latas	10000	3,47	34.700,00
35	CARNE BOVINA MOÍDA (acém ou músculo). Congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses), deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve conter no máximo 10% de gordura e máximo 3% de aponeuroses. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	FORT BOI	KG	1250	12,95	16.187,50
TOTAL						291.725,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI.

26.739.555/0001-43

Valor: R\$ 291.725,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:A750582F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas de Merenda Escolar da rede de ensino do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: ROBERTA CARDOSO DE MELO						
CNPJ: 27.329.720/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico.	ROMA	KG	2500	3,80	9.500,00
10	CARNE BOVINA (PATINHO OU ALCATRA), congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses), deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve conter no máximo 10% de gordura e máximo 3% de aponeuroses. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulado conforme legislação vigente.	MASTERBOI	KG	3000	23,99	71.970,00
16	FARINHA DE MANDIOCA quebradinha, seca, fina, torrada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico.	DO GORDO	KG	1000	3,80	3.800,00
23	Leite de coco (500ml)	SO COCO	Frascos	500	4,90	2.450,00
27	OLEO DE SOJA REFINADO, obtido de espécie vegetal. Isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem 900 ml	SALADA	Frascos	1000	9,00	9.000,00
28	PAO TIPO FRANCÊS, composição mínima da massa: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico e 0,4g de gordura vegetal, vida útil 6 horas embalagem apropriada com condições de acordo com o dec. 3.029 de 16/04/99, port. 593 de 25/08/99), port. 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável.	PANCRISTAL	KG	500	8,51	4.255,00
33	XERÉM _ a base de milho triturado. Embalagem com 500g.com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	SAO BRAZ	Pacotes	1000	1,89	1.890,00
TOTAL						102.865,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ROBERTA CARDOSO DE MELO.

27.329.720/0001-51

Valor: R\$ 102.865,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:29BB7354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2021

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas de Merenda Escolar da rede de ensino do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS						
CNPJ: 35.082.105/0001-11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Pct. Com 400g	CHOCO TEEN	Pacotes	1000	3,62	3.620,00
4	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1 Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor unidade máxima de 15%, 100% natural.0% de gordura trans., não precisa lavar, isento de sujidades e plástico atóxico.	MAIORAL	KG	2000	4,42	8.840,00
13	COLORÍFICO EM PÓ de 1ª qualidade, fino, homogêneo. Obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos. De coloração vermelho intenso. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. 100g	PANELA??O	Pacotes	1000	0,51	510,00
18	FEIJÃO MACASSAR, de 1ª qualidade, novo de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	POPULAR	KG	250	5,85	1.462,50
20	Frango (coxa / sobrecoxa) – de 1ª qualidade, congelado, em peça, resfriado, com sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	BONASA	KG	5000	9,76	48.800,00
21	Frango (peito) – de 1ª qualidade, congelado, em peça, resfriado, com sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	BONASA	KG	5000	12,55	62.750,00
32	VINAGRE DE ÁLCOOL, fermentado acético de álcool e água, ácido volátil 4,0%, sem glúten. Frasco com 500 ml	FOLHA VERDE	Frascos	1000	1,66	1.660,00
TOTAL						127.642,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS.

35.082.105/0001-11

Valor: R\$ 127.642,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0B47C6E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 020/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de FÓRMULAS INFANTIS e SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.441.051/0002-81; Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
6	FÓRMULA INFANTIL RECOMENDADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LACTENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA, OU SEJA, A PARTIR DOS 6 MESES. O PRODUTO POSSUI CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS MAIS PRÓXIMAS DO LEITE MATERNO. COMPOSTA POR ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, O QUE AUXILIA NO EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL DOS BEBÊS DURANTE SUA FORMAÇÃO. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM DE 800G.	LATA	NESTLE	120,00	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. EMBALAGEM CONTEM 800GR -	LATA	NESTLE	60,00	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 800GR.	LATA	NESTLE	120,00	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 800GR.	LATA	NESTLE	60,00	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 10º MÊS DE IDADE. POSSUINDO PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 800GR.	LATA	NESTLE	60,00	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
11	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LACTOSE, PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L- ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-HISTIDINA, L-TIROSINA, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO), LCARNITINA E REGULADORES DE ACIDEZ: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FONTE PROTEICA. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	NESTLE	60,00	R\$ 33,68	R\$ 2.020,80
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS OPÇÃO ADEQUADA NA INTOLERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	NESTLE	60,00	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 (SEIS) MESES DE IDADE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTEICA. EMBALAGEM DE 800G.	LATA	NESTLE	120,00	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
15	FÓRMULA INFANTIL, COMPOSTO LACTEO QUE CONTÉM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O CRESCIMENTO INFANTIL, CONTENDO PREBIÓTICOS, DHA E, ALÉM DISSO, NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AROMATIZANTES, ESTIMULANDO HÁBITOS SAUDÁVEIS DA ALIMENTAÇÃO. NUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM DE 800G.	LATA	NESTLE	60,00	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
16	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	NESTLE	120,00	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
17	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 800G.	LATA	NESTLE	60,00	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 800G.	LATA	NESTLE	120,00	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
22	ALIMENTO ENTERA NUTRICIONALMENTE COMPLETO POSSUI ALTA CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E É HIPERPROTEICO, COM 8 G/L DE FIBRA. O CONSUMO DESSE ALIMENTO PODE SER REALIZADO VIA ORAL OU POR Sonda. ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DE LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L- CARNITINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINAMIDA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BETA-CAROTENO, VITAMINA A, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, CARRAGENA, ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DA SOJA. É CONTRAINDICADO PARA ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE E/OU À SOJA POR CONTER INGREDIENTES DERIVADOS DE AMBOS EM SUA FÓRMULA. EMBALAGEM DE 1000ML	LITRO	NESTLE	60,00	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
25	COMPOSTO LACTEO, CRIADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA AJUDAR A CRIANÇA QUE ESTÁ CRESCENDO E APRENDENDO A SER CADA VEZ MAIS INDEPENDENTE. COM UMA COMBINAÇÃO DE FIBRAS E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. POSSUI NUTRIENTES QUE AJUDAM A FORTALECER AS DEFESAS NATURAIS DAS CRIANÇAS, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ADEQUADOS NESTA FASE. RICO EM CÁLCIO, VITAMINA C, D, B1, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA. EMBALAGEM DE 400G.	LATA	NESTLE	60,00	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
27	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 6º MÊS. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 800G .	LATA	NESTLE	60,00	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
28	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES. CONTENDO: INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, DBIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM DE 400G.	LATA	NESTLE	120,00	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
29	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES. CONTENDO: INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, DBIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800G.	LATA	NESTLE	120,00	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
30	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 6º MÊS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA,	LATA	NESTLE	120,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00

	RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL- LGLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, LCARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 400G.					
31	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 6º MÊS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A- TOCOPERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL- LGLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, LCARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 800G.	LATA	NESTLE	120,00	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
36	ALIMENTO DE FORMULA LÍQUIDA SOB DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,2 KCAL/ML), NORMOLIPÍDICA (28%), HIPERPROTÉICA (16%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN INDICADO PARA PESSOAS DIAGNOSTICADAS POR DESNUTRIÇÃO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CARDIOPATIAS, HIPERTENSÃO, DISLIPIDEMIAS. EMBALAGEM DE 1000ML.	LITRO	NESTLE	200,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
37	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES COM NECESSIDADE MODERADA DE CALORIA E AUMENTADA DE PROTEÍNA COM SENSIBILIDADE A DIETAS HIPEROSMOLARES. PODE SER UTILIZADA POR PERÍODOS CURTOS E LONGOS. NUTRIÇÃO HIPOSMOLAR, MODERADAMENTE CALÓRICA E HIPERPROTEICA. EMBALAGEM DE 1000ML.	LITRO	NESTLE	200,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
42	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 6 E 3. EMBALAGEM 400GR.	LATA	NESTLE	120,00	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
43	COMPOSTO LÁCTEO DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS NA FASE PRÉ-ESCOLAR* QUE FORNECE NUTRIENTES IMPORTANTES PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO SEU FILHO. CONTÉM 17 VITAMINAS E MINERAIS, CÁLCIO, FERRO E FIBRAS, E NÃO POSSUI ADIÇÃO DOS AÇÚCARES SACAROSE E FRUTOSE, E AROMATIZANTES LATA 800G.	LATA	NESTLE	60,00	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
TOTAL						R\$ 68.060,80

Gameleira/PE, 25 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FE2D0B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr^a **Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) de 14/01/2022, processo administrativo nº 002/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com itens exclusivos para **ME e EPP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA , inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com sede e domicílio na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, Garanhuns - PE, neste ato representada pela Sr ^a . Raissa Rabêlo Ferreira , brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF (ME) sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, Maceió, Estado de Alagoas.
-------------------	---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO ITEM
3	CAIXA ORGANIZADORA - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PRÁTICA BOX 15 LITROS. COM TAMPAS E PRENDEDOR NAS ABAS DA CAIXA	MERCONPLAST	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	Exclusivo para ME e EPP
4	CANECA DE PLÁSTICO PARA MERENDA - CANECA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO RÍGIDO COM ALÇA, NÃO TÓXICO, NÃO DEVE SOLTAR RESÍDUOS, CAPACIDADE DE 300 ml. APROVADA PELA ABNT	MERCONPLAST	UND	6000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00	Exclusivo para ME e EPP
6	COLHER DE SOPA - COLHER DE MESA. MATERIAL CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, POLIDA. 19 cm DE COMPRIMENTO. ESPESURA 1,8 mm, TIPO SOBREMESA.	ALUMINIO ABC	UND	6000	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00	Exclusivo para ME e EPP
8	CONCHA DE ALUMÍNIO 14 - CONCHA EM ALUMÍNIO Nº 14 POLIDO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: DIÂMETRO 14 cm, COMPRIMENTO DO CABO 47 cm, COMPRIMENTO TOTAL 57 cm, CAPACIDADE DA CONCHA 500 ml.	ALUMINIO ABC	UND	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00	Exclusivo para ME e EPP
9	CONCHA DE ALUMÍNIO 10 - CONCHA EM ALUMÍNIO Nº 10 POLIDO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: DIÂMETRO 10 cm, COMPRIMENTO DO CABO 35 cm.	ALUMINIO ABC	UND	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00	Exclusivo para ME e EPP

	COMPRIMENTO TOTAL 43 cm, CAPACIDADE DA CONCHA 250 ml.						
10	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº30 REFORÇADO COM ALÇAS E TAMPA. DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA 33,5 cm, DIÂMETRO DA BOCA 30 cm, ALTURA DO SUPORTE 19 cm E DIÂMETRO DO SUPORTE 22 cm.	ALUMINIO ABC	UND	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00	Exclusivo para ME e EPP
12	ESCUMADEIRA - ESCUMADEIRA TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL. DIMENSÕES: ESCUMADEIRA DIÂMETRO 20 cm; CABO APROXIMADAMENTE 30 cm. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	ALUMINIO ABC	UND	40	R\$ 14,99	R\$ 599,60	Exclusivo para ME e EPP
14	FACA 6 POLEGADAS - FACA AÇUGUEIRO PARA CARNE EM AÇO INOX 6" FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX INDICADA PARA CORTAR E FATIAR CARNES, LEGUMES E FRUTAS FIO COM EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE CABO BRANCO ANATÔMICO COM SUPERFÍCIE POROSA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO ESPESSURA DA LÂMINA: 1,5 mm, ALTURA 2 cm COMPRIMENTO DA LÂMINA: 6 POLEGADAS (15,2 cm) TAMANHO DO CABO: 10 cm.	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00	Exclusivo para ME e EPP
TOTAL: DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						R\$ 18.999,60	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 por razão de interesse público; ou
 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 02 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal De Educação
 CNPJ Nº 31.044.275/0001-50
MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
 CPF Nº 734.500.304-34
 Contratante

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA
 CNPJ Nº 40.876.269/0001-50
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
 CPF Nº 136.619.254-07
 Contratada

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1A61AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Srª **Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) de 14/01/2022, processo administrativo nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com itens exclusivos para ME e EPP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO ITEM
15	FACA 8 POLEGADAS -FACA AÇOUGUEIRO PARA CARNE EM AÇO INOX 8" FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX INDICADA PARA CORTAR E FATIAR CARNES, LEGUMES E FRUTAS FIO COM EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE CABO BRANCO ANATÔMICO COM SUPERFÍCIE POROSA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO ESPESURA DA LÂMINA: 2 mm, ALTURA 4 cm COMPRIMENTO DA LÂMINA: 8 POLEGADAS (20 cm) TAMANHO DO CABO: 11 cm.	ORIGINAL	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00	Exclusivo para ME e EPP
22	PANELA INDUSTRIAL 45 L - PANELA GRANDE TIPO CALDEIRÃO Nº 45 COM TAMPAS PARA COZINHA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 45 LITROS. DIÂMETRO 40 cm, ALTURA 36 cm E ESPESURA SUPERIOR A 1,2 mm, BORDAS REFORÇADAS, ALÇAS DE SEGURANÇA RESISTENTE	ASJ	UND	40	R\$ 187,00	R\$ 7.480,00	Exclusivo para ME e EPP
TOTAL: SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS						R\$ 7.960,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itáiba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 02 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal De Educação

CNPJ Nº 31.044.275/0001-50

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA

CPF Nº 734.500.304-34

Contratante

Beatriz Brust De Souza

CNPJ Nº 22.327.937/0001-09

BEATRIZ BRUST DE SOUZA

CPF Nº 431.072.208-33

Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BB987C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Srª **Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) de 14/01/2022, processo administrativo nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com itens exclusivos para ME e EPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com sede Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio Garanhuns, PE, CEP 55293460, neste ato representada pelo Sr Joselito de Barros Souto , brasileiro, casado, empresário, CPF nº 527.220.904-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 04038851627 , órgão expedidor Detran - PE, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55293460.
-------------------	---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO ITEM
1	BALDE 100 L COM TAMPA - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM EMENDAS, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	MERCONPLAS	UNID	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00	Exclusivo para ME e EPP
2	ÇAÇAROLA - PANELA ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL PARA COZINHA; MEDIDAS: 45 cm DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA 40 LITROS	ALUMIL	UNID	40	R\$ 229,00	R\$ 9.160,00	Exclusivo para ME e EPP
5	COLHER PAU - COLHER DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 50 cm DE COMPRIMENTO, UTILIZADO EM PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.	SÃO LUIZ	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	Exclusivo para ME e EPP
11	ESCORREDOR DE ARROZ - ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS, COM DIÂMETRO DE BOCA DE 48 cm COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS DIÂMETRO DE BOCA: 48 cm; DIÂMETRO DO FUNDO: 20 cm ALTURA: 22 cm.	ALUMIL	UNID	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	Exclusivo para ME e EPP
13	FACA 12 POLEGADAS - FACA AÇOUGUEIRO PARA CARNE EM AÇO INOX 12' FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX INDICADA PARA CORTAR E FATIAR CARNES, LEGUMES E FRUTAS FIO COM EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE CABO BRANCO ANATÔMICO COM SUPERFÍCIE POROSA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO ESPESSURA DA LÂMINA: 2,5 mm TAMANHO DA LÂMINA: 12 POLEGADAS (30 cm) TAMANHO DO CABO: 13,5 cm	MASTER	UNID	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00	Exclusivo para ME e EPP
16	FRIGIDEIRA - FRIGIDEIRA QUADRADA EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO E COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA MEDIDAS: 26 cm DE LARGURA, 5,5 cm DE ALTURA E 4,5 mm DE ESPESSURA. CABO E ALÇA ANTITÉRMICOS, COM TAMPA DE VIDRO.	ALUMIL	UNID	40	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00	Exclusivo para ME e EPP
17	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 12 LITROS COM TORNEIRA, ALÇA SUPERIOR, PÉS RETRÁTEIS, UM BOCAL DO TAMANHO CERTO PARA COLOCAÇÃO DE GELO, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, ÓTIMA CAPACIDADE TÉRMICA E REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES PRODUTO: COMPRIMENTO 28,6 cm X LARGURA 28,6 cm X ALTURA 40 cm. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 10 HORAS. ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC. MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL. GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TERMIC	UNID	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	Exclusivo para ME e EPP
18	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE - LIXEIRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM TAMPA BASCULANTE TAMANHO: 31 cm DE LARGURA x 31 cm DE PROFUNDIDADE x 57 cm DE ALTURA.	MERCONPLAS	UNID	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	Exclusivo para ME e EPP
19	PALLET - PALLET EM MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 120 cm DE COMPRIMENTO, 100 cm DE LARGURA E 15 cm DE ALTURA. SAPATA ATÓXICO E ESTERELIZÁVEL.	MERCONPLAS	UNID	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	Exclusivo para ME e EPP
20	PANELA DE PRESSÃO 10 L - PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA E BORRACHA.NA TAMPA. REVESTIMENTO ANTIADERENTE. TAMANHO: 30 cm DE ALTURA X 45 cm DE LARGURA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SÃO PAULO	UNID	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	Exclusivo para ME e EPP
21	PANELA DE PRESSÃO 20 L - PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA E BORRACHA.NA TAMPA. REVESTIMENTO ANTIADERENTE. TAMANHO: 36,5 cm DE ALTURA, 36 cm DE LARGURA E 44 cm DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	SÃO PAULO	UNID	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00	Exclusivo para ME e EPP
TOTAL: QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$ 48.250,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itafba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 02 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ Nº 31.044.275/0001-50
MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
CPF Nº 734.500.304-34
Contratante

Master Distribuidora De Produtos LTDA
CNPJ Nº 17.238.558/0001-02
JOSELITO DE BARROS SOUTO
CPF Nº 527.220.904-49
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:92F504A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr^a **Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) de 14/01/2022, processo administrativo nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com itens exclusivos para ME e EPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	ZL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93, com sede e domicílio na Rua Agostinho Goes, S/N, Bairro Santo Antonio, Garanhuns - PE, neste ato representada pelo Sr ZENALDO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 311.430.674-87. Carteira de Identidade nº 2356793 SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, 149, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55298060.
-------------------	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO ITEM
7	CONCHA DE ALUMÍNIO 16 - CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL NÚMERO 16 PARA CALDEIRÃO E PANELÃO. CORPO E CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO: CONCHA COM 16 cm DE DIÂMETRO CAPACIDADE 1000 ml. CABO 53 cm.	IPAM ALUMINIO	UND	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00	Exclusivo para ME e EPP
TOTAL: NOVECIENTOS E VINTE REAIS						R\$ 920,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 02 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 31.044.275/0001-50
MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
CPF Nº 734.500.304-34
Contratante

ZI Comercio LTDA
CNPJ nº 05.946.524/0001-93
ZENALDO PEREIRA DE LIMA
CPF nº 311.430.674-87
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5738767A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de Janeiro de 2022.

Moreno, 03 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	540	120.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
TOTAL		120.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES.	553	50.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE		
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO	500.1001	20.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
1236111091.214 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, MATERIAL PARA ESTUDANTES E PARA AS BIBLIOTECAS.	500	20.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC	500.1001	30.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Total		120.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:13C3CD3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 03 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	100.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	50.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL		150.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	70.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	50.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0618309021.572 - APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	30.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		150.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C563044F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de Janeiro de 2022.

Moreno, 02 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1001	100.000,00
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
TOTAL		100.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	100.000,00
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Total		100.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:08BD1A97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE SAUDE
15ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 01/2021-COVID**

**15ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA
EDITAL Nº 01/2021-COVID**

ENFERMEIRO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	85	163	MARCELA CLÁUDIA DE PAULA OLIVEIRA
2	86	493	CYNTHIA KARLA ALBUQUERQUE
3	87	745	ISA ERICA GALDINO SANTOS
4	88	862	MARILIA GABRIELA DE LIMA
5	89	285	PATRICIA MARIA DE BARROS
6	90	256	ARACELLI CAROLINA PEREIRA CAMPOS DA COSTA
7	91	434	FABIANA DE LIMA NUNES
8	92	809	CINTHIA DOMINIQUE SOUZA DE VASCONCELOS
9	93	426	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA
10	94	763	WANIA MARIA DE SÁ PEREIRA
11	95	619	CARLA PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO
12	96	508	GENILYN GOMES DOS SANTOS
13	97	196	ANNE CAROLINE ALVES BROCHAROT SANTOS
14	98	621	FABIOLA MARTINS DOS SANTOS
15	99	441	TIAGO PEDRO DA SILVA
16	100	665	BRUNA MICHELLE DE SOUZA ALVES
17	101	29	SHEILA SILVA MAIA
18	102	882	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA
19	103	690	ZENIELLY CATARINE SOARES DE ALMEIDA
20	104	410	LARISSA VITÓRIA DE MELO DANTAS
21	105	188	MARIA EDUARDA GOUVEIA DE REZENDE PEREIRA
22	106	795	TATIANA MARIA LEMOS DE ARAÚJO
23	107	833	GIRLEIDE MARIA TELLES VEREDAS

**15ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA
EDITAL Nº 01/2021-COVID**

TÉC. EM ENFERMAGEM			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	139	296	ANA PAULA DA SILVA

2	140	682	CRISTIANE DE CARVALHO RAPOSO
3	141	179	DANIELA GEORGIA BEZERRA DA SILVA
4	142	520	CARLAS ANDREA DE ALBUQUERQUE NEGREIROS
5	143	752	SIDNEY ALBUQUERQUE LIMA
6	144	815	SANDRA MARIA DE ANDRADE MELO
7	145	494	FERNANDA ALEXSADRA DOS SANTOS SILVA
8	146	678	CLAUDIA IRIS XAVIER DE SOUZA
9	147	151	VANESSA FAUSTINO SOARES
10	148	390	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS
11	149	612	ROSINETE MARIA DA SILVA
12	150	215	TELMA MARIA ALVES
13	151	214	SUELE MARTINS DA SILVA
14	152	399	MANUELA AMANDA BELTRÃO O. BARBOSA
15	153	559	VANESSA TÁTIANE FERNANDES DA SILVA
16	154	355	LUCIENE CORDEIRO DOMINGUES DA SILVA
17	155	645	HERCILIO CICERO ALVES LYRA
18	156	700	WILDEMARCK DE MELO JUNIOR
19	157	754	JOICE MIKAELA FEITOSA DA SILVA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B8936E5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2022**

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

O município de Palmares - PE , por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola, com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

O candidato selecionado fará parte do cadastro para Bolsista para FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria Executiva da Educação do Município de Palmares - PE, e poderá ser convocado (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1 DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;

Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);

Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;

Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;

Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;

Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;

Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do <i>Curriculum Vitae</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização, na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola).	10 (DEZ) PONTOS FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação - 5 pontos Habilidade de Liderança - 5 pontos Conhecimento da rede de ensino - 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil - 5 pontos para formadores da Educação Infantil.
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para a função, ou seja: 1 vaga para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio físico, as quais estarão abertas no período de: 03/02/2022 - 04/02/2022

Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos da rede municipal.

6.1.1. Se o candidato optar por meio físico de inscrição, a entrega da documentação do candidato deverá ser realizada, apenas em dias úteis, no horário das 08h às 13h no prédio da Secretaria Executiva Municipal de Educação, situada na Praça Ismael Gouveia, Nº 270, Centro, Palmares, PE.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- Curriculum Vitae*.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – PALMARES/PE

Função pretendida:

() FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA**10.1 Primeira etapa:**

10.1.1 Inscrições (presencial): 03/02/2022 a 04/02/2022

10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 07/02/2022 e 08/02/2022

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 09/02/2022

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 10/02/2022

10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 14/02/2022

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 15/02/2022

10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 16/02/2022

10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 18/02/2022

10.2.4 Período para interposição de recursos: 21/02/2022

10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 23/02/2022

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Município, pelo meio – de aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.

11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Município, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.

12.2 O formador será avaliado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação no prazo de 90 (noventa) dias a partir do início das atividades, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Palmares, 18 de janeiro de 2022

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretária Executiva Municipal de Educação

Portaria GP: 010/2021

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMARES - PE

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS

TOTAL

15 (QUINZE) PONTOS

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador: 1C3F9FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA Nº 01

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2022/SME

ERRATA Nº 01

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021/SME, torna pública ERRATA alterando os itens abaixo especificados referente ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a atender demanda da Secretaria Municipal de Educação:

O item 7.1, Da Classificação, onde se lia:

“7.1. Estarão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos no ato da inscrição e não forem eliminados na avaliação documental.”,

Passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1. Estarão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no ato da inscrição e não forem eliminados na avaliação documental.”.

O item 2.1.8, Dos Requisitos para a Contratação, Atribuições, Remuneração e Jornada de Trabalho, onde se lia:

“2.1.8. Apresentar cópia do certificado nacional de vacinação COVID-19, disponibilizado no site do Ministério da Saúde ou no aplicativo do Conecte SUS, ou, na ausência deste documento, é indispensável a apresentação da cópia da carteira de vacinação válida no Estado de Pernambuco que comprove o início do ciclo de vacinação do candidato contra o vírus COVID-19.”,

O item 5.4., Das Inscrições, onde se lia:

“j) Informações sobre o ciclo de vacinação contra a COVID-19;

O item 10., Da Contratação, onde se lia:

“10.1. (...) g) Apresentar a cópia do certificado nacional de vacinação COVID-19, disponibilizado no site do Ministério da Saúde ou no aplicativo do Conecte SUS, ou, na ausência deste documento, apresentar a cópia da carteira de vacinação válida no Estado de Pernambuco que comprove o início do ciclo de vacinação do candidato contra o vírus COVID-19;

E, ainda, onde se lia:

10.3., (...) a) Cópia do certificado nacional de vacinação COVID-19, disponibilizado no site do Ministério da Saúde ou no aplicativo do Conecte SUS, ou, na ausência deste documento, é indispensável a apresentação da cópia da carteira de vacinação válida no Estado de Pernambuco que comprove o início do ciclo de vacinação do candidato contra o vírus COVID-19;

Passam a ter suas exigências dispensadas e não mais integram a redação do Edital.

3. O Anexo II, Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária e Remuneração, após correções passou a vigorar com os dados presentes no documento incorporado a presente errata.

4. O Anexo III, Especialização Específica do Cargo, após retificação, passou a contar com a redação que segue no título incorporado a presente errata.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de fevereiro 2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe/PE

ANEXO II (RETIFICADO)

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGOS	CARGA MENSAL	HORÁRIA	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor Pedagogo	187,5 H		25	1	25	51	R\$ 2.705,85
Professor Educação Especial	187,5 H		4		4	8	R\$ 2.705,85
Intérpretes de Libras	187,5 H		3		3	6	R\$ 2.705,85
Professor de Língua Portuguesa	187,5 H		6		5	11	R\$ 2.705,85
Professor de Matemática	187,5 H		3		1	4	R\$ 2.705,85
Professor Ciências	187,5 H		4		2	6	R\$ 2.705,85
Professor História	187,5 H		3		1	4	R\$ 2.705,85
Professor Geografia	187,5 H		3		2	5	R\$ 2.705,85
Professor Inglês	187,5 H		2		1	3	R\$ 2.705,85
Professor Educação Física	187,5 H		2		2	4	R\$ 2.705,85
Professor com licenciatura e Educação do Campo	187,5 H		1		0	1	R\$ 2.705,85
Professor Pedagogo – Ed. para o Trânsito	187,5 H		1		0	1	R\$ 2.705,85
Auxiliar de Creche	200 H		07		02	09	R\$ 1.212,00
Auxiliar de Apoio a Gestão	200 H		25		05	30	R\$ 1.212,00
Merendeiras	200 H		54		06	60	R\$ 1.212,00
Porteiros	200 H		33		02	35	R\$ 1.212,00
Vigias	200 H		41		04	45	R\$ 1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	200 H		50		05	55	R\$ 1.212,00
Monitor de Transporte Escolar	200 H		30		05	35	R\$ 1.212,00
Nutricionista	200 H		05		01	06	R\$ 1.550,00
Motorista de transporte escolar	200 H		05		02	07	R\$ 1.550,00

ANEXO III (RETIFICADO)

ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO

CARGOS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Professor Pedagogo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia.
Professor Educação Especial	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, com especialização em atendimento educacional especializado ou educação especial.
Professor Intérpretes de Libras	Ensino Superior em Licenciatura e Curso de Libras Avançado.
Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa.
Professor de Matemática	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática
Professor Ciência	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Química ou Física.
Professor História	Ensino Superior em Licenciatura Plena em História.
Professor Geografia	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia.
Professor Inglês	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Dupla (Português/Inglês).
Professor Educação Física	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Profissional específico.
Professor com licenciatura em Educação no Campo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura em educação no campo, com ênfase em ciências humanas e sociais.
Professor Pedagogo – Educação para o Trânsito	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, com especialização em Educação no Trânsito.
Auxiliar de Creche	Declaração de curso superior em pedagogia em andamento ou certificado de ensino médio.
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição.
Motorista de transporte escolar	Ensino Fundamental; Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria D, registro de atividade remunerada na CNH. Certificado de participação em Curso de Transporte de Passageiro Escolar
Auxiliar de Apoio a Gestão	Certificado de ensino médio e Curso de aperfeiçoamento na área da função
Merendeiras	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função
Porteiros	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função
Vigias	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função

Função: Professor Pedagogo

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Pedagogia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Educação Especial

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Educação Especial, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Intérpretes de Libras

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Formação em Magistério ou Normal Médio, com curso de Libras com carga horária mínima de 80 horas.

Atribuições: interpretar em língua brasileira de sinais/língua portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino que ofertam educação básica, superior e/ou educação profissional; participar de cursos de formação de interpretes em língua brasileira de sinais; produzir e publicar textos pedagógicos; participar de promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas; executar atividades correlatas.

Função: Professor de Língua Portuguesa

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor de Matemática

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Matemática, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Ciências

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas

menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor História

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em História, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Geografia

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Geografia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Inglês

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Educação Física

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Ensino Superior Completo em Educação Física, devidamente registrado no Conselho de Classe.

Atribuições: Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Função: Professor com licenciatura em Educação do Campo

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Educação do Campo, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Pedagogo – Ed. para o Trânsito

Remuneração: R\$ 2.705,85

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Pedagogia, com especialização para Educação para o Trânsito, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Auxiliar de Creche

Remuneração: R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar serviços gerais nas salas de alunos da creche, colaborando com aprendizado destes. Fiscalizar todo o processo diário de limpeza e conservação nas dependências da creche. Auxiliar na execução de trabalhos com os alunos da creche. Auxiliar os profissionais de ensino a cuidar e auxiliar o aluno nas atividades da creche de acordo com sua capacidade física e mental. Cuidar de um determinado grupo de crianças da creche, conforme designado por superior imediato. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; Auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico; Auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança. Com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche; Fazer trocas de fraldas; Auxiliar em passeios e idas ao Parque; Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche; Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando

sua segurança; Participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças; Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal Pág. 14 de 54 de educação ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Função: Auxiliar de Apoio a Gestão

Remuneração: R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: O assistente de suporte à gestão trabalha na área de apoio administrativo, organizando e auxiliando na execução das tarefas de agenda pública do gestor (governantes, secretários e demais gestores da estrutura governamental).

Função: Merendeiras

Remuneração R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar atividades diárias de preparação de lanches e refeições, preservando a higiene dos alimentos e utensílios. Atender as orientações dadas pelos nutricionistas da Merenda Escolar. Executar o cardápio elaborado pelo Serviço de Nutrição. Preparar os alimentos com higiene. Auxiliar a Direção no controle do estoque de gêneros. Zelar pelo acondicionamento dos gêneros alimentícios. Cumprir os horários estabelecidos para a alimentação dos alunos. Servir adequadamente lanches e refeições. Manter a higiene e limpeza do ambiente de trabalho, bem como, os utensílios. Manter a higiene pessoal adequada às lides da cozinha. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Zelar pelo bem-estar da criança. Executar outras tarefas correlatas. Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas das unidades da administração; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios; Servir a merenda escolar às crianças; Manter os alimentos em perfeitas condições de degustação; Auxiliar no preparo de lanches, chá, café e outros utilizando os materiais necessários; Cozinhar e supervisionar a preparação de refeições e lanches, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros. Executar outras tarefas correlatas.

Função: Porteiros

Remuneração: R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Fundamental

Atribuições: Executar serviços de vigilância e recepção em portarias, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões e nos pátios, corredores do prédio e garagem e procurando identificá-las, para vedar a entrada às pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte, recebendo-as e encaminhando-as às repartições, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Receber e anotar recados, repassando-os aos destinatários; Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Prestar assistência aos cidadãos que necessitem de apoio na locomoção, desde a entrada da unidade até sua área de destinação para atendimento. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Função: Vigias

Remuneração: R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: : Compreende os cargos que se destinam à zeladoria e vigilância nos diversos postos de serviços. Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços, anotando dados em formulários próprios de entrada e saída de veículos, pessoas, materiais, chamadas telefônicas e recados, registrando as ocorrências do seu turno; controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho, verificando forma e local de estacionamento, velocidade permitida, evitando que as normas sejam desrespeitadas; fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja: fechando janelas, portas, apagando as luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas, etc., evitando que o patrimônio seja lesado; adotar medidas de prevenção de incêndios, providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates, para evitar o alastramento; zelar pela segurança do patrimônio, observando a presença de pessoas em atitudes suspeitas, o estado Pág. 53 de 54 de conservação de barreiras como portas, portões, janelas, alambrados, cercas, iluminação, etc., informando seu superior sobre qualquer anormalidade; desempenhar outras atividades afins e correlatas.

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Remuneração: R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas das unidades da administração; Executar atividades de copa e cozinha quando necessário; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais, etc.); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado; Efetuar serviços de mistura de areia, cal, cimento e água, para obter a argamassa a ser empregada nos assentamentos das pedras ou tijolos; Abrir ou fechar valas necessárias à execução da obra; Executar a limpeza e organização da área para construção; Auxiliar na construção de bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações,

para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Auxiliar na colocação de portas e janelas; Auxiliar no assentamento de tijolos, ladrilhos ou pedras, sob a orientação do oficial correspondente; Providenciar o suprimento de materiais necessários à obra nos lugares apropriados; Executar a limpeza das vias públicas, varrendo e ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza; Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Manter a conservação das praças e jardins; Cortar a grama em períodos apropriados; Preparar a terra para o plantio da grama e flores ornamentais; Plantar a grama, com adubos e fertilizantes selecionando as melhores mudas; Combater as Pág. 17 de 54 doenças e pragas dos vegetais, com produtos químicos não nocivos à saúde pública; Zelar pela conservação de seus instrumentos de trabalho; Efetuar a poda de árvores em períodos apropriados; Fazer o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; Proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Regar diariamente as plantas e canteiros; Fazer reformas de canteiros; Executar serviços de ornamentação em canteiros; Lavar carros de pequeno, médio e grande porte; Efetuar a lavagem de máquinas, quando necessário; Encerar e polir os veículos quando requisitado; Aspirar o pó dos tapetes e carpetes internos; Remover os assentos do veículo para proceder à limpeza interna; Desembaçar os vidros; Requerer materiais necessários à execução do trabalho; Realizar, eventualmente, pequenos reparos no veículo; Manter o ambiente de trabalho limpo; Zelar pela conservação dos veículos; Manter a conservação dos equipamentos de lavagem; Temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com especificações dos fabricantes; Manobrar veículos e máquinas para efetuar a lavagem; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem, colocados à sua disposição; Preparar as refeições servidas na merenda escolar utilizando os gêneros fornecidos pelo Programa e primando pela boa qualidade da merenda; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios; Servir a merenda escolar às crianças; Manter os alimentos em perfeitas condições de degustação; Auxiliar no preparo de lanches, chá, café e outros utilizando os materiais necessários; Cozinhar e supervisionar a preparação de refeições e lanches, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros; Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas, conforme necessidade ou a critério da administração.

Função: Monitor de Transporte Escolar

Remuneração: R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Cuida da segurança do aluno durante o transporte escolar, sendo responsável por entregar e recepcionar o aluno nos momentos de entrada e saída. Monitora o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orienta alunos sobre regras e procedimentos, cumprimento de horários; ouve reclamações, analisa fatos e faz os devidos encaminhamentos para a equipe gestora e para o gerente de transporte escolar. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes ao emprego público do Monitor de Transporte encontra-se na ficha funcional da regulamentação desta lei.

Função: Motorista de transporte escolar

Remuneração: R\$ 1.550,00

Requisitos: Ensino Médio completo; Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima 'D'; registro de atividade remunerada na CNH; Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva.

Atribuições: Atividades que se destinam a dirigir automotores de passageiros e cargas, e conserva-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas correlatas.

Função: Nutricionista

Remuneração: R\$ 1.550,00

Requisitos: Curso de Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades; realizar atividades de pesquisa e educação em saúde; orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas, nas unidades de educação, saúde e assistência social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento de normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida das comunidades de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:233001B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
- b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 049/2021 da Secretaria de Administração, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ERIVALDO DE MORAES CINTRA	***222754**	COVEIRO	ADM	R\$ 1.212,00
GUILHERME CADETE DE LIMA	***368494**	COVEIRO	ADM	R\$ 1.212,00
JOSE ERALDO DA SILVA	***626818**	COVEIRO	ADM	R\$ 1.212,00
ROBERLANDO SOUZA DA SILVA	***557244**	COVEIRO	ADM	R\$ 1.212,00
DENILSON ACIOLE DA SILVA	***430074**	VIGIA	ADM	R\$ 1.212,00
JOAO CARLOS BEZERRA DE ANDRADE	***764584**	VIGIA	ADM	R\$ 1.212,00
JOSE TIAGO OLIVEIRA XAVIER	***441554**	VIGIA	ADM	R\$ 1.212,00
MARCIO COSTA FERREIRA	***863438**	VIGIA	ADM	R\$ 1.212,00
MARCOS JOSE SOBREIRA DE LIMA	***794064**	VIGIA	ADM	R\$ 1.212,00
PAULO APOLINARIO LEITE	***101114**	VIGIA	ADM	R\$ 1.212,00
RAMON ROCHA DE MORAES	***920534**	VIGIA	ADM	R\$ 1.212,00
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	***476584**	VIGIA	ADM	R\$ 1.212,00
ROBERLANDIO DA SILVA	***711344**	VIGIA	ADM	R\$ 1.212,00
RONILSON APARECIDO DA SILVA	***841684**	VIGIA	ADM	R\$ 1.212,00
THAIRAN SOUSA DE MELO	***448974**	VIGIA	ADM	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:95C8878F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
- b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 048/2021 da Secretaria de Administração, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALDELANY MARIA SILVA DA COSTA	***103374**	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R\$ 1.212,00
ASSEMIR MATIAS DA SILVA	***168594**	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R\$ 1.212,00
KAIQUE MATOS SOARES	***082174**	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R\$ 1.212,00
MARIA CHIRLENE SOUZA DOS SANTOS LIMA	***116454**	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R\$ 1.212,00
TANIA CRISTINA FREITAS DA SILVA DUARTE	***009144**	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R\$ 1.212,00
ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS	***445054***	AUX SERV GERAIS	ADM	R\$ 1.212,00
JACIARA CORREIA DO NASCIMENTO	***227194**	AUX SERV GERAIS	ADM	R\$ 1.212,00
JOAO MENDES JUNIOR	***398164**	AUX SERV GERAIS	ADM	R\$ 1.212,00

JOAO SILVESTRE NETO	***481664**	AUX SERV GERAIS	ADM	R\$ 1.212,00
JOSE ACIOLE SOARES	***406284**	AUX SERV GERAIS	ADM	R\$ 1.212,00
MARIA JOSE MARTINZ DINEZ	***786284**	AUX SERV GERAIS	ADM	R\$ 1.212,00
REGINALDO JOSE DA SILVA	***985774**	AUX SERV GERAIS	ADM	R\$ 1.212,00
VALERIA DE SOUSA LEITE	***107504**	AUX SERV GERAIS	ADM	R\$ 1.212,00
JOSE CICERO DA SILVA SANTOS	***209474**	COORDENADOR - CONVENIOS	ADM	R\$ 2.200,00
EXPEDITO VALENCA DE LIMA	***740914**	COORDENADOR - PATRIMONIO	ADM	R\$ 3.636,00
JOSE WILKER ALVES DE MORAES	***956284**	COORDENADOR - GUARDA	ADM	R\$ 2.200,00
BEATRIZ RIBEIRO PEDROSA	***608304**	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R\$ 1.212,00
KATIA SIMONE FERREIRA DE ANDRADE	***806744**	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R\$ 1.212,00
DRIELLY NAYARA LINS DE FREITAS	***604204**	COORDENADOR - RH	RH	R\$ 3.636,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F0770F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 006/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DAVID MONTEIRO DA SILVA	***365574**	VIGIA	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
EDVALDO ALVES DE LIMA	***975674**	VIGIA	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
JENISTER FAGNER DE MELO	***682424**	VIGIA	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
JOSE MIGUEL DA SILVA	***240634**	VIGIA	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
JOSE PAULO DOS SANTOS	***112714**	VIGIA	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
MAURICIO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO	***520824**	VIGIA	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
VALBERIO RODRIGUES GALVAO	***851034**	VIGIA	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
ALBERACI HERMOGENES DE LIMA	***198174**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MENDES	***132988**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
CICERA TARCIANA DE MELO	***681314**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
CLEIDIANE PAULO BEZERRA	***457614**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
DENILDO SOUZA DOS SANTOS	***451394**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
ERICA SUELANE RODRIGUES DA SILVA	***366104**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
GABRIEL TAVARES CAVALCANTE	***238704**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOELMA SANTOS DE LIMA	***150214**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOSE ALUISIO DA SILVA JUNIOR	***645294**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOSEFA ADELMA DE MELO	***289874**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOSEFA APARECIDA DA SILVA	***023584**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
JUCILENE BATISTA DE OLINDA	***228934**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
MARIA CINTHIA DA SILVA MORAES	***973934**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
MARIA JOSE DA SILVA	***468874**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS	***374834**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
TEREZINHA MARIA DE ANDRADE ALVES	***165684**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
WEVERTON SILVA DO NASCIMENTO	***927448**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R\$ 1.212,00
ANTONIO RANGEL DA SILVA	***353304**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
EDNALDO DA SILVA	***462604**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
GEILSON GOMES PEREIRA	***295194**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
JORGE CLEMENTE DOS SANTOS	***161078**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOSE EDSON DA SILVA	***831184**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOSE HERTON DA SILVA	***175211**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOSE IVANILDO DOS PRAZERES	***261154**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOSE JOSIMAR CANDIDO DA SILVA	***149824**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOSE WELLINGTON SILVA DE MACENA	***636544**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOSE WYLAMAR VALENTIM DOS SANTOS	***315624**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOSEMILSON SILVA DE LIMA	***866074**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
JULIO CESAR DE PONTES CORDEIRO	***474078**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
KLEYDSON FRANK DE SOUZA SILVA	***660884**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
LIBIO LEANDRO COSTA DE FARIAS	***175694**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00

MARLON DIAS BEZERRA	***407384**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
NADIAEL MARTINS DOS SANTOS	***161714**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
RENATO SOUZA DA SILVA	***993784**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
RINALDO FERREIRA DE MACENA	***782754**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
ROBERTO CARLOS FREITAS DE LIMA	***100844**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
ROBSON ANDRADE DE LIMA	***811844**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
RUTEMBERGUE NOGUEIRA DE SOUZA	***375724**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
WELISON SILVA DE MACENA	***284884**	MAGAREFE	Matadouro	R\$ 1.212,00
IVALDO CAMILO VALENCA	***472714**	MOTORISTA	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOSE ALEX ALVES DA SILVA SANTOS	***134064**	MOTORISTA	Matadouro	R\$ 1.212,00
JOSE ORLANDO RAMOS SILVA	***632454**	VETERINARIO	Matadouro	R\$ 2.200,00
JOSE CARLOS DA SILVA RAMOS	***841784**	VIGIA	Matadouro	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:870AD8A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 007/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JONES SILVA BARROS	***150174**	AUX ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
MARIA CICERA ARAUJO DE OLIVEIRA	***355644**	AUX ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
MORGANA DORNELAS DA COSTA	***848744**	AUX ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
TELMA CARINE BATISTA BEZERRA	***507884**	AUX ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
ADEILSON SANTOS ALVES	***965624**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
ALLAN VICTOR DA SILVA JESSE	***057634**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
APOLONIO EUDES MACEDO	***795214**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
CELIO ROMERIO FARIAS DA SILVA	***162714**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
CLAYTON DUVAL FARIAS LIMA	***443844**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
CLEIDSON BEZERRA DE SOUZA	***858744**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
DAVI LUCENA DA SILVA	***128644**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
JOSE ALBERTO SOARES DA SILVA	***505464**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
JOSE CLEVERTON FIRMINO FIGUEREDO DA SILVA	***588814**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
JOSE FERNANDES ROCHA DE LIRA	***478324**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA	***970934**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
JOSE PAULO DOS SANTOS	***112714**	VIGIA	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
JOSENILSON ALVES DE LIMA	***556384**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
JOSILEIDE DE MELO SILVA	***899614**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
LUIZ HENRIQUE LINS DE AZEVEDO	***355214**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
MARIA LEILIANE DA SILVA PAIXAO	***545694**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
PAULINO JOSE DE MORAIS	***295204**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
PAULO RICARDO FRANCA MACIEL	***222814**	COORDENADOR - GARAGEM	Desenvolvimento	R\$ 2.500,00
ROSEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	***100494**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
SERGIO ROBERTO VALENCA DE FREITAS FILHO	***040724**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
VANDEILDO TEIXEIRA DE BRITO	***88571**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
JAIRO OLIVEIRA COSTA	***212534**	MECANICO	Desenvolvimento	R\$ 1.600,00
EVERTON DA SILVA NASCIMENTO	***173434**	MECANICO	Desenvolvimento	R\$ 3.000,00
LUSENILDO GOMES DA SILVA	***404064**	MECANICO	Desenvolvimento	R\$ 4.000,00
AIRON CADETE DA COSTA	***914294**	MOTORISTA	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
HELENO DA SILVA PAULO	***030804**	MOTORISTA	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
JOSIVALDO DA SILVA BEZERRA	***956544**	MOTORISTA	Desenvolvimento	R\$ 1.212,00
ALDO ARAUJO JESSE	***756284**	OPERADOR DE MAQUINAS	Desenvolvimento	R\$ 2.200,00
JOSE GOMES DOS SANTOS	***866914**	OPERADOR DE MAQUINAS	Desenvolvimento	R\$ 2.500,00
JOSE WELLINGTON COSTA BEZERRA	***090194**	OPERADOR DE MAQUINAS	Desenvolvimento	R\$ 2.200,00
MAGNO LEONARDO ANDRADE CINTRA	***234164**	OPERADOR DE MAQUINAS	Desenvolvimento	R\$ 2.250,00
MOACIR LIMA DA SILVA	***265714**	OPERADOR DE MAQUINAS	Desenvolvimento	R\$ 1.620,00
CHARLES JUNIOR FERREIRA SILVA	***310874**	SOLDADOR	Desenvolvimento	R\$ 2.665,00

MALAQUIAS DORNELAS DA COSTA	***029234**	TRATORISTA	Desenvolvimento	R\$ 1.700,00
-----------------------------	-------------	------------	-----------------	--------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AC83F4A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 001/2021 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEMILDO CLOVIS DA SILVA	***186964**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
ADRIELLY JACKELLINE SOUZA DA GAMA	***837864**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
ALEXANDRA DE MELO SOUZA	***606134**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
AMANDA KELLY OLIVEIRA FERREIRA	***122094**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
AMANDA TAIZI DE LIMA MELO	***983204**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
ANTONIO MARCOS DE ANDRADE ALVES	***541348**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
CARLOS ALEXANDRO GERMANO NASCIMENTO	***026224**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
CICERA FRANCISCA SILVA DE SOUZA	***170918**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
CICERO ALEXANDRE DA SILVA LOPES	***575514**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
CINTIA MARIA DE MACEDO	***748154**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
DENISE MARIA DA SILVA ALVES SOARES	***945714**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
EDINEI DE JESUS SILVA	***769755**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
EDNALVA MARIA DA SILVA SALES	***483684**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	***589664**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
ELIELSON DA SILVA ALVES	***320224**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
ELIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO	***119124**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
ERINALDO SILVA DE LIMA	***022984**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
FABIANO BATISTA DA SILVA	***799054**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
FABIANO MORAES DA SILVA	***381414**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
FLAVIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***627804**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
GABRIEL DA SILVA SOBRAL	***840074**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
GINARA AGNES DA SILVA	***046064**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
IOLANDA CRISTINA RODRIGUES	***374044**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
IRANEIDE SANTOS DA SILVA	***929244**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
ITHAMIRES MELO DE OLIVEIRA	***908534**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JACKSON ARAUJO DA SILVA	***903904**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOAO CLAUDINO DO NASCIMENTO JUNIOR	***676774**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE ADRIANO SILVA DE SANTANA	***257534**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE AECIO SANTOS SILVA	***818944**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	***715774**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	***878954**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE APARECIDO BESERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	***495924**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE FABRICIO TORRES DE MELO	***500724**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE GERMANO DE OLIVEIRA	***632944**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE LINDOARDO COSTA	***908424**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE LINDOMAR ALVES DE MELO	***446408**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE MANOEL DA SILVA	***518004**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE ORLANDO DA SILVA	***687934**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	***857714**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSE WILSON SOUZA DA SILVA	***910484**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JOSENILDO JOAO DOS SANTOS	***390664**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JULIANO SILVA DO NASCIMENTO	***784034**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
JURANDIR CAVALCANTE	***250314**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
LINARLY ALVES DE MELO	***742274**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
LIVIA LOPES DE SOUZA BARBOSA	***383114**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	***575154**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
MARIA AUSENI SOUZA DA SILVA	***602204**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
MARIA ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	***681774**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00

MARIA JOSE DE MORAES	***699974**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROGERIO	***117064**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
MARIA LUANA COSTA DOS SANTOS	***459674**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	***024284**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
MARLENE ANDRADE DA SILVA	***965204**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
MONICA DE LIMA BARBOSA DE FARIAS	***966018**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
NAIARA ALINNE NUNES FERREIRA DA SILVA	***834374**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
PAULO EVARISTO DA SILVA	***713404**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
SANDOMAR RODRIGUES DE MOURA	***169264**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
SANDOVAL BELO DA SILVA	***700084**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
SEVERINO PEREIRA DE MATOS	***573304**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
SINESIO SILVA DE SOUSA	***841844**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
THIAGO FERNANDES DA SILVA	***545514**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
VERANICE TEIXEIRA MORAIS	***084384**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
VIVIAN CECILIA FERREIRA PAIVA RODRIGUES	***858924**	GARI	Infra	R\$ 1.212,00
DIOGO EDYO ALVES DE ANDRADE	***076194**	VIGIA	Infra	R\$ 1.212,00
LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	***934464**	VIGIA	Infra	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EA05D98E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 015/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
- b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 002/2021 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANNY MAYALLE SOUZA DE ANDRADE	***696084**	AGENTE ADMINISTRATIVO	Infra	R\$ 1.212,00
LEYCON HENRIQUE FERREIRA GALVAO	***233664**	AGENTE ADMINISTRATIVO	Infra	R\$ 1.212,00
LUCAS BARBOSA MEDEIROS	***762794**	AGENTE ADMINISTRATIVO	Infra	R\$ 1.212,00
RAMON BARBOSA VALENCA	***326194**	AGENTE ADMINISTRATIVO	Infra	R\$ 1.212,00
KENNEDY MANSO OLIVEIRA	***373634**	COORDENADOR -INFRAESTRUTURA	Infra	R\$ 2.500,00
STHEFANY SOARES OLIVEIRA	***827294**	AUX ADMINISTRATIVO	Infra	R\$ 1.212,00
JOAO SEVERINO XAVIER DA SILVA	***773634**	AUX SERV GERAIS	Infra	R\$ 1.212,00
WLADIMIR MOREIRA DE SOUSA	***940908**	AUX SERV GERAIS	Infra	R\$ 1.212,00
ROGELIA SOARES DE SOUZA	***330374**	COZINHEIRA	Infra	R\$ 1.212,00
DAMIAO GERAILTON DE LIMA	***291964**	ELETRICISTA	Infra	R\$ 1.212,00
MANOEL XAVIER DE SOUZA	***563098**	ELETRICISTA	Infra	R\$ 1.212,00
FRANCISCO EXPEDITO DE OLIVEIRA	***977004**	FISCAL DE OBRAS	Infra	R\$ 1.212,00
PEDRO ALVES DE ESPINDOLA NETO	***077824**	MOTORISTA	Infra	R\$ 1.212,00
ROBERTO DE LIRA TAVARES	***851894**	PEDREIRO	Infra	R\$ 1.212,00
TELMA CARINE BATISTA BEZERRA	***07884**	AUX ADMINISTRATIVO	Infra	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:825D9C6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 016/2021 da Secretaria de Assistência Social, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
SUZANEIDE RAMOS DA SILVA	***345194**	AUX SERV GERAIS	ABRIGO	R\$ 1.212,00
ANA CARLA SANTOS DA SILVA	***794234	COZINHEIRO	ABRIGO	R\$ 1.212,00
IRAILDE DA SILVA SANTOS	***456704**	COZINHEIRO	ABRIGO	R\$ 1.212,00
ROSICLEIDE SOUZA VALENCA MONTEIRO	***039984**	COZINHEIRO	ABRIGO	R\$ 1.212,00
EDCASSIA DA SILVA	***551944**	CUIDADOR	ABRIGO	R\$ 1.212,00
IRACEMA DA SILVA	***886538**	CUIDADOR	ABRIGO	R\$ 1.212,00
JOSEILDA MATIAS DA SILVA OLIVEIRA	***835748**	CUIDADOR	ABRIGO	R\$ 1.212,00
MARIA CELIA BARROS SOUZA	***723554**	CUIDADOR	ABRIGO	R\$ 1.212,00
WILLIANE SANTANA DA SILVA	***276114**	CUIDADOR	ABRIGO	R\$ 1.212,00
ZENAIDE DOS SANTOS	***574464**	CUIDADOR	ABRIGO	R\$ 1.212,00
ADONES MORAES CORDEIRO BRAGA	***764304**	PSICOLOGO	ABRIGO	R\$ 2.000,00
BRUNO FERREIRA DA SILVA BARROS	***016654**	VIGIA	ABRIGO	R\$ 1.212,00
AELSON RAFAEL DA SILVA	***450744**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
AILTON SANTOS FERREIRA	***683424**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
CAIO FILIPE OLIVEIRA BRAGA	***453284**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
ELIBERIO CLAUDINO DE LIMA	***547124	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
FRANCISCO CARLOS DE MACEDO FILHO	***383934**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
HELTON ALMEIDA DA SILVA	***974834**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
JOSE ADNILTON SILVA DE ESPINDOLA	***548104**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
JOSE ALEXANDRE DA SILVA	***543254**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
JOSE AMINTAS MELO DA SILVA	***387204**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	***593614**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
JOSE RONALDO SILVA DA ROCHA	***131724**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
MARCELO BARROS DE AZEVEDO	***175184**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
MARIO WILTON SANTANA DA SILVA	***694414**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00
VITOR SHENDOW CANDIDO ANCHIETA	***619114**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:98BD1154

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2022**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 017/2021 da Secretaria de Assistência Social, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIZANE FERNANDO DA SILVA MACIEL	***928514**	ASSIST SOCIAL CRAS	CRAS PAIF	R\$ 2.000,00
MARIA ELAINE TEIXEIRA BELO	***981524**	COORDENADOR - CRAS	CRAS PAIF	R\$ 2.500,00
MARLENE DA SILVA ARAUJO	***141274**	RECEPCIONISTA	CRAS PAIF	R\$ 1.212,00
SIMONE DE ANDRADE LEITE	***087884**	RECEPCIONISTA	CRAS PAIF	R\$ 1.212,00
RAYNAN PAES DA COSTA	***067114**	ASSIST SOCIAL	CREAS	R\$ 2.000,00
NAELI SILVA DE OLIVEIRA	***750464**	COORDENADOR - CREAS	CREAS	R\$ 2.500,00
CELIA CRISTINA SALES BESERRA	***198554**	COORDENADOR - ABRIGO	ABRIGO	R\$ 2.500,00
JANAINA RAMOS DE OLIVEIRA	***505684**	RECEPCIONISTA	CREAS	R\$ 1.212,00
MARIA WILLIANE SILVA MONTEIRO	***839974**	AGENTE SOCIAL	FMAS	R\$ 1.212,00
AURICELIA GALVAO DOS SANTOS	***420304**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R\$ 1.212,00
ENEDINA PESSOA DE MORAES	***311544**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R\$ 1.212,00
GISELDA SILVA DE OLIVEIRA	***450137**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R\$ 1.212,00
HELOYSA GABRIELLA CADETE DOS SANTOS	***085084**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R\$ 1.212,00
JOSEFA VANISE PEREIRA DA CRUZ CORDEIRO	***869174**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R\$ 1.212,00
VALTER MATHEUS DE LIMA ARAUJO	***158234**	AUX DO TECNICO DO IGD	FMAS	R\$ 1.212,00
EINARA DE LIMA SOARES	***304384**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R\$ 1.212,00
MARGARETE ROSE DOMINGOS DE BRITO	***381674**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R\$ 1.212,00
MARIA BETANIA DA SILVA VALENCA	***674764**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R\$ 1.212,00
ELLY RIBEIRO DA SILVA	***268144**	SUPERVISOR	FMAS	R\$ 2.500,00
ERICA ANDRADE DA SILVA LACERDA	***345774**	COORDENADOR	FMAS	R\$ 2.500,00
JOAO MENDES DO NASCIMENTO JUNIOR	***317294**	MOTORISTA	FMAS	R\$ 1.212,00
JESSICA DE ANDRADE BEZERRA	***869814**	COORDENADOR - CRAS	FMAS	R\$ 2.500,00
CLEYTON DA SILVA MACIEL	***955784**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R\$ 1.212,00
JANIELSON FERREIRA GUIMARAES	***082144**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R\$ 1.212,00
MARIA RAFAELLA DE MELO COSTA ALVES	***181244**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R\$ 1.212,00
RENATTA BRITTO DE ALMEIDA	***487914**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R\$ 1.212,00
THAMIRES DA SILVA TAVARES	***328864**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R\$ 1.212,00
EVA MARIA BARROS DA SILVA	***669234**	AUX SERV GERAIS	IGD	R\$ 1.212,00
DIEGO EMMANUEL CADETE	***349874**	COORDENADOR - BOLSA FAMILIA	IGD	R\$ 2.500,00
JOSINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO	***577304**	RECEPCIONISTA	IGD	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0B51B60B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 019/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
- b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 001/2021 da Secretaria de Saúde, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA	***966784**	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	COVID	R\$ 1.212,00
JOSE JANAILSON DA SILVA	***939354**	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	COVID	R\$ 1.212,00
EMILLY JUNIARA CANDIDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	***104964**	AUX ADMINISTRATIVO	COVID	R\$ 1.212,00
ROSYANNE MEYRE LOPES VILELA ALMEIDA	***665584**	AUX ADMINISTRATIVO	COVID	R\$ 1.212,00
THAMIRES FERNANDES MARTINS	***663804**	AUX ADMINISTRATIVO	COVID	R\$ 1.212,00
MARCIA DE SIQUEIRA	***935514**	AUX SERV GERAIS	COVID	R\$ 1.212,00
ERIKA DE JESUS SANTOS	***481234**	ENFERMEIRO	COVID	R\$ 2.100,00
CARLA RITHELLY FRANCA DO NASCIMENTO	***641184**	TECNICO EM ENFERMAGEM	COVID	R\$ 1.212,00
CATIANE MELO DA COSTA	***184834**	TECNICO EM ENFERMAGEM	COVID	R\$ 1.212,00
MILENA SILVA DE ANDRADE	***023634**	TECNICO EM ENFERMAGEM	COVID	R\$ 1.212,00
CLARISSA CAVALCANTE BEZERRA	***735354**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	COVID PLANTAO	R\$ 250,00 POR PLANTAO
DEBORA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	***474474**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	COVID PLANTAO	R\$ 250,00 POR PLANTAO
ELIAS RENATO SILVA DE PAULA	***714754**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	COVID PLANTAO	R\$ 250,00 POR PLANTAO

POLLYANA FARIAS DE ALMEIDA	***729864**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	COVID PLANTAO	R\$ 250,00 POR PLANTÃO
TUNAI GALVAO PONTES	***283474**	MEDICO PLANTONISTA	COVID PLANTAO	R\$ 1.000,00 POR PLANTÃO
ATAIDE MATIAS DA SILVA	***995164**	AUX ADMINISTRATIVO	FMS	R\$ 1.212,00
ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	***628294**	AUX SERV GERAIS	FMS	R\$ 1.212,00
ADMILSON RODRIGUES MATIAS	***452354**	MOTORISTA	FMS	R\$ 1.212,00
ERINALDO FREITAS DA SILVA	***378294**	MOTORISTA	FMS	R\$ 1.212,00
JOSE HELDER TEIXEIRA DA SILVA	***445044**	MOTORISTA	FMS	R\$ 1.212,00
ALEXANDRE SOARES DA SILVA	***151024**	VIGIA	FMS	R\$ 1.212,00
BRUNO SILVA DE LIMA	***262694**	VIGIA	FMS	R\$ 1.212,00
JADEILSON PACHECO DE MENDONCA	***708874**	VIGIA	FMS	R\$ 1.212,00
JAIR CORDEIRO DE VASCONCELOS	***583938**	VIGIA	FMS	R\$ 1.212,00
MARIA MICHELLE VALENCA DE AZEVEDO	***771434**	COORDENADOR PNI E PSE	FMS	R\$ 3.000,00
RUBENS DUARTE AZEVEDO FILHO	***182534**	COORDENADOR - ODONTOLOGIA	FMS	R\$ 3.000,00
MARIA DE FATIMA SOARES SANTOS	***564304**	AUX DE ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	***399804**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	***700604**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ANDREA MACEDO GOUVEIA	***239194**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
CAMILLA THAYS DA SILVA	***895954**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	***738544**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
FLAVIA MONIQUE DEMETRIO DE MORAES	***731094**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
GENILDA DE SIQUEIRA MELO	***937254**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
GILCA MARIA DA SILVA	***474408**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
GIVANILDA PEREIRA DA SILVA	***271744**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
LENILDA FERNANDES DOS SANTOS	***365524**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA SAMARA DE BARROS SILVA	***609504**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
NAYARA SANTANA DE FARIAS	***210194**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
SILVANIA DA SILVA RODRIGUES	***209964**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA FRANCINETTE FERREIRA DE ARAUJO	***550034**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
LAURA VIRGINIA BRAGA VILELA MARINHO	***00802**	BIOMEDICO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
WANNA DE MELO CADETE	***592304**	BIOMEDICO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ADELIA BEZERRA DE OLIVEIRA	***128564**	COORDENADOR ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 2.500,00
JULIANA DA SILVA PONTES	***379104**	COPEIRO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARCELO LOPES SOARES	***267234**	COPEIRO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA LUCILENE CANDIDO DO NASCIMENTO	***497134**	COPEIRO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA MARCIA LIMA DA SILVA	***443764**	COPEIRO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA VANDERLANE DA SILVA PACHECO	***250744**	COPEIRO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
RENATA ALVES CAVALCANTE	***772934**	COPEIRO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
HOSANA SILVA DE AMORIM	***869424**	COZINHEIRO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
JESSICA RICELLY ALVES DE MELO	***701184**	COZINHEIRO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
JOSEFA PEREIRA DA SILVA	***276524**	COZINHEIRO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
CICERA NIELLE SOUSA MARTINS	***680024**	enfermeiro	HOSPITAL	R\$ 2.100,00
ELDER RONDINELY SIMOES DE OLIVEIRA MACEDO	***619384**	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
AGUILAR DO QUEIROZ ROCHA DE MACEDO	***437494**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ALAN GLEDSON SILVA DE ALMEIDA	***685954**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
BARTOLOMEU DA SILVA AMORIM JUNIOR	***966358**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
CARLINDO DE ANDRADE	***882264**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
DINIZ MELO DE ANDRADE	***104754**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
JERFFSON AZEVEDO DE ARAUJO	***891334**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
JOANEI OLINDINO DA SILVA LIMA	***922244**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
LEONILDO FIGUEIROA ANDRADE	***625954**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
LUCAS BARBOSA DA SILVA	***073254**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MANOEL ALMEIDA DA SILVA	***264494**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
NEEMIAS CARLOS CAVALCANTE	***393954**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
PEDRO ROCHA DE LIRA	***577724**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
TIEGO MORAES DE MELO	***883714**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
WELLINGTON TEIXEIRA DE FREITAS	***342474**	MOTORISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
LARISSA NADYNNE BRAGA DE MORAES SILVA	***721474**	NUTRICIONISTA	HOSPITAL	R\$ 1.500,00
MAVIA GOMES DA SILVA	***335434**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MYLLENA MYRELLA SOUZA ANDRADE	***632754**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ANNALYA THAYS DE MACEDO MACIEL	***919494**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
CICERA LUANA SOUZA DA SILVA	***078474**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
EDNAURA MARIA COUTO MEDEIROS	***137934**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ELECINDA BARROS CAVALCANTE DE ALMEIDA	***356674**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ERICK DO CARMO MENDES	***808514**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
EVERTON BRAGA DA SILVA	***870234**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
EVERTON CORDEIRO DE AMORIM	***571804**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
GABRIELLY FARIAS SOARES	***794404**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
GIOVANNA SILVA ALVES DE MELO	***870874**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ISABEL CRISTINA VERISSIMO CARVALHO	***589524**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
JANAINA SOUZA DA SILVA	***334374**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
JESSICA WANESSA DOS SANTOS FARIAS	***568664**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
JOYCE FERNANDA SOUZA ROCHA	***412954**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
LYLIAN NATHANY BRAGA DE MORAES SILVA	***483674**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA ADILMA SILVESTRE DA SILVA	***876544**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA DE FATIMA MARTINS DE ALMEIDA	***513514**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA	***981534**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA IVANILDA ALVES LEITE	***986954**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA KALLERIA CORDEIRO LIMA	***431564**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA VERONICA LEITE CORDEIRO DE ARAUJO	***148384**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MICHELLYNE DA SILVA RESENDE	***145274**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
QUITERIA CANDIDO DO NASCIMENTO	***376914**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ROSIVANIA BESERRA DA SILVA	***546954**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
SARUANA DA SILVA COSTA	***066654**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
STELA MELO DA ROCHA ALVES	***079124**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
TAMIRES VALENCA DE AZEVEDO	***909334**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
THAIS PEREIRA DA SILVA	***832634**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
VANDERLANE DE MELO SANTOS	***995234**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
FELIPE SANTOS DE MORAES	***991154**	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00

JOSE ROMARIO TEIXEIRA SOUZA	***706574**	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
LUAN MAYK DA GAMA BEZERRA	***918704**	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA ANALICE SANTOS DA SILVA	***432734**	TECNICO RADIOLOGISTA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ALLEF LEONARDO SOUZA DA SILVA	***452594**	VIGIA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
CRISTIANO DA SILVA	***180084**	VIGIA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
FABIO MOTA ALVES	***593524**	VIGIA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
GENELSON DOS SANTOS SILVA	***811904**	VIGIA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
JAIR RAMOS DA SILVA	***773758**	VIGIA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
JOSE INALDO CORDEIRO DOS SANTOS	***054794**	VIGIA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
RAULINO MIRANDA FERREIRA DE MACEDO FILHO	***858154**	VIGIA	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
AMANDA GISELLE DE FARIAS LEITE	***164974**	FISIOTERAPEUTA	PAB	R\$ 1.212,00
SIMONE DE MORAIS SIMOES	***704594**	FONOAUDILOGO	PAB	R\$ 2.000,00
PAULO ROBERTO SALES CALDAS	***820564**	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	PAB	R\$ 16.000,00
CARLOS ANDRE COSTA	***147494**	VIGIA	PAB	R\$ 1.212,00
LUCAS AMARAL SILVA	***387594**	VIGIA	PAB	R\$ 1.212,00
LUCIMARIO ARAUJO DE AZEVEDO	***092494**	VIGIA	PAB	R\$ 1.212,00
ANDRE DOS SANTOS LIMA	***458804**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
EDUARDO CORTE REAL LIRA	***317244**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
FERNANDA SILVA SALES	***685654**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
GABRIEL VASCONCELOS PESSOA	***009924**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
IZABEL DE OLIVEIRA FERNANDES	***444324**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
JESSIKA LUCENA LEITE	***234013**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
JOAO BOSCO DE ALBUQUERQUE SILVA	***269244**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
JONATHAN MISAEL ALENCAR NASCIMENTO	***982704**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
JOSEILSON NOGUEIRA SILVA	***066893**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
JULIO CESAR MONTEIRO BASTOS	***083064**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
LUCAS RAPHAELL VILACA DE MORAIS	***532494**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
LUIZ FELIX DE FIGUEIREDO NETO	***798503**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
MARCELO RICARDO ALVES DOS SANTOS	***887844**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
MICHELLY LINS DO NASCIMENTO	***187054**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
ONEIKA LEITE RAMALHO	***656514**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
PAULO CESAR JUNIOR MENEZES	***562111**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
TIAGO MORAIS CUNHA	***010212**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
YASMINE TAVARES SANTANA	***574303**	MEDICO PLANTONISTA	PLANTAO	R\$ 2.300,00 PLANTAO
IVALDO SAMPAIO DE SOUZA	***431274**	MEDICO PSF	PSF	R\$ 7.000,00
ADERROBSON JOSE CALUMBI DE AZEVEDO	***838714**	VIGIA	PSF	R\$ 1.212,00
HELIO BEZERRA DE SANTANA	***974854**	VIGIA	PSF	R\$ 1.212,00
LUIZ FELIPE DA SILVA	***981324**	VIGIA	PSF	R\$ 1.212,00
RENATO DE ALMEIDA GALVAO	***285854**	VIGIA	PSF	R\$ 1.212,00
ADRIANO MELO BRITO	***876154**	CONDUTOR SAMU	SAMU	R\$ 1.212,00
ALDO SOARES DE ANDRADE SILVA	***554304**	CONDUTOR SAMU	SAMU	R\$ 1.212,00
IVALDO LOPES CINTRA	***030934**	CONDUTOR SAMU	SAMU	R\$ 1.212,00
ANA CARLA DE LIMA SILVA	***628334**	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	R\$ 1.212,00
IGOR RODRIGO BRAGA DO NASCIMENTO	***192954**	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	R\$ 1.212,00
LIGIA RAQUEL TORRES DE ANDRADE	***633274**	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	R\$ 1.212,00
RENAN DOS SANTOS LIMA	***954734**	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5FDAEDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 002/2021 da Secretaria de Saúde, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ELIDA LOPES BARROS	***987914**	AUX ADMINISTRATIVO	COVID	R\$ 1.212,00
FRANCISCO PETRONIO DA SILVA NEVES	***408934**	AUX ADMINISTRATIVO	COVID	R\$ 1.212,00
VANUZIA TAVARES CADETE	***304834**	ENFERMEIRO	COVID	R\$ 2.100,00
DEISY ABGAIL SILVESTRE DE BARROS SIQUEIRA	***092554**	TECNICO EM ENFERMAGEM	COVID	R\$ 1.212,00
DIAICY NADIELLY DE MELO ALMEIDA	***008074**	TECNICO EM ENFERMAGEM	COVID	R\$ 1.212,00
WANDELL SALVADOR SOARES COSTA	***609554**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FMS	R\$ 1.212,00
BERIVELTON SILVA DOS SANTOS	***076234**	ATENDENTE DE SAUDE	FMS	R\$ 1.212,00
DAISSY MANOELLA BESERRA DA SILVA	***788294**	ATENDENTE DE SAUDE	FMS	R\$ 1.212,00
LUZIA DE MELO VALENCA	***041524**	ATENDENTE DE SAUDE	FMS	R\$ 1.212,00
MARIA EDUARDA DE FARIAS MORAES	***907214**	ATENDENTE DE SAUDE	FMS	R\$ 1.212,00
MARIA LUIZA BEZERRA GUEIROS MATOS	***559004**	ATENDENTE DE SAUDE	FMS	R\$ 1.212,00
MILENA FAUSTINO SOARES	***341694**	ATENDENTE DE SAUDE	FMS	R\$ 1.212,00
EDINALVA DA CONCEICAO ANGELO RODRIGUES	***651484**	AUX ADMINISTRATIVO	FMS	R\$ 1.212,00
MAGNUN THOMAS SANTOS ALMEIDA	***428954**	AUX ADMINISTRATIVO	FMS	R\$ 1.212,00
SORAYA VIRGINIA GOMES VALENCA MOTA	***086184**	AUX ADMINISTRATIVO	FMS	R\$ 1.212,00
TALITA CONCEICAO DA SILVA FREITAS	***197364**	AUX ADMINISTRATIVO	FMS	R\$ 1.212,00
VANESSA MARIA FERREIRA PAIVA RODRIGUES	***315244**	AUX ADMINISTRATIVO	FMS	R\$ 1.212,00
JOSE TERTO DA SILVA	***120504**	AUX SERV GERAIS	FMS	R\$ 1.212,00
ITALA SAFIRA DOS SANTOS DEMETRIO	***743574**	COORDENADOR	FMS	R\$ 3.000,00
KILMARA CORDEIRO CARVALHO	***913764**	COORDENADOR	FMS	R\$ 3.000,00
PRISCILLA CORDEIRO DE FARIAS	***743604**	COORDENADOR	FMS	R\$ 3.000,00
THALYTA KAROLLINE SOARES DE OLIVEIRA	***945704**	COORDENADOR	FMS	R\$ 2.500,00
WALBER DOS SANTOS LINS	***549324**	DIGITADOR	FMS	R\$ 1.212,00
JOSE SALES DE OLIVEIRA JUNIOR	***088454**	ENGENHEIRO CIVIL	FMS	R\$ 2.500,00
YASMIM KAROLAYNNE SIQUEIRA SANTOS	***188024**	FISIOTERAPEUTA	FMS	R\$ 1.212,00
CRISTIANA DE FATIMA OLIVEIRA MELO	***184594**	FONOAUDIOLOGO	FMS	R\$ 1.500,00
JOSENILTON ALVES XAVIER	***446254**	MOTORISTA	FMS	R\$ 1.212,00
DANIELLY DA SILVA REGIS ALMEIDA	***883004**	ASSIST SOCIAL	HOSPITAL	R\$ 2.000,00
RENATA GOMES DA SILVA PAES	***708834**	ASSIST SOCIAL	HOSPITAL	R\$ 2.000,00
DIANE ADALGISA ALVES DE ANDRADE	***183654**	ATENDENTE DE SAUDE	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
IVALDO LUIZ DE SOUSA JUNIOR	***768714**	ATENDENTE DE SAUDE	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
MARIA ANGELICA CALADO DE ARAUJO	***157334**	ATENDENTE DE SAUDE	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ROSEMERE DA SILVA SANTOS	***056864**	ATENDENTE DE SAUDE	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
THAMILES RODRIGUES MORAES	***340544**	AUX ADMINISTRATIVO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
ANDREA TAVARES DE SOUZA	***738574**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
FABIO BATISTA DA SILVA	***091114**	AUX. ADMINISTRATIVO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
DAIZY DUARTE DE MELO VALENCA	***890034**	ENFERMEIRO	HOSPITAL	R\$ 2.100,00
MILENA VIEIRA FEITOSA	***066404**	FARMACEUTICO	HOSPITAL	R\$ 2.000,00
ADRIANA GUIMARAES GOMES	***307704**	TEC LABORATORIO	HOSPITAL	R\$ 1.212,00
LORENA SCARLET SANTOS DE ALMEIDA	***353264**	ATENDENTE DE SAUDE	PAB	R\$ 1.212,00
MARIA ROBERLANDIA PEDROZA DA SILVA	***365304**	ATENDENTE DE SAUDE	PAB	R\$ 1.212,00
PRISCILIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***337544**	ATENDENTE DE SAUDE	PAB	R\$ 1.212,00
ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	***818784**	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R\$ 1.212,00
GEOVANNA DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO	***868104**	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R\$ 1.212,00
FERNANDA ALVES TEIXEIRA	***642234**	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R\$ 1.212,00
NATALIA SANTOS DA SILVA	***385704**	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R\$ 1.212,00
NAILMA ROBERTO DE LIMA	***201564**	AUX SERV GERAIS	PAB	R\$ 1.212,00
ROBERVANIA LEITE DE OLIVEIRA	***084714**	AUX SERV GERAIS	PAB	R\$ 1.212,00
MICAELLY ARAUJO GOMES	***482224**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	PLANTAO ENFERMEIR	R\$ 250,00 POR PLANTÃO
ANDREA ALEXANDRE VALENCA MORAES	***749864**	ENFERMEIRO PACS	PAB	R\$ 2.100,00
TAMIRES ALMEIDA DE MACEDO	***683034**	ENFERMEIRO PACS	PAB	R\$ 2.100,00
RENATA CRISTINY PEREIRA VALENCA	***343884**	FARMACEUTICO	PAB	R\$ 2.000,00
CARLOS FILIPE LIVINO DA SILVA	***362904**	MEDICO PAB	PAB	R\$ 4.900,00
MARCOS ANDRE GOMES	***958694**	MEDICO PAB	PAB	R\$ 4.900,00
TUNAI GALVAO PONTES	***283474**	MEDICO PAB	PAB	R\$ 5.000,00
JOSE EDSON SAMPAIO DA SILVA	***609624**	MOTORISTA	PAB	R\$ 1.212,00
LINDIGEISA MATOS CAMPOS	***013154**	PSICOLOGO	PAB	R\$ 2.000,00
AMANDA BELO DA SILVA	***365404**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R\$ 1.212,00
LOHANNE DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	***919904**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R\$ 1.212,00
MARIA DA ASSUNCAO GALVAO DE ALMEIDA	***183434**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R\$ 1.212,00
NATALIA SILVA DE BRITO	***698904**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R\$ 1.212,00
RUANA ZEFERINO DE AZEVEDO	***682134**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R\$ 1.212,00
IRIS RAYANNE SANTOS DE SOUZA SILVA	***252714**	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	PSF	R\$ 1.212,00
DAYSE RENATA LEITE DO NASCIMENTO	***455904**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R\$ 1.212,00
EVILYN DE ANDRADE MORAES	***909844**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R\$ 1.212,00
FABIANA CORDEIRO DA SILVA	***412134**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R\$ 1.212,00
FERNANDA KELLY XAVIER DE FARIAS	***034474**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R\$ 1.212,00
INGRIDY DEVILAN DE OLIVEIRA	***311274**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R\$ 1.212,00
JANETE FARIAS JARDIM	***455304**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R\$ 1.212,00
SUYALLEN MONICA ANDRADE DOS SANTOS	***957784**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R\$ 1.212,00
TATIANNE ALVES DE MORAIS	***058754**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R\$ 1.212,00
MARIA JOSE PEREIRA PORFIRIO	***959184**	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R\$ 1.212,00
NATALIA MACEDO DA SILVA	***004154**	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R\$ 1.212,00
ANTONIA JOSEFA DA CONCEICAO	***175194**	AUX SERV GERAIS	PSF	R\$ 1.212,00
EDILENE ANDRADE DA SILVA	***136014**	AUX SERV GERAIS	PSF	R\$ 1.212,00
EDNA DE ANDRADE	***702544**	AUX SERV GERAIS	PSF	R\$ 1.212,00
ELIANE FERREIRA DO CARMO	***416684**	AUX SERV GERAIS	PSF	R\$ 1.212,00

HELOISA MIRELLE VASCONCELOS DE MOURA SILVA	***599044**	AUX SERV GERAIS	PSF	R\$ 1.212,00
LEIDIANE MARQUES VALENCA	***214994**	AUX SERV GERAIS	PSF	R\$ 1.212,00
MARIA CILENE SOUZA DO NASCIMENTO	***604414**	AUX SERV GERAIS	PSF	R\$ 1.212,00
MARIA CRISTIANE DA SILVA	***72894**	AUX SERV GERAIS	PSF	R\$ 1.212,00
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	***416014**	AUX SERV GERAIS	PSF	R\$ 1.212,00
MARIA VANDERLI TEIXEIRA ALVES	***345968**	AUX SERV GERAIS	PSF	R\$ 1.212,00
KELRY THAIRINNE DE ALMEIDA BARRETO	***945574**	ENFERMEIRO	PSF	R\$ 2.100,00
LORILEY GOMES ALVES	***694964**	ENFERMEIRO	PSF	R\$ 2.100,00
MARIA CLARA SILVA DE MACEDO	***445484**	ENFERMEIRO	PSF	R\$ 2.100,00
SIMONE BEZERRA BARBOSA	***690704**	ENFERMEIRO	PSF	R\$ 2.100,00
EVELINE ALMEIDA DA SILVA	***682634**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R\$ 2.100,00
ISABELLA SOUZA DE BARROS	***843584**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R\$ 2.100,00
LAURA KAROLINY FERREIRA DE LIRA	***937194**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R\$ 2.100,00
LUANA ALVES DE OLIVEIRA	***473434**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R\$ 2.100,00
NATALIA DE FREITAS RODRIGUES	***202234**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R\$ 2.100,00
OLIVIA SUZANNA DA SILVA ANDRADE	***599184**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R\$ 2.100,00
ANTONIO MARCOS CAMARGO	***855068**	MEDICO PSF	PSF	R\$ 7.000,00
DANUTA HELENA CINTRA DE ARAUJO LIMA	***806674**	MEDICO PSF	PSF	R\$ 7.000,00
JULIANA COSTA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	***885424**	MEDICO PSF	PSF	R\$ 7.000,00
BRUNA RAFAELA AZEVEDO DE MACEDO	***860324**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R\$ 2.800,00
CAMILLA COSTA CAVALCANTE DE MACEDO	***449544**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R\$ 2.800,00
FERNANDA GABRIELLA FERREIRA MORAES	***863304**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R\$ 2.800,00
MARIA ROBERTA RAIMUNDO ALMEIDA	***271904**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R\$ 2.800,00
ANDREA BARBOSA DA SILVA	***749854**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00
CAROLINE DOS SANTOS LIMA	***223154**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00
CLARICE MERCIA CAVALCANTI DE PAULA	***820974**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00
FABIANA CORDEIRO LOPES	***333364**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00
FABIANA RODRIGUES LEITE	***941528**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00
LEANDRO SILVA DE ANDRADE	***350724**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00
MARIA ANGELICA DE MELO SILVA	***456174**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00
MARIA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	***897914**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00
MARIA JANAINA ALVES CALADO SANTOS	***959304**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00
MIKAEL DE OLIVEIRA LOPES	***629524**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00
PATRICIA SOUZA DA SILVA	***398814**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00
RITA DE CASSIA FRANCA NASCIMENTO COSTA	***616854**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00
THAYSE SOARES PACHECO	***832684**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:529CEB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 021/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
- b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 001/2021 da Secretaria de Educação, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
BENNER CAIO OLIVEIRA ALMEIDA	***662474**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	SEDUC	R\$ 1.212,00
BRUNO DAMIAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***934334**	VIGIA - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	SEDUC	R\$ 1.212,00
HELENO TORRES DA SILVA	***251094**	VIGIA - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	SEDUC	R\$ 1.212,00
JADSON PACHECO DE MENDONCA	***373894**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	SEDUC	R\$ 1.212,00
JANDUI DA CRUZ SIQUEIRA	***702444**	VIGIA - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	SEDUC	R\$ 1.212,00
JOSE JHONATAN MELO DE FARIAS	***322924**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	SEDUC	R\$ 1.212,00
LUCIO FLAVIO LIMA VILELA	***475294**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	SEDUC	R\$ 1.212,00
RONALDO GUIMARAES DOS SANTOS	***359174**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL	SEDUC	R\$ 1.212,00

		RODRIGUES ARCOVERDE		
VICTOR VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	***480754**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	SEDUC	R\$ 1.212,00
WEDSON GABRIEL SANTOS DA SILVA	***892584**	VIGIA - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	SEDUC	R\$ 1.212,00
ADRIANO LOURENCO DA CRUZ	***332114**	VIGIA - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
ALISSON SOARES DA SILVA	***468854**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
DAVID SIQUEIRA FERREIRA	***818044**	VIGIA -	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
EMANUEL MATEUS MELO DA SILVA	***489044**	VIGIA -	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
GABRIEL RODRIGUES DE MORAES	***123454**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
GILSON SOUZA SOARES	***054664**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
GIVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	***253974**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
HELIO SILVIO SILVA DE MELO	***459304**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
IVANILDO DE MELO SANTOS	***653704**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOHN GUTEMBERG SILVA DE CARVALHO	***701474**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE AECIO MELO DO NASCIMENTO	***522298**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE AILSON OLIVEIRA DA SILVA	***985504**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE AILTON DE SOUZA	***397994**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE AILTON SILVA DOS SANTOS	***561204**	VIGIA - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE AMARO DE MOURA	***107244**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE ANTONIO MOTA DOS SANTOS	***630544**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE DJALMA MORAES TEIXEIRA	***967688**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE EDILSON ALVES DA SILVA	***067014**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE GILDO DA SILVA	***988618**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE HOSANO JASSE DORNELAS	***419214**	VIGIA - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE INALDO OLIVEIRA DE BARROS	***161154**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE LEANDRO GOMES DE SOUZA SILVA	***137994**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE MUNIZ DOS SANTOS NETO	***144044**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE NAILTON OLIVEIRA FRANCA	***197224**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE RENILDO CAVALCANTE DE MELO	***113484**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE ROBERTO DE ANDRADE	***412764**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE ROBERTO DE MOURA	***967114**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JULIO CESAR DE FREITAS VICTOR	***028024**	VIGIA - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
KENNEDY DE ALMEIDA LIRA	***303374**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
PEDRO LEANDRO SOARES DA ROCHA	***430654**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
RIODECIO ALMEIDA MARINHO	***003868**	VIGIA - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
ROBERTO ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	***814084**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
RODRIGO PEREIRA SIQUEIRA	***894204**	VIGIA -	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
SANDRO GIL AMORIM GOMES	***711444**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEREZA PONTES	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
TIAGO BARBOSA DA SILVA	***455974**	VIGIA - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E198CF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 022/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 002/2021 da Secretaria de Educação, com data de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	***554214**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	SEDUC	R\$ 1.212,00
DAILTON DE ALMEIDA COSTA	***581904**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	SEDUC	R\$ 1.212,00
DEBORA COSTA DO CARMO	***425074**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	SEDUC	R\$ 1.212,00
DENISE DE FREITAS ALVARENGA	***335384**	AUX. ADMINISTRATIVO - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	SEDUC	R\$ 1.212,00
DIANA TAVARES DA ROCHA	***964084**	AUX. ADMINISTRATIVO - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	SEDUC	R\$ 1.212,00
EVELINE SANTANA DE MELO OLIVEIRA	***929274**	AUX. ADMINISTRATIVO - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	SEDUC	R\$ 1.212,00
GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	***945594**	AUX. ADMINISTRATIVO - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	SEDUC	R\$ 1.212,00
GILMARA MACEDO LINS	***630064**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	SEDUC	R\$ 1.212,00
JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	***253404**	AUX. ADMINISTRATIVO	SEDUC	R\$ 1.212,00
KEILA ROBERTA TORRES MACIEL	***005494**	AUX. ADMINISTRATIVO - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	SEDUC	R\$ 1.212,00
KEYLLA DAR C ANDRADE DA SILVA	***486924**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	SEDUC	R\$ 1.212,00
MARCELLY BARBOSA CAVALCANTI	***549674**	AUX. ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	SEDUC	R\$ 1.212,00
MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	***050824**	AUX. ADMINISTRATIVO - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	SEDUC	R\$ 1.212,00
MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	***840544**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	SEDUC	R\$ 1.212,00
MIGUEL REINO ARAUJO	***738064**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	SEDUC	R\$ 1.212,00
MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	***517364**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	SEDUC	R\$ 1.212,00
NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	***030094**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	SEDUC	R\$ 1.212,00
PAULA ANDREA CARVALHO MELO	***050334**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	SEDUC	R\$ 1.212,00
SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	***419874**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	SEDUC	R\$ 1.212,00
STEFANO GOMES DE OLIVEIRA	***681624**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	SEDUC	R\$ 1.212,00
TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	***974404**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	SEDUC	R\$ 1.212,00
VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	***970374**	AUX. ADMINISTRATIVO - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	SEDUC	R\$ 1.212,00
VERONICA RODRIGUES VIEIRA DE ARAUJO	***332304**	AUX. ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	SEDUC	R\$ 1.212,00
WILLYANE MARTINS DA SILVA	***736894**	AUX. ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	SEDUC	R\$ 1.212,00
SOLANEA JESSICA REINO E QUEIROZ	***054244**	ENGENHEIRO CIVIL	SEDUC	R\$ 2.500,00
LUAN JANUARIO CARVALHO DE MELO	***449494**	ENGENHEIRO CIVIL	SEDUC	R\$ 2.500,00
GABRIEL CORDEIRO VIRAES	***653184**	ENGENHEIRO CIVIL	SEDUC	R\$ 2.500,00
CARLA DANIELA PEDROSA VARELLA	***372254**	FONOAUDIOLOGO	SEDUC	R\$ 1.500,00
ROBSON APOLUCENA DOS SANTOS	***444744**	COORDENADOR - MANUTENÇÃO	SEDUC	R\$ 3.636,00
WILMAR TAVARES DA SILVA	***336024**	ARQUITETO	SEDUC	R\$ 2.000,00
RAFAEL DA SILVA MENDES	***023894**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	***419024**	ASSIST ADM FIN I	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
FERNANDA SOUZA DE MORAES	***993574**	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
GRESSIELLE KELLY RODRIGUES COSTA CAVALCANTE	***693904**	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
GNAIR BEZERRA DE MELO SOUZA	***504164**	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE LUCIANO PEREIRA DE MELO	***162544**	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
KELITON DA SILVA RODRIGUES	***268284**	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
KAROLAYNNE SILVA DE OLIVEIRA	***958114**	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
HENRIQUE DE LIMA CORTEZ	***334218**	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
VALERIA ALEXANDRE VALENCA VELOSO	***729924**	AUX ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
ROBERTO ALVES BEZERRA	***701458**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JADIR BARROS DA SILVA	***641824**	AUX SERV GERAIS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
ALLISSON JASSE LIMA	***575984**	AUX SERV GERAIS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
CINTIA MARIA ALVES DA SILVA	***058114**	AUX SERV GERAIS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
PAULO HENRIQUE FRAGOSO VILELA	***883374**	AUX SERV GERAIS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
ROBERVANIA NASCIMENTO DA SILVA	***381684**	AUX SERV GERAIS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE JAILSON DA SILVA	***398204**	AUX SERV GERAIS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE THYAGO PEREIRA SOARES	***189874**	AUX SERV GERAIS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
SILVIA MARIA ALVES DA SILVA	***282538**	AUX SERV GERAIS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
AMANDA PAULA SILVA ARAUJO DA ROCHA	***593858**	AUX SERV GERAIS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
WENDEL ALVES DOS SANTOS	***473988**	AUX SERV GERAIS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
WALLISSON FERREIRA BARROS	***626134**	AUX. ADMINISTRATIVO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	***648024**	AUX. ADMINISTRATIVO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
ANA LETICIA NEVES CAVALCANTE	***018694**	INTERPRETE DE LIBRAS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
CICERO CAETANO DE SOUZA LACERDA	***562974**	AUX SERV GERAIS	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
THALLES EDUARDO MORAES DA SILVA	***144184**	MOTORISTA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00

WAGNER JAMISON DOS SANTOS FARIAS	***916934**	MOTORISTA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
JOSE VALDIAEL BEZERRA NUNES	***473724**	MOTORISTA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
CLOVIS SANTOS DE SOUZA JUNIOR	***538124**	MOTORISTA - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
PEDRO HENRIQUE MOURA DO NASCIMENTO	***462264**	MOTORISTA - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
CHARLES SIQUEIRA PEDROSA	***749044**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 1.212,00
MANOELA LUCIA DE MELO SILVA	***833844**	NUTRICIONISTA	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 3.000,00
EDER DOS SANTOS CAVALCANTE	***602194**	TECNICO DE MANUTENCAO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 2.200,00
LEONARDO TEIXEIRA DE FARIAS	***178644**	TECNICO DE MANUTENCAO	F70% ADMINSITRATIVO APOIO	R\$ 2.200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8E436E6B

GABINETE DO PREFEITO

1º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022, no horário das 8h às 13h, no auditório do Colégio Cônego João Rodrigues, situada na Rua Cira Mota, S/N, Centro – São Bento do Una – PE, no 1º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- *Carteira de Identidade e CPF;
- *Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
- *Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
- *Comprovação de Escolaridade;
- *Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- *Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
- *Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, **conforme indicado no ato da inscrição;**
- *Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- *Nº da Agência/Conta (Agência Bradesco, caso possua);
- *Declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.12.4 e 11.1 do edital 05/2021.
- *Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.**

caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes:

- *Certidão de nascimento;
- *Cartão de vacina (menor de 07 anos), declaração escolar (maior de 07 anos)
- *CPF;

Para os ocupantes das vagas de Professor de **Educação física:**

- *Documentação de regularização - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.**

Obs.: a não apresentação da documentação acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 05/2021.

SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	RENATA MARINHO FERREIRA	XXX.048.164-XX	25/02/1988	NÃO
2	VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	XXX.970.374-XX	19/01/1992	NÃO
3	SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	XXX.865.024-XX	15/08/1989	NÃO
4	CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	XXX.540.094-XX	19/02/1986	NÃO
5	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	XXX.050.824-XX	25/11/1981	NÃO
6	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	XXX.498.684-XX	17/07/1977	NÃO
7	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	XXX.332.654-XX	24/01/1984	NÃO
8	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	XXX.888.544-XX	01/08/1986	NÃO
9	ADILMA BORGES DA SILVA	XXX.372.234-XX	02/09/1983	NÃO
10	RENATA LINS CAMPOS	XXX.627.944-XX	29/05/1981	NÃO
11	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	XXX.346.334-XX	05/09/1985	NÃO
12	ADRIANA BELO DA SILVA	XXX.353.174-XX	18/03/1973	NÃO
13	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	XXX.134.944-XX	25/11/1991	NÃO
14	EVELINE SANTANA DE MELO OLIVEIRA	XXX.929.274-XX	15/01/1988	NÃO
15	PATRICIA MELO DE ALMEIDA	XXX.617.614-XX	18/10/1984	NÃO

16	ANA LUCIA DE MELO SANTOS	XXX.753.564-XX	19/10/1979	NÃO
17	DEBORA ALVES VALENCA	XXX.991.214-XX	30/03/1986	NÃO
18	DJAILMA CARVALHO SILVA	XXX.767.664-XX	29/10/1986	NÃO
19	MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	XXX.840.544-XX	25/12/1991	NÃO
20	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENCA SILVA	XXX.337.964-XX	26/03/1990	NÃO
21	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	XXX.274.264-XX	25/05/1984	NÃO
22	MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	XXX.406.934-XX	08/08/1985	NÃO
23	JESSICA COUTO SOARES ALVES	XXX.996.554-XX	02/04/1992	NÃO
24	WILLYANE MARTINS DA SILVA	XXX.736.894-XX	29/04/1990	NÃO
25	ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	XXX.473.634-XX	30/10/1986	NÃO
26	EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	XXX.841.224-XX	26/04/1987	NÃO
27	EDIPO DA SILVA FERREIRA	XXX.411.544-XX	20/03/1988	NÃO
28	EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	XXX.813.734-XX	04/03/1984	NÃO
29	MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	XXX.773.534-XX	19/12/1991	NÃO
30	EDINALVA DA CONCEICAO ANGELO REDRIGUES	XXX.651.484-XX	17/10/1969	NÃO
31	VERONICA MELO SIQUEIRA	XXX.129.574-XX	16/08/1987	NÃO
32	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	XXX.660.794-XX	20/05/1989	NÃO
33	VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	XXX.123.714-XX	25/05/1982	NÃO
34	FABIANA DA SILVA	XXX.458.034-XX	08/03/1985	NÃO
35	CARLA SOARES DE SOUSA	XXX.073.324-XX	19/01/1991	NÃO
36	EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA	XXX.382.534-XX	08/09/1980	NÃO
37	ADELZA SOARES DA SILVA	XXX.540.584-XX	08/08/1990	NÃO
38	MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES	XXX.371.874-XX	02/12/1972	NÃO
39	IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	XXX.123.464-XX	23/03/1972	NÃO
40	JANAINA ALVES DA SILVA	XXX.974.374-XX	24/07/1982	NÃO
41	DEBORA COSTA DO CARMO	XXX.425.074-XX	01/10/1978	NÃO
42	ILANA THAYS GALVAO DE HOLANDA	XXX.201.764-XX	12/07/1986	NÃO
43	RAFAELA PENHA SANTOS	XXX.827.184-XX	16/05/1992	NÃO
44	ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	XXX.882.694-XX	28/02/1983	NÃO
45	KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	XXX.175.704-XX	04/11/1983	NÃO
46	ANAILDA MARIA BRAGA VILELA MARINHO	XXX.010.094-XX	14/08/1973	NÃO
47	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	XXX.998.334-XX	05/07/1983	NÃO
48	ANDREIA LOPES DA SILVA	XXX.426.134-XX	08/04/1986	NÃO
49	AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	XXX.958.634-XX	16/08/1977	NÃO
50	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	XXX.775.434-XX	10/10/1980	NÃO
51	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	XXX.818.364-XX	28/06/1978	NÃO
52	SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	XXX.626.504-XX	04/04/1987	NÃO
53	LEIDJANE SOARES DORNELAS	XXX.914.044-XX	26/02/1985	NÃO
54	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	XXX.813.214-XX	13/03/1991	NÃO
55	MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	XXX.257.454-XX	16/09/1985	NÃO
56	DENISE DE FREITAS ALVARENGA FERREIRA	XXX.335.384-XX	16/07/1986	NÃO
57	RAIANY SOARES PIMENTEL	XXX.913.804-XX	12/08/1989	NÃO
58	SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	XXX.326.294-XX	16/04/1983	NÃO
59	WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	XXX.033.574-XX	10/05/1979	NÃO
60	MARIA JANAIKY VASCONCELOS CINTRA	XXX.822.384-XX	06/12/1985	NÃO
61	ROBERTA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA	XXX.768.304-XX	16/11/1984	SIM
62	IARA KEYSE PACHECO ALVES	XXX.098.384-XX	24/08/1990	NÃO
63	EDILENE MANSO DOS SANTOS	XXX.314.984-XX	07/07/1984	NÃO
64	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	XXX.289.754-XX	04/02/1987	NÃO
65	ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	XXX.839.904-XX	10/11/1993	NÃO
66	SAMUEL JASSE DA SILVA ANDRADE	XXX.419.874-XX	04/10/1991	NÃO
67	EDILZA MARIA DA SILVA	XXX.451.634-XX	06/10/1983	NÃO
68	GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	XXX.945.594-XX	26/11/1989	NÃO
69	CLAUDIA MATOS PACHECO	XXX.583.375-XX	12/06/1984	NÃO
70	ANDREA CARLA CAVALCANTI DE MACEDO	XXX.770.588-XX	11/12/1976	NÃO
71	MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	XXX.608.554-XX	02/05/1997	NÃO
72	CYNARA MATOS CORDEIRO	XXX.750.564-XX	20/08/1988	NÃO
73	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	XXX.298.884-XX	01/04/1987	NÃO
74	MARIA VIVIANE DA SILVA	XXX.970.064-XX	05/05/1985	NÃO
75	PAULA ANDREA CARVALHO MELO	XXX.050.334-XX	10/11/1993	NÃO
76	LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	XXX.018.674-XX	26/12/1981	NÃO
77	ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	XXX.554.214-XX	05/01/1986	NÃO
78	ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	XXX.780.974-XX	07/01/1979	NÃO
79	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	XXX.810.474-XX	20/06/1990	NÃO
80	DIANA TAVARES DA ROCHA	XXX.964.084-XX	07/02/1982	NÃO
81	RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	XXX.192.424-XX	19/01/1972	NÃO
82	PATRICIA LUZIA SOARES	XXX.151.074-XX	21/11/1997	NÃO
83	LILIANE GUIMARAES PACHECO	XXX.280.324-XX	09/12/1993	NÃO
84	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	XXX.482.354-XX	31/12/1986	NÃO
85	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BEZERRA	XXX.983.904-XX	27/09/1964	NÃO
86	JESSIKA KARLA MELO DA SILVA	XXX.817.844-XX	01/05/1990	NÃO
87	ALINE DE SOUSA ALMEIDA	XXX.633.294-XX	02/06/1985	NÃO
88	SIMONE INACIO PEREIRA	XXX.490.504-XX	04/04/1985	NÃO
89	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	XXX.966.214-XX	08/09/1983	NÃO
90	CLAUDIA ALVES SOARES	XXX.884.014-XX	01/09/1984	NÃO
91	MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	XXX.517.364-XX	11/08/1984	NÃO
92	CASSIA ROBERTA PESSOA DE OLIVEIRA	XXX.136.754-XX	29/10/1977	NÃO
93	RUBIELLE SANTOS DA SILVA	XXX.196.564-XX	18/07/1996	NÃO
94	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	XXX.610.653-XX	30/04/1981	NÃO
95	GEIZE KATIA ALVES PONTES	XXX.617.314-XX	20/07/1980	NÃO
96	INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	XXX.234.144-XX	07/07/1986	NÃO
97	CLAUDIA ROCHA DE MORAES SANTANA	XXX.508.824-XX	25/08/1981	NÃO
98	JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARAES	XXX.899.614-XX	30/07/1981	NÃO
99	HOSMANI TORRES DE ARAUJO	XXX.534.924-XX	25/06/1987	NÃO
100	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	XXX.464.774-XX	23/12/1986	NÃO
101	RUTIELLY FARIAS JARDIM	XXX.098.434-XX	03/09/1989	NÃO
102	EDJA RIBEIRO SIQUEIRA	XXX.135.924-XX	02/09/1976	NÃO
103	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	XXX.467.564-XX	05/02/1987	NÃO
104	JOSE ILDO SILVA DE ALMEIRA	XXX.421.014-XX	18/11/1986	NÃO

105	GENECY LEONIDIO DA SILVA	XXX.802.258-XX	15/07/1956	NÃO
106	MARILIA ROCHA DE MORAES	XXX.731.854-XX	26/02/1985	NÃO
107	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	XXX.113.224-XX	01/09/1970	NÃO
108	ELENICE DE AZEVEDO GOMES	XXX.442.154-XX	16/08/1972	NÃO
109	WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	XXX.350.614-XX	07/03/1993	NÃO
110	GISELDA MARIA DA SILVA	XXX.063.534-XX	28/03/1974	NÃO
111	IVONALDA COSTA CAVALCANTE	XXX.160.604-XX	25/01/1974	NÃO
112	TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	XXX.400.084-XX	07/11/1961	NÃO
113	MADALENA DA SILVA COSTA	XXX.108.154-XX	12/09/1970	NÃO
237	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	XXX.387.044-XX	15/09/1994	SIM
244	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	XXX.974.844-XX	01/03/1986	SIM
259	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	XXX.917.244-XX	18/10/1977	SIM

EJA 1ª e 2ª fase.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	JOSE ADRIANO DA SILVA	XXX.455854-XX	15/08/1982
2	ANDREA ARAUJO JACINTO	XXX.222414-XX	13/12/1979
3	IZABEL SANTANA VICENTE	XXX.970334-XX	12/04/1990
4	BRUNA RAFAELA SIMOES DA SILVA	XXX.376434-XX	10/11/1986

SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	KEILA ROBERTA TRRES MACIEL	XXX.005.494-XX	10/08/1981	NÃO
2	JOAO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO	XXX.833.124-XX	25/05/1986	NÃO
3	ANA NAIARA VICENTE DE GOES	XXX.769.484-XX	22/02/1994	NÃO
4	LUCAS CARVALHO SILVA	XXX.000.114-XX	04/01/1994	NÃO
5	CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	XXX.935.764-XX	19/10/1982	NÃO
6	MEIRE OLIVERIA DE PAULO PEDROSA	XXX.355.064-XX	06/12/1986	NÃO
7	CAMYLE DE BARROS COSTA	XXX.179.974-XX	07/02/1994	NÃO
8	KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	XXX.334.454-XX	23/11/1987	NÃO
9	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	XXX.173.674-XX	16/03/1980	NÃO
10	JOERLANE FIGUEREDO DOS SANTOS	XXX.759.184-XX	04/10/1994	NÃO
11	RICARDO ANDRADE DE LIMA	XXX.081.004-XX	30/03/1995	NÃO
12	NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	XXX.030.094-XX	14/05/1992	NÃO
13	CICERO ROMAO DA SILVA SANTOS	XXX.434.034-XX	26/04/1988	NÃO
14	KEYLLA DARÇ ANDRADE DA SILVA	XXX.486.924-XX	24/11/1969	NÃO
15	ROBERVANIA GALDINO VILELA	XXX.998.384-XX	20/03/1984	NÃO
16	SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	XXX.565.144-XX	09/10/1988	NÃO
17	MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	XXX.827.994-XX	10/12/1981	NÃO
18	MARCELLY BARBOSA MEDEIROS	XXX.549.674-XX	24/02/1982	NÃO
19	CLAUDENICE ALVES DUARTE	XXX.034.744-XX	15/05/1991	NÃO
20	JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA	XXX.118.368-XX	16/08/1983	NÃO
21	VERONICA RODRIGUES VIEIRA	XXX.332.304-XX	12/10/1966	NÃO
22	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA PACHECO	XXX.540.574-XX	03/03/1995	NÃO
23	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	XXX.389.064-XX	02/05/1986	NÃO
24	EVANIA ALVES DA SILVA	XXX.047.284-XX	01/02/1981	NÃO
25	ALCIONE SANTANA DA SILVA	XXX.898.654-XX	22/06/1982	NÃO
26	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENCA	XXX.436.814-XX	15/02/1960	NÃO
27	IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA COSTA	XXX.114.014-XX	27/02/1988	NÃO
28	TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	XXX.897.824-XX	30/08/1975	NÃO
29	KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	XXX.179.594-XX	24/12/1986	NÃO
30	JESSICA THALITA TEIXEIRA DA SILVA	XXX.431.914-XX	22/02/1989	NÃO
31	MAYRA MACIEL DA SILVA	XXX.954.654-XX	26/09/1992	NÃO
32	STEFANO GOMES DE OLIVEIRA	XXX.681.624-XX	29/10/1981	NÃO
33	LINDACI ALVES CALADO	XXX.699.884-XX	30/04/1962	NÃO
34	JESSICA SANTOS VASCONCELOS	XXX.074.814-XX	17/04/1996	NÃO
56	AMANDA DA SILVA	XXX.494.174-XX	07/08/1982	SIM

SÉRIES FINAIS – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	XXX.253.404-XX	29/12/1990	NÃO
2	KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	XXX.802.404-XX	12/06/1995	NÃO
3	DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	XXX.833.134-XX	01/01/1985	NÃO
4	DAILTON DE ALMEIDA COSTA	XXX.581.904-XX	05/05/1988	NÃO
5	WILMA SILVA DE QUEIROZ	XXX.388.994-XX	07/12/1989	NÃO
6	GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA	XXX.612.204-XX	14/07/1990	NÃO
7	MARIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	XXX.476.144-XX	29/07/1980	NÃO
8	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	XXX.245.224-XX	09/09/1985	NÃO
9	EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA	XXX.388.064-XX	28/01/1972	NÃO
10	ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	XXX.646.014-XX	21/11/1963	NÃO
11	MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	XXX.947.334-XX	05/09/1986	NÃO
12	CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA	XXX.633.704-XX	08/10/1974	NÃO
13	MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE	XXX.035.264-XX	01/03/1995	NÃO
14	JUCIVANIA PACHECO SILVA	XXX.183.744-XX	15/09/1982	NÃO
15	MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	XXX.382.664-XX	05/07/1998	NÃO
16	MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEIROA	XXX.970.084-XX	22/02/1985	NÃO
27	JOSE ERIK GUEIROS DE OLIVEIRA	XXX.653.294-XX	06/11/1981	SIM
42	QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX.451.964-XX	14/07/1998	SIM

SÉRIES FINAIS – Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	FABIANA COSTA DE AZEVEDO	XXX.754.144-XX	05/08/1989
2	JUCELUCE DA SILVA VILELA	XXX.161.904-XX	03/02/1987
3	MARIA RITA GOMES BEZERRA	XXX.185.484-XX	15/05/1971
4	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	XXX.919.624-XX	01/05/1993
5	MIGUEL REINO ARAUJO	XXX.738.064-XX	02/01/1996

6	KERANINE SANTOS DE MELO	XXX.748.744-XX	17/09/1978
7	THAYNA LIEDJA DA SILVA	XXX.713.884-XX	26/05/1995
8	MARTA FERREIRA MARCOS	XXX.019.474-XX	10/04/1986
9	AMANDA LOPES COSTA	XXX.392.624-XX	11/11/1996
10	AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS	XXX.356.694-XX	20/09/1994

SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	IRAMAR REIS DA SILVA	XXX.007.094-XX	06/01/1975
2	VERONICA DE ARAUJO OLIVEIRA SILVA	XXX.115.248-XX	06/09/1977
3	SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	XXX.160.794-XX	19/08/1989
4	JACINTA ALVES CONSTA	XXX.757.704-XX	02/06/1984
5	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	XXX.974.404-XX	27/06/1985
6	MARIA ETIANI DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	XXX.377.644-XX	29/09/1981
7	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	XXX.885.994-XX	18/10/1966

SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	XXX.162.794-XX	23/03/1995
2	KARLA MICHELLY COSTA DE MORAES	XXX.074.564-XX	11/06/1980
3	ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	XXX.051.674-XX	29/08/1977
4	JOSINALDO FELIX DA SILVA	XXX.191.944-XX	17/05/1987
5	GRACE ANNE VALENÇA DE OMENA	XXX.905.474-XX	24/10/1976
6	JOSE MATEUS VERISSIMO SIQUEIRA	XXX.620.164-XX	02/08/1995

SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	MIGUEL RODRIGUES CALADO	XXX.918.214-XX	24/10/1982
2	PAULO GUSTAVO PEREIRA BRAGA	XXX.876.554-XX	15/09/1981
3	FABIO BEZERRA PAES	XXX.905.874-XX	23/09/1984
4	ALISSON NASCIMENTO VILELA	XXX.957.764-XX	25/03/1996
5	GIVALDO FERREIRA DA MOTA	XXX.675.124-XX	28/12/1979
6	CLEYDSON MICHAEL DE SOUZA ROMANO	XXX.833.804-XX	31/08/1992
7	HUGO FERNANDES PACHECO CINTRA	XXX.676.494-XX	07/07/1991

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C5433442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE CARTÃO PERSONALIZADO (CRACHÁ)

Localção O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **08 de fevereiro** para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE CARTÃO PERSONALIZADO (CRACHÁ)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	CARTÃO PERSONALIZADO EM PVC (CRACHÁ) DE 0,76mm, Tamanho 8,5X5cm, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO E DADOS VARIÁVEIS.	UND	3.998		
V.Total Global					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30(trinta) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para a entrega do produto.
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 de fevereiro 2022.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças ,Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:346DB973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL - ARTESÃO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1. MARIA APARECIDA DE SOUZA MARQUES	9.0	APROVADO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.RITA DE CÁSSIA MOURA CASTRO	9.0	APROVADO
2.JANETE ARAÚJO DA SILVA	9.0	APROVADO
3.SIMONE DA SILVA PAIXÃO	9.0	APROVADO
4.JUCIARA MARIA DA COSTA	9.0	APROVADO
5.ISABEL NOEMI C. DE OLIVEIRA	9.0	APROVADO
6.IOLANDA DOS SANTOS ARRUDA	8.0	APROVADO
7.TAYSSA ESTEFANE MARTINS	8.0	APROVADO
8.DOUGLAS MARANS DE FIGUEIRÊDO	7.0	APROVADO
9.MARIA NATALI MACÊDO	6.0	APROVADO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL
ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.GILCELINO TOMAZ M. DE CASTRO	9.0	APROVADO
2.BETANIA MARIA BEZERRA	8.0	APROVADO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL
FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.CLEANTO PIO DE SALES CHAVES JUNIOR	9.0	APROVADO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL
PORTEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.JUCILEIDE FERREIRA DA COSTA	1.0	APROVADO
2.DEYVESON ARAÇÃO DOS SANTOS	0.0	APROVADO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL
RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.MARIA RIONELY MELO DE OLIVEIRA	7.0	APROVADO
2.GILSON DE LIMA LUCENA	6.0	APROVADO
3.MARIA SALETE SANTOS DE LIMA	6.0	APROVADO
4.CINTIA CAMILA XAVIER DE LIMA	6.0	APROVADO
5.YARA MARIA CARLOS DE SOUZA	6.0	APROVADO
6.ANA CAROLINA DOS SANTOS CASTRO	3.0	APROVADO
7.JAMAIRA INDIANE DE SOUZA COSTA	2.0	APROVADO
8.BRUNA MARIA DA COSTA SILVA	2.0	APROVADO
9.JOSINEIDE DIAS DA SILVA	1.0	APROVADO
10.MILLENA SAMARA SILVA	1.0	APROVADO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL
CONDUTOR SAMU

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.REYDSON DA COSTA RODRIGUES	7.0	APROVADO
2.JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	7.0	APROVADO
3.RICARDO ALBINO PEREIRA NETO	7.0	APROVADO
4.HAILTON FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	4.0	APROVADO
5.JONATA LEVI ROCHA DE ARAÚJO	3.0	APROVADO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL
TÉCNICO EDUCACIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.ADONIAS LEONARDO DE LIMA SILVA	8.0	APROVADO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL
MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1. RENAN HENRIQUE DOS SANTOS FAGUNDES	9.0	APROVADO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL
VIGILANTE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.AMAURI MANOEL DE LIMA	7.0	APROVADO
2.EDVALDO JOSÉ DA SILVA	6.0	APROVADO
3.BRIVALDO DA SILVA FIGUEIRÔA	6.0	APROVADO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL
ZELADOR CASA DE APOIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	1.0	APROVADO

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:3991B608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
006/2022	CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.752/0001-10.	Processo Licitatório: FMS Nº 001/2022. Pregão Eletrônico: FMS (SRP) Nº 001/2022.	Apresentação de declaração falsa no certame.
007/2022	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32.	Processo Licitatório: FMS Nº 001/2022. Pregão Eletrônico: FMS (SRP) Nº 001/2022.	Apresentação de declaração falsa no certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 03 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:C70AA441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022

EDITAL Nº 001/2022.
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, tendo em vista o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação temporária de profissionais, a fim de atuarem como Auxiliar de Sala, Auxiliar de Educação Especial – AEE nos estabelecimentos/unidades de educação do Município de Venturosa – PE, bem como a formação de cadastro de reserva para os cargos de Professor I e II substitutos:

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE – PE, emitida no relatório Preliminar de Inspeção efetuada através Procedimento Interno nº PI2200071 – 2022.

Considerando o item 10.23 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, torna pública as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens do referido edital conforme estabelecido a seguir:

I - O Item 1.2 do Edital nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2. Os demais candidatos classificados deverão compor o cadastro de reserva que serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa, e os contratos serão validados, conforme previsão legal, **por até 01 (um) ano**, prorrogável em conformidade com a Lei nº 756 de 07 de março de 2016 e suas alterações.

II - O Item 1.5 do Edital nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.5. Para a efetivação da inscrição, os interessados na contratação deverão realizar suas inscrições de forma eletrônica através do e-mail: **selecaopublicadeventurosa@gmail.com** ou presencial, baixando no site **http://www.venturosa.pe.gov.br**, o formulário de inscrição no formato Word ou PDF que deverá ser preenchido de forma digitada ou manualmente em letra de forma, e seguir todas as instruções e orientações do item 4 deste Edital para entrega da documentação.

III - O Item 4. do Edital nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022**, da seguinte forma:

a) De forma eletrônica através do e-mail: **selecaopublicadeventurosa@gmail.com** no horário de 00h00min do dia 31 de janeiro de 2022 até as 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022, horários de Brasília. Oportunidade na qual deverão ser enviados à Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos obrigatórios e de títulos, observado o item 4.4.5. deste edital.

b) De forma presencial, no horário das **08h às 13h**, obedecido os dias e horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, sendo a inscrição presencial realizada no prédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, cito a Rua Antonio Alexandre da Silva, nº 34 - ANEXO, Centro na cidade de Venturosa - Estado de Pernambuco, CEP: 55.270-000, oportunidade na qual deverão ser entregues à Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos obrigatórios e de títulos, observado o item 4.5.2 deste edital.

4.2. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.

4.4. Para realizar a inscrição de forma eletrônica conforme item 4.1.a, o candidato deverá enviar sua inscrição para o e-mail: **selecaopublicadeventurosa@gmail.com** anexando ao e-mail os documentos indicados no item 4.4.5. em arquivo único de tamanho máximo de 5Mb (megabyte) e descrevendo no texto do e-mail as seguintes informações:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO:

LOTAÇÃO:

Nº PÁGINAS CONTIDAS NO ARQUIVO ENVIADO:

SOLICITO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

4.4.1. Os documentos deverão ser enviados em um único e-mail, em um dos seguintes formatos/extensão: .pdf, .png, .jpeg, ou .jpg, todos anexos a um único arquivo, não sendo considerado documentos enviados em quaisquer outros formatos não relacionados e/ou tamanho superior a 5Mb (megabyte).

4.4.2. A responsabilidade pela qualidade e legibilidade dos documentos escaneados e enviados à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos é exclusivamente do Candidato, podendo ser eliminado, caso o documento enviado por e-mail não esteja legível.

4.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato(a) o envio correto do e-mail com as informações e os arquivos anexados, devendo receber uma confirmação da inscrição.

4.4.4. Não serão aceitos e-mails enviados com documentação complementar, devendo o candidato, quando for o caso, enviar novo e-mail com toda documentação em único e-mail, incluindo o(s) complementar(es).

4.4.5. Para realizar a inscrição de forma eletrônica conforme item 4.1.a, o candidato deverá enviar devidamente por e-mail os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido; (em PDF) *Obrigatório

b) 01(uma) fotos 3/4 atualizada;*Obrigatório

- c) Documento de identidade com foto; *Obrigatório
- d) CPF; *Obrigatório
- e) Comprovante de endereço (cópia), emitida pelo menos nos últimos 02(dois) meses; *Obrigatório
- f) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre; *Obrigatório
- g) Documentação comprobatória da experiência profissional;
- h) Documentação exigida para a comprovação dos títulos.
- i) Documentação comprobatória de conclusão de cursos/capacitações;

4.4.6. No arquivo a ser enviado por e-mail, para confirmação da inscrição deverão constar os documentos obrigatórios constantes no item 4.4.5. onde antes de realizar o escaneamento o candidato deverá numerar as páginas em ordem crescente e em seguida rubricá-las, e salvar o arquivo com o nome completo do candidato (ex: Inscrição: Antonio José da Silva) para que a inscrição seja aceita pela Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.7. Após a Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, receber a inscrição do candidato emitirá confirmação de recebimento do e-mail com a numeração da inscrição no processo seletivo.

4.5. O candidato poderá optar em efetuar a inscrição de forma presencial, conforme item 4.1.b, devendo entregar sua inscrição através de envelope com tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 4.5.2 e na parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO:

LOTAÇÃO:

Nº PÁGINAS CONTIDAS NO ENVELOPE:

4.5.1. O candidato deverá entregar a documentação pertinente mencionada no item anterior onde deverá ser conferido o número de páginas entregues, em seguida será o envelope rotulado pelo número de inscrição no período de **08h00min do dia 31 de janeiro de 2022 até as 13h00min do dia 11 de fevereiro de 2022**, horário de Brasília.

4.5.2. Para realizar a inscrição de forma presencial, o candidato deverá colocar no envelope tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido; **(Obrigatório)**
- b) 01(uma) foto 3/4 atualizada; **(Obrigatório)**
- c) Documento de identidade com foto; **(Obrigatório)**
- d) CPF; **(Obrigatório)**
- e) Comprovante de endereço (cópia), emitida pelo menos nos últimos 02(dois) meses; **(Obrigatório)**
- f) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre; **(Obrigatório)**
- g) Documentação comprobatória da experiência profissional;
- h) Documentação exigida para a comprovação dos títulos.
- i) Documentação comprobatória de conclusão de cursos/capacitações;

4.5.3. No envelope a ser entregue no ato de inscrição deverão constar os documentos obrigatórios constantes no item 4.5.2. onde as páginas entregues deverão ser numeradas em ordem crescente e devidamente rubricadas pelo candidato e em seguida o envelope deve ser lacrado e entregue a Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

4.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

4.7. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.8. Após a divulgação do Resultado Final, quando convocado para o início do exercício, o candidato, deverá apresentar as cópias dos documentos entregues na inscrição, com seus respectivos originais, os quais serão conferidos e certificados por servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

4.9. A inscrição do candidato expressará a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.11. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital, bem como estará desde logo eliminado o candidato(a) que não apresentar todos os documentos constantes da alínea **a**) a **f**) dos itens 4.4.5 e 4.5.2., devidamente marcados como itens obrigatórios.

4.12. Não obstante, não estarem marcados como obrigatórios as alíneas **g**) a **i**) dos itens 4.4.5 e 4.5.2., considerando que o presente Processo Seletivo é de Avaliação Curricular e de Títulos, fica ciente o candidato da importância do envio de tais documentos para a fase de avaliação curricular.

4.13. O candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição, a Lotação e Função específicas para a qual estará concorrendo, conforme quadro de vagas citado no anexo II.

IV - O Item 5.4.3. do Edital nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.3. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata os itens 4.4.5 e 4.5.2.

V - Os Itens 8.1. e 8.2. do Edital nº 001/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

8.1. O candidato poderá interpor recurso dirigido à respectiva Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, de forma eletrônica, em formato pdf, através do e-mail: **selecaopublicadeventurosa@gmail.com** e deverá estar de acordo com Anexo VI do referido edital.

8.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

VI - Os Itens 10.9. e 10.10. do Edital nº 001/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

10.9. Os candidatos aprovados e classificados que forem contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado terão contratos estabelecidos com **vigência de até 01 (um) ano**, prorrogáveis conforme previsto na Lei Municipal nº 756/2016 e suas alterações, a contar da data de contratação, respeitando o número de vagas por função/lotação ou a necessidade de convocação do cadastro de reserva, na ordem crescente de classificação, e disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

10.10. A inscrição será invalidada caso o candidato não envie todos os documentos obrigatórios, descritos nos itens 4.4.5 e 4.5.2. deste Edital, sendo obrigatório as alíneas: a), b), c), d) e) e f), para validação da inscrição. Assim, todos os candidatos que não atenderem essas exigências expressas em Edital, serão eliminados.

VII - O ANEXO IV do Edital nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Evento	Datas Previstas	Local
Inscrição Eletrônica ou Presencial e Entrega de documentação comprobatória	De 31/01/2022 a 11/02/2022	Por e-mail: selecaopublicadeventurosa@gmail.com Presencial: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, cito a Rua Antonio Alexandre da Silva, nº 34 – ANEXO – Centro - Venturosa – PE.
Resultado Preliminar	15/02/2022	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Site oficial: http://www.venturosa.pe.gov.br .
Apresentação de Recurso ao resultado preliminar	De 16/02/2022 a 17/02/2022	Por e-mail: selecaopublicadeventurosa@gmail.com
Divulgação dos recursos acatados	18/02/2022	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Site oficial: http://www.venturosa.pe.gov.br
Resultado Definitivo	21/02/2022	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Site oficial: http://www.venturosa.pe.gov.br
Homologação	22/02/2022	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Site oficial: http://www.venturosa.pe.gov.br

VIII – Ficam mantidas as inscrições já realizadas de forma presencial e os demais itens do Edital 001/2022 e Edital de Retificação nº 001/2022.

Venturosa/PE, 03 de fevereiro de 2022.

SÔNIA REGINA DIÓGENES TENÓRIO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C0BDE489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 042 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2022 à 31.12.2022**.

Mat.	Nome	Cargo
11.901	Ademir Barbosa Rodrigues	Guarda Municipal
3.359	Elizabete Maria Cavalcante M. da Silva	Agente Administração
5.223	Euzébia Santiago da Silva	Auxiliar Técnico
2.943	Gilberto Fernando Leão	Agente Administrativo
4.759	Gildo Ferreira da Silva	Gari

4.017	Izaías Marques de Farias	Auxiliar Técnico
4.090	José Joaquim Oliveira Barreto	Gari
4.102	José Luiz de Farias	Gari
3.576	Jurandir Pereira de Lima	Motorista
4.601	Maria do Socorro Cavalcanti Oliveira	Agente Administrativo
2590	Marlene Bezerra de Lima	Relações Públicas
1.782	Sandra Santana Da Silva	Agente Administrativo
4.547	Shirley Wooley Da Silva Souza	Auxiliar Técnico

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06/01/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A0C9C913

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

